

Via Jontz

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

DA 36ª E 37ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA

FORTESEC
securitizadora



FORTE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70

ÍNDICE

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO	3
CLÁUSULA II – REGISTROS E DECLARAÇÕES	21
CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS	21
CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA	23
CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI	27
CLÁUSULA VI – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI	28
CLÁUSULA VII – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO DO CRI	32
CLÁUSULA VIII – GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS	33
CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	37
CLÁUSULA X – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA	40
CLÁUSULA XI – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO	44
CLÁUSULA XII – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI	52
CLÁUSULA XIII – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	55
CLÁUSULA XIV – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO	57
CLÁUSULA XV – COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE	59
CLÁUSULA XVI – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES	60
CLÁUSULA XVII – FATORES DE RISCO	62
CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	69
CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS	69
CLÁUSULA XX – LEI E SOLUÇÃO DE CONFLITOS	70
ANEXO I	74
ANEXO II	75
ANEXO III	76
ANEXO IV	77
ANEXO V	78
ANEXO VI	79

**TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 36ª e 37ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO
DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, localizada na Avenida Olinda, 960, Sala 808, Ed. Lozandes Corporate Design – Torre Comercial 1, Business Tower, Bairro Park Lozandes, CEP 74.884-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjuntos 94 e 95, Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

Quando referidos em conjunto, a Emissora e o Agente Fiduciário serão denominados "Partes" e, individualmente, "Parte".

Celebram o presente "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 36ª e 37ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo" ou "Termo de Securitização"), que prevê a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários pela Emissora ("Série Sênior" e "CRI Seniores", respectivamente, "Série Subordinada" e "CRI Subordinados" ou, quando em conjunto, "Emissão" e "CRI", respectivamente), nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei 9.514"), e da Instrução nº 414, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414"), o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO

1.1. Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

"Agência de Rating":

a Austin Rating Serviços Financeiros Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 110 – 7º andar, conjunto 73, Itaim Bibi, CEP 04.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.803.488/0001-09, agência responsável pela elaboração da classificação de risco, bem como suas atualizações posteriores;

"Agente Fiduciário":

a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

"Alienação Fiduciária de Quotas":

a alienação fiduciária das quotas das Cedentes detidas pela Stancorp Participações Brasil Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ribeirão Preto, 130, 2º andar, Bela Vista, CEP: 01.331-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.193.768/0001-80 ("Stancorp"), à Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas;

"Amortização(ões) Programada(s)":

a amortização programada dos CRI, nos termos do item 6.4 deste Termo de Securitização;

"Anexos":

os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito;

"Aplicações Financeiras Permitidas":

todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora deverão ser aplicados em: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou (iii) em fundos de investimento de renda fixa com perfil conservador, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa de emissão ou coobrigação de pessoa que seja considerada como de baixo risco de crédito, nos termos dos normativos das instituições reguladoras, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo;

"Assembleia Geral" ou "Assembleia":

a assembleia geral de Titulares dos CRI, realizada na forma da Cláusula XII deste Termo de Securitização;

"Atualização Monetária":

Índice Geral de Preço do Mercado ("IGPM"), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, desde que a variação seja positiva e, caso a variação seja negativa, deve ser desconsiderada;

"Aviso de Recebimento":

o comprovante escrito, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao recebimento de quaisquer notificações, com a assinatura da pessoa que recebeu e a data

da entrega do documento, que possui validade jurídica para a demonstração do recebimento do objeto postal ao qual se vincula;

"BACEN":

o Banco Central do Brasil;

"Banco Liquidante":

o Itaú Unibanco S.A., contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI, executados por meio da CETIP, nos termos do item 4.9, abaixo;

"Boletim de Subscrição":

o boletim de subscrição por meio do qual os Investidores subscreverão os CRI;

"Brasil" ou "País":

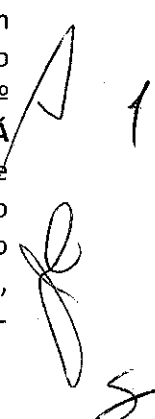
a República Federativa do Brasil;

"CCI":

são as 1.437 (mil quatrocentas e trinta e sete) Cédulas de Crédito Imobiliário, integrais, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural, emitidas em série única pela Primeira Cedente, cada uma para representar 100% (cem por cento) de cada um dos Créditos Imobiliários, descritos e identificados no Anexo I ao Contrato de Cessão ("CCI Primeira Cedente"); e as 1.285 (mil duzentas e oitenta e cinco) Cédulas de Crédito Imobiliário, integrais, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural, emitidas em série única pela Segunda Cedente, cada uma para representar 100% (cem por cento) de cada um dos Créditos Imobiliários, descritos e identificados no Anexo I ao Contrato de Cessão ("CCI Segunda Cedente"), totalizando 02 (duas) séries e 2.722 (duas mil setecentas e vinte e duas) CCI;

"Cedentes":

a **LAGUNA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 401 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conjunto 01, Lote 17, Sala 4-A, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.523.089/0001-45 ("Primeira Cedente"); e a **ITAGYBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 401 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 17, Sala 5-A, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.504/0001-30 ("Segunda Cedente"), quando denominadas em conjunto;



"Cessão Fiduciária":

a cessão fiduciária de recebíveis a ser constituída em favor da Emissora, nos termos do Contrato de Cessão, por meio do qual a Cedente irá ceder fiduciariamente à Emissora os Créditos Cedidos Fiduciariamente, a que fará jus em decorrência da formalização de novos Contratos Imobiliários, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, bem como, dos Créditos Imobiliários atuais;

"CETIP":

a CETIP S.A. – Mercados Organizados, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, Centro, CEP 20.031-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.358.105/0001-91;

"CETIP21":

o ambiente de negociação de títulos e valores mobiliários administrado e operacionalizado pela CETIP;

"CMN":

o Conselho Monetário Nacional;

"CNPJ/MF":

o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

"Código Civil":

a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;

"Código de Processo Civil":

a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;

"COFINS":

a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;

"Colocação Mínima":

é a distribuição parcial dos CRI, no montante mínimo indicado no Contrato de Distribuição, na forma prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, que autoriza o encerramento da distribuição dos CRI;

"Condições Precedentes":

são as condições precedentes previstas no item 3.2 do Contrato de Cessão e abaixo transcritas, às quais o pagamento do Preço da Cessão está condicionado:

(i) perfeita formalização do Contrato de Cessão e respectivo registro nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede das suas Partes signatárias, quais sejam estas nas Comarcas de Palmas/TO, São Paulo/SP e Goiânia/GO;

(ii) apresentação de cópia autenticada dos atos

societários das Cedentes e da Stancorp que aprovaram, conforme aplicável, a assinatura dos Documentos da Operação e a constituição da Alienação Fiduciária de Quotas;

(iii) registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas nos Cartórios de Registros de Títulos e Documentos das sedes das partes signatárias, Comarcas de Palmas/TO, São Paulo/SP e Goiânia/GO, bem como o registro de arquivamento da alteração do contrato social da sociedade na Junta Comercial do Estado de Tocantins;

(iv) conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Emissora, da auditoria jurídica das Cedentes, dos Fiadores, da antecessora dos imóveis onde estão localizados os Empreendimentos Imobiliários e dos Empreendimento Imobiliários, conforme abaixo definido;

(v) apresentação da opinião legal da Oferta, realizada por escritório de advocacia, em condições satisfatórias à Emissora;

(vi) não verificação de nenhuma das Hipóteses de Recompra Compulsória, abaixo definida;

(vii) subscrição e integralização dos CRI, ao menos em montante correspondente à Colocação Mínima.

"Conta Centralizadora":

a conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. (341), sob o nº 13683-8, Agência 0869, na qual serão depositados os recursos dos Créditos Imobiliários Totais e o Fundo de Reserva, os quais se encontram segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante a instituição de Regime Fiduciário;

"Conta Arrecadadora Primeira Cedente":

a conta corrente de titularidade da Securitizadora mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. (341), sob o nº 13.688-7, agência 0869-8, na qual serão depositados os Créditos Imobiliários advindos dos Contratos Imobiliários Laguna I, pertencentes a Primeira Cedente;

"Conta Arrecadadora Segunda Cedente":

a conta corrente de titularidade da Securitizadora mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. (341), sob o nº 13.684-6, agência 0869-8, na qual serão depositados os Créditos

Imobiliários advindos dos Contratos Imobiliários Laguna II, pertencentes a Segunda Cedente;

"Contas Autorizadas das Cedentes":

a conta corrente nº 39.222-7, agência 2397, no Banco Bradesco, de titularidade da Primeira Cedente ("Conta Autorizada Primeira Cedente") e a conta corrente nº 43.640-2, agência 2397, no Banco Bradesco, de titularidade da Segunda Cedente ("Conta Autorizada Segunda Cedente"), para realização de depósito de recursos devidos às Cedentes, nos termos do Contrato de Cessão;

"Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas":

"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia" firmado, em 15 de março de 2017, entre a Stancorp, na qualidade de fiduciante, a Emissora, na qualidade de fiduciária, as Cedentes e os demais titulares de quotas representativas do capital social das Cedentes, na qualidade de intervenientes anuentes, por meio do qual as quotas das Cedentes detidas pela Stancorp foram alienadas fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas;

"Contrato de Cessão":

"Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças" firmado em 15 de março de 2017, entre as Cedentes, a Emissora, na qualidade de cessionária, e os Fiadores, abaixo definidos, por meio do qual os Créditos Imobiliários, decorrentes dos Contratos Imobiliários, representados pelas CCI, foram cedidos pelas Cedentes à Emissora, bem como foram cedidos fiduciariamente à Emissora os Créditos Cedidos Fiduciariamente;

"Contrato de Distribuição":

"Contrato de Distribuição Pública, em Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.", entre a Emissora e o Coordenador Líder;

"Contratos Imobiliários"

significa (i) cada "*Contrato Particular de Compromisso de*

Compra e Venda de Lote/Terreno", celebrado entre o respectivo Devedor ("Devedor Laguna I") e a Primeira Cedente, por meio do qual o Devedor Laguna I adquiriu o(s) respectivo(s) Lote(s), do empreendimento imobiliário Residencial Laguna I ("Contratos Imobiliários Laguna I"); e (ii) cada "*Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Lote/Terreno*", celebrado entre o respectivo Devedor ("Devedor Laguna II") e a Segunda Cedente, por meio do qual o Devedor Laguna II adquiriu o(s) respectivo(s) Lote(s), conforme definidos abaixo, do empreendimento imobiliário Residencial Laguna II ("Contratos Imobiliários Laguna II");

"Coobrigação":

nos termos do artigo 296 do Código Civil, as Cedentes responderão, solidariamente aos Devedores, abaixo definidos, pela solvência dos Devedores, em relação aos Créditos Imobiliários, assumindo a qualidade de coobrigadas e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários objeto da Cessão de Créditos, observada a proporção dos Créditos Imobiliários cedidos por cada Cedente, inclusive nas hipóteses de Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários ou de pagamento da Multa Indenizatória;

"Coordenador Líder":

a CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.547-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, instituição devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários;

"Créditos Cedidos Fiduciariamente":

são os Créditos Imobiliários futuros, decorrentes de futuras comercializações dos Lotes dos Empreendimentos Imobiliários, e de Créditos Imobiliários decorrentes de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, cedidos fiduciariamente à Emissora em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Contrato de Cessão;

"Créditos do Patrimônio Separado":

a composição dos créditos do Patrimônio Separado representada (i) pelos Créditos Imobiliários; (ii) pelos Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme venham a ser constituídos e cedidos fiduciariamente à Emissora; (iii) pelo Fundo de Reserva; (iv) pelas respectivas garantias e bens ou direitos decorrentes dos itens "i" a "iii", acima, conforme aplicável;

"Créditos Imobiliários":

os direitos de crédito decorrentes de Contratos Imobiliários, que estabelecem que os Devedores estão obrigados, de forma irrevogável e irretratável, a (i) realizar o pagamento do preço de aquisição dos respectivos Lotes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos Contratos Imobiliários, na periodicidade ali estabelecida, bem como (ii) a arcar como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Devedores por força dos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, , custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários;

"Créditos Imobiliários Totais":

são os Créditos Imobiliários e os Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando denominados em conjunto;

"CRI":

os CRI Subordinados e os CRI Seniores, quando mencionados em conjunto;

"CRI em Circulação", para fins de quórum:

consideram-se CRI em Circulação todos os CRI subscritos, excluídos (i) aqueles mantidos em tesouraria pela Emissora; (ii) os de titularidade de empresas por ela controladas; e (iii) os CRI titulados por investidores em qualquer situação que configure conflito de interesse, observado o quanto previsto no artigo 115, da Lei das Sociedades por Ações;

"CRI Sêniores":

são os CRI da 36ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora. Os CRI Seniores têm preferência no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, em relação aos CRI Subordinados, sendo que as despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado, são pagas antes que os CRI Seniores, de acordo com a Ordem de Pagamentos, conforme definidos no Termo de Securitização. Dessa forma, os CRI Subordinados não poderão ser resgatados pela Securitizadora antes do resgate integral dos CRI Seniores;

"CRI Subordinados":

são os CRI da 37ª Série da 1ª Emissão das Emissoras. Os CRI Subordinados recebem juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, somente após o pagamento dos CRI Seniores, de acordo com a Ordem de Pagamentos, conforme definidos no Termo de Securitização.

<u>"CSLL"</u> :	a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
<u>"Custodiante"</u> :	a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>"CVM"</u> :	a Comissão de Valores Mobiliários;
<u>"Data da Primeira Integralização"</u> :	a data em que ocorrer a primeira integralização dos CRI pelos respectivos subscritores;
<u>"Data de Aniversário"</u> :	todo dia 20 (vinte) de cada mês, a partir do mês seguinte ao da Data da Primeira Integralização;
<u>"Data de Emissão"</u> :	a data de emissão dos CRI, qual seja, 24 de Março de 2017;
<u>"Data de Pagamento da Remuneração"</u> :	as datas para pagamento da Remuneração, conforme indicadas no Anexo II;
<u>"Data de Vencimento"</u> :	a data de vencimento efetiva dos CRI, qual seja, 20 de Maio de 2025;
<u>"Datas de Amortização Programada"</u> :	as datas indicadas nas Tabelas Vigentes constante do Anexo II ao presente Termo de Securitização, em que estão previstas para ocorrer as Amortizações Programadas de cada uma das Séries de CRI;
<u>"Datas de Apuração"</u> :	as datas em que o Servicer estará obrigado a enviar à Emissora, o valor dos Créditos Imobiliários Totais depositados pelos Devedores nas Contas Arrecadoras e na Conta Centralizadora ao longo mês imediatamente anterior, bem como o valor do saldo devedor dos Créditos Imobiliários;
<u>"Decreto 6.306"</u> :	o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado;
<u>"Despesas"</u> :	todas e quaisquer despesas descritas na Cláusula XIV deste Termo de Securitização;
<u>"Devedores"</u> :	São os Devedores Laguna I e Devedores Laguna II quando designados em conjunto, sendo as pessoas físicas e/ou jurídicas que adquiriram os Lotes, conforme definidos abaixo, por meio dos Contratos Imobiliários e são, por conseguinte, devedoras dos Créditos Imobiliários Totais;

"Dia Útil" ou "Dias Úteis":

qualquer dia que não seja sábado, domingo dia declarado como feriado nacional;

"Distribuição Parcial":

Possibilidade de encerramento da Oferta caso sejam subscritos e integralizados CRI no montante mínimo indicado no Contrato de Distribuição;

"Documentos da Operação":

(i) os Contratos Imobiliários; (ii) o Contrato de Cessão; (iii) a Escritura de Emissão de CCI; (iv) o presente Termo de Securitização; (v) o Contrato de Distribuição; (vi) o Boletim de Subscrição; e (vi) o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas;

"Emissão":

a presente emissão dos CRI da 36ª e 37ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;

"Emissora" ou "Securitizadora":

a Forte Securitizadora S.A., conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

"Empreendimentos Imobiliários":

(i) o empreendimento imobiliário, localizado na Cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, denominado "Residencial Laguna I", que está sendo desenvolvido pela Primeira Cedente, na modalidade de Loteamento, nos termos da lei n.º 6.766/1979, no imóvel objeto da matrícula nº 23.147, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, composto por lotes populares para fins residenciais, comerciais e de serviços, conforme registro nº R-2-23147, realizado na referida matrícula em 29 de dezembro de 2008 ("Residencial Laguna I"); e (ii) o empreendimento imobiliário localizado na Cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, denominado "Residencial Laguna II", que está sendo desenvolvido pela Segunda Cedente, na modalidade de Loteamento, nos termos da lei n.º 6.766/1979, no imóvel objeto da matrícula nº 27.163, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, composto por lotes populares para fins residenciais, comerciais e de serviços, conforme registro nº R-2-27163, realizado na referida

matrícula em 26 de fevereiro de 2010 ("Residencial Laguna II"), quando designados em conjunto;

"Escritura de Emissão de CCI":

o "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*", celebrado em 15 de março de 2017, entre as Cedentes e o Custodiante;

"Escriturador":

o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64;

"Evento de Liquidação do Patrimônio Separado":

os eventos de liquidação do patrimônio separado descritos no item 13.1 deste Termo de Securitização;

"Fiadores":

Fernando Iberê Nascimento Junior, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.068.980 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.777.268-00, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na 205 Norte, Avenida NS 3, Condomínio Privilege, Lote 21-A, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-163 ("Sr. Fernando"); e **Darci Garcia da Rocha**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 863.22 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 525.847.558-15, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 103 Norte, Rua 01, Conjunto 03, Lote 06, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-016 ("Sr. Darci");

"Fiança":

a fiança dos Fiadores, constituída nos termos do Contrato de Cessão, a qual abrange todas as responsabilidades das Cedentes, nos termos do Contrato de Cessão;

"Fundo de Reserva":

o fundo constituído pela Emissora com recursos retidos do Preço da Cessão, com montante inicial de R\$ 728.569,68 (setecentos e vinte oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), que deverá corresponder, no mínimo, às 2 (duas) próximas parcelas de juros e amortização relativas aos CRI;

"Garantias":

(i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;

"Hipóteses de Recompra

quando mencionadas em conjunto as Hipóteses de Recompra

<u>Compulsória</u> :	Parcial dos Créditos Imobiliários e as Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários;
<u>"Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários"</u> :	as hipóteses de recompra parcial de qualquer dos Créditos Imobiliários a que as Cedentes se obrigaram, solidariamente com os Fiadores, nos termos do item 7.2 do Contrato de Cessão caso as Razões de Garantia não estejam sendo observadas
<u>"Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários"</u> :	as hipóteses de recompra total dos Créditos Imobiliários a que as Cedentes se obrigaram, solidariamente com os Fiadores, nos termos do item 7.3 do Contrato de Cessão;
<u>"Imóveis"</u> :	os imóveis objeto das matrículas nº 23.147 e nº 27.163, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, onde os Empreendimentos Imobiliários foram desenvolvidos;
<u>"Instrução CVM 28"</u> :	a Instrução da CVM nº 28, de 23 de novembro de 19083, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 358"</u> :	a Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 414"</u> :	a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 476"</u> :	a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 539"</u> :	a Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 554"</u> :	a Instrução da CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada;
<u>"Investidores" ou "Titular(es) dos CRI"</u> :	os investidores que sejam titulares de CRI;
<u>"Investidor(es) Profissional(is)"</u> :	investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9-A da Instrução CVM 539;
<u>"Investidor(es) Qualificado(s)"</u> :	investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 9-B da Instrução CVM 539;
<u>"IOF/Câmbio"</u> :	o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;

<u>"IOF/Títulos"</u> :	o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;
<u>"IPCA/IBGE"</u> :	o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
<u>"IRPJ"</u> :	o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
<u>"IRRF"</u> :	o Imposto de Renda Retido na Fonte;
<u>"Lei 8.981"</u> :	Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada;
<u>"Lei 9.514"</u> :	a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;
<u>"Lei 10.931"</u> :	a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;
<u>"Lei das Sociedades por Ações"</u> :	a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
<u>"Lotes"</u> :	são os 1.731 (mil setecentos e trinta e um) lotes oriundos do loteamento denominado Residencial Laguna I (" <u>Lotes Laguna I</u> "); e os 1.574 (mil quinhentos e setenta e quatro) lotes oriundos do loteamento denominado Residencial Laguna II (" <u>Lotes Laguna II</u> "), quando mencionados em conjunto;
<u>"MDA"</u> :	Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP;
<u>"Multa Indenizatória"</u> :	caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia, total ou parcial, de qualquer um dos Contratos Imobiliários, de modo que não seja cabível a recompra parcial, as Cedentes se obrigam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Emissora, na Conta Centralizadora, uma multa referente ao Crédito Imobiliário afetado e que será equivalente ao Valor de Recompra Compulsória, acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos Créditos Imobiliários que afetem a Emissora e que sejam devidos aos Devedores, observado o quanto disposto no Contrato de

Cessão;

"Obrigações Garantidas":

correspondem a todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações e de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Cedentes no Contrato de Cessão e suas posteriores alterações, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, bem como para a amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização, de todos os custos e despesas incorridos em relação à Emissão de CCI, às CCI, e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como todo e qualquer custo incorrido pela Emissora, pelo Custodiante, pelo Agente Fiduciário, e/ou pelos Titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado, para arcar com tais custos;

"Oferta":

a distribuição pública com esforços restritos dos CRI de cada Série realizadas nos termos da Instrução CVM 476, a qual (i) são destinadas aos investidores descritos no item 4.2.1 deste Termo; (ii) serão intermediadas pelo Coordenador Líder; e (iii) sem registro perante a CVM;

"Operação":

a presente operação de securitização, que envolve a celebração de todos os Documentos da Operação;

"Ordem de Pagamentos":

os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários deverão ser aplicados de acordo com a ordem de prioridade de pagamentos prevista na Cláusula VIII deste Termo;

"Patrimônio Separado":

o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário pelas Cedentes, composto pelos (i) Créditos Imobiliários Totais; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Garantias; e (iv) valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais incluindo, mas não se limitando a, das Despesas;

"PIS":

a Contribuição ao Programa de Integração Social;

"Preço da Cessão:

é o saldo devedor dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, que, na presente data, é de R\$ 41.864.565,87 (quarenta e um milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), o qual, observadas as Condições Precedentes, será pago pela Emissora às Cedentes, a título de pagamento pela aquisição dos Créditos Imobiliários na forma do item 2.2 do Contrato de Cessão, a seguir reproduzido:

(i) pagamento à vista, nas Contas Autorizadas das Cedentes, do montante correspondente à integralização dos CRI, seja na hipótese de Colocação Mínima ou de integralizações subsequentes, após retenção, na Conta Centralizadora (conforme definida abaixo), dos valores listados nos itens "a" e "b" abaixo:

- a. todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da emissão de CRI, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, da Instituição Custodiante, do Coordenador Líder e da Emissora, conforme estimadas no Anexo III ao Contrato de Cessão;
- b. Fundo de Reserva, sendo que as Cedentes estão de acordo que os montantes retidos no Fundo de Reserva somente serão liberados após a quitação integral dos CRI; e

(ii) pagamento a prazo do Saldo Remanescente do Preço da Cessão, sujeito ao adimplemento dos Créditos Imobiliários, conforme a ordem de pagamento prevista na Cláusula VIII deste Termo de Securitização;

"Preço de Integralização":

o preço de integralização dos CRI no âmbito da Emissão, correspondente: (i) ao Valor Nominal Unitário para os CRI integralizados na Data da Primeira Integralização de cada uma das Séries; ou (ii) ao Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração desde a Data da Primeira

Integralização de cada uma das Séries, de acordo com o presente Termo de Securitização;

"Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal":

o montante de Créditos Imobiliários Totais destinados para a Conta Centralizadora ao longo do mês imediatamente anterior ao da Data de Apuração, bem como o montante de Créditos Imobiliários destinados as Contas Arrecadadoras, que deverá ser equivalente a, pelo menos, 140% (cento e quarenta por cento) do valor das obrigações pecuniárias dos CRI subscritos e integralizados a vencer no mês da Data de Apuração, que a Cedente deverá assegurar em cada mês de referência, até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas. Caso a Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal seja descumprida por uma 2ª (segunda) vez no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores a cada Data de Apuração, o Valor Mínimo do Fundo de Reserva passará a ser de 03 (três) próximas parcelas de juros e amortização relativas aos CRI efetivamente integralizados, enquanto não houver reenquadramento da razão de garantias ou até que haja apenas 1 (um) ou nenhum evento de descumprimento no referido prazo de 12 (doze) meses imediatamente anteriores a cada Data de Apuração;

"Razão Mínima de Garantia do Saldo Devedor":

a Cedente deverá assegurar, até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, que a totalidade dos Créditos Imobiliários Totais seja equivalente a, pelo menos, 140% (cento e quarenta por cento) do saldo devedor dos CRI subscritos e integralizados após o pagamento da parcela a vencer no mês da apuração e subtraído o valor retido no Fundo de Reserva;

"Razões de Garantia":

são a Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal e a Razão Mínima de Garantia do Saldo Devedor, quando denominadas em conjunto;

"Recompra Compulsória":

a obrigação das Cedentes e dos Fiadores de recomprar os Créditos Imobiliários, quando verificadas as Hipóteses de Recompra Compulsória, e quando não observadas as Razões de Garantia;

"Recompra Voluntária":

a Cedente poderá recomprar a totalidade ou parte dos Créditos Imobiliários, da Emissora, mediante requerimento formal nesse sentido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. Nessa hipótese, a Cedente ficará obrigada a pagar à Emissora, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, de uma só vez, o valor do respectivo saldo

devedor dos CRI, atualizado até a data da efetiva Recompra Facultativa, em caso de recompra total, ou valor do saldo devedor atualizado dos Créditos Imobiliários sendo recomprados, no caso de recompra parcial. Até o 36º (trigésimo sexto) mês da obtenção do Termo de Verificação de Obra do Empreendimento Imobiliário os valores de Recompras Facultativas serão acrescidos de uma multa compensatória em favor dos investidores dos CRI de 2% (dois por cento) do saldo devedor dos CRI, no caso de recompra do total, ou de 2% (dois por cento) do valor total dos créditos sendo recomprados, no caso de recompra parcial, sendo que após esse prazo não incidirá nenhuma penalidade. Referida multa será devida aos Titulares dos CRI;

"Regime Fiduciário":

o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, o Fundo de Reserva, as Garantias e os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei 9.514 para constituição do Patrimônio Separado. O Regime Fiduciário segrega os Créditos Imobiliários, o Fundo de Reserva, as Garantias e os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora do patrimônio da Emissora até o integral cumprimento de todas as obrigações relativas aos CRI, incluindo, sem limitação, o pagamento integral do Valor Nominal Unitário Atualizado e o valor correspondente à Remuneração dos CRI, bem como eventuais encargos moratórios aplicáveis;

"Remuneração":

o CRI 36ª Série renderão juros remuneratórios correspondentes a 11,70% (onze inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal ou sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI (inclusive);

o CRI 37ª Série renderão juros remuneratórios correspondentes a 15,0% (quinze inteiros por cento) ao ano, 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal ou sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI (inclusive);

"Resgate Antecipado":

o resgate antecipado total dos CRI que será realizado nas hipóteses da Cláusula VII, abaixo;

"Saldo Remanescente do Preço da Cessão":

é o Preço da Cessão subtraído do montante pago às Cedentes quando da integralização dos CRI e retidos a título de pagamento das despesas da Operação e de constituição do

Fundo de Reserva;

"Séries":

a 36ª e a 37ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;

"Servicer":

a Conveste Serviços Financeiros Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.684.227/0001-21, com sede à Primeira Avenida, Qd 01-B, Lt 24, Centro Empresarial Village (Cidade Empresarial), Bairro Vera Cruz, CEP 74934-600, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

"Subordinação":

a espécie de preferência garantida aos CRI Seniores em relação aos CRI Subordinados, no sentido de que os primeiros são pagos pela Emissora antes que os posteriores, em estrita observância à Ordem de Pagamentos;

"Taxa de Administração":

a taxa mensal de administração do Patrimônio Separado, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IPCA/IBGE desde a Data de Emissão, calculada *pro rata die* se necessário, a que a Emissora faz jus;

"Termo" ou "Termo de Securitização":

o presente Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 36ª e 37ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;

"Valor de Recompra Compulsória":

o valor da recompra será o do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, trazido a valor presente na data de pagamento, acrescidos do valor das parcelas em atraso, se existirem, de multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor do respectivo crédito imobiliário, bem como todas as despesas em aberto e obrigações do Patrimônio Separado, na forma prevista no Termo de Securitização, limitado ao valor para quitação integral das Obrigações Garantidas;

"Valor da Recompra Facultativa":

na hipótese de Recompra Facultativa, é o valor do saldo devedor dos CRI em circulação, atualizado monetariamente, acrescido de uma multa compensatória em favor dos investidores dos CRI de 2% (dois por cento) sobre o respectivo saldo devedor até o 36º (trigésimo sexto) mês da obtenção dos Habite-se, sendo que, após o prazo, não incidirá nenhuma penalidade, nos termos do Contrato de Cessão. Referida multa será devida aos Titulares dos CRI, descontadas as despesas do Patrimônio Separado;

"Valor Nominal Unitário":

na Data de Emissão, o valor correspondente a R\$ 100.000,00

(cem mil reais);

"Valor Total da Emissão":

na Data da Emissão, o valor correspondente a R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), assim dividido entre as séries: (i) CRI Seniores: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); e (ii) CRI Subordinados: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias úteis, exceto se expressamente indicado de modo diverso.

1.3. A Emissão regulada por este Termo de Securitização é realizada com base na deliberação tomada em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Emissora, realizada em 18 de abril de 2013 e cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 162.463/13-3, na qual se aprovou a emissão de séries de CRI em montante de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

CLÁUSULA II – REGISTROS E DECLARAÇÕES

2.1. Este Termo e eventuais aditamentos serão registrados e custodiados junto ao Custodiante, que assinará a declaração constante do seu Anexo VI.

2.2. Os CRI de cada Série serão objeto de Oferta nos termos da Instrução CVM 476.

2.3. Em atendimento ao item 15 do Anexo III da Instrução CVM 414, são apresentadas, nos Anexos III, IV, V e VI ao presente Termo, as declarações emitidas pelo Coordenador Líder, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Custodiante, respectivamente.

2.4. Os CRI serão depositados:

- (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado pela CETIP, sendo a liquidação financeira realizada através da CETIP; e
- (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e custódia eletrônica dos CRI realizada através da CETIP.

2.5. Uma vez realizada a Colocação Mínima, ficará ao exclusivo critério da Emissora, por meio do Coordenador Líder, a colocação dos CRI remanescentes.

CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Créditos Imobiliários

3.1. Os Créditos Imobiliários decorrentes dos Contratos Imobiliários, vinculados ao presente Termo de Securitização e representados pelas CCI, a que estão vinculados, bem como as suas

características específicas, estão descritos no Anexo I, nos termos do item 2 do Anexo III da Instrução CVM 414, em adição às características gerais descritas nesta Cláusula III.

3.2. A Emissora declara que foram vinculados, pelo presente Termo, os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, decorrentes dos Contratos Imobiliários, com valor nominal total de R\$ 41.864.565,87 (quarenta e um milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), na data de emissão dos CRI, cuja titularidade foi obtida pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão.

3.3. Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, são segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula IX abaixo.

3.4. Até a quitação integral de todas e quaisquer obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização, a Emissora obriga-se a manter os Créditos Imobiliários vinculados aos CRI agrupados em Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula IX abaixo.

Custódia

3.5. Uma via da Escritura de Emissão de CCI deverá ser mantida pelo Custodiante, que verificará, os poderes dos signatários da Escritura de Emissão de CCI.

Aquisição dos Créditos Imobiliários

3.6. As Cedentes cederam à Emissora os Créditos Imobiliários e terão o pagamento do Preço de Cessão, sujeito ao cumprimento cumulativo das Condições Precedentes, conforme Contrato de Cessão, no valor de R\$ 41.864.565,87 (quarenta e um milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), na data de integralização dos CRI.

3.6.1. As Cedentes autorizaram a Emissora a reter do Preço da Cessão, observada a proporção dos Créditos Imobiliários cedidos por cada Cedente, os recursos necessários para pagamento de: (i) todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da emissão dos CRI, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, do Custodiante, do Coordenador Líder e da Emissora; e (ii) o montante que será utilizado pela Securitizadora para constituir o Fundo de Reserva, constituído inicialmente com a retenção do valor de R\$ 728.569,68 (setecentos e vinte oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Não obstante, todas as despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação e viabilização da operação deverão ser previamente submetidos e aprovados pelas Cedentes, sob pena de não poderem ser quitados com os recursos do Preço da Cessão.

3.7. Os pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários Totais serão diretamente creditados, pelas Cedentes, nas Contas Arrecadoras, nos termos do Contrato de Cessão, seja

em decorrência da cessão definitiva dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, como da Cessão Fiduciária.

3.8. Efetuado o pagamento da primeira parcela do Preço de Cessão, os Créditos Imobiliários, passarão, automaticamente, para a titularidade da Emissora, no âmbito do Patrimônio Separado.

Cobrança dos Créditos Imobiliários Totais

3.9. A administração ordinária e a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais caberão às Cedentes. As Cedentes contratarão, às suas custas, o Servicer, que será responsável por prestar referidos serviços para o monitoramento e acompanhamento dos Créditos Imobiliários Totais.

3.10. Caso seja evidenciada qualquer inconsistência em relação à cobrança e administração dos Créditos Imobiliários Totais por parte das Cedentes, poderá a Emissora, a seu exclusivo critério, exigir a transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais para o Servicer.

Níveis de Concentração dos Créditos do Patrimônio Separado

3.11. Na Data de Emissão, nenhum dos Créditos do Patrimônio Separado representa mais de 20% (vinte por cento) do Valor dos Créditos Imobiliários, por Devedor ou Fiador.

CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA

4.1. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

CRI Seniores	CRI Subordinados
1. Emissão: 1ª;	1. Emissão: 1ª;
2. Série: 36ª;	2. Série: 37ª;
3. Quantidade de CRI: 80 (Oitenta);	3. Quantidade: 140 (Cento e quarenta);
4. Valor Global da Série: R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais);	4. Valor Global da Série: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);	5. Valor Nominal Unitário: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CRI Seniores	
6.	Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de Abril de 2017;
7.	Prazo de Amortização: 98 (Noventa e oito) meses, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de Abril de 2017 e o último em 20 de Maio de 2025, na Data de Vencimento Final;
8.	Índice de Atualização Monetária: IGPM/FGV;
9.	Remuneração: Taxa efetiva de juros de 11,70% (Onze inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI;
10.	Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;
11.	Regime Fiduciário: Sim;
12.	Sistema de Registro e Liquidação Financeira: Conforme previsto no item 2.4 do Termo de Securitização;
13.	Data de Emissão: 24 de Março de 2017;
14.	Local de Emissão: Goiânia – GO;
15.	Data de Vencimento Final: 20 de Maio de 2025;

CRI Subordinados	
6.	Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de Abril de 2017;
7.	Prazo de Amortização: 98 (Noventa e Oito) meses, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de Abril de 2017 e o último em 20 de Maio de 2025, na Data de Vencimento Final;
8.	Índice de Atualização Monetária: IGPM/FGV;
9.	Remuneração: Taxa efetiva de juros de 15% (Quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI;
10.	Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;
11.	Regime Fiduciário: Sim;
12.	Sistema de Registro e Liquidação Financeira: Conforme previsto no item 2.4 do Termo de Securitização;
13.	Data de Emissão: 24 de Março de 2017;
14.	Local de Emissão: Goiânia – GO;
15.	Data de Vencimento Final: 20 de Maio de 2025;

CRI Seniores	CRI Subordinados
16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora; 17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.	16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora; 17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II do Termo de Securitização.

Distribuição

4.2. Os CRI de cada Série serão objeto de Ofertas sendo estas automaticamente dispensadas de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A Emissão será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 1º, §1º, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários ("Código ANBIMA"), e das normas estabelecidas na Diretriz anexa à Deliberação nº 5, de 30 de julho de 2015, do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da ANBIMA, exclusivamente para fins de informação ao banco de dados da ANBIMA.

4.2.1. As Ofertas serão destinadas apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o modelo do Boletim de Subscrição.

4.2.2. Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM 476, os CRI de cada Oferta serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) potenciais Investidores Profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, observada a disponibilidade de CRI.

4.3. Por ocasião da subscrição, os Investidores deverão fornecer, por escrito, declaração nos moldes da minuta do Boletim de Subscrição e da Declaração de Investidor Profissional, atestando que estão cientes de que:

- (i) a Oferta não foi registrada na CVM;
- (ii) devem possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por meio de termo próprio, nos moldes do Boletim de Subscrição,

aplicável às pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539; e

- (iii) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476.

4.4. O início da Oferta de cada Série deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da primeira procura a potenciais investidores, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores ou mediante protocolo físico, e deverá conter as informações indicadas no Anexo 7-A da Instrução CVM 476. As Ofertas serão encerradas conforme pactuado no Contrato de Distribuição.

4.5. O prazo de colocação de cada Série será de até 6 (seis) meses contados de seu início, a partir da data do registro dos CRI na CETIP. Caso a Oferta não seja encerrada dentro desse prazo, o Coordenador Líder deverá informar a CVM, apresentando os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento da Oferta.

4.5.1. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM 476, o encerramento da Oferta de cada Série deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no Anexo 8 da Instrução CVM 476.

4.6. Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários, entre investidores qualificados, depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores Profissionais.

4.6.1. Observadas as restrições de negociação acima, os CRI da presente Emissão somente poderão ser negociados entre Investidores Qualificados, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do *caput* do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 1976, e da Instrução CVM 400 e apresente prospecto da Oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

4.7. É admitida a distribuição parcial dos CRI, na forma prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, e o encerramento da distribuição dos CRI caso sejam subscritos e integralizados CRI no montante mínimo indicado no Contrato de Distribuição. Decorridos 6 (seis) meses do início da oferta com esforços restritos ("Prazo de Colocação") e, tendo ocorrido a Colocação Mínima, é facultado à Emissora solicitar ao Coordenador Líder a continuação da distribuição, que deverá realizar, para tanto, a comunicação devida nos termos do §2º do artigo 8º da Instrução 476/09.

4.8. Caso não tenha sido alcançada a Colocação Mínima até o final do Prazo de Colocação, os CRI serão cancelados pela Emissora, que deverá devolver aos Investidores o Preço de

Integralização, cabendo também à Emissora devolver às Cedentes os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, por meio da CETIP.

4.8.1. Nesta hipótese, as Partes deverão celebrar aditamento a este Termo de Securitização, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da ocorrência do cancelamento dos CRI e respectiva devolução do Preço de Integralização aos Investidores.

Destinação de Recursos

4.9. Observado o quanto disposto no item 3.6 acima, os recursos obtidos com a subscrição dos CRI de cada Série serão utilizados exclusivamente pela Emissora para pagamento às Cedentes do Preço da Cessão, mediante a integralização da totalidade dos CRI, com base em recursos por ela recebidos com a integralização dos CRI no mercado primário.

Escrituração

4.10. Os CRI serão depositados, pela Emissora, para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na CETIP, para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário na CETIP, nos termos do item 2.4, acima, de acordo com contrato de escrituração.

4.11. Os CRI serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade: (i) o extrato de posição de depósito expedido pela CETIP, em nome do respectivo Titular dos CRI; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da CETIP, considerando que a custódia eletrônica dos CRI esteja na CETIP.

Banco Liquidante

4.12. O Banco Liquidante será contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI, executados por meio da CETIP, nos termos da cláusula 2.4, acima.

CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI

5.1. Os CRI de cada Série serão subscritos, dentro do prazo de distribuição na forma do §2º do artigo 7-A da Instrução CVM nº 476/09, no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, o qual será pago à vista em moeda corrente nacional, por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela CETIP: (i) nos termos do respectivo Boletim de Subscrição; e (ii) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme item 3.6, acima.

5.2. Cada CRI deverá ser integralizado na data a ser informada pela Emissora nos Boletins de Subscrição, observadas as Condições Precedentes, sendo admitido ágio ou deságio no momento da subscrição.

CLÁUSULA VI – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Valor Nominal Unitário Atualizado

6.1. O Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI será calculado nos termos dos itens 6.1.1. e 6.1.2 abaixo.

6.1.1. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da 36ª e 37ª Séries, será atualizado monetariamente pela Atualização Monetária ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, a partir da Data da Primeira Integralização de cada série. O produto da Atualização Monetária será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário até a primeira Data de Aniversário.

6.1.2. O cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI de cada Série será realizado da seguinte forma:

$$VNa = VNe \times C,$$

onde:

VNa: Valor Nominal Unitário Atualizado ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe: Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado (valor nominal unitário remanescente após amortização, incorporação de juros e atualização monetária a cada período, se houver), conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

C = fator acumulado das variações mensais do IGP-M, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \frac{NIK}{NIK-1}, \text{ onde:}$$

n = número total de índices considerados na atualização do ativo, sendo "n" um número inteiro;

NIK = valor do número-índice do IGP-M divulgado no mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário do ativo. Após a data de aniversário, valor do número-índice é o divulgado no mês de atualização;

NIK-1 = valor do número-índice do IGP-M divulgado no mês anterior ao mês "k";

dup = número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização, de cada Série, ou a última Data de Aniversário, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "dup" um número inteiro;

dut = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão ou a Data de Aniversário anterior, inclusive, e a próxima Data de Aniversário, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IGP-M, sendo "dut" um número inteiro.

O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dut}{365}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice do IGP-M deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Considera-se data de aniversário o dia 20 (vinte) de cada mês ("Data de Aniversário"), a partir do mês subsequente ao da Data da Primeira Integralização, de cada Série.

Remuneração

6.2. A Remuneração dos CRI compreenderá os juros remuneratórios conforme Cláusula 4.1, acima, calculados a partir de um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data da Primeira Integralização, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado, ou respectivo Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, de acordo com a seguinte fórmula:

6.2.1. Cálculo dos Juros Remuneratórios: Os juros serão calculados da seguinte forma:

J = VNa x (Fator de Juros – 1), onde:

J = valor unitário dos Juros Remuneratórios calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima;

Fator de Juros = Fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

FatorJuros = $\left\{ \left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right\}$, onde:

taxa = 11,70 (Onze inteiros e setenta centésimos por cento), para os CRI Seniores, e 15,00 (Quinze por cento), para os CRI Subordinados;

DP = Número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização, a data de atualização, primeiro pagamento ou data do evento anterior, inclusive, e a data de cálculo, exclusive.

6.3. A Remuneração será devida desde a Data da Primeira Integralização de cada Série dos CRI e será paga em parcelas mensais a partir da primeira Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), sendo o pagamento da Remuneração referente a cada Série dos CRI devido em cada uma das datas de pagamento relacionadas na tabela constante no Anexo II deste Termo de Securitização, até a respectiva Data de Vencimento de cada Série.

6.4. O primeiro período de capitalização será compreendido entre a Data de Integralização, inclusive, e a primeira Data de Pagamento da Remuneração, exclusive, de cada Série dos CRI. Os demais períodos de capitalização serão compreendidos entre a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive e a próxima Data de Pagamento da Remuneração, exclusive. Os períodos se sucedem sem solução de continuidade até o vencimento.

6.5. O pagamento da Remuneração da Emissão será realizado: (i) nas Datas de Pagamento da Remuneração, sendo o primeiro pagamento em 20 de Abril de 2017; (ii) na Data de Vencimento; (iii) na data de vencimento antecipado e/ou Amortização Extraordinária dos CRI; ou, ainda, (iv) na data do Resgate Antecipado.

6.6. No caso de Resgate Antecipado, os juros serão devidos somente até a data do pagamento da antecipação, não sendo devido qualquer valor, a qualquer título, em relação ao período que remanesceria, caso a antecipação não ocorresse.

6.7. Fica ajustado, ainda, que não serão devidos juros de mora, multas ou quaisquer acréscimos aos valores a serem pagos no período compreendido entre as respectivas datas de recebimento pela Securitizadora dos valores referentes aos Créditos Imobiliários e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração.

Amortização

6.8. As Amortizações Programadas dos CRI ocorrerão conforme o cálculo previsto na fórmula abaixo e serão realizadas nas Datas de Amortização Programada indicadas na Tabela Vigente do Anexo II:

6.8.1. Cálculo da Amortização: O cálculo da amortização será realizado com base na seguinte fórmula:

$$AM_i = VNa \times TA$$

onde:

AM_i = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido na cláusula 6.2.1, acima;

TA = Taxa de Amortização de cada Série, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais.

6.8.2: Valor Nominal Remanescente após cada amortização:

$$\mathbf{VNR = VNa - AM_i}$$

VNR = Valor Remanescente após a i-ésima amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima;

AM_i = conforme definido acima;

Após o pagamento da i-ésima parcela de amortização VNR assume o lugar de VNa.

6.8.3. Na hipótese de o Patrimônio Separado dispor de recursos, terem sido respeitados os procedimentos operacionais de recebimento de recursos dispostos neste Termo de Securitização e haver atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRI exclusivamente imputado à Emissora, serão devidos pela Emissora, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis* por dias corridos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago.

6.8.4. Deverá haver um intervalo de, no mínimo, 02 (dois) Dias Úteis entre o recebimento dos pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários pela Emissora e respectivo pagamento de suas obrigações referentes aos CRI, com exceção da Data de Vencimento. Em razão da necessidade do intervalo ora previsto, não haverá qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada.

6.9. A Tabela Vigente dos CRI de cada Série inicialmente serão as tabelas descritas no Anexo II e poderão ser alteradas pela Emissora a qualquer momento, em função da Ordem de Pagamento, dos fluxos de recebimentos dos Créditos Imobiliários e amortizações nos termos do presente Termo de Securitização. Na hipótese acima, o Termo deverá ser aditado para prever a nova Tabela Vigente em até 05 (cinco) dias contados da alteração, sem necessidade de Assembleia para promover o aditamento ao Termo.

6.10. Após a Data de Primeira Integralização de cada Série, cada CRI terá seu valor de amortização ou, nas hipóteses definidas neste Termo de Securitização, resgate, calculado pela Emissora, com base na Remuneração aplicável.

6.11. Na Data de Vencimento, a Emissora deverá proceder à liquidação total dos CRI pelo saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração devida e não paga, além de eventuais encargos, se houver.

6.12. O não comparecimento do Titular dos CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

6.13. Os pagamentos dos CRI serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP. Caso por qualquer razão, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na CETIP, na data de seu pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de remuneração ou acréscimo sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na sede da Emissora.

6.13.1. Na hipótese prevista na cláusula 6.13 acima, os recursos pertencentes ao Titular dos CRI ficarão investidos em qualquer das Aplicações Financeiras Permitidas até que venham a ser a ele transferidos.

CLÁUSULA VII – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO DO CRI

Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado

7.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, exclusivamente mediante acordo com os Titulares dos CRI, representados pelo Agente Fiduciário, na medida da disponibilidade de recursos na Conta Centralizadora, respeitada a Ordem de Pagamentos e observado o quanto previsto no Contrato de Cessão, promover o resgate antecipado total dos CRI.

7.2. A Emissora deverá promover a amortização extraordinária parcial dos CRI da Série a ser amortizada, proporcionalmente a seu Valor Nominal Unitário Atualizado, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ("Amortização Extraordinária"), ou o resgate antecipado total dos CRI ("Resgate Antecipado"), sempre que houver pagamento antecipado dos Créditos Imobiliários, Recompra Facultativa, Recompra Compulsória ou pagamento de Multa Indenizatória, e sempre de forma proporcional para cada uma das Séries, independentemente de qual Crédito Imobiliário tenha sido antecipado ou recomprado.

7.2.1. A Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado, nas hipóteses previstas no item 7.2 acima, será realizada preservando-se a proporção entre o saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários e o saldo devedor dos CRI, assim como a proporção entre os saldos devedores de cada uma das Séries dos CRI, liberando-se os recursos remanescentes às Cedentes, conforme ordem de pagamentos prevista na Cláusula VIII abaixo.

7.3. O Resgate Antecipado ou a Amortização Extraordinária serão feitos por meio do pagamento (a) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ou do saldo devedor à época, na

hipótese de Resgate Antecipado, ou **(b)** do efetivo valor a ser amortizado pela Emissora, no caso da Amortização Extraordinária, em ambos os casos acrescidos da Remuneração devida desde a Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária.

7.4. Na hipótese de Amortização Extraordinária dos CRI, a Emissora elaborará e disponibilizará ao Agente Fiduciário e à CETIP uma nova Tabela Vigente, recalculando, se necessário, o número e os percentuais de amortização das parcelas futuras, na mesma conformidade das alterações que tiverem sido promovidas no cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro da Emissão, sem necessidade de aditamento ao Termo de Securitização ou realização de Assembleia de Investidores.

7.5. Em qualquer dos casos acima, a Amortização Extraordinária e/ou o Resgate Antecipado dos CRI será realizada sob a ciência do Agente Fiduciário e alcançará, indistintamente, todos os CRI de todas as Séries já integralizadas, observada a Ordem de Pagamento, proporcionalmente ao seu Valor Nominal Unitário Atualizado na data do evento, no caso de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário, os Investidores e a CETIP sobre a realização do evento no prazo de 02 (dois) Dias Úteis de antecedência da data de pagamento da próxima parcela mensal de amortização dos CRI, bem como a apresentação do novo fluxo, se for o caso.

7.5.1. Os CRI resgatados antecipadamente serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

CLÁUSULA VIII – GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS

8.1. Os Créditos Imobiliários que gozarão das Garantias descritas no item 8.2. abaixo não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização.

8.2. Os Créditos Imobiliários contarão com as seguintes garantias, detalhadas nas cláusulas subsequentes: **(i)** Fiança e Coobrigação; **(ii)** Cessão Fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente; e **(iii)** Alienação Fiduciária de Quotas. Será, ainda, constituído um Fundo de Reserva para fazer frente aos pagamentos dos CRI, nos termos abaixo descritos.

8.3. Os CRI das Séries efetivamente integralizadas contarão com as mesmas Garantias constituídas de forma equivalente, com subordinação entre si.

8.4. As Garantias possuem as seguintes características:

Fiança e Coobrigação

8.5. Os Fiadores, nos termos do Contrato de Cessão, assumiram, como coobrigados, fiadores e principais pagadores, em caráter solidário com os Devedores, sem qualquer benefício de ordem, e renúncia expressa aos direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza

previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigo 794 do Código de Processo Civil, o pagamento integral e o fiel cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

8.6. Os Fiadores poderão vir, a qualquer tempo, ser chamados para honrar com as Obrigações Garantidas, caso estas sejam descumpridas no todo ou em parte.

8.7. Tendo em vista o compartilhamento da Fiança, como garantia de cumprimento das Obrigações Garantidas relativas aos CRI Seniores e aos CRI Subordinados, sempre que for necessário excutir tal garantia, a Emissora deverá aplicar os recursos decorrentes dessa excussão no pagamento proporcional das Obrigações Garantidas relativas aos CRI Seniores e aos CRI Subordinados.

8.8. Nos termos do artigo 296 do Código Civil, as Cedentes responderão, solidariamente aos Devedores, pela solvência dos Devedores, em relação aos Créditos Imobiliários, assumindo a qualidade de coobrigadas e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários objeto da Cessão de Créditos, incluindo nas Hipóteses de Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários ou de pagamento da Multa Indenizatória.

Cessão Fiduciária

8.9. Adicionalmente, por meio do Contrato de Cessão e, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, as Cedentes cederam fiduciariamente à Emissora os Créditos Cedidos Fiduciariamente, nos termos da Lei 9.514/97. O Contrato de Cessão será submetido a registro e perdurará a garantia até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

Alienação Fiduciária de Quotas

8.10. Mediante a Alienação Fiduciária de Quotas, a Stancorp, na qualidade de sócia das Cedentes, alienará fiduciariamente à Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, e do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 55 da Lei 10.931/04, dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514/97, conforme alterada, e das disposições pertinentes do Código Civil, suas respectivas participações societárias, correspondendo à 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social da Primeira Cedente, e à 80,65% (oitenta inteiros e sessenta e cinco décimos por cento) das quotas representativas do capital social da Segunda Cedente, com anuência (i) do Sr. José Eduardo Sampaio, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.151.510-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 055.848.818-80, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 606 Sul, Alameda Bruno Giorgia, nº 12, Plano Diretor, CEP 77.022-064, titular de 12,50% (doze inteiros e cinquenta décimos por cento) do capital social da Primeira Cedente ("Sr. José Eduardo"); (ii) da Sra. Nilzair Alves Araujo, brasileira, solteira, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02192152335 – DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 264.027.001-00, residente e domiciliada na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 103 Norte, nº 03, conjunto 03, Lote 06, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-018, titular de 12,50% (doze inteiros e cinquenta décimos por cento) do capital social da Primeira Cedente ("Sra. Nilzair" e, em conjunto com o Sr.

José Eduardo simplesmente denominados "Sócios Anuentes Primeira Cedente"; (iii) do Sr. José Eduardo, titular de 9,67% (nove inteiros e sessenta e sete décimos por cento) do capital social da Segunda Cedente; e (iv) do Sr. Darci Garcia da Rocha, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 863.22 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 525.847.558-15, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 103 Norte, Rua 01, Conjunto 03, Lote 06, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-016, titular de 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito décimos por cento) do capital social da Segunda Cedente ("Sr. Darci", em conjunto com o Sr. Eduardo denominados simplesmente "Sócios Anuentes Segunda Cedente"), sendo que os Sócios Remanescentes da Primeira Cedente, em conjunto com o Sócios Remanescentes da Segunda Cedente são denominados simplesmente ("Sócios Anuentes").

Disposições Comuns às Garantias

8.11. Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Emissora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Emissora, em benefício dos Titulares dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos no Contrato de Cessão, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Emissora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir as demais.

8.12. As Garantias referidas acima foram outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pelos Fiadores, pelas Cedentes e pela Stancorp, conforme aplicável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

Fundo de Reserva

8.13. Será constituído um Fundo de Reserva no montante inicial de R\$ 728.569,68 (setecentos e vinte oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) com recursos advindos da integralização da Emissão, na Conta Centralizadora para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas, sendo que tal montante será descontado do Preço da Cessão.

8.14. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Emissora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva para complementar o referido pagamento, sempre respeitando, no mínimo, o valor da parcela imediatamente vincenda de amortização e juros dos CRI.

8.15. Os recursos do Fundo de Reserva também estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

Ordem de Pagamentos

8.16. Os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (i) Despesas do Patrimônio Separado;
- (ii) Remuneração dos CRI Seniores;
- (iii) Amortização Programada dos CRI Seniores;
- (iv) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI Seniores, observado o item 7.2.1 acima;
- (v) Remuneração dos CRI Subordinados;
- (vi) Amortização Programada dos CRI Subordinados;
- (vii) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI Subordinados, observado o item 7.2.1 acima; e
- (viii) Recomposição do Fundo de Reserva;
- (ix) Recomposição da Razão Mínima de Garantia do Saldo Devedor; e
- (x) Liberação às Contas Autorizadas das Cedentes.

8.17. A liberação prevista no item 8.18"x", acima, caso haja excedente de recursos, deverá ocorrer no prazo de 3 (três) Dias Úteis, a contar da Data de Aniversário, após o qual, a Emissora ficará sujeita às penalidades perante as Cedentes, conforme previstas na Cláusula 12.2 do Contrato de Cessão, quais sejam:

- a) juros de mora de 1% (um por cento) linear, ao mês, sobre o valor em atraso, calculados *pro rata temporis* desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e
- b) multa convencional, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso.

Razões de Garantia

8.18. Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, as Cedentes ficarão obrigadas a assegurar que a totalidade dos Créditos Imobiliários Totais seja destinada para as Contas Arrecadoras, em cada mês de referência, de modo a assegurar que nas Contas Arrecadoras e na Conta Centralizadora, ao longo do mês imediatamente anterior ao da Data de Apuração (conforme definida abaixo), tenham sido recebidos Créditos Imobiliários Totais em montante equivalente a, pelo menos, 140% (cento e quarenta por cento) do valor das obrigações pecuniárias dos CRI subscritos e integralizados e despesas do Patrimônio Separado ("Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal") a vencer no mês da Data de Apuração.

8.18.1. Os valores que decorrerem da amortização ou liquidação extraordinária dos Créditos Imobiliários Totais pelos respectivos Devedores ("Pré-Pagamentos") não serão considerados para fins do cálculo da Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal.

8.18.2. Para fins de verificação mensal das Razões de Garantia (conforme definido abaixo), pela Emissora, o Servicer estará obrigado a enviar à Emissora, mensalmente, até

o 3º (terceiro) Dia Útil da semana imediatamente posterior ao encerramento de cada mês ("Datas de Apuração"), o valor dos Créditos Imobiliários Totais depositados pelos Devedores nas Contas Arrecadoras e na Conta Centralizadora ao longo do mês imediatamente anterior, bem como o valor do saldo devedor dos Créditos Imobiliários.

8.18.2.1. Independentemente do quanto previsto acima, para fins de controle e monitoramento dos Créditos Imobiliários Totais, o Servicer apurará e enviará à Cessionária, semanalmente, o valor dos Créditos Imobiliários Totais depositados pelos Devedores nas Contas Arrecadoras ao longo do mês vigente e o valor do saldo devedor dos Créditos Imobiliários.

8.18.3. Sem prejuízo da Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal, até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão, as Cedentes deverão assegurar que o saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários seja equivalente a, pelo menos, 140% (cento e quarenta por cento) do saldo devedor dos CRI subscritos e integralizados após o pagamento da parcela a vencer no mês da apuração e subtraído o valor retido no Fundo de Reserva ("Razão Mínima de Garantia do Saldo Devedor") e, em conjunto à Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal, "Razões de Garantia").

8.18.4. Para o cálculo da Razão Mínima de Garantia do Saldo Devedor serão considerados, a partir da presente data, apenas os Créditos Imobiliários que preencherem os seguintes requisitos:

- (i) não ter 4 (quatro) ou mais parcelas vencidas e não pagas;
- (ii) LTV ("Loan to Value") menor que 100% (cem por cento), ou seja, a relação entre o valor do financiamento obtido pelos Devedores e o valor do respectivo Lote;
- (iii) nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias; e,
- (iv) ser oriundo dos respectivos Empreendimentos Imobiliários e ter respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei nº 4.591/64.

CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Nos termos previstos pela Lei 9.514, será instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários Totais e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados nas Contas Arrecadoras e na Conta Centralizadora.

9.2. Os Créditos do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI a que estejam afetados, nos termos do artigo 11, da Lei 9.514/97.

9.2.1. O Patrimônio Separado será composto pelos Créditos do Patrimônio Separado.

9.2.2. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares dos CRI terão o direito de haverem seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado.

9.2.3. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

9.3. Os Créditos do Patrimônio Separado: **(i)** responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; **(ii)** estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRI; e **(iii)** não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.4. Todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

9.5. O presente Termo de Securitização, seus respectivos anexos e eventuais aditamentos serão registrados para custódia no Custodiante em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua celebração, devendo a Emissora, portanto, entregar ao Custodiante 1 (uma) via original do Termo de Securitização.

Administração do Patrimônio Separado

9.6. Observado o disposto nesta Cláusula IX, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514: **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil independente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras.

9.6.1. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

9.6.2. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die* se necessário.

9.6.3. A Taxa de Administração será custeada pelos recursos do Patrimônio Separado, especialmente pelo Fundo de Reserva, e será paga mensalmente, no mesmo

dia de pagamento dos CRI. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração.

9.6.4. A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os Titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de em um segundo momento se reembolsarem com o(s) Devedor(es) dos Créditos Imobiliários após a realização do Patrimônio Separado.

9.6.5. A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: (i) ISS, (ii) PIS; e (iii) COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente.

9.6.6. O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Reserva, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos titulares dos CRI, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos titulares de CRI ou para realizar os Créditos Imobiliários. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

9.6.7. Adicionalmente, em caso de inadimplemento dos CRI ou reestruturação de suas características após a Emissão, será devido à Securitizadora, pelo Patrimônio Separado, remuneração adicional no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora de trabalho dedicado à (i) execução de garantias dos CRI, e/ou (ii) participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 5 (cinco) dias após a comprovação da entrega, pela Securitizadora, de "relatório de horas" à parte que originou a demanda adicional.

9.6.7.1. Entende-se por "reestruturação" a alteração de condições relacionadas (i) às garantias, (ii) às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou *covenants* operacionais ou financeiros, e (iii) ao vencimento ou resgate antecipado dos CRI.

9.6.7.2. O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora.

CLÁUSULA X – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

10.1. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização, nos demais Documentos da Operação e nos documentos comprobatórios, a Emissora, neste ato declara e garante que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (v) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (vi) até onde a Emissora tenha conhecimento, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

10.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;
- (ii) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;

- (iii) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
- (a) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;
 - (b) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pelas Cedentes dos Créditos Imobiliários e desde que por ela entregues, nos termos da legislação vigente;
 - (c) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenham acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
 - (d) dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos titulares dos CRI; e
 - (e) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.
- (iv) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;
- (v) informar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pelos Devedores dos Créditos Imobiliários, seus eventuais garantidores e/ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação;
- (vi) efetuar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, com recursos do Patrimônio Separado, especialmente do Fundo de Reserva, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRI ou para a realização de seus

créditos. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:

- (a) publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;
 - (b) extração de certidões;
 - (c) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
 - (d) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.
- (vii) manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta na CVM;
- (viii) manter contratada, durante a vigência deste Termo de Securitização, instituição financeira habilitada para a prestação do serviço de banco liquidante;
- (ix) não realizar negócios e/ou operações **(a)** alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; **(b)** que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou **(c)** que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (x) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xi) comunicar, em até 3 (três) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRI conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (xii) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;
- (xiii) manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo

com os Princípios Fundamentais da Contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;

(xiv) manter:

- (a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
- (b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem;
- (c) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal; e
- (d) atualizados os registros de titularidade referentes aos CRI que eventualmente não estejam vinculados aos sistemas administrados pela CETIP;

(xv) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares dos CRI;

(xvi) fornecer aos Titulares dos CRI, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação respectiva, informações relativas aos Créditos Imobiliários Totais;

(xvii) caso entenda necessário e a seu exclusivo critério, substituir durante a vigência dos CRI um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão, independentemente da anuência dos investidores por meio de Assembleia Geral ou outro ato equivalente, desde que não prejudique no pagamento da remuneração dos CRI, por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento;

(xviii) informar e enviar todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Instrução CVM 28, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário e que não possa ser por ele obtidos de forma independente, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM;

(xix) calcular diariamente o valor unitário dos CRI;

(xx) informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência;

- (xxi) contratar instituição financeira habilitada para a prestação dos serviços de escriturador e liquidante dos CRI; e
- (xxii) fazer constar, nos contratos celebrados com os auditores independentes, que o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas nos termos de tais contratos.

10.3. Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória:

- (i) a elaboração de balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;
- (ii) relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período;
- (iii) relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário; e
- (iv) elaboração de relatório contábil a valor de mercado dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo, observados os termos e as condições deste Termo de Securitização.

10.4. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, incluindo, sem limitação, os Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRI, tendo contratado assessor legal para a elaboração de opinião legal para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

CLÁUSULA XI – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

11.1. A Emissora nomeia e constitui, como Agente Fiduciário, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 9.514, da Instrução CVM 414 e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRI.

11.2. O Agente Fiduciário declara que:

- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;
- (ii) aceita integralmente este Termo de Securitização, todas as suas cláusulas e condições;

- (iii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (v) verificou a legalidade e a ausência de vícios da operação objeto do presente Termo de Securitização com base nas informações prestadas pela Emissora;
- (vi) exceto conforme indicado em contrário neste Termo de Securitização, inclusive pela condição suspensiva da Emissão, os Créditos Imobiliários do Patrimônio Separado e suas garantias consubstanciam Patrimônio Separado, vinculados única e exclusivamente aos CRI;
- (vii) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, por analogia;
- (viii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução da CVM 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada, por analogia;
- (ix) não possui qualquer relação com a Emissora ou com o(s) devedor(es) dos Créditos Imobiliários que o impeça de exercer suas funções de forma diligente; e
- (x) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 da Instrução CVM 28, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis imobiliários de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário.

11.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no cargo até (i) a Data de Vencimento; ou (ii) sua efetiva substituição pela Assembleia Geral.

11.4. Constituem deveres do Agente Fiduciário, dentre aqueles estabelecidos na Instrução CVM 28, por analogia:

- (i) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI, acompanhando a atuação da Emissora na gestão do Patrimônio Separado;

- (iii) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de impedimento;
- (iv) conservar em boa guarda, toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- (v) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas eventuais omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (vi) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias pela Emissora, alertando os Titulares dos CRI acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- (vii) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições dos CRI;
- (viii) verificar a regularidade da constituição das garantias, bem como a manutenção de exequibilidade;
- (ix) examinar eventual proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando a sua expressa e justificada concordância;
- (x) intimar a Emissora a diligenciar para reforçar a(s) garantia(s) dada(s), na hipótese de sua deterioração ou depreciação;
- (xi) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora e/ou dos Devedores dos Créditos Imobiliários e, também, da localidade onde estejam registradas as garantias;
- (xii) solicitar, quando considerar necessário e, desde que autorizado por Assembleia Geral, auditoria extraordinária na Emissora, a custo do Patrimônio Separado ou dos próprios Titulares dos CRI;
- (xiii) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, na forma da Cláusula XII, abaixo;
- (xiv) comparecer às Assembleias Gerais a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xv) elaborar relatório destinado aos Titulares dos CRI, nos termos do artigo 68, § 1º, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter, ao menos, as

seguintes informações referentes à Emissora e/ou aos Devedores dos Créditos Imobiliários, conforme o caso:

- (a) eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações;
 - (b) alterações estatutárias ocorridas no período;
 - (c) comentários sobre as demonstrações financeiras, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital;
 - (d) posição da distribuição ou colocação dos CRI no mercado;
 - (e) resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento da Remuneração dos CRI realizados no período, bem como aquisições e vendas de CRI efetuadas pela Emissora ou Devedores dos Créditos Imobiliários;
 - (f) constituição e aplicações de fundos para amortização dos CRI, quando for o caso;
 - (g) acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio da emissão de CRI, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora e/ou dos devedores dos Créditos Imobiliários;
 - (h) relação dos bens e valores entregues à sua administração;
 - (i) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora neste Termo de Securitização;
 - (j) declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias dos CRI; e
 - (k) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário;
- (xvi) colocar o relatório de que trata o inciso anterior à disposição dos Titulares dos CRI no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:
- (a) na sede da Emissora;
 - (b) no seu escritório ou no local por ela indicado;
 - (c) na CVM;

- (d) nas câmaras de liquidação em que os CRI estiverem depositados para negociação; e
- (e) na instituição que liderou a colocação dos CRI;
- (xvii) publicar, nos órgãos da imprensa onde a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Titulares dos CRI que o relatório se encontra à sua disposição nos locais indicados no inciso "(xvi)", acima;
- (xviii) manter atualizada a relação dos Titulares dos CRI e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora e ao Escriturador;
- (xix) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xx) notificar os Titulares dos CRI, se possível individualmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, de qualquer inadimplemento, pela Emissora e/ou pelos Devedores dos Créditos Imobiliários, de obrigações assumidas nos Documentos da Operação, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada:
 - (a) à CVM;
 - (b) às câmaras de liquidação onde os CRI estejam depositados; e
 - (c) ao Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição por ele autorizada a funcionar.
- (xxi) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, bem como à realização dos Créditos Imobiliários, bem como suas respectivas garantias, vinculados ao Patrimônio Separado caso a Emissora não o faça;
- (xxii) exercer, na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, a administração do Patrimônio Separado;
- (xxiii) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia Geral;
- (xxiv) manter os Titulares dos CRI informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse, inclusive, sem limitação, com relação a ocorrência de uma Hipótese de Recompra Compulsória e/ou Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (xxv) convocar Assembleia Geral nos casos previstos neste Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio

Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;

- (xxvi) divulgar o valor unitário, calculado pela Emissora, disponibilizando-o aos Titulares dos CRI, por meio eletrônico, através do *website* <http://www.vortxbr.com>, ou via central de atendimento; e
- (xxvii) fornecer, uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares dos CRI e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora termo de quitação de suas obrigações de administração do Patrimônio Separado, no prazo de 3 (três) Dias Úteis.

11.5. O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, especialmente do Fundo de Reserva, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) Dia Útil a contar da Data da Primeira Integralização e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.

11.5.1. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou de reestruturação das condições dos CRI após a emissão ou da participação em reuniões ou conferências telefônicas, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado à (i) execução das garantias, (ii) comparecimento em reuniões formais com a Emissora e/ou com os Titulares dos CRI; e (iii) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas 5 (cinco) dias úteis após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" à Emissora. Entende-se por reestruturação das condições dos CRI os eventos relacionados a alteração (i) das garantias, (ii) prazos de pagamento e remuneração e (iii) condições relacionadas ao vencimento antecipado dos CRI, desde que não estejam previstos no presente Termo de Securitização. Os eventos relacionados a amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos CRI.

11.5.2. A remuneração definida na cláusula acima continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário, os Titulares dos CRI arcarão com sua remuneração, ressalvado seu direito de num segundo momento se reembolsarem com o(s) Devedor(es) dos Créditos Imobiliários após a realização do Patrimônio Separado.

11.5.3. A remuneração não inclui as despesas com publicações, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, as quais serão cobertas pelo Patrimônio Separado, observando-se que a Emissora será comunicada sobre tais despesas, sempre que possível, previamente, por escrito.

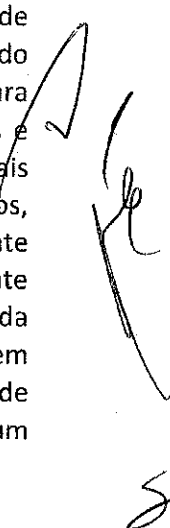
11.5.4. Caso a Emissora atrase o pagamento de quaisquer das remunerações previstas acima, estará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die, adotando-se, ainda, o índice que vier a substituir esse índice em caso de não divulgação, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, se necessário.

11.5.5. As parcelas de remuneração serão atualizadas, anualmente, a partir da Data de Emissão dos CRI pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas "*pro-rata die*", se necessário.

11.5.6. As parcelas serão acrescidas de (i) ISS; (ii) PIS; (iii) COFINS; (iv) CSLL; e (v) IR, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

11.5.7. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares dos CRI e, posteriormente conforme previsto em Lei, ressarcidas pela Emissora com recursos dos Créditos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRI incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, na condição de representante da comunhão dos Titulares dos CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares dos CRI, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco de sucumbência.

11.5.8. No caso de inadimplemento da Emissora, resultante comprovadamente de sua culpa e dolo, e desde que não decorrente da falta de recursos do Patrimônio Separado disponíveis, todas as despesas em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRI e posteriormente, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante dos Titulares de CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares de CRI, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 10 (dez) dias corridos.



11.6. O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo Agente Fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral, para que seja eleito o novo Agente Fiduciário.

11.6.1. A Assembleia a que se refere o item anterior poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares dos CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer até 8 (oito) dias antes do termo final do prazo referido no item acima, caberá à Emissora efetuar-la.

11.6.2. A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Instrução CVM 28.

11.7. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista pela Cláusula XII, abaixo.

11.8. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

11.9. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

11.10. Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRI, devendo para tanto:

- (i) declarar, observadas as condições do Termo de Securitização, antecipadamente vencidos os CRI e cobrar seu principal e acessórios;
- (ii) executar garantias, aplicando o produto no pagamento, integral ou proporcional, dos Titulares dos CRI;
- (iii) tomar qualquer providência necessária para que os Titulares dos CRI realizem seus créditos; e
- (iv) representar os Titulares dos CRI em processos de liquidação, declaração de insolvência, pedido de aut falência, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência formulado por terceiros em relação à Emissora.

11.10.1. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos incisos acima se, convocada a Assembleia Geral, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade dos Titulares dos CRI em Circulação. Na hipótese do inciso "(iv)", será suficiente a deliberação da maioria dos Titulares dos CRI em Circulação.

11.11. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRI e a Emissora pelos prejuízos que lhes causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal regulamentar ou deste Termo de Securitização, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária devidamente apurados por sentença judicial transitada em julgado, ou ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, desde que sob sua gestão/administração.

CLÁUSULA XII – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI

12.1. As assembleias gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse comum dos Titulares dos CRI, ou que afetem, direta ou indiretamente, os direitos dos Titulares dos CRI Seniores, somente serão convocadas e as matérias discutidas nessas assembleias somente serão deliberadas pelos Titulares dos CRI Seniores, de acordo com os quóruns e demais disposições previstas nesta cláusula décima segunda, sendo que as deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI Seniores nas referidas assembleias obrigarão a todos os Titulares dos CRI, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos de direito.

12.1.1. São exemplos de matérias de interesse comum dos Titulares dos CRI ou que afetam, direta ou indiretamente, os direitos dos Titulares dos CRI Seniores: (i) remuneração e amortização dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados; (ii) despesas da Emissora, não previstas neste Termo; (iii) direito de voto dos Titulares dos CRI e alterações de quóruns da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI; (iv) novas normas de administração do Patrimônio Separado ou opção pela liquidação deste; (v) substituição do Agente Fiduciário, salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; (vi) escolha da entidade que substituirá a Emissora, nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; (vii) diminuição da Subordinação prevista neste Termo, em prejuízo dos Titulares dos CRI Seniores; (viii) demais obrigações e deveres dos Titulares dos CRI Subordinados, entre outros.

12.1.2. É vedado às Assembleias Gerais referidas no item 12.1, acima, no entanto, deliberar pelo aumento das Subordinações prevista neste Termo, em prejuízo dos Titulares dos CRI Subordinados. Nesta hipótese, as Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre tal matéria somente serão convocadas e essa matéria somente será deliberada pelos Titulares dos CRI Subordinados, conforme os quóruns e demais disposições previstas nesta cláusula décima segunda.

12.1.3. Resgatados todos os CRI Seniores, as Assembleias Gerais dos Titulares dos CRI passarão a ser convocadas e as matérias nelas discutidas passarão a ser deliberadas somente pelos Titulares dos CRI Subordinados, de acordo com os mesmos quóruns e demais disposições previstas neste Termo.

12.1.4. As Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse exclusivo de cada Série, assim entendidas aquelas que não afetam ou prejudicam os direitos da outra Série, somente serão convocadas e tais matérias somente serão deliberadas pelos Titulares dos CRI da respectiva série, conforme os quóruns e demais disposições desta cláusula décima segunda. Em caso de dúvida sobre a competência exclusiva da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI de cada série, prevalece o disposto no item 12.1, acima.

12.2. Respeitado o disposto no item 12.1 e seus subitens, acima, os Titulares dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI.

12.3. A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM ou por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação, excluídos, para os fins deste quórum, os CRI que não possuírem o direito de voto conforme item 12.1 e seu subitens, acima, mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

12.3.1. A convocação também poderá ser feita, em caráter complementar, mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular dos CRI, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com Aviso de Recebimento, fac-símile e correio eletrônico (e-mail), sendo certo, no entanto, que a convocação mencionada no item 12.3. não poderá ser dispensada.

12.4. Independentemente da convocação prevista nesta cláusula, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os Titulares dos CRI que tenham direito de voto nos termos do item 12.1 e seus subitens, acima, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

12.5. A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede e, quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião. É permitido aos Titulares dos CRI participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica.

12.6. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRI, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRI ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano, por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

12.7. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, excluídos, para os fins dos quóruns estabelecidos neste item, os CRI que não possuírem o direito de voto conforme item 12.1 e seu subitens, acima.

12.8. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.9. A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a convocou:

- (i) ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora;
- (ii) ao representante do Agente Fiduciário;
- (iii) ao Titular dos CRI eleito pelos demais; ou
- (iv) àquele que for designado pela CVM.

12.9.1. As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que representem a maioria dos presentes na Assembleia que tenham direito de voto nos termos do item 12.1 e seus subitens, acima, exceto nas deliberações em Assembleias Gerais que impliquem (i) na não declaração de vencimento antecipado dos CRI, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, (ii) na alteração da remuneração, atualização monetária ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (iii) na alteração da Data de Vencimento dos CRI, (iv) em desoneração, substituição ou modificação dos termos e condições das garantias da Emissão, (v) alterações nas características de alterações nas características das Razões de Garantia e das Hipóteses de Recompra Compulsória, ou (vi) em alterações deste item 12.9.1., que dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que tenham direito de voto nos termos do item 12.1 e seus subitens, acima.

12.10. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRI, sempre que tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências da CVM ou das câmaras de liquidação onde os CRI estejam registrados para negociação, ou em consequência de normas legais regulamentares, ou da correção de erros materiais, e/ou ajustes ou correções de procedimentos operacionais refletidos em qualquer dos Documentos da Operação que não afetem os direitos dos Titulares dos CRI, devendo ser, nesses casos, providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

12.11. As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas

válidas e eficazes e obrigarão os Titulares dos CRI, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Geral, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares dos CRI, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRI.

12.12. A Emissora e o Agente Fiduciário não prestarão qualquer tipo de opinião ou farão qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme instrução recebida dos Titulares dos CRI, a menos que a orientação recebida resulte em manifesta ilegalidade. Neste sentido, a Emissora e o Agente Fiduciário não possuem qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI, independentemente destes causarem prejuízos aos Titulares dos CRI.

12.13. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula XII, deverá ser convocada Assembleia Geral dos Titulares dos CRI toda vez que a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos no Contrato de Cessão, para que os Titulares dos CRI deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito no âmbito dos Créditos Imobiliários.

12.13.1. A Assembleia Geral de Titulares dos CRI mencionada no item 12.13, acima, deverá ser realizada com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil de antecedência da data em que se encerra o prazo para a Securitizadora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, manifestar-se frente às Cedentes ou aos Fiadores, nos termos do Contrato de Cessão.

12.13.2. Somente após receber do Agente Fiduciário a orientação definida pelos Titulares dos CRI, a Emissora deverá exercer seu direito e manifestar-se no âmbito do Contrato de Cessão conforme lhe for orientado. Caso os Titulares dos CRI não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, ou ainda o Agente Fiduciário não informe a Emissora sobre a orientação de voto definida, a Emissora deverá permanecer silente frente às Cedentes ou aos Fiadores no âmbito do Contrato de Cessão, sendo certo que, seu silêncio, neste caso, não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Investidores, não podendo ser imputada à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

CLÁUSULA XIII – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

13.1. A ocorrência de qualquer um dos seguintes Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 2 (dois) Dias Úteis uma Assembleia Geral para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado:

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou

deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) qualificação, pela Assembleia Geral, de uma Hipótese de Recompra Compulsória como Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (v) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Custodiante e Escriturador, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável;
- (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora; e
- (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora.

13.2. A Assembleia Geral mencionada no item 13.1., acima, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

13.2.1. Caso a Assembleia Geral a que se refere o item 13.2 acima não seja instalada o Agente Fiduciário deverá liquidar o Patrimônio Separado.

13.3. A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado decidirá, pela maioria absoluta dos votos dos Titulares dos CRI em Circulação, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

13.4. A Assembleia Geral prevista no item 13.1., acima, deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, sendo que a segunda convocação da Assembleia Geral poderá ser realizada em conjunto com a

primeira convocação. Ambas as publicações previstas nesta cláusula serão realizadas na forma prevista pela Cláusula XII, acima.

13.5. Em referida Assembleia Geral, os Titulares dos CRI deverão deliberar: **(i)** pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

13.6. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência, em dação em pagamento, dos Créditos do Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares dos CRI, na Assembleia Geral prevista no item 13.4., acima), na qualidade de representante dos Titulares dos CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI.

13.6.1. Na hipótese do inciso (v) do item 13.1., acima, e destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora **(i)** administrar os Créditos do Patrimônio Separado, **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos Imobiliários, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável, **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção de CRI detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização, e **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Créditos Imobiliários e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos.

13.7. A realização dos direitos dos Titulares dos CRI estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

CLÁUSULA XIV – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO

14.1. Serão de responsabilidade da Securitizadora, com os recursos do Fundo de Reserva ou, caso este fundo esteja vazio, com recursos do Patrimônio Separado, em adição aos pagamentos de Amortização Programada, Remuneração e demais previstos neste Termo ("Despesas"):

- (i) as despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (ii) as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como instituição custodiante e registrador dos documentos que representem Créditos Imobiliários Totais, empresa de monitoramento de garantias, escriturador, banco liquidante, câmaras de liquidação onde os CRI estejam depositados para negociação;

- (iii) as despesas com gestão dos Créditos Imobiliários Totais, como aquelas incorridas com boletagem, cobrança, seguros, gerenciamento de contratos, inclusão destes no sistema de gerenciamento, auditoria jurídica e financeira de contratos e, implantação de carteira;
- (iv) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e realização dos Créditos do Patrimônio Separado;
- (v) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos do Patrimônio Separado;
- (vi) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados mediante aprovação prévia em Assembleia Geral, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;
- (vii) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;
- (viii) despesas com registros e movimentação perante a CVM, CETIP, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRI, a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (ix) despesas com a publicação de atos societários da Emissora e necessárias à realização de Assembleias Gerais, na forma da regulamentação aplicável;
- (x) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;
- (xi) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;
- (xii) quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Emissora e/ou ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xiii) toda e qualquer despesa incorrida pela Securitizadora ou por quem a substituir, no exercício e necessária ao exercício da administração do Patrimônio Separado; e

(xiv) quaisquer outros horários, custos e despesas previstos neste Termo de Securitização.

14.2. Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRI, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos na Cláusula XVI, abaixo.

14.3. Em caso de Recompra Compulsória, de insuficiência de recursos no Fundo de Reserva e/ou não recebimento de recursos dos Créditos Imobiliários, as Despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, pelos Titulares dos CRI. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas na forma deste item serão acrescidas à dívida dos Créditos Imobiliários e gozarão das mesmas garantias dos CRI, preferindo a estes na ordem de pagamento.

14.4. Será constituído um Fundo de Reserva na Conta Centralizadora para fazer frente às Obrigações Garantidas e ao pagamento das Despesas.

14.5. Os recursos do Fundo de Reserva deverão ser aplicados, pela Emissora, em Aplicações Financeiras Permitidas, passíveis de liquidação imediata conforme demandado para o pagamento de Despesas.

CLÁUSULA XV – COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

15.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes, nos termos deste Termo de Securitização, deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

Forte Securitizadora S.A.

At.: Sr. Marcelo Yazaki

Avenida Olinda, 960, Sala 808, Ed.

Lozandes Corporate Design – Torre

Comercial 1, Business Tower, Bairro Park

Lozandes, CEP 74.884-120 Goiânia-GO

Telefone: (11) 2528-7739

E-mail: gestao@fortesec.com.br;

marcelo@fortesec.com.br

Para o Agente Fiduciário:

**Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores
Imobiliários Ltda.**

At.: Sra. Marina de Oliveira e Pañella e Sr. Flavio
Scarpelli

Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjuntos 94 e 95,
Pinheiros, CEP 05428-000,

São Paulo-SP

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: agentefiduciario@vortexbr.com

15.1.1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "Aviso de Recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por fax, telegrama ou por e-mail nos endereços acima. Os originais dos documentos enviados por fax ou por e-mail deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

15.1.2. A mudança, por uma Parte, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito à outra Parte.

15.2. Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares dos CRI deverão ser veiculados, na forma de aviso, no jornal de grande circulação geralmente utilizado pela Emissora para publicação de seus atos societários, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 5 (cinco) dias antes da sua ocorrência.

15.3. A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares dos CRI e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões, desde que comprovados ao Agente Fiduciário. O disposto neste item não inclui "atos e fatos relevantes", que deverão ser divulgados na forma prevista na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.

15.4. As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado e à CVM, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do Sistema de Envio Empresas Net da CVM.

CLÁUSULA XVI – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

16.1. Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRI.

Imposto de Renda Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

16.2. Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: **(a)** até 180 dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(b)** de 181 a 360 dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(c)** de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(d)** acima de 720 dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o investidor efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033 e artigo 65 da Lei 8.981).

16.3. Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

16.4. O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito a ser reduzido do IRPJ apurado em cada período de apuração (artigo

76, I da Lei 8.981). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano; a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

16.5. Desde 1º de julho de 2015 e por meio do Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, as receitas financeiras das pessoas jurídicas sujeitas, ainda que parcialmente, ao regime não-cumulativo de apuração da contribuição ao PIS e à COFINS, devem ser tributadas a 0,65% (sessenta e cinco décimos) pela contribuição ao PIS e 4% (quatro por cento) pela COFINS. As receitas financeiras das demais pessoas jurídicas não se sujeitam a essas contribuições.

16.6. Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

16.7. Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, desde 1º de setembro de 2015, à alíquota de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, conforme alterada pela Medida Provisória nº 675, de 21 de maio de 2015. As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão, em regra, isentas do IR (artigo 28, parágrafo 10, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997). Ademais, no caso das instituições financeiras, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão potencialmente sujeitos à Contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

16.8. Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033/04. Já o ganho de capital auferido na alienação ou cessão de CRI pela pessoa física está sujeito à incidência do imposto de renda à alíquota de 15% (quinze por cento) nas alienações até 31 de dezembro de 2015 e, a partir de 1º de janeiro de 2016, às alíquotas de 15% (quinze por cento) sobre os ganhos de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de 20% (vinte por cento) sobre a parcela entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), 25% (vinte e cinco por cento) sobre a parcela entre R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e 30% (trinta por cento) sobre o ganho que ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada pela Medida Provisória nº 692, de 22 de setembro de 2015.

16.9. Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes

estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei 9.065, de 20 de junho de 1995).

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

16.10. Em relação aos Investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que investirem em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao mesmo tratamento fiscal pelo imposto de renda dispensado aos Investidores residentes, mencionados acima. Exceção é feita para o caso de Investidor domiciliado em país ou jurisdição considerado como de tributação favorecida, assim entendido aquele que não tributa a renda ou que a tributa à alíquota inferior a 20% (vinte por cento), ocasião em que haverá incidência de imposto de renda, em princípio, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

IOF/Câmbio

16.11. Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014), inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno dos recursos, conforme Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

IOF/Títulos

16.12. As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto nº 6.306, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

CLÁUSULA XVII – FATORES DE RISCO

17.1. O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, ao(s) Devedor(es) dos Créditos Imobiliários e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessário antes de tomar uma decisão de investimento. Exemplificamos nesta Cláusula, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na aquisição dos CRI.

- a) Direitos dos Credores da Emissora: A presente Emissão tem como lastro Créditos Imobiliários, os quais constituem Patrimônio Separado do patrimônio comum da Emissora. As Leis nº 9.514 e nº 10.931 possibilitam que os Créditos Imobiliários sejam segregados dos demais ativos e passivos da Emissora. No entanto, como se trata de uma legislação recente, ainda não há jurisprudência firmada com relação ao tratamento dispensado aos demais credores da Emissora no que se refere a créditos trabalhistas, fiscais e previdenciários, em face do que dispõe o artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A Medida Provisória nº 2.158-35, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação."

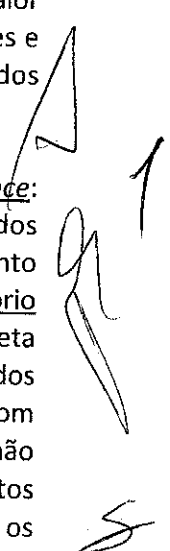
Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários Totais e os recursos dele decorrentes, inclusive as Garantias, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os detentores dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários Totais, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que Créditos Imobiliários Totais não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

- b) Risco da não realização da carteira de ativos: A Emissora é uma companhia emissora de títulos representativos de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários através da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como principal fonte de recursos os Créditos Imobiliários Totais. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento de tais valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração dos Créditos Imobiliários Totais e dos demais direitos e acessórios que integram o Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para o cumprimento das obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI.
- c) Pagamento Condicionado e Descontinuidade: as fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos investidores decorrem direta ou indiretamente: (i) dos pagamentos dos Créditos Imobiliários; e (ii) da liquidação das Garantias. Os recebimentos oriundos das alíneas acima podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de

juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos sobreditos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e Garantias, caso estes não sejam suficientes, a Emissora não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores;

- d) Riscos Financeiros: há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: (i) riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; (ii) risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez;
- e) Risco Tributário: este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação ou majoração de tributos, nova interpretação ou, ainda, interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Emissora ou os Titulares dos CRI a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas;
- f) Risco de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado: os CRI estarão sujeitos, na forma definida neste Termo, a eventos de amortização extraordinária total ou resgate antecipado. A efetivação destes eventos poderá resultar em dificuldades de re-investimento por parte dos investidores à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI;
- g) Risco de Integralização dos CRI com Ágio: Os CRI poderão ser integralizados pelo investidor com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada pelo investidor ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos Imobiliários, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora na amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo, hipótese em que o valor a ser recebido pelo investidor poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem mesmo a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos investidores;
- h) Risco de Estrutura: a presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de *stress*, poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual;
- i) Risco em Função da Dispensa de Registro: a Oferta, distribuída nos termos da Instrução CVM nº 476/2009, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de

forma que as informações prestadas pela Emissora e pelo Coordenador Líder não foram objeto de análise pela referida autarquia federal;

- j) A capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI depende do pagamento dos Devedores e dos Fiadores: Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, os quais foram vinculados aos CRI por meio do estabelecimento de regime fiduciário, constituindo Patrimônio Separado do patrimônio da Emissora. Os Créditos Imobiliários representam créditos detidos pela Emissora contra os Devedores. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelo Titular dos CRI do montante devido conforme este Termo de Securitização depende do cumprimento total, pelos Devedores e/ou pelos Fiadores, de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão e nos Contratos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento pela Emissora dos valores decorrentes dos CRI. Sendo assim, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores e/ou dos Fiadores poderá afetar negativamente a capacidade destes em honrar suas obrigações nos termos do Contrato de Cessão e dos Contratos Imobiliários, e, por conseguinte, o pagamento dos CRI pela Emissora.
- k) Risco de não formalização das garantias: Nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o Contrato de Cessão e o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas deverão ser registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes para a prova das obrigações deles decorrentes e/ou para fins de eficácia perante terceiros, conforme o caso. Ainda, o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas depende de registro da alteração do contrato social das Cedentes na junta comercial competente. Desta forma, caso haja a subscrição dos CRI sem que tenham ocorrido tais registros e arquivamentos, os Titulares dos CRI assumirão o risco de que eventual execução das Garantias e demais obrigações decorrentes do Contrato de Cessão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, poderão ser prejudicadas por eventual falta de registro.
- l) Riscos relacionados à redução do valor das Garantias: As Garantias dos CRI podem sofrer reduções e depreciações de modo que seu valor se torne inferior ao saldo devedor dos CRI, como, por exemplo, na ocorrência de inadimplência dos Créditos Cedidos Fiduciariamente em valor maior do que inicialmente previsto ou a diminuição do valor patrimonial ou de mercado das quotas alienadas fiduciariamente. Eventuais reduções e depreciações nas Garantias poderão comprometer a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários Totais, e, conseqüentemente, dos CRI.
- m) Riscos decorrentes dos documentos não analisados ou apresentados na Due Diligence: Para fins dessa Oferta, foi contratado um escritório especializado para análise dos principais aspectos relacionados às Cedentes, aos Fiadores, aos Empreendimentos Imobiliários e seus antecessores na propriedade, estritamente no âmbito legal ("Relatório de Auditoria"). Entretanto, nem todos os documentos necessários para a completa análise das Cedentes, dos Fiadores, dos Empreendimentos Imobiliários e dos antecessores foram apresentados e, conseqüentemente, analisados, de modo que, com relação aos documentos que foram analisados Dessa forma, a Auditoria realizada não pode ser entendida como exaustiva de modo que, eventualmente, poderão existir pontos não compreendidos ou analisados que impactem negativamente a Oferta, devendo os
- 

potenciais Titulares dos CRI realizar a sua própria investigação quanto aos pontos não abrangidos na referida Auditoria antes de tomar uma decisão de investimento.

- n) Riscos de Desapropriação e Sinistro dos Imóveis: Existe o risco de os Empreendimentos Imobiliários serem desapropriados pelo poder público, no todo ou parte, bem como de sofrerem sinistro total ou parcial durante o prazo desta operação, podendo prejudicar, assim, o pagamento dos Créditos Imobiliários Totais, sendo que, neste último caso, é possível que apólices de seguro eventualmente contratadas não incluam cobertura pelos danos causados ou, ainda, que a indenização prevista não seja suficiente. Todas essas hipóteses podem impactar negativamente o recebimento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, a remuneração dos CRI.
- o) Risco relacionado à possibilidade de incidência de ações e medidas judiciais sobre os imóveis nos quais foram desenvolvidos os Empreendimentos Imobiliários: Há a possibilidade de incidência de ações e medidas judiciais sobre os imóveis nos quais foram desenvolvidos os Empreendimentos Imobiliários, o que pode obstar a entrega dos Lotes dos Empreendimentos Imobiliários, afetando os Créditos Imobiliários Totais e, por consequência, prejudicando a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e dos CRI.
- p) Risco do quórum de deliberação em assembleia geral: as deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no presente Termo. O titular de pequena quantidade dos CRI pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável.
- q) Restrição à Negociação e Baixa Liquidez no Mercado Secundário: nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476, os CRI somente poderão ser negociados no mercado secundário após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua subscrição pelos seus respectivos titulares. Adicionalmente, o atual mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Titular dos CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter os CRI em sua carteira até a Data de Vencimento final.
- r) Riscos associados à compra, loteamento, execução das obras de infraestrutura e venda dos Lotes: As Cedentes se dedicam à compra de terrenos, loteamento, execução das obras de infraestrutura e venda dos Lotes como os Empreendimentos Imobiliários, e pretendem continuar desenvolvendo tais atividades. Existem riscos que afetam de modo geral o mercado imobiliário, tais como interrupções de suprimentos, volatilidade do preço dos materiais e equipamentos de construção, escassez de mão-de-obra de alto nível, mudanças na oferta e procura de empreendimentos em certas regiões, greves e mudanças nas leis ambientais e de zoneamento. As atividades das Cedentes podem ser especificamente afetadas pelos seguintes riscos:

- A conjuntura econômica do Brasil pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, particularmente no segmento em que as Cedentes atuam, em razão da desaceleração da economia e consequente redução de rendas, aumento das taxas de juros e de inflação, flutuação da moeda e instabilidade política, além de outros fatores;
- As Cedentes podem ser impedidas no futuro, em decorrência de nova regulamentação ou de condições de mercado, de corrigirem monetariamente os seus recebíveis, de acordo com as taxas de inflação vigentes, conforme atualmente permitido, o que poderia tornar um projeto, inclusive os Empreendimentos Imobiliários, financeira ou economicamente inviável;
- O grau de interesse dos compradores por um novo projeto lançado ou o preço de venda por Lote necessário para vender todos os Lotes pode ficar significativamente abaixo do esperado, fazendo com que o projeto se torne menos lucrativo e/ou o valor total de todos os Lotes a serem vendidos torne-se significativamente diferente do esperado;
- Na hipótese de falência ou dificuldades financeiras significativas de uma grande companhia do setor imobiliário, o setor como um todo pode ser prejudicado, o que poderia causar uma redução, por parte dos clientes, da confiança em outras companhias que atuam no setor, incluindo as Cedentes;
- As Cedentes podem ser afetadas pelas condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como o excesso de oferta de empreendimentos similares aos Empreendimentos Imobiliários nas regiões onde atuam ou podem atuar no futuro;
- As Cedentes correm o risco de os compradores terem uma percepção negativa quanto à segurança, conveniência e atratividade dos seus Empreendimentos Imobiliários e das áreas onde estão localizados;
- As margens de lucros das Cedentes podem ser afetadas em função de aumento nos seus custos operacionais, incluindo investimentos, prêmios de seguro, tributos incidentes sobre imóveis ou atividades imobiliárias, mudança no regime tributário aplicável à construção civil e tarifas públicas;
- As Cedentes podem ser afetadas pela interrupção de fornecimento de materiais de construção e equipamentos;
- A venda dos Lotes dos Empreendimentos Imobiliários pode não ser concluída dentro do cronograma planejado, acarretando a rescisão dos Contratos Imobiliários; e

- A ocorrência de quaisquer dos riscos acima pode causar um efeito adverso relevante sobre as atividades, condição financeira e resultados operacionais das Cedentes.
- s) Risco Decorrente de Ações Judiciais: Este pode ser definido como o risco decorrente de eventuais condenações judiciais das Cedentes e dos Fiadores, nas esferas cível, fiscal e trabalhista, dentre outras.
- t) Risco de Questionamentos Judiciais dos Contratos Imobiliários: Não obstante a legalidade e regularidade dos instrumentos contratuais que deram origem aos Créditos Imobiliários Totais, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras entendam pela ilegalidade de uma ou mais cláusulas dos Contratos Imobiliários, inclusive, mas não se limitando às taxas de juros, encargos, aplicação de multas, bem como em relação à eventuais divergências entre a área dos Lotes prevista nos Contratos Imobiliários e aquela de fato.
- u) Risco de descasamento entre a correção monetária dos Créditos Imobiliários e a correção monetária dos CRI: Os Créditos Imobiliários estão sujeitos à correção monetária em periodicidade diferente daquela à qual estão sujeitos os CRI. Os Contratos Imobiliários preveem correção monetária anual, enquanto o presente Termo de Securitização prevê a correção monetária dos CRI em periodicidade mensal.
- Tais descasamentos poderão provocar uma diferença entre o fluxo de caixa esperado dos CRI e dos Créditos Imobiliários e, em última instância, gerar um risco para o desempenho financeiro dos CRI.
- v) Riscos relacionados ao Servicer: Como a administração e a cobrança dos Créditos Imobiliários serão prestadas pelas Cedentes sob o monitoramento do Servicer, há a possibilidade de tais serviços não serem prestados de forma eficiente e contínua, o que poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários.
- w) Risco de liquidez dos Fiadores e das Cedentes: O Contrato de Cessão prevê a Fiança e a Coobrigação. Na Hipótese de Recompra Compulsória e/ou de inadimplência dos Créditos Imobiliários, caso a Emissora não tenha recebido recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais em quantidade suficiente ao pagamento dos CRI, os Investidores ficarão sujeitos ao risco de liquidez dos Fiadores e das Cedentes. Caso nem os Fiadores nem as Cedentes sejam capazes de honrar com os pagamentos dos valores devidos aos Investidores nas Datas de Aniversário, a Emissora ficará impossibilitada honrar o fluxo de pagamento dos CRI.
- x) Risco relacionado à posição minoritária dos Titulares dos CRI: Não há imposição de limites para aquisição dos CRI no âmbito da Oferta. Dessa forma, é possível que um mesmo Investidor seja titular de mais da metade dos CRI, hipótese em que não será possível à Emissora, ao Agente Fiduciário ou ao Coordenador Líder garantir que as decisões de tal Investidor não irão de encontro aos interesses dos Titulares dos CRI em posição minoritária.

- y) Demais Riscos: Os CRI estão sujeitos às variações e condições dos mercados de atuação das Cedentes, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

18.1. Os CRI objeto desta Emissão serão objeto de análise de classificação de risco pela Agência de Rating, devendo o primeiro relatório ser disponibilizado em até 30 (trinta) dias da Data de Emissão.

18.2. O relatório completo será disponibilizado pela Emissora ao Agente Fiduciário na mesma data de sua divulgação e estará disponível no site da Agência de Rating.

18.3. A classificação de risco da Emissão deverá ser atualizada anualmente, às expensas das Cedentes. A Emissora disponibilizará ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de seu recebimento, qualquer relatório emitido por agência de classificação de risco a respeito desta Emissão.

CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os direitos de cada Parte previstos neste Termo de Securitização e seus anexos (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Termo não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Termo.

19.2. A tolerância e as concessões recíprocas (i) terão caráter eventual e transitório; e (ii) não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das Partes.

19.3. Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.

19.4. Todas as alterações do presente Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: (i) por Assembleia Geral, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização; e (ii) pela Emissora, exceto as decorrentes de leis, da regulação, erros materiais e exigências da CVM.

19.5. É vedada a cessão, por qualquer das Partes, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da outra Parte.

19.6. Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

19.7. Os Documentos da Operação constituem o integral entendimento entre as Partes.

19.8. O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações sociais e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

19.9. As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

19.10. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja considerado um Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

CLÁUSULA XX – LEI E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

20.1. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Termo de Securitização, bem como aos demais Documentos da Operação.

20.2. A constituição, a validade e interpretação deste Termo de Securitização, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

20.3. Qualquer conflito relativo a este Termo de Securitização ou resultante da relação dele advinda será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com as regras do Centro de Arbitragem da Câmara Americana de Comércio São Paulo – AmCham ("Câmara"), cujo regulamento ("Regulamento") as partes adotam e declaram conhecer.

20.3.1. As especificações dispostas neste Termo, com relação ao rito arbitral, têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.

20.4. A parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nomes(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e anexando cópia deste

Termo. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

20.5. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

20.6. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/1996, considerando a arbitragem instituída.

20.7. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo - SP e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.

20.8. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.

20.9. A parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.

20.10. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas partes.

20.10.1. As partes envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Termo, podendo, se conveniente a todas as partes, utilizar procedimento de mediação.

20.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes, (iii) executar obrigações pecuniárias líquidas e certas devidas nos termos deste instrumento, e (iv) executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas partes relativos à Operação e desde que solicitado por qualquer das partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Termo, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais documentos da Operação, desde que a Câmara

entenda que: (i) existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e (ii) nenhuma das partes no procedimento instaurado seja prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso injustificado ou conflito de interesses.

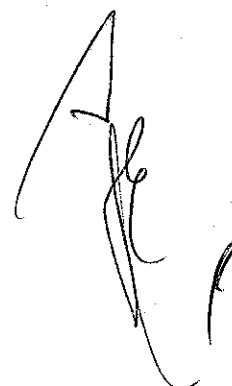
20.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Termo de Securitização, de modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Termo de Securitização por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Termo de Securitização, no todo ou em Parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 15 de março de 2017.

(assinaturas nas páginas seguintes)

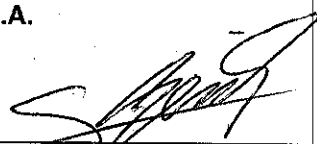
(o restante da página foi deixado intencionalmente em branco)

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.A small, stylized handwritten mark or signature in black ink, located at the bottom right of the page.

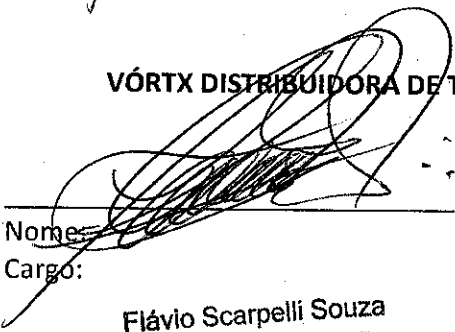
(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 36ª e 37ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., celebrado entre Forte Securitizadora S.A. e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 15 de março de 2017)

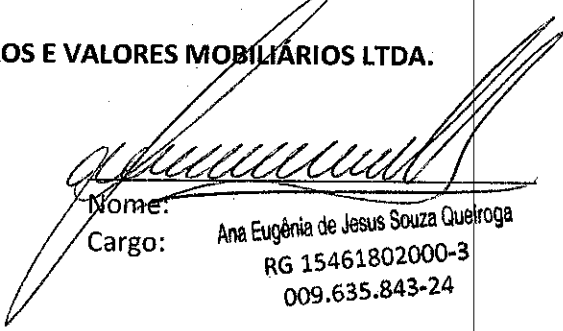
FORTE SECURITIZADORA S.A.


Nome: **Ubirajara C. da Rocha N.**
Cargo: **RG 32.605.347-8 SSP/SP
CPF 309.204.878-40**

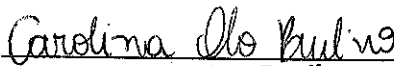

Nome: **Sacha Vincent Felix Aprile**
Cargo: **RG: 34.929.929-8
CPF: 353.531.668-50**

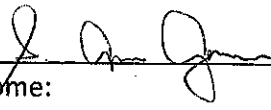
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Nome: **Flávio Scarpelli Souza**
Cargo: **CPF: 293.224.508-27**


Nome: **Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga**
Cargo: **RG 15461802000-3
009.635.843-24**

Testemunhas:

1. 
Nome: **Carolina Olo Paulino**
RG: **RG 54.068.756-X
CPF 390.180.798-55**

2. 
Nome: **Sandra Aparecida Gomes**
RG: **RG 28.191.920-3 SSP/SP
CPF 268.621.788-06**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PRIMEIRA CEDENTE

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS SEGUNDA CEDENTE



ANEXO II
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI
SENIORES E DOS CRI SUBORDINADOS



1

5

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.547-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 instituição devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de instituição intermediária da distribuição pública com esforços restritos de certificados de recebíveis imobiliários da 36ª e 37ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Olinda, 960, Sala 808, Ed. Lozandes Corporate Design – Torre Comercial 1, Business Tower, Bairro Park Lozandes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Emissora" e "Emissão"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade da Emissão, além de ter agido, dentro de suas limitações, por ser instituição que atua exclusivamente na distribuição de valores mobiliários, com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 15 de março de 2017.

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: _____

Cargo: _____

Nome: _____

Cargo: _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Olinda, 960, Sala 808, Ed. Lozandes Corporate Design – Torre Comercial 1, Business Tower, Bairro Park Lozandes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de emissora de certificados de recebíveis imobiliários da 36ª e 37ª Série da 1ª Emissão ("Emissão"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

Goiânia, 15 de março de 2017.


FORTE SECURITIZADORA S.A.

Nome: _____
Cargo: _____
Ubirajara C. da Rocha N.
RG 32.605.347-8 SSP/SP
CPF 309.204.878-40



Nome: _____
Cargo: _____
Sacha Vincent Felix Aprile
RG: 34.929.929-8
CPF: 353.531.668-50


1
5

ANEXO V
DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjunto 93, Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representado na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de agente fiduciário do Patrimônio Separado constituído em âmbito da emissão de certificados de recebíveis imobiliários da 36ª e 37ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Olinda, 960, Sala 808, Ed. Lozandes Corporate Design – Torre Comercial 1, Business Tower, Bairro Park Lozandes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Emissora" e "Emissão"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, o Coordenador Líder e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 15 de março de 2017.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Carolina Olo Paulino
Cargo: RG 54.068.756-X
CPF 390.180.798-55

Nome: Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
Cargo: RG 15461802000-3
009.635.843-24

Flávio Scarpelli Souza
CPF: 293.224.508-27

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjuntos 94 e 95, Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante designada apenas "Custodiante", por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante, (i) do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 36ª e 37ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"); e (ii) da Escritura de Emissão de CCI ("CCI"), que servirão de lastro aos CRI da 36ª e 37ª Séries; DECLARA à Emissora, para os fins do artigo 23 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei 10.931"), que foi entregue a esta instituição custodiante para custódia, (i) via original da Escritura de Emissão de CCI; e (ii) via original do Termo de Securitização da Emissão, que se encontram devidamente registrados nesta instituição custodiante, sendo nesta hipótese tal registro considerado para fins do parágrafo único do artigo 23, da Lei 10.931, na forma do regime fiduciário instituído pela Emissora, conforme declarado no Termo de Securitização.

São Paulo, 15 de março de 2017.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Flávio Scarpelli Souza
CPF: 293.224.508-27

Nome:

Cargo:

Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
RG 15461802000-3
009.635.843-24

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS
LOTEAMENTO LAGUNA

Créditos Imobiliários cedidos através de Contrato de Cessão decorrentes do Loteamento, observado o período compreendido entre Fevereiro de 2017 e Janeiro de 2027.

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
1	1	MARIA CELMA DE QUEIROZ	364.077.635-68	9.017,10	15/08/2020
2	4	EVELE EDWIN OLIVEIRA PIMENTEL	769.905.401-68	5.564,00	15/02/2019
3	9	ALMIR ALVES CARDOSO	097.491.951-91	11.578,59	15/06/2019
4	10	ALMIR ALVES CARDOSO	097.491.951-91	11.578,59	15/06/2019
5	13	JULIO CEZAR HOFFMANN	416.342.760-00	8.281,34	15/08/2019
6	14	MARIA CRISTINA RADUNZ	836.289.089-49	5.429,50	15/02/2019
7	15	SEBASTIAO FERREIRA FRANÇA	784.779.801-87	7.428,75	15/02/2019
8	16	LORENA VAZ VIEIRA	034.801.331-00	8.993,43	15/10/2019
9	21	DIEGO HENRIQUE GOTHE CAETANO DA COS	002.719.321-71	5.375,50	15/02/2019
10	22	JOANA DARCI CANDIDAREZENDE	393.793.701-30	6.767,75	15/02/2019
11	25	EVELE EDWIN OLIVEIRA PIMENTEL	769.905.401-68	5.564,00	15/02/2019
12	28	DIANA CORREA VELOSO	853.893.661-15	6.020,98	15/06/2019
13	29	REGINALDO ROSA DE JESUS	904.328.431-91	9.121,56	15/07/2020
14	30	FABIO FERREIRA MOURA	863.088.311-15	7.367,00	15/02/2019
15	31	FABIO FERREIRA MOURA	863.088.311-15	7.367,75	15/02/2019
16	33	ALBA CARDOSO DA SILVA	691.393.501-34	6.163,37	15/06/2019
17	34	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	617.639.501-15	6.515,40	15/07/2019
18	35	FERNANDO OTTONI	307.323.578-70	4.121,50	15/02/2019
19	38	ANA PAULA CAVALCANTE QUAIROZ	014.387.061-03	4.010,75	15/02/2019
20	39	JAICE MELO DE ALENCAR MARIN	310.420.118-85	5.875,75	15/02/2019
21	40	GUSTAVO GALDINO RODRIGUES BERNARDH	839.864.561-04	6.228,75	15/02/2019
22	41	JOSE DE ASSIS CAROLINO	086.883.384-34	5.680,00	15/02/2019
23	42	EROTIDES CABRAL DE ABREU	056.852.141-20	5.563,75	15/02/2019
24	43	ERICO ALVES ARAUJO	012.737.511-24	5.375,50	15/02/2019
25	45	VALDINEUZA MARQUES DA SILVA	360.405.091-04	6.298,22	15/06/2019
26	48	SAVIA MARTINS GONÇALVES RIBEIRO	887.893.221-34	8.102,64	15/07/2020
27	50	JULLY ANNA SANTOS E SANTANA	026.197.041-03	7.290,36	15/01/2020
28	54	WESLEY BARBOSA DE ABREU	001.170.361-02	10.277,32	15/11/2020
29	55	MARISA BATISTA ALVARENGA WEBLER	694.531.101-59	5.429,50	15/02/2019
30	56	MARISA BATISTA ALVARENGA WEBLER	694.531.101-59	5.429,50	15/02/2019
31	57	TENOLIO RIBEIRO DOS SANTOS	019.516.161-03	5.429,50	15/02/2019
32	59	DORIVAL MARTINS DA SILVA	863.053.951-87	4.736,00	15/02/2019
33	61	NELIO KRASNIEVICZ	926.893.021-87	6.544,72	15/05/2019
34	64	MARIA CRISTINA RADUNZ	836.289.089-49	5.375,50	15/02/2019
35	65	EVA DANTAS CORDEIRO	503.347.941-53	9.030,84	15/07/2020
36	67	EDUARDO NEVES COSTA	007.370.601-90	6.767,75	15/02/2019
37	69	BRATZ E NASCIMENTO LTDA ME	07.757.817/0001-58	5.585,50	15/02/2019
38	71	ANTONIO BARBOSA	401.686.703-72	7.839,12	15/01/2019
39	74	EVA DANTAS CORDEIRO	503.347.941-53	6.235,58	15/06/2019
40	78	RODRIGO CESAR DE ALMEIDA FERRO	887.878.931-34	7.500,85	15/12/2019
41	79	MUCIO MEDEIROS BARBOSA	805.088.801-06	5.375,50	15/02/2019
42	80	MUCIO MEDEIROS BARBOSA	805.088.801-06	5.375,50	15/02/2019
43	82	JAUVICI TEIXEIRA VIEIRA	612.592.331-20	3.866,00	15/02/2019
44	84	VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR	500.643.123-72	3.732,64	15/05/2018
45	85	FAGNER CHAGAS DE OLIVEIRA	009.658.691-56	4.793,84	15/08/2019
46	87	BRATZ E NASCIMENTO LTDA ME	07.757.817/0001-58	3.105,83	15/02/2018
47	88	BRUNO VIEIRA DE FARIAS	003.728.611-05	5.375,50	15/02/2019
48	89	PAULO PINTO MESQUITA	328.340.983-87	5.375,50	15/02/2019
49	90	DAVID ERICK SILVA DE BARROS	053.267.944-03	7.559,56	15/11/2019
50	91	WESLEY ROSA DE SOUZA	899.657.361-20	5.375,50	15/02/2019
51	92	GEISEMINA DA ROSA BARBOSA	797.249.901-25	5.585,50	15/02/2019
52	93	CLEIDIMAR DA SILVA	906.732.201-68	5.429,50	15/02/2019
53	95	GEISEMINA DA ROSA BARBOSA	797.249.901-25	5.585,50	15/02/2019
54	96	MAYKON JEAN FERREIRA	001.035.051-99	6.081,30	15/06/2019
55	101	ARIOVALDO FERREIRA DOS SANTOS	850.067.261-72	5.375,50	15/02/2019
56	107	EMERSON SILVA CARDOSO	604.760.361-00	6.665,62	15/08/2019
57	108	WALDENILZA SANTOS MARINHO	975.407.731-20	5.375,50	15/02/2019
58	109	ERLEI JOAO PROVENC	843.029.761-87	3.790,00	15/02/2019
59	110	SERGIO LUIZ CARDOSO	532.957.221-53	5.390,50	15/02/2019
60	115	WELTON JOSE ALVES	462.604.392-53	6.142,92	15/05/2019
61	116	OSMAR ALVES DE PAULA	191.706.961-87	6.767,75	15/02/2019
62	117	RAFAEL ALVES AMORIM	000.287.691-47	3.790,00	15/02/2019
63	120	ADAO JUNIO RODRIGUES DE PAULA	765.169.036-20	5.375,50	15/02/2019
64	121	RENATO NEVES DOS SANTOS	930.994.871-04	3.790,00	15/02/2019
65	122	DIEGO MENDES DA SILVA	029.294.151-00	5.375,50	15/02/2019
66	123	JOSE DA CRUZ GOMES DE ARAUJO	887.580.523-72	5.375,50	15/02/2019
67	124	RAFAEL ALVES AMORIM	000.287.691-47	3.790,00	15/02/2019
68	125	RENATO NEVES DOS SANTOS	930.994.871-04	3.790,00	15/02/2019
69	126	ALEXANDRO SOUZA REIS	911.654.541-34	6.880,64	15/09/2019
70	127	IRACEMA SOUSA E SILVA	008.029.401-45	6.798,72	15/09/2019
71	128	ORLANDO ANTONIO DE FREITAS NETTO	689.558.711-04	7.382,08	15/11/2019
72	134	GABRIEL PAJEU ARAUJO	021.644.491-85	7.861,02	15/02/2020
73	136	MARIA DOS MILAGRES FREITAS DOS SANTOS	900.715.571-72	5.375,50	15/02/2019
74	137	IZIPIM VASCONCELOS DA FONSECA	168.584.761-72	5.585,50	15/02/2019
75	138	DORIVAN ALVES CARNEIRO	618.717.371-68	5.375,50	15/02/2019
76	139	MILTON PEREIRA DA SILVA	219.058.403-00	6.502,25	15/08/2019
77	142	ANICE BEZE BUCAR	827.194.891-15	6.796,75	15/02/2019
78	144	ROBERTO DE PAULA JUNIOR	825.687.231-49	9.758,40	15/01/2018
79	148	RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA	001.956.391-46	5.375,50	15/02/2019
80	149	PAULA FERNANDA COSTA VILA NOVA	956.073.661-20	5.469,75	15/02/2019
81	151	AMAURO MENDES CAETANO	174.029.118-29	5.375,50	15/02/2019
82	152	ANTONIO MARCKENSAN GUIMARAES RIBEIRO	986.399.271-20	5.375,50	15/02/2019
83	154	RAIMUNDO JUNIOR BRITO DA SILVA	810.699.951-34	338,39	15/02/2017
84	155	MARIA DILZA ASSIS CARVALHO	589.809.231-72	2.795,26	15/02/2018
85	157	VIVIANE OLIVEIRA COSTA PASSARIN	929.264.601-04	5.375,50	15/02/2019
86	158	ALMIR GRACILIANO DA SILVA	526.521.061-04	11.718,40	15/09/2019
87	159	VIVIANE OLIVEIRA COSTA PASSARIN	929.264.601-04	5.375,50	15/02/2019
88	160	JOANDERSON DOS SANTOS SILVA	007.206.561-33	5.429,50	15/02/2019
89	162	MARIA IVA DOS SANTOS SILVA	775.034.221-49	5.429,50	15/02/2019
90	164	CONSTANCIA TAVARES DO REGO	148.964.781-34	7.681,94	15/02/2020
91	165	SIMONE RIBEIRO DE ASSIS	808.102.501-44	9.562,98	15/07/2020
92	166	SIMONE RIBEIRO DE ASSIS	808.102.501-44	9.562,98	15/07/2020
93	167	JOAQUIM NETO ANDRADE	104.010.338-30	5.375,50	15/02/2019
94	173	LUCIA AUGUSTA DE MORAES	905.895.561-34	5.375,50	15/02/2019

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devidor	Vencimento do Contrato
95	174	JOAO LUIZ MESSIAS FILHO	587.651.311-34	5.375,50	15/02/2019
96	175	KATIA PADILHA DE MORAIS	704.132.589-04	5.375,50	15/02/2019
97	176	KATIA PADILHA DE MORAIS	704.132.589-04	5.375,50	15/02/2019
98	177	KATIA PADILHA DE MORAIS	704.132.589-04	5.375,50	15/02/2019
99	178	SEBASTIAO JOSE JUNIOR	591.060.261-68	5.375,50	15/02/2019
100	179	KATIA PADILHA DE MORAIS	704.132.589-04	5.375,50	15/02/2019
101	183	KATIA PADILHA DE MORAIS	704.132.589-04	5.375,50	15/02/2019
102	185	KATIA PADILHA DE MORAIS	704.132.589-04	5.375,50	15/02/2019
103	186	MARCIA REGIA ALVES FERREIRA	004.332.351-01	6.498,90	15/06/2019
104	187	OLIVIO DOS SANTOS	217.151.061-72	4.633,60	15/09/2018
105	191	MARCOS AUGUSTO DE BARROS	398.711.185-20	5.429,50	15/02/2019
106	192	RAFAEL DE OLIVEIRA MOTA	006.147.071-61	5.564,00	15/02/2019
107	195	OLIVIO DOS SANTOS	217.151.061-72	4.633,60	15/09/2018
108	196	ADRIANO ALVES LEITE	007.604.841-12	7.525,70	15/12/2019
109	197	JOSE MAURO PINHEIRO JUNIOR	085.194.166-40	7.019,10	15/10/2019
110	199	LEIDIANE DA SILVA SANTOS	001.873.521-51	5.375,50	15/02/2019
111	200	LEIDIANE DA SILVA SANTOS	001.873.521-51	5.375,50	15/02/2019
112	202	MANOEL AQUINO NOLETO	125.922.001-00	5.375,50	15/02/2019
113	203	RILKE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	021.106.401-70	3.828,00	15/02/2019
114	206	ADELINO GOMES DE ARAUJO	897.847.663-53	7.367,00	15/02/2019
115	208	CLEVERSON FERRARI	024.033.269-50	5.879,44	15/05/2019
116	210	DORVILLE SOBRINHO COSTA	829.681.281-91	5.616,50	15/02/2019
117	211	FLANBER CORREIA DA SILVA	029.478.015-71	6.731,34	15/08/2019
118	212	ROSIMA RODRIGUES ROCHA	320.151.511-68	5.375,50	15/02/2019
119	214	DANIELA ROCHA RAMOS	009.020.291-00	5.375,50	15/02/2019
120	215	SOLIMAR RODRIGUES ROCHA RAMOS	872.092.171-34	5.375,50	15/02/2019
121	220	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA PINTO	884.289.071-53	5.375,50	15/02/2019
122	221	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA PINTO	884.289.071-53	5.375,50	15/02/2019
123	223	PATRICIA DE PADUA SANTIAGO PEIXOTO	526.439.481-49	7.716,00	15/02/2019
124	224	ERCIVAL DE OLIVEIRA PERES	597.272.091-49	5.405,75	15/02/2019
125	225	ERCIVAL DE OLIVEIRA PERES	597.272.091-49	4.421,63	15/06/2019
126	226	ERCIVAL DE OLIVEIRA PERES	597.272.091-49	3.866,00	15/02/2019
127	227	ANTONIO GONÇALVES SARACURA NETO	026.846.868-07	5.568,50	15/02/2019
128	228	ANTONIO GONÇALVES SARACURA NETO	026.846.868-07	5.568,50	15/02/2019
129	230	ERCIVAL DE OLIVEIRA PERES	597.272.091-49	5.641,39	15/02/2019
130	231	LEIDIANE PAULINO DA CUNHA	000.095.181-18	9.840,80	15/05/2020
131	233	MIGUEL FERREIRA DIAS	850.302.871-91	5.564,00	15/02/2019
132	236	FAGNER WANDERLEY BENICIO	875.143.971-91	6.429,30	15/07/2019
133	238	FRANCISCO DAS CHAGAS A. DE AZEVEDO	879.878.561-34	4.255,61	15/06/2018
134	239	SAARA BATISTA DE FREITAS MARTINS	864.058.531-87	6.235,58	15/06/2019
135	243	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	099.369.045-91	8.392,01	15/08/2019
136	245	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	099.369.045-91	9.429,76	15/09/2019
137	246	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	026.642.511-98	5.564,00	15/02/2019
138	248	FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE	069.205.001-91	6.732,58	15/08/2019
139	249	FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE	069.205.001-91	6.732,58	15/08/2019
140	251	RICARDO COSTA	413.023.971-68	6.081,04	15/05/2019
141	252	LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS	024.802.561-97	5.375,50	15/02/2019
142	254	FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE	069.205.001-91	6.732,58	15/08/2019
143	255	ARTEMIO LASKOSKI	231.788.330-72	12.064,00	15/02/2019
144	256	JOAO MACHADO ALVES	862.382.561-68	5.712,75	15/02/2019
145	257	MURILO FERNANDO DA SILVA FELIX	001.205.331-70	5.568,50	15/02/2019
146	258	RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	266.113.762-91	7.898,25	15/02/2019
147	260	ALDEY FERREIRA NUNES	000.807.881-57	4.386,50	15/07/2019
148	261	CLAUDINO FERREIRA NUNES NETO	901.918.111-49	4.388,30	15/07/2019
149	264	HISLAYANE MORAIS DA SILVA	010.958.291-61	3.790,00	15/02/2019
150	265	JOAO ANTONIO FERREIRA	287.771.901-49	5.617,25	15/02/2019
151	266	SERGIO LUIZ CARDOSO	532.957.221-53	5.375,50	15/02/2019
152	268	JOAO ANTONIO FERREIRA	287.771.901-49	5.617,25	15/02/2019
153	269	WALBER FERREIRA PAJEU	946.790.103-04	5.375,50	15/02/2019
154	270	JESIANY FERREIRA DE MIRANDA	002.712.481-90	5.375,50	15/02/2019
155	271	JOAO ANTONIO FERREIRA	287.771.901-49	5.617,25	15/02/2019
156	272	IRIS SALES CAVALCANTE	645.235.191-53	6.904,94	15/08/2019
157	275	JADER LINCOLN DO NASCIMENTO	024.559.631-36	5.617,25	15/02/2019
158	276	SANDRA MARIA DIAS DOS SANTOS	323.394.961-87	5.617,25	15/02/2019
159	277	ERLEYDE RIBEIRO GOMES	431.929.711-34	5.564,00	15/02/2019
160	278	CRISTIANO DE CARVALHO	761.772.709-72	5.391,75	15/02/2019
161	281	LUCIRAN DE LIMA	644.313.471-00	5.851,75	15/02/2019
162	283	LUCIRAN DE LIMA	644.313.471-00	5.375,50	15/02/2019
163	284	ROBERTSON PETRINI BARRETO	019.301.969-89	8.487,60	15/05/2020
164	286	MARIA DE NAZARE FORTALEZA	398.374.321-87	5.609,20	15/02/2020
165	287	LUCIRAN DE LIMA	644.313.471-00	5.375,50	15/02/2019
166	289	MAURO INACIO DOS SANTOS	789.965.701-68	5.375,50	15/02/2019
167	290	VALDIRENE GAMA DE OLIVEIRA	477.214.561-34	275,35	15/02/2017
168	292	MARCONY NONATO NUNES	597.075.851-53	6.450,60	15/07/2019
169	293	RAFAEL SOUSA DE OLIVEIRA	015.031.651-83	6.139,84	15/05/2019
170	295	VALDIRENE GAMA DE OLIVEIRA	477.214.561-34	271,48	15/02/2017
171	296	GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE	301.590.751-49	3.857,25	15/02/2019
172	298	DENYA MARTINS DO CARMO SANT ANA DE ARAUJO	382.597.881-87	7.715,50	15/02/2019
173	299	MARIA ANTONIA BRASIL BATISTA	564.121.422-15	9.140,10	15/07/2019
174	300	SEILA ALVES PUGAS	767.588.851-00	3.857,25	15/02/2019
175	301	WAGNER FALCAO SOARES	354.476.641-87	5.712,75	15/02/2019
176	302	DENYA MARTINS DO CARMO SANT ANA DE ARAUJO	382.597.881-87	7.715,50	15/02/2019
177	303	AYRES MAGNO DA SILVA	169.256.456-00	6.767,75	15/02/2019
178	305	AYRES MAGNO DA SILVA	169.256.456-00	5.375,50	15/02/2019
179	307	REGINALDO JOVE DE OLIVEIRA	904.702.736-15	5.145,50	15/02/2019
180	309	AYRES MAGNO DA SILVA	169.256.456-00	5.564,00	15/02/2019
181	311	CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	271.125.168-38	5.375,50	15/02/2019
182	313	FUSO EMPREEDIMENTOS LTDA	04.058.317/0001-30	7.084,41	15/06/2019
183	314	ALEXANDRE DE PAULA ALVES	812.158.351-91	5.375,50	15/02/2019
184	317	MANOEL DA SILVA SANTOS	038.307.804-00	5.375,50	15/02/2019
185	319	MANOEL DA SILVA SANTOS	038.307.804-00	5.375,50	15/02/2019
186	320	DALVENE OLIVEIRA BRITO	024.161.143-10	5.429,50	15/02/2019
187	321	MARIA CRISTINA RADUNZ	836.289.089-49	5.375,50	15/02/2019
188	322	CLEO NAZARENO FARIAS SIQUEIRA	046.266.302-78	5.375,50	15/02/2019
189	323	ALEXANDRE DE PAULA ALVES	812.158.351-91	5.375,50	15/02/2019
190	325	NEUTON MATIAS DA SILVA	960.723.851-68	5.375,50	15/02/2019
191	326	CARLOS RIBEIRO VELOSO	354.596.971-15	5.186,97	15/04/2019
192	327	LEONEL DOS SANTOS VAZ	231.942.439-34	5.585,50	15/02/2019

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
193	328	EDUARDO BORGES FAGUNDES	411.818.590-34	5.182,75	15/02/2019
194	332	ANTONIO BARBOSA	401.686.703-72	9.869,76	15/01/2019
195	333	ANDRE LUIS DOS SANTOS GOMES	008.217.031-97	6.196,50	15/02/2019
196	335	DEUZINE PEREIRA LEITE REIS	778.404.701-06	5.483,25	15/02/2019
197	339	MARCO AURELIO DA SILVA VASCONCELOS FREIRE	003.101.871-84	8.417,43	15/08/2019
198	340	ANTONIO CARLOS SILVA	431.769.683-53	5.375,50	15/02/2019
199	345	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS SOARES	505.585.283-68	5.600,00	15/02/2019
200	346	ANTONIO MARCKENSAN GUIMARAES RIBEIRO	986.399.271-20	5.429,50	15/02/2019
201	347	CARLOS RIBEIRO VELOSO	354.596.971-15	4.057,83	15/04/2019
202	348	ANTONIO CARLOS CHEMETI	080.591.418-80	7.681,94	15/02/2020
203	349	REGINALDO PEREIRA DE ANDRADE	633.791.041-91	6.235,58	15/06/2019
204	351	REGINALDO PEREIRA DE ANDRADE	633.791.041-91	6.235,58	15/06/2019
205	353	LEIDIANNE PAULINO DA CUNHA	000.095.181-18	10.712,00	15/05/2020
206	354	NEURELIO KRASNIEVICZ	004.439.711-96	6.880,64	15/09/2019
207	356	SAMIRA TENORIO CAVALCANTE COSTA	935.641.631-15	6.767,75	15/02/2019
208	357	VANIA FERREIRA DA SILVA	772.047.511-91	5.372,77	15/02/2020
209	359	MARCO AURELIO DA SILVA VASCONCELOS FREIRE	003.101.871-84	6.732,58	15/08/2019
210	361	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	618.710.521-49	5.429,50	15/02/2019
211	362	ARIANNE DE MORAES MUNDIM	708.106.101-68	5.375,50	15/02/2019
212	367	MARIZANGELA SOUSA REIS	790.842.491-00	5.252,66	15/11/2019
213	368	ROSA MIRTES DA SILVA SALDANHA	522.213.853-49	5.429,50	15/02/2019
214	369	IRANDI RODRIGUES VIANA	531.155.381-20	6.485,50	15/02/2019
215	374	MANOEL DA SILVA SANTOS	038.307.804-00	5.375,50	15/02/2019
216	375	LINCOM APARECIDO CORREIA BUENO	577.568.561-04	7.366,75	15/02/2019
217	376	LINDAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	218.513.011-00	3.828,00	15/02/2019
218	377	DIVINO RODRIGUES BARROS	802.332.101-30	5.993,68	15/05/2019
219	378	LINCOM APARECIDO CORREIA BUENO	577.568.561-04	6.767,75	15/02/2019
220	379	LIVIA MARIA DA SILVA ARAUJO	651.354.743-15	5.375,50	15/02/2019
221	380	ANDERSON CHRYSTIAN AQUINO ANDRASCHK	003.981.370-30	5.375,50	15/02/2019
222	382	ANDERSON CHRYSTIAN AQUINO ANDRASCHK	003.981.370-30	5.375,50	15/02/2019
223	383	CLESSIO CARVALHO VIEIRA	495.606.037-87	5.375,50	15/02/2019
224	384	MARISA RODRIGUES	426.485.481-49	5.375,50	15/02/2019
225	385	MARA ALVES ARAUJO	813.086.101-25	5.590,75	15/02/2019
226	386	LINCOM APARECIDO CORREIA BUENO	577.568.561-04	6.767,75	15/02/2019
227	387	CCM LTDA	08.322.532/0001-10	4.394,25	15/02/2019
228	388	CLEITON DE MORAES E SILVA	953.445.601-25	3.828,00	15/02/2019
229	390	CRISTIANO DE CARVALHO	761.772.709-72	5.391,75	15/02/2019
230	395	ELAINE TRANQUEIRA DE QUEIROZ	884.966.601-25	5.375,50	15/02/2019
231	397	GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE	301.590.751-49	3.857,25	15/02/2019
232	398	GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE	301.590.751-49	4.428,00	15/02/2019
233	400	GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE	301.590.751-49	4.428,00	15/02/2019
234	403	PEDRO HENRIQUE VIEIRA PEIXOTO	006.373.921-39	12.103,00	15/02/2019
235	407	ELIANO ALVES NUNES	019.667.381-02	3.790,00	15/02/2019
236	409	MARTIR LUISA RODRIGUES DELGADO	012.349.751-28	5.564,00	15/02/2019
237	410	IVAN RICARDO NAVES INACIO	410.020.241-53	5.872,00	15/02/2019
238	412	MONICA RAMOS DE SOUZA	003.338.026-08	5.375,50	15/02/2019
239	413	NELSON SZIMINSKI ABRAMOWICZ	664.126.500-59	5.375,50	15/02/2019
240	417	MARIA DE NAZARE GOMES	276.217.741-34	5.792,25	15/02/2019
241	418	PUBLICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA	07.128.973/0001-50	6.767,75	15/02/2019
242	419	PUBLICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA	07.128.973/0001-50	6.767,75	15/02/2019
243	420	BRUNO DIAS DE SOUZA	951.063.401-87	9.346,59	15/02/2018
244	422	TRIANGULO LTDA	05.000.893/0001-99	5.391,75	15/02/2019
245	423	TRIANGULO LTDA	05.000.893/0001-99	5.391,75	15/02/2019
246	424	YURI JOSE OLIVEIRA	025.989.041-33	6.767,75	15/02/2019
247	425	JOSE SUIMAR CAETANO FERREIRA	460.304.681-20	5.809,75	15/02/2019
248	427	LARYSSA MARCELINO DA SILVA	986.106.601-25	4.428,00	15/02/2019
249	429	ANTONIO RIBEIRO CARNEIRO	645.258.131-72	3.840,50	15/02/2019
250	431	JOAO BATISTA DE DEUS	306.825.256-34	5.375,50	15/02/2019
251	432	LARYSSA MARCELINO DA SILVA	986.106.601-25	4.428,00	15/02/2019
252	433	MAGDA AFONSO DE MEDEIROS ASSUNÇÃO	088.362.721-34	5.564,00	15/02/2019
253	434	BENVINDA DA SILVA MAXIMO	574.711.421-20	5.564,00	15/02/2019
254	436	GILEADE DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	012.852.521-52	5.432,50	15/02/2019
255	440	GIRLEYDE BORGES GALDINO	017.961.231-02	5.416,75	15/02/2019
256	444	JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	591.481.601-72	3.790,00	15/02/2019
257	445	FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE	069.205.001-91	8.417,43	15/08/2019
258	446	BERTOLINO AIRES PARENTE	783.004.281-00	3.818,75	15/02/2019
259	449	NIVIA FERNANDES KRUGER MAIA	851.825.081-15	5.442,25	15/02/2019
260	451	DALVA CIPRIANO DE MELO	490.767.523-20	5.416,75	15/02/2019
261	454	ANTONIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	908.483.221-34	5.470,50	15/02/2019
262	456	CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA	625.444.201-97	7.367,00	15/02/2019
263	460	MARCOS ANTONIO DA SILVA MODES	090.883.888-30	5.416,75	15/02/2019
264	464	ISABEL MARTINS PINHEIRO	612.595.001-87	4.372,50	15/02/2019
265	468	DURVALINA RIBEIRO DE SOUZA	928.388.801-44	5.416,75	15/02/2019
266	470	RUBENS SOARES DE SOUZA	011.771.311-29	4.383,75	15/02/2019
267	473	MARIA CECILIA DE AZEVEDO MARCELINO	522.552.047-20	4.428,00	15/02/2019
268	474	WAGNER DE PAULA SILVA	800.380.771-91	6.556,50	15/02/2019
269	475	EDGLES GOMES KRUK	642.030.282-53	6.919,60	15/05/2020
270	477	DANIELA FONSECA BARBOSA	912.368.941-20	7.812,92	15/02/2020
271	480	MIRIAN CARLA DE FRANCA	019.582.821-62	2.228,46	15/02/2018
272	481	NERI SHUTZ POMMER	189.514.490-68	5.477,00	15/02/2019
273	482	FREDERICO CUNHA	698.573.311-15	5.428,00	15/02/2019
274	484	RENATO MOREIRA CAMPOS	845.772.231-04	5.149,24	15/06/2019
275	485	JOAO CARLOS DE SOUSA SANTANA	109.120.858-19	4.342,75	15/02/2019
276	487	SILVIA RODRIGUES BARROS	774.906.901-10	5.564,00	15/02/2019
277	489	DALVANIR MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	729.945.251-00	4.428,00	15/02/2019
278	490	CLESIO GOMES DIAS	705.009.591-53	6.182,75	15/12/2019
279	491	ELENI MOREIRA FERNANDES DOS SANTOS	467.902.172-15	4.726,25	15/02/2019
280	492	EDIVAN RIBEIRO DE SOUZA	264.296.241-53	4.823,75	15/02/2019
281	493	MAURINA RIBEIRO CARNEIRO	014.634.301-83	4.383,75	15/02/2019
282	496	ANA SOARES DE SOUZA	640.577.551-87	5.440,50	15/02/2019
283	497	ANA SOARES DE SOUZA	640.577.551-87	5.444,00	15/02/2019
284	498	ANA SOARES DE SOUZA	640.577.551-87	4.383,75	15/02/2019
285	499	CLEVERSON FERRARI	024.033.269-50	5.879,44	15/05/2019
286	501	ANTOMAR MARTINS PEREIRA	402.383.006-25	4.559,25	15/02/2019
287	504	RICARDO COSTA	413.023.971-68	5.429,50	15/02/2019
288	506	REZECK ALVES AON	200.160.502-15	4.428,00	15/02/2019
289	515	ROGES RODRIGUES DA SILVA	018.234.101-11	4.632,02	15/08/2019
290	516	LUCILENE CARVALHO REGES	907.482.041-72	5.532,75	15/02/2019

A

file

4

S

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
291	517	MARIA ABADIA CAIXETA	120.845.901-59	5.431,25	15/02/2019
292	518	MARIA CECILIA DE AZEVEDO MARCELINO	522.552.047-20	4.428,00	15/02/2019
293	519	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CARVALHO	811.371.091-49	6.986,56	15/09/2019
294	521	JAKSON DOURO DE ALMEIDA	004.129.821-70	5.429,50	15/02/2019
295	522	ANA LUCIA BATISTA LOPES	881.943.021-53	6.541,75	15/02/2019
296	529	PRUDENCIO PEREIRA DA SILVA	607.138.361-72	5.416,75	15/02/2019
297	531	EDVAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	017.582.351-01	4.250,88	15/01/2019
298	532	RENATO SOUZA LOPES	037.937.893-06	2.558,40	15/02/2018
299	533	WILSON ALVES MONTELO	560.052.292-49	2.538,77	15/02/2018
300	534	EDNA DA MOTA BARROS	618.790.451-68	8.704,08	15/09/2020
301	536	ALLAYNNE MOURAO DA SILVA CARNEIRO	007.438.371-00	5.447,00	15/02/2019
302	537	REZECK ALVES AON	200.160.502-15	4.428,00	15/02/2019
303	539	JANIO PEREIRA NOGUEIRA	147.830.611-49	6.253,28	15/03/2020
304	540	WELMAR SOARES MARTINS	715.859.741-53	4.783,50	15/02/2019
305	541	JANIO PEREIRA NOGUEIRA	147.830.611-49	5.986,52	15/03/2020
306	542	MARIA DE FATIMA MARCELINO	838.977.631-68	5.470,50	15/02/2019
307	544	JANIO PEREIRA NOGUEIRA	147.830.611-49	5.664,66	15/03/2020
308	545	JANIO PEREIRA NOGUEIRA	147.830.611-49	5.664,66	15/03/2020
309	549	DAUZIRENE NASCIMENTO OLIVEIRA	520.827.331-49	5.375,50	15/02/2019
310	550	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	301.153.101-34	5.375,50	15/02/2019
311	551	VANDERLINO PORTUGAL DE SOUZA	576.740.511-53	4.061,47	15/06/2018
312	552	TEREZA CRISTINA RIBEIRO PINTO	827.468.008-10	6.643,84	15/09/2019
313	553	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	838.705.551-49	3.105,83	15/02/2018
314	555	LEIDIANE BEZERRA DA SILVA	867.554.552-53	5.375,50	15/02/2019
315	556	EVANDRO DA SILVA LIMA	729.184.971-34	5.375,50	15/02/2019
316	561	JACSON GOMES DA ROCHA	982.571.101-91	5.416,75	15/02/2019
317	563	ENILDA APARECIDA LACERDA	823.801.711-49	6.174,68	15/06/2019
318	564	LUIZ CARLOS CHAVEIRO AGUIAR	451.451.211-72	5.416,75	15/02/2019
319	568	JOSENIIR SILVA NASCIMENTO	044.588.363-40	2.532,92	15/02/2018
320	569	RAIMUNDO NONATO PINA E SOUZA	808.908.141-04	2.532,92	15/02/2018
321	570	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	916.740.001-97	5.416,75	15/02/2019
322	572	MARIA CELIA COTA COUTO	607.496.791-15	7.439,88	15/11/2019
323	573	RAPHAEL COTA COUTO	004.952.081-40	11.378,64	15/05/2021
324	575	ANTOMAR MARTINS PEREIRA	402.983.006-25	5.096,25	15/02/2019
325	576	MURIA PEREIRA DE SOUZA MELLO	009.612.585-35	5.470,50	15/02/2019
326	579	HELEN ROSANA RODRIGUES DA SILVA	564.361.732-34	5.470,50	15/02/2019
327	580	SUELICE MARIA DE CASTRO	800.377.551-53	8.370,14	15/02/2020
328	585	ADRIANE MIGUEL DA CRUZ	018.992.229-01	5.452,75	15/02/2019
329	586	LUCY LEA COSTA	283.589.611-20	5.205,00	15/02/2019
330	587	LUCY LEA COSTA	283.589.611-20	5.418,25	15/02/2019
331	588	LUCY LEA COSTA	283.589.611-20	5.321,75	15/02/2019
332	591	WERLEY PIMENTA DOS SANTOS	929.271.301-91	5.375,50	15/02/2019
333	592	RUBENS DARIO LIMA CAMARA	699.483.721-15	5.989,76	15/05/2019
334	595	MARCELO DE SOUSA DUARTE	788.403.331-34	3.750,00	15/02/2019
335	597	MAURO INACIO DOS SANTOS	789.965.701-68	5.375,50	15/02/2019
336	598	ANDRESSA RIBEIRO MARTINS	018.596.101-02	6.006,19	15/06/2019
337	601	GILBERTO ADRIANO FURTUNATO DINIZ	846.904.379-04	8.600,80	15/05/2020
338	602	ROSEMERI BIRCK DINIZ	576.797.540-04	5.375,50	15/02/2019
339	603	ELAINE TRANQUEIRA DE QUEIROZ	884.966.601-25	5.470,50	15/02/2019
340	604	ANA PAULA LANDIN VALENTE	490.530.861-59	5.362,50	15/02/2019
341	605	TEREZINHA DE JESUS BARROS BANDEIRA	402.026.233-00	5.375,50	15/02/2019
342	606	PATRICK BANDEIRA ALMEIDA	908.328.921-49	5.375,50	15/02/2019
343	608	SOELMA HENRIQUE PINHEIRO	513.969.201-53	5.375,50	15/02/2019
344	609	SOELMA HENRIQUE PINHEIRO	513.969.201-53	7.366,75	15/02/2019
345	610	DEUZIQUELE MOREIRA PINTO	023.251.681-80	5.375,50	15/02/2019
346	615	CECILIA MARIA ARRAIZ DOS SANTOS	219.448.303-91	5.375,50	15/02/2019
347	619	MARLENE SOARES DE MACEDO	365.002.832-87	5.416,75	15/02/2019
348	623	VALDECINA MARIA DE OLIVEIRA	709.602.241-49	5.416,75	15/02/2019
349	625	EUGLAUDSON LIRA BARBOSA	002.546.631-33	6.840,00	15/02/2019
350	630	FERNANDO JOSE LAIGNIER	817.403.791-87	5.470,50	15/02/2019
351	633	ELIANE EVANGELISTA DE ALMEIDA	975.813.131-15	5.416,75	15/02/2019
352	640	RENAN ALVES LIMA	916.692.783-87	7.849,92	15/01/2019
353	643	JOSE GUSTAVO RIOS FAYAD	385.534.066-87	6.783,42	15/08/2019
354	644	JOSE GUSTAVO RIOS FAYAD	385.534.066-87	6.783,42	15/08/2019
355	647	ESTELMAR DELFINO DUARTE LOPES	275.667.571-72	5.416,75	15/02/2019
356	652	JOAO BATISTA DOS NASCIMENTO REIS	278.673.071-68	6.767,75	15/02/2019
357	653	JOAO BATISTA DOS NASCIMENTO REIS	278.673.071-68	5.375,50	15/02/2019
358	654	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA	803.523.321-15	5.604,30	15/03/2019
359	655	WILLIAM MARCOS DE OLIVEIRA	777.595.591-00	5.644,86	15/03/2019
360	657	RAIMUNDO NONATO GOMES MONTURIL NETO	959.717.341-72	5.416,75	15/02/2019
361	659	JOSILMO LIMA MARINHO	856.253.023-91	2.407,86	15/10/2017
362	662	GEOVANNIE FERREIRA REBOCAS	706.504.971-04	5.416,75	15/02/2019
363	665	GEOVANNIE FERREIRA REBOCAS	706.504.971-04	5.444,25	15/02/2019
364	667	LIDERVANE TAVARES DA SILVA	996.471.761-04	6.283,43	15/06/2019
365	668	MARCELHO PEREIRA	867.817.311-49	6.515,40	15/07/2019
366	670	FABIO MOREIRA SPINOLA DE CASTRO	215.931.208-85	5.915,75	15/02/2019
367	671	RAIMUNDA GOMES DE BRITO	645.207.061-49	5.143,50	15/02/2019
368	685	DAMIANA BATISTA BARBOSA	626.510.211-72	6.665,62	15/08/2019
369	693	HAIRTON CARLOS M MICHOMEM JACOME	302.223.891-68	7.774,00	15/02/2019
370	694	RAFAEL BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	004.143.701-20	5.775,84	15/05/2019
371	695	ELPIDIO MANOEL DE CARVALHO	500.601.121-15	5.549,75	15/02/2019
372	696	TRIANGULO LTDA	05.000.893/0001-99	6.815,25	15/02/2019
373	698	RAFAEL BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	004.143.701-20	5.184,75	15/02/2019
374	699	ANTONIO SILVANO	285.767.051-68	1.765,80	15/05/2017
375	701	JOAO BATISTA	285.764.461-20	1.586,28	15/05/2017
376	702	JOAO BATISTA	285.764.461-20	1.586,28	15/05/2017
377	703	JOAO CARLOS DE SOUSA SANTANA	109.120.858-19	5.470,50	15/02/2019
378	704	DALVANIR MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	729.945.251-00	5.470,50	15/02/2019
379	705	MARCIENE MARTINS ROCHA	004.867.041-30	7.212,42	15/11/2019
380	707	NEIVON BEZERRA DE SOUSA	323.499.802-78	5.275,60	15/11/2018
381	709	WESLEY CELESTINO DAVID	010.417.651-26	3.895,50	15/02/2019
382	710	BRIZZA PIRES MICHOMEM DA SILVA	017.994.491-65	3.895,50	15/02/2019
383	711	JANSILENE SILVA BONFIM ARAUJO	972.624.121-91	6.538,00	15/02/2019
384	712	HUGO DE PAULA PEREIRA	711.519.821-72	5.416,75	15/02/2019
385	714	MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS	962.364.771-91	7.740,68	15/06/2019
386	715	VICENTE BALTAZAR DE ARAUJO ANDRADE	252.069.403-30	5.460,50	15/02/2019
387	720	FRANCISCO EUGENIO MUSIELLO NETO	714.256.837-20	5.416,75	15/02/2019
388	723	RAMIERE PINTO DA COSTA	799.064.276-04	6.840,00	15/02/2019

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
389	724	VICENTE BALTARZAR DE ARAUJO ANDRADE	252.069.409-30	5.460,50	15/02/2019
390	725	ADMILSON PEREIRA REIS	012.973.521-30	5.429,50	15/02/2019
391	726	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES VANDERLEI	292.292.001-15	5.429,50	15/02/2019
392	728	NAIANNY ALVES ROCHA BORGES COSTA	935.245.791-91	3.790,00	15/02/2019
393	729	VALDERLEIA NASCIMENTO SOUSA	027.128.191-01	4.209,00	15/02/2019
394	731	JOAO FELIX PEREIRA	279.555.161-68	5.375,50	15/02/2019
395	734	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES VANDERLEI	292.292.001-15	5.429,50	15/02/2019
396	735	RANIERE PINTO DA COSTA	799.064.276-04	6.840,00	15/02/2019
397	736	JOSE HUMBERTO MARQUES PEREIRA	147.804.961-87	5.416,75	15/02/2019
398	737	JOSE HUMBERTO MARQUES PEREIRA	147.804.961-87	5.416,75	15/02/2019
399	738	FRANCISCO EUGENIO MUSIELLO NETO	714.256.837-20	5.416,75	15/02/2019
400	740	JOAO BATISTA	285.764.461-20	1.586,28	15/05/2017
401	741	JOAO BATISTA	285.764.461-20	1.586,28	15/05/2017
402	742	SEILA ALVES PUGAS	767.588.851-00	3.857,25	15/02/2019
403	743	ALMIR BANDEIRA BRITO	307.525.741-91	5.375,50	15/02/2019
404	744	YURI JOSE OLIVEIRA	025.989.041-33	7.366,75	15/02/2019
405	745	CLAUDECI BANDEIRA BRITO	413.885.501-72	6.235,58	15/06/2019
406	746	ADELMO OSMAR LEHR	285.129.600-00	5.375,50	15/02/2019
407	747	JOSUE GUEDES MARTINS	643.258.571-68	5.676,82	15/03/2020
408	750	IRLA HONORATO OLIVEIRA	005.887.781-92	6.311,85	15/06/2019
409	751	IRLA HONORATO OLIVEIRA	005.887.781-92	5.470,50	15/02/2019
410	753	KIAYCE RODRIGUES SILVA	761.156.151-00	7.715,50	15/02/2019
411	754	MARCIO LINDOMAR FERREIRA	844.258.061-15	3.857,25	15/02/2019
412	755	PEDRO FERREIRA NETTO	856.876.261-15	9.267,00	15/07/2019
413	757	JARDEL NEVES COSTA	006.079.531-01	5.375,50	15/02/2019
414	758	IRLA HONORATO OLIVEIRA	005.887.781-92	5.438,25	15/02/2019
415	759	KELLY CRISTINA DIAS DANAGA	201.488.718-79	7.850,75	15/02/2019
416	760	WLAUDIMIR DOS SANTOS	411.192.232-53	9.129,00	15/07/2019
417	762	CRISTIANE GARCIA TEIXEIRA SANTOS	206.468.228-70	11.161,25	15/02/2019
418	763	ADRIANO CASTILHO MONTEIRO	040.294.986-20	12.170,75	15/02/2019
419	764	JULIANE SCOLARI GOSCH	663.143.051-87	7.467,50	15/02/2019
420	765	RICARDO AUGUSTO GUSMAO DE ALMEIDA	791.063.235-53	7.467,50	15/02/2019
421	766	ROMULO AUGUSTO GUSMAO DE ALMEIDA	901.303.595-72	7.467,50	15/02/2019
422	767	KENIA CRISTINA BRAZ DA SILVA	547.349.081-68	13.906,25	15/02/2019
423	768	KENIA CRISTINA BRAZ DA SILVA	547.349.081-68	13.832,50	15/02/2019
424	769	ADAO CABRAL DA SILVA	828.524.561-68	14.134,80	15/07/2019
425	770	ADAO CABRAL DA SILVA	828.524.561-68	14.136,60	15/07/2019
426	771	SADI CASSOL	057.770.970-49	13.527,92	15/06/2019
427	777	DAVID ALMEIDA FILHO	402.890.873-68	16.773,40	15/12/2019
428	783	PAULO FILHO MOREIRO LUZ	957.263.301-53	7.345,25	15/02/2019
429	784	ZENAIDE RIBEIRO DE SOUSA	168.745.871-53	7.313,75	15/02/2019
430	785	LUIZ AMADO PEREIRA JUNIOR	464.629.535-00	7.345,25	15/02/2019
431	787	PAULO CAMELO DOS SANTOS	958.439.733-87	7.318,50	15/02/2019
432	790	OROSETE MARTINS BORGES	253.343.281-49	13.004,74	15/03/2020
433	791	OROSETE MARTINS BORGES	253.343.281-49	12.609,54	15/03/2020
434	793	MARIA WILMA DE ALMEIDA	418.320.601-44	7.251,50	15/02/2019
435	795	GESSY DE SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE	611.958.711-04	5.326,36	15/03/2019
436	797	ZENIR MARIA RIBEIRO DE SOUSA	231.257.131-53	4.753,00	15/02/2019
437	801	GIVALDO JORGE AGUIAR	840.507.301-97	5.388,85	15/06/2019
438	802	LUZENY JORGE DE AGUIAR	618.805.661-68	6.350,66	15/08/2019
439	803	GILDENY JORGE DE AGUIAR	601.583.281-91	4.753,00	15/02/2019
440	804	LUIZ ANTONIO LOPES DA SILVA	431.642.931-00	5.375,50	15/02/2019
441	807	VALDINEI PINTO DA SILVA	873.352.801-25	6.895,50	15/02/2019
442	809	SAVERIO SANTORO	718.163.301-59	7.251,50	15/02/2019
443	810	GENILDO JORGE AGUIAR	328.516.691-68	7.251,50	15/02/2019
444	811	GILDENY JORGE DE AGUIAR	601.583.281-91	7.251,50	15/02/2019
445	812	LUZENY JORGE DE AGUIAR	618.805.661-68	9.688,74	15/08/2019
446	813	MILTON MOYSES FILHO	045.143.961-92	6.840,00	15/02/2019
447	814	GENELSON JORGE AGUIAR	810.342.451-04	7.251,50	15/02/2019
448	815	GIVALDO JORGE AGUIAR	840.507.301-97	8.213,96	15/06/2019
449	816	PEDRO FERREIRA NETTO	856.876.261-15	10.876,32	15/01/2020
450	819	JOSE CIRILO DOS SANTOS	085.029.941-15	2.388,68	15/08/2017
451	820	LEANE CAVALCANTE VALADARES	710.329.591-34	5.524,75	15/02/2019
452	821	FRANCINE RODRIGUES DE MARCHI	034.552.649-05	3.828,00	15/02/2019
453	822	LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	584.826.101-63	5.435,75	15/02/2019
454	823	EDUARDO LUIZ DE SOUZA	657.984.651-87	7.302,00	15/02/2019
455	826	WELINGTON PEREIRA DA COSTA	640.756.641-04	7.852,60	15/12/2019
456	827	WELINGTON PEREIRA DA COSTA	640.756.641-04	11.175,48	15/02/2020
457	828	MANOEL JOSE DE MATOS FILHO	192.305.671-91	7.850,75	15/02/2019
458	829	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	023.504.031-22	6.091,75	15/02/2019
459	830	SERGIO CIRINO DOS SANTOS	863.293.671-91	8.459,25	15/02/2019
460	831	DJALMA MATOS MAIA	323.045.521-53	8.459,25	15/02/2019
461	832	CHARLES RODRIGUES DE SOUSA	626.498.761-15	8.459,25	15/02/2019
462	833	WARLEY RODRIGUES DE SOUSA	000.778.534-82	8.459,25	15/02/2019
463	834	JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO	485.267.621-68	8.459,25	15/02/2019
464	836	ERLI DA CRUZ DOS SANTOS BEZERRA	546.986.691-20	9.065,98	15/06/2019
465	837	FUSO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.058.317/0001-30	9.579,42	15/08/2019
466	842	CARLOS EMILIO DE SENNA	358.871.176-72	5.727,25	15/02/2019
467	845	PAULO EDUARDO RIBEIRO NOVAK	025.749.651-32	7.155,00	15/02/2019
468	847	PAULO EDUARDO RIBEIRO NOVAK	025.749.651-32	5.145,50	15/02/2019
469	848	GABRIELLA CRISTYNE RIBEIRO NOVAK	025.749.641-60	5.145,50	15/02/2019
470	849	CELIO MARTINS BARROS	000.950.811-27	7.128,00	15/09/2019
471	850	ERLI DA CRUZ DOS SANTOS BEZERRA	546.986.691-20	5.941,81	15/06/2019
472	854	AGNO LUCIO FERREIRA FILHO	217.946.181-04	5.544,25	15/02/2019
473	856	WARLEY RODRIGUES DE SOUSA	000.778.534-82	5.544,25	15/02/2019
474	860	MARIANA DA COSTA GOMES	085.120.686-99	5.544,25	15/02/2019
475	861	SALSMAR DE ALMEIDA ARAUJO	775.059.561-91	7.365,93	15/10/2019
476	862	JORGE ELOI RODRIGUES CORREIA	916.574.071-87	7.440,00	15/08/2019
477	865	LUNAINÉ MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA	794.225.861-00	5.947,83	15/04/2019
478	867	LUNAINÉ MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA	794.225.861-00	6.125,84	15/05/2019
479	869	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DE ARAUJO	839.916.113-68	5.568,50	15/02/2019
480	870	JOSE CARLOS PEREIRA ALVES	288.900.512-71	7.251,18	15/11/2019
481	871	ARACI FERREIRA ALVES	265.250.701-04	6.380,42	15/08/2019
482	872	LUIZ AMSTRONG DOS SANTOS MELO	467.431.468-15	5.533,75	15/02/2019
483	873	LUIZ AMSTRONG DOS SANTOS MELO	467.431.468-15	5.533,75	15/02/2019
484	878	TEOBALDO BENTO VIEIRA	880.617.953-91	7.715,50	15/02/2019
485	880	MARIA DA PAZ GOMES CAMARGO	176.892.032-20	8.313,50	15/02/2019
486	882	MARIA DA PAZ GOMES CAMARGO	176.892.032-20	8.313,50	15/02/2019

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
487	884	ADI FERNANDES PEREIRA	349.488.641-53	6.000,00	15/02/2019
488	886	MARCOS HORELHO MOREIRA DULTRA	944.655.251-68	5.611,25	15/02/2019
489	887	ADAO PEREIRA MOTA	289.292.601-00	5.568,75	15/02/2019
490	888	OTAILDE COELHO DE SANTANA	029.055.291-56	7.921,68	15/01/2019
491	889	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	059.967.861-50	6.000,00	15/02/2019
492	890	DENISE ALVES FERREIRA	029.605.069-52	5.611,25	15/02/2019
493	891	ALDAIRES FERREIRA ALVES	283.542.301-04	6.000,00	15/02/2019
494	892	WANESSA RENEIA PINHEIRO COSTA	328.168.548-09	7.200,00	15/07/2019
495	893	JOSE SILVANO FILHO	235.202.801-91	7.752,72	15/01/2019
496	894	EUDES ALVES DE ANDRADE	449.039.281-87	5.568,50	15/02/2019
497	910	JULIANA MOURA AMARAL	803.695.611-04	5.568,75	15/02/2019
498	914	NEIVAN ROBERTO SITA	588.981.820-15	5.568,50	15/02/2019
499	915	ISABEL GOMES DE AGUIAR	009.021.248-70	5.568,50	15/02/2019
500	916	ERISVALDO CONCEICAO DOS SANTOS	011.469.591-17	7.204,94	15/11/2019
501	917	CLAUDIO PEREIRA DE MORAES	766.362.241-34	5.568,50	15/02/2019
502	920	VALERIA BARROS CARNEIRO	005.854.951-06	6.000,50	15/02/2019
503	922	ANA CAROLINA DE SOUZA	012.611.141-32	10.493,08	15/11/2019
504	926	GEDEON ALVES DE OLIVEIRA	800.838.381-04	5.190,00	15/02/2019
505	928	MARIA VALDELICE RODRIGUES DA SILVA	329.807.871-91	5.190,00	15/02/2019
506	931	RAIMUNDO CORREA DE SOUZA	328.679.482-15	8.384,14	15/08/2020
507	932	RAIMUNDO NONATO ALVES DUARTE CASTRO	663.191.611-91	259,51	15/02/2017
508	933	PEDRINHA MARTINS DUARTE	823.491.363-00	5.190,00	15/02/2019
509	934	MARIA DE JESUS D. BARROS	985.221.751-87	5.397,60	15/03/2019
510	935	LUIZ GONZAGA PEREIRA PINTO	332.123.501-30	8.313,50	15/02/2019
511	936	MARINALVA PEREIRA LIMA	998.691.061-91	5.616,50	15/02/2019
512	937	LUZETE GLORIA RIBEIRO	566.524.701-44	6.155,50	15/02/2019
513	938	MANOEL AQUINO NOLETO	125.922.001-00	5.190,00	15/02/2019
514	939	JANAINA BEZE BUCAR	991.290.351-04	6.155,00	15/02/2019
515	940	EVANDA LUIZA SANTOS SILVA	520.853.921-72	5.190,00	15/02/2019
516	941	EZEQUIEL LOPES DA SILVA	425.804.551-91	5.190,00	15/02/2019
517	943	LISANDRO BEZE BUCAR	018.598.571-83	6.155,00	15/02/2019
518	944	ADELIA CARVALHO DE ARAUJO SANTOS	546.991.261-20	7.334,50	15/02/2019
519	945	MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO	435.742.201-97	285,62	15/02/2017
520	947	MARIA HELENA BEZERRA DO NASCIMENTO	965.137.481-00	6.155,00	15/02/2019
521	949	CLEONICE CRISTIANE DE OLIVEIRA	053.978.176-27	6.666,00	15/07/2019
522	951	CINTIA DE PAULA LIMA	012.248.561-04	6.155,00	15/02/2019
523	952	LISLENA BARBOSA CASTRO	842.485.301-63	5.229,75	15/02/2019
524	953	CINTIA DE PAULA LIMA	012.248.561-04	307,76	15/02/2017
525	954	FRANCISCO MACEDO NERES	586.742.501-06	7.637,91	15/02/2020
526	955	JANILDO BARBOSA SOUSA	748.208.693-53	6.516,01	15/06/2019
527	956	RONY KLAFF DE SOUSA	663.183.781-20	6.154,75	15/02/2019
528	957	JOAO JOSE VELOSO BARBOSA	388.910.181-04	5.617,25	15/02/2019
529	962	PAULO CESAR BUENO	307.889.148-80	6.873,32	15/08/2019
530	963	PAULO CESAR BUENO	307.889.148-80	7.631,98	15/11/2019
531	967	GILBERTO VIEIRA FERNANDES	341.136.301-00	4.751,00	15/02/2019
532	968	RENATO DA SILVA BARRETO	010.367.775-53	5.712,75	15/02/2019
533	969	RENATO DA SILVA BARRETO	010.367.775-53	5.712,75	15/02/2019
534	971	LEONARDO TAVARES MASCARENHAS SANTOS	007.376.211-33	4.751,00	15/02/2019
535	973	SABINO FERNANDES BRITO	623.441.451-68	4.751,00	15/02/2019
536	975	NAZIEL MENEZES BARBOSA	765.144.391-87	4.751,00	15/02/2019
537	976	GRAZIELLE RANK DE OLIVEIRA	057.922.379-56	4.751,00	15/02/2019
538	977	BENICIO LUCIO FERREIRA	290.086.621-91	6.271,32	15/10/2019
539	978	ANTONIO PAULA FERNANDES	781.999.561-00	6.155,00	15/02/2019
540	979	EUNICE SOARES DE SOUSA	527.535.491-68	5.119,25	15/02/2019
541	982	IYO DE MOURA CEZAR	124.154.800-53	8.409,75	15/02/2019
542	983	LAZARA ALVES DA SILVA CUNHA	387.696.701-53	8.699,40	15/07/2019
543	986	EDSON PIRES DE ALMEIDA	083.598.811-20	7.306,50	15/02/2019
544	987	FABIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMALHAES	002.397.971-24	6.143,20	15/05/2019
545	989	SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS	309.047.548-04	7.306,50	15/02/2019
546	990	ERICA RODRIGUES DIAS DA SILVA	164.990.048-12	5.617,25	15/02/2019
547	992	PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA	09.097.727/0001-03	8.002,68	15/05/2019
548	993	NAZIEL MENEZES BARBOSA	765.144.391-87	7.251,50	15/02/2019
549	995	WILLIAM HARVEY TAVARES SOUSA	642.731.721-00	7.813,50	15/02/2019
550	996	JEAN RICARDO MACIEL VILANOVE	850.766.001-00	1.348,00	15/06/2017
551	998	GLENIO DE AGUIAR FONSECA	534.751.271-72	5.617,25	15/02/2019
552	999	EMANUELA GIORNI	965.415.041-72	7.251,50	15/02/2019
553	1000	MATHEUS FERRARI MENDONCA MAIA	014.175.971-27	5.617,25	15/02/2019
554	1001	GILBERTO VIEIRA FERNANDES	341.136.301-00	7.251,50	15/02/2019
555	1004	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	997.151.391-91	6.809,40	15/03/2019
556	1005	PEDRO AMERICO DE MEDEIROS	703.773.834-49	7.715,50	15/02/2019
557	1009	AMADEU RAQUEL CARDOSO	377.562.061-34	7.850,75	15/02/2019
558	1010	NEURI ANTONIO ALMEIDA BEN	571.285.021-49	7.797,75	15/02/2019
559	1011	JAIME Mogueira da Silva	560.907.816-49	8.911,70	15/06/2019
560	1012	VALDECLEI MOREIRA FARIAS	617.620.321-04	9.689,10	15/07/2019
561	1013	VALDECLEI MOREIRA FARIAS	617.620.321-04	9.689,10	15/07/2019
562	1014	PATRICK DE SOUSA PAZ SETUBAL	629.705.182-87	9.190,20	15/08/2019
563	1020	GOIAMARA BORGES DOS SANTOS RODRIGUES	380.638.592-00	5.143,50	15/02/2019
564	1021	TERCIANY RIBEIRO LIMA	817.596.901-63	5.143,50	15/02/2019
565	1023	JALES PIRES DE BARROS NETO	964.859.571-20	8.023,86	15/04/2020
566	1029	IYO DE MOURA CEZAR	124.154.800-53	8.060,50	15/02/2019
567	1030	WILLISNEY BARROS DE SA	688.408.591-20	9.984,00	15/09/2019
568	1031	TM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	12.614.505/0001-25	10.308,74	15/09/2019
569	1032	JOAO BENTO SANTOS BARBOSA	457.151.731-91	7.868,25	15/02/2019
570	1034	AIMEE SARDINHA MOURAO REIS	323.321.301-87	7.715,50	15/02/2019
571	1036	JOANICE BARBOSA MIRANDA	017.719.261-55	1.867,39	15/08/2017
572	1037	SERGIO KLEBER MONTEIRO DE ARAGAO	479.994.702-87	5.143,50	15/02/2019
573	1038	ELIENE DA SILVA SANTOS	813.283.971-49	5.143,50	15/02/2019
574	1041	AYLIAN ALVES SOARES	838.537.741-72	6.625,05	15/06/2019
575	1044	NEWTON MARTINS PANIAGO	834.373.711-34	6.237,89	15/08/2018
576	1046	MARIA MADALENA VIEIRA	350.879.516-00	6.792,52	15/11/2019
577	1047	CELIO ROBERTO CASTRO DE MOURA	920.987.541-91	6.155,00	15/02/2019
578	1048	PABLO MAURICIO MEDEIROS DA SILVA	774.663.222-04	5.066,25	15/02/2019
579	1050	PAULO CESAR DE CASTRO FILHO	891.756.541-72	5.143,50	15/02/2019
580	1052	ENOILDA PEREIRA BARRETO	067.552.595-00	5.712,25	15/02/2019
581	1055	MILENA CRISTINA MOREIRA CESAR	213.086.208-02	5.143,50	15/02/2019
582	1056	SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS	309.047.548-04	5.182,75	15/02/2019
583	1057	KARINE ARAUJO MILHOMEM	015.791.981-12	5.182,75	15/02/2019
584	1058	MARCELO VIEIRA COIMBRA	663.299.651-53	1.371,10	15/06/2017

[Handwritten signature and initials]

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
585	1059	EDINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	002.641.675-11	5.143,50	15/02/2019
586	1065	CINTIA DE PAULA LIMA	012.248.561-04	6.155,00	15/02/2019
587	1066	LUCAS NEWTON DA SILVA SOUSA	975.007.801-25	4.621,00	15/02/2019
588	1068	EBENEZER RODRIGUES ANDRADE	328.380.342-00	5.143,50	15/02/2019
589	1069	VIVIANE PINHEIRO COSTA	996.652.711-72	5.985,98	15/03/2019
590	1070	EDILVA HOLANDA MARINHO	835.938.701-00	6.583,68	15/09/2019
591	1073	OZIEL DE SOUZA BRAGA	977.289.931-00	5.143,50	15/02/2019
592	1075	MARCELO DE MELO FERNANDES	012.932.001-31	5.143,50	15/02/2019
593	1077	CARLOS WIRNNERY DA ROCHA MORAES	505.275.761-15	8.010,04	15/08/2020
594	1078	WANDERLEI MENDONCA FURTADO	394.940.802-97	5.415,04	15/09/2019
595	1079	CLAUDIA ONEIDE SILVA	575.128.411-91	5.143,50	15/02/2019
596	1082	LEON DENIS ALVES DE SOUZA	425.816.051-20	11.350,44	15/01/2020
597	1084	TEREZINHA ALVES OLIVEIRA	063.124.738-64	7.715,50	15/02/2019
598	1088	VONEZ ELIZARIO PINHEIRO	580.098.002-34	5.395,26	15/03/2019
599	1090	EDERSON MARINHO VIEIRA	808.428.501-30	5.967,04	15/06/2019
600	1091	CLEZIO DE OLIVEIRA SANTOS	997.389.701-30	7.501,20	15/01/2019
601	1092	IVAN RICARDO NAVES INACIO	410.020.241-53	5.143,50	15/02/2019
602	1093	MAURISA LOPES DA SILVA	331.044.091-53	5.143,50	15/02/2019
603	1094	ADERBAL BEZERRA DA SILVA FILHO	227.746.613-15	5.143,50	15/02/2019
604	1095	JAILTON TELES DE PAULA	586.211.051-87	5.143,50	15/02/2019
605	1096	JAILTON TELES DE PAULA	586.211.051-87	5.143,50	15/02/2019
606	1098	JAILTON TELES DE PAULA	586.211.051-87	5.143,50	15/02/2019
607	1099	LEANDRO PEREIRA ARAUJO	979.331.041-34	7.151,76	15/01/2020
608	1100	LEANDRO PEREIRA ARAUJO	979.331.041-34	6.543,90	15/10/2019
609	1101	RAFAEL FORTALEZA DE MATOS AIRES	732.725.741-15	5.143,50	15/02/2019
610	1102	JOSE FONTOURA CAVALCANTE	218.644.621-91	5.143,50	15/02/2019
611	1104	SANCLEVER FREIRE PEIXOTO	335.577.992-04	7.265,30	15/12/2019
612	1105	RUI LUCAS FRANCO	467.658.241-20	7.997,57	15/08/2020
613	1110	JOAO MOISES VIEIRA	446.251.036-49	5.187,75	15/02/2019
614	1111	EDESIO BENTO DE FARIA	594.013.116-68	5.542,25	15/02/2019
615	1112	JOAO MOISES VIEIRA	446.251.036-49	5.187,75	15/02/2019
616	1120	LUCIANO FLORESTA FEITOSA	015.438.761-45	5.143,50	15/02/2019
617	1122	GILMAR VIEIRA DE AGUIAR	002.821.883-39	15.214,76	15/09/2020
618	1126	ABSAIAO LAURIANO DE OLIVEIRA	117.874.061-72	5.143,50	15/02/2019
619	1128	SILMA VICENTE DE OLIVEIRA	515.430.791-72	5.143,50	15/02/2019
620	1131	SILVANIA LUCIA DE OLIVEIRA	626.269.491-91	5.143,50	15/02/2019
621	1137	RAIMUNDO NONATO NORONHA ALVES	328.446.032-20	8.080,80	15/05/2020
622	1138	VITOR LAINETTI NETO	150.831.128-50	5.589,75	15/02/2019
623	1139	KELSON JANIOR DA SILVA	037.758.476-26	5.725,44	15/05/2019
624	1140	KELSON JANIOR DA SILVA	037.758.476-26	5.725,44	15/05/2019
625	1142	MARIA NELCI DA CRUZ RODRIGUES	557.220.831-00	5.187,75	15/02/2019
626	1145	MARIA NELCI DA CRUZ RODRIGUES	557.220.831-00	5.187,75	15/02/2019
627	1146	MARIA NELCI DA CRUZ RODRIGUES	557.220.831-00	5.187,75	15/02/2019
628	1148	NEISON MATOS DE AMORIM	604.880.181-53	5.187,75	15/02/2019
629	1150	NEISON MATOS DE AMORIM	604.880.181-53	5.187,75	15/02/2019
630	1151	CIDIA SILVA COSTA	234.600.322-00	5.145,50	15/02/2019
631	1152	LENICE MOTA ARAUJO	527.530.341-68	5.143,50	15/02/2019
632	1155	LEONARDO DE SENA RODRIGUES	960.290.481-04	5.864,50	15/02/2019
633	1157	EVANIR MOURA DOS SANTOS	071.615.492-72	5.143,50	15/02/2019
634	1158	LEONIDAS BORGES DE SOUZA	485.436.401-72	6.172,20	15/07/2019
635	1159	ADELSIO LUIZ NOVAK	446.886.791-49	7.716,00	15/02/2019
636	1167	RAIMUNDO NONATO LIMA DA COSTA	462.681.893-53	7.855,50	15/02/2019
637	1169	EDUARDO MOTA ROCHA	296.301.931-91	7.715,50	15/02/2019
638	1172	LADIR MACHADO ALVES	850.802.171-20	6.377,94	15/08/2019
639	1173	NEILTON ARAUJO LIRA	959.009.181-49	5.182,75	15/02/2019
640	1177	RICARDO SALVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.520.191-20	7.715,50	15/02/2019
641	1180	JOSE LEITE	244.937.673-91	5.143,50	15/02/2019
642	1183	JOSE LEITE	244.937.673-91	5.143,50	15/02/2019
643	1185	VALDETE PINHEIRO COSTA	264.843.661-87	5.841,16	15/03/2019
644	1186	JOSE CARVALHO DOS SANTOS	323.323.861-49	5.143,50	15/02/2019
645	1187	GABRIEL RIBEIRO DAS CHAGAS	051.798.461-02	5.143,50	15/02/2019
646	1188	AUDIMAR ANDRADE DE OLIVEIRA	827.119.171-34	5.616,50	15/02/2019
647	1189	HORACIO FRANCISCO MESSIAS	809.821.401-00	5.143,50	15/02/2019
648	1192	LEONARDO BARBOSA DE SOUZA CRUZ	928.600.951-87	5.143,50	15/02/2019
649	1195	ANA LUCIA DE MEDEIROS	884.373.454-72	5.143,50	15/02/2019
650	1197	ANA LUCIA DE MEDEIROS	884.373.454-72	5.143,50	15/02/2019
651	1199	MONICA LINS DA SILVA	027.292.851-80	7.406,64	15/01/2020
652	1209	MANOEL GALDINO DA SILVA	226.840.854-04	5.143,50	15/02/2019
653	1206	OLIVAR DE PAULA	622.595.129-68	5.616,50	15/02/2019
654	1210	RONA RODRIGUES SANTOS	823.021.891-91	9.622,80	15/07/2019
655	1211	VALTO PEREIRA DAS ALMAS	098.650.191-15	6.819,35	15/06/2019
656	1212	JOAO FARIA BARROS	329.428.693-72	6.043,75	15/02/2019
657	1218	EUILSON PARREIRA DA SILVA	551.011.436-34	5.143,50	15/02/2019
658	1219	ADELSON PARREIRA DA SILVA	713.413.906-91	5.145,50	15/02/2019
659	1220	HERIKA DO CARMO ROCHA MAIA	966.645.681-87	6.708,24	15/10/2019
660	1221	KENIA DIAS MIRANDA	696.756.431-53	5.562,75	15/02/2019
661	1223	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	040.416.291-20	5.143,50	15/02/2019
662	1224	AGOSTINHO FERREIRA RIOS	882.512.921-15	5.149,25	15/02/2019
663	1225	RAFAEL BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	004.143.701-20	5.830,16	15/05/2019
664	1226	NYCHOLAS AIRES BOAVENTURA	011.856.061-14	5.143,50	15/02/2019
665	1227	MARCOS RODRIGUES CINTRA	342.497.451-04	5.143,50	15/02/2019
666	1228	LUCIO MELCHADES DA MATA TORRES GOMES	000.444.471-08	6.155,00	15/02/2019
667	1230	CELIA PEREIRA DA MATA	783.031.841-72	5.712,25	15/02/2019
668	1234	JOSE CARLOS PEREIRA ALVES	288.900.512-72	7.391,94	15/11/2019
669	1236	LUCIA DISSEGNA	563.677.671-34	6.409,00	15/06/2019
670	1237	WLAUDIMIR DOS SANTOS	411.192.232-53	8.824,70	15/06/2019
671	1238	JAIR VIEIRA FERNANDES JUNIOR	295.127.191-94	5.712,25	15/02/2019
672	1239	ELENI MOREIRA FERNANDES DOS SANTOS	467.902.172-15	6.155,00	15/02/2019
673	1242	MAYRA FRANCISCA LEONISA DE ARAUJO	076.488.447-61	5.617,25	15/02/2019
674	1243	THIAGO PEREIRA TORRES	001.388.821-85	5.617,25	15/02/2019
675	1244	ERMELINDA SANTANA MATOS	166.666.742-00	5.756,75	15/02/2019
676	1246	WISLEY RIBEIRO LOPES	828.048.931-20	6.052,75	15/02/2019
677	1248	MARIA RITA CARDOZO DA SILVA	628.600.034-87	7.856,72	15/11/2019
678	1254	ERMELINDA SANTANA MATOS	166.666.742-00	5.756,75	15/02/2019
679	1256	MARILYA DIVINA VALADARES FREITAS	970.341.421-49	5.659,50	15/02/2019
680	1260	MARILYA DIVINA VALADARES FREITAS	970.341.421-49	5.659,50	15/02/2019
681	1262	EDINALDO GONCALVES DOS SANTOS	008.189.661-14	5.581,50	15/02/2019
682	1263	CARLOS JORGE LINS DE SOUZA	088.306.494-49	6.235,32	15/05/2019

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
683	1266	MARILYA DIVINA VALADARES FREITAS	970.341.421-49	5.659,50	15/02/2019
684	1267	MURILO COURY CARDOSO	507.047.881-87	7.166,08	15/09/2019
685	1269	RODRIGO CARLO VIVAS	280.158.208-55	5.769,68	15/05/2019
686	1273	GISLANE ARAUJO BARBOSA	401.893.091-72	5.149,25	15/02/2019
687	1275	CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO	388.857.431-53	8.400,00	15/12/2019
688	1276	CARLOS WIRNNERY DA ROCHA MORAES	505.275.761-15	8.889,58	15/02/2021
689	1279	NATALINO CIRQUEIRA DOS REIS CORADO	849.814.231-87	5.611,25	15/02/2019
690	1280	ADELIO DA CRUZ	070.619.781-04	5.712,75	15/02/2019
691	1282	ADELIO DA CRUZ	070.619.781-04	5.712,75	15/02/2019
692	1283	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	767.439.771-87	5.150,75	15/02/2019
693	1285	FRANCOISE PEREIRA DE OLIVEIRA	859.878.831-72	5.150,75	15/02/2019
694	1286	DORALICE BEZERRA PIMENTEL	302.621.351-91	5.712,25	15/02/2019
695	1287	REGINA CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	036.197.361-06	5.150,75	15/02/2019
696	1288	ARISTON RIBEIRO ARAUJO	812.958.041-15	5.568,50	15/02/2019
697	1292	ANDERSON ALVES	885.965.671-00	5.677,25	15/02/2019
698	1293	MEIRINAIDE BEZERRA DO NASCIMENTO	813.090.231-15	5.579,25	15/02/2019
699	1296	DEBORA SANTOS PAIVA	318.700.662-00	5.617,25	15/02/2019
700	1297	JOSE CIRILO DOS SANTOS	085.029.941-15	5.617,25	15/02/2019
701	1302	MANOELA PEREIRA MOTA	251.046.401-91	5.611,25	15/02/2019
702	1304	JOSEMILDO MOURA DO AMARAL	035.735.018-83	5.677,25	15/02/2019
703	1306	PEDRO ALVES DE MIRANDA	894.065.831-00	5.568,50	15/02/2019
704	1308	DIVINO EURIPEDES FERREIRA	228.899.811-34	6.509,05	15/06/2019
705	1309	DIVINO EURIPEDES FERREIRA	228.899.811-34	6.459,75	15/06/2019
706	1310	MARIA DAS GRAÇAS VALADARES ARAUJO	878.287.581-20	6.155,50	15/02/2019
707	1311	MOIZES MARTINS DOS SANTOS	227.498.452-20	5.611,25	15/02/2019
708	1312	MARIA DAS GRAÇAS VALADARES ARAUJO	878.287.581-20	6.155,50	15/02/2019
709	1313	JOSE CARLOS PEREIRA ALVES	288.900.512-72	9.096,60	15/07/2019
710	1314	JOSELINDO MARCOSCORDEIRO SOBRAL	249.665.093-00	6.155,50	15/02/2019
711	1316	JOSELINDO MARCOSCORDEIRO SOBRAL	249.665.093-00	6.155,50	15/02/2019
712	1317	JOAO BATISTA NUNES TEIXEIRA	454.693.001-10	5.617,25	15/02/2019
713	1319	JOSE CARLOS PEREIRA ALVES	288.900.512-72	6.940,80	15/09/2019
714	1320	GILSON SOARES DE ARAUJO	951.310.601-25	5.617,50	15/02/2019
715	1321	ROSIVALDO ALVES CAVALCANTE	235.868.341-87	6.155,00	15/02/2019
716	1323	JOSE CARLOS PEREIRA ALVES	288.900.512-72	9.034,48	15/11/2019
717	1324	RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA	209.376.363-04	5.143,50	15/02/2019
718	1325	RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA	209.376.363-04	5.542,25	15/02/2019
719	1326	JOSE CARLOS PEREIRA ALVES	288.900.512-72	6.422,79	15/10/2019
720	1328	DIALMA LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO	421.266.813-00	8.344,83	15/04/2020
721	1329	JOSE CARLOS PEREIRA ALVES	288.900.512-72	6.422,79	15/10/2019
722	1330	DIALMA LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO	421.266.813-00	8.002,02	15/04/2020
723	1332	ARI BERTUOL	448.201.009-04	7.640,25	15/02/2019
724	1337	WINDSOR APHONSUS DE OLIVEIRA	149.765.601-04	5.542,25	15/02/2019
725	1338	WINDSOR APHONSUS DE OLIVEIRA	149.765.601-04	5.542,25	15/02/2019
726	1339	ERASMO CARLOS FALCAO FILHO	983.014.311-72	9.117,20	15/05/2020
727	1340	INEZ JUSTEN NOVAK	163.859.001-00	5.143,50	15/02/2019
728	1341	ELIENE MARTINS PEREIRA POMPEU	977.313.741-49	5.617,25	15/02/2019
729	1342	INEZ JUSTEN NOVAK	163.859.001-00	5.143,50	15/02/2019
730	1344	CHRISTIAN ZINI AMORIM	694.196.711-00	5.659,50	15/02/2019
731	1346	CHRISTIAN ZINI AMORIM	694.196.711-00	5.659,50	15/02/2019
732	1347	JUCELIO JOAO DA SILVA	585.717.019-20	5.119,25	15/02/2019
733	1348	JUCELIO JOAO DA SILVA	585.717.019-20	5.119,25	15/02/2019
734	1349	ALCEU VALMIR CARACA	307.552.390-91	6.613,25	15/02/2019
735	1352	LUCILENE DO VALE COSTA	854.533.231-91	5.119,25	15/02/2019
736	1353	JUCELIO JOAO DA SILVA	585.717.019-20	7.813,50	15/02/2019
737	1354	LUCILENE DO VALE COSTA	854.533.231-91	5.119,25	15/02/2019
738	1355	JUCELIO JOAO DA SILVA	585.717.019-20	7.813,50	15/02/2019
739	1356	ZENAIDE RIBEIRO DE SOUSA	168.745.871-53	4.751,00	15/02/2019
740	1357	ZENAIDE RIBEIRO DE SOUSA	168.745.871-53	4.751,00	15/02/2019
741	1359	VALDECI RODRIGUES RIBEIRO	490.846.741-20	4.751,00	15/02/2019
742	1360	ADAUTON LINHARES DA SILVA	119.026.551-68	7.817,50	15/02/2019
743	1361	VALDECI RODRIGUES RIBEIRO	490.846.741-20	4.751,00	15/02/2019
744	1362	NEURI ANTONIO ALMEIDA BEN	571.285.021-49	4.719,00	15/02/2019
745	1365	NEURI ANTONIO ALMEIDA BEN	571.285.021-49	7.202,25	15/02/2019
746	1366	NEURI ANTONIO ALMEIDA BEN	571.285.021-49	7.202,25	15/02/2019
747	1367	ADAUTON LINHARES DA SILVA	119.026.551-68	7.817,50	15/02/2019
748	1369	RONALDO RODRIGUES COIMBRA	790.162.431-00	7.813,50	15/02/2019
749	1370	MARILYA DIVINA VALADARES FREITAS	970.341.421-49	5.659,50	15/02/2019
750	1372	MARILYA DIVINA VALADARES FREITAS	970.341.421-49	5.659,50	15/02/2019
751	1376	ADAUTON LINHARES DA SILVA	119.026.551-68	5.177,25	15/02/2019
752	1378	MARILYA DIVINA VALADARES FREITAS	970.341.421-49	5.659,50	15/02/2019
753	1380	ADAUTON LINHARES DA SILVA	119.026.551-68	5.174,75	15/02/2019
754	1382	LUIS CARLOS DE SOUSA LIMA	306.994.283-00	5.617,25	15/02/2019
755	1386	VANUSA PEREIRA DE BASTOS	766.265.551-20	6.362,60	15/06/2019
756	1388	ANA CAROLINA ALVES DE ALMEIDA	017.440.211-20	8.336,44	15/03/2020
757	1390	ELEUZA ALVES DO NASCIMENTO ALMEIDA	336.802.131-15	4.988,34	15/07/2018
758	1394	LUCIENES LOPES COSTA	370.785.001-30	7.910,50	15/02/2019
759	1399	FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO	868.301.631-53	7.910,50	15/02/2019
760	1400	FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO	868.301.631-53	7.910,50	15/02/2019
761	1401	HYRA MENDES MARTINS	449.400.843-53	5.182,75	15/02/2019
762	1402	HYRA MENDES MARTINS	449.400.843-53	5.182,75	15/02/2019
763	1403	ALEX KRICKOWSKI LASKOSKI	919.837.541-53	12.071,00	15/02/2019
764	1407	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	434.094.741-53	8.490,44	15/05/2019
765	1408	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	434.094.741-53	8.490,44	15/05/2019
766	1411	DENIVANIA DO BONFIM PEREIRA GOMES	021.436.961-75	6.978,84	15/10/2019
767	1412	GISELY MARINHO VIEIRA	874.452.471-49	9.088,32	15/09/2019
768	1413	EURYANDRO RIBEIRO COSTA	941.765.311-34	5.143,50	15/02/2019
769	1414	DEURIMAR ALVES NOLETO	377.423.611-91	4.257,00	15/02/2019
770	1417	MARCO ANTONIO MONTEIRO	092.217.638-89	7.048,75	15/02/2019
771	1420	NIVIA FERNANDES KRUGER MAIA	851.825.081-15	5.985,00	15/02/2019
772	1421	VALDECI RODRIGUES RIBEIRO	490.846.741-20	7.251,50	15/02/2019
773	1422	MARLEIDE DE CASTRO CARNEIRO	691.299.161-00	4.753,00	15/02/2019
774	1425	MAISA GONTIJO DOS SANTOS	018.838.411-19	8.637,84	15/01/2020
775	1426	RENATO BATISTA TORRES JUNIOR	277.047.278-00	7.311,01	15/12/2018
776	1427	MAISA GONTIJO DOS SANTOS	018.838.411-19	8.637,84	15/01/2020
777	1428	MAISA GONTIJO DOS SANTOS	018.838.411-19	11.174,76	15/01/2020
778	1429	MARIA DE CASTRO CARNEIRO	546.797.701-63	4.753,00	15/02/2019
779	1430	MAISA GONTIJO DOS SANTOS	018.838.411-19	11.181,60	15/01/2020
780	1431	BELARMINO OLIVEIRA BOBRINHO	713.687.951-53	5.145,25	15/02/2019

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
781	1432	FRANCISCO FRANKLIN DE SOUZA POMPEU	794.102.601-59	5.617,25	15/02/2019
782	1433	WEIXODO JOSE SOARES	799.299.151-68	5.227,25	15/02/2019
783	1434	ELYDIA LETA BARROS MONTEIRO	922.968.741-34	8.396,00	15/02/2019
784	1435	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	515.649.471-49	5.623,50	15/02/2019
785	1439	ELIANE SOARES DE AMORIM	840.666.951-91	5.416,75	15/02/2019
786	1440	ELIANE SOARES DE AMORIM	840.666.951-91	5.620,25	15/02/2019
787	1441	TEREZA CRISTINA RIBEIRO PINTO	827.488.008-10	9.998,55	15/12/2019
788	1442	ROBERTO PAULINO BORBA	510.550.827-00	1.711,35	15/06/2017
789	1443	ROBERTO PAULINO BORBA	510.550.827-00	1.713,25	15/06/2017
790	1446	ERCIVAL DE OLIVEIRA PERES	597.272.091-49	5.416,75	15/02/2019
791	1447	ERCIVAL DE OLIVEIRA PERES	597.272.091-49	5.416,75	15/02/2019
792	1448	NATALIA ALVES RODRIGUES	001.543.351-00	7.401,00	15/02/2019
793	1449	NATALIA ALVES RODRIGUES	001.543.351-00	7.401,00	15/02/2019
794	1452	MARIA CRISTINA RADUNZ	836.289.089-49	6.653,75	15/02/2019
795	1454	MAGDA AFONSO DE MEDEIROS ASSUNÇÃO	088.362.721-34	5.564,00	15/02/2019
796	1455	MAGDA AFONSO DE MEDEIROS ASSUNÇÃO	088.362.721-34	5.564,00	15/02/2019
797	1456	MAGDA AFONSO DE MEDEIROS ASSUNÇÃO	088.362.721-34	5.564,00	15/02/2019
798	1457	RAPHAEL BORGES BUENO	934.534.421-72	5.756,75	15/02/2019
799	1458	ALVES E ANDRADE LTDA	00.173.354/0001-38	7.367,00	15/02/2019
800	1459	ALVES E ANDRADE LTDA	00.173.354/0001-38	6.767,75	15/02/2019
801	1460	GLEYDSON RODRIGUES PINHEIRO	007.114.451-09	5.471,25	15/02/2019
802	1465	CHAYLA FELIX	004.386.081-86	9.932,98	15/01/2021
803	1466	JUDITH PEREIRA ALVES	397.707.291-91	9.004,73	15/12/2020
804	1467	SEBASTIANA DIAS RODRIGUES	451.414.011-20	4.176,00	15/02/2019
805	1468	FRANCISCA GOMES CARNEIRO	880.848.761-04	4.505,75	15/02/2019
806	1469	NATALINO ZATTA	613.070.849-15	5.712,25	15/02/2019
807	1470	SANCLEVER FREIRE PEIXOTO	335.577.992-04	5.429,50	15/02/2019
808	1471	VALDOMIRO ROBERTO DE PAIVA	427.376.211-00	7.372,56	15/04/2020
809	1472	JONAS FELICIDADE PAIVA NEGRE	795.279.901-06	5.613,50	15/02/2019
810	1480	MEIRIVALDO DE SOUZA FREIRE	879.166.811-53	9.425,24	15/09/2020
811	1481	INACIO TEIXEIRA DA SILVA	303.127.109-25	6.000,00	15/02/2019
812	1483	ALDERICO PEREIRA MEDEIROS	638.195.382-91	5.416,75	15/02/2019
813	1484	JOENY ALVES SALES	864.628.811-00	5.568,75	15/02/2019
814	1485	VAUDIANIA FACUNDES DIAS	526.419.611-72	200,06	15/02/2017
815	1487	DAMARA DA SILVA DIAS	991.197.061-20	5.187,75	15/02/2019
816	1489	ADRIANA ALVES FEITOSA	262.717.701-00	5.734,25	15/02/2019
817	1499	MARIA ISAN MATOS DE CARVALHO	199.307.631-04	6.083,62	15/06/2019
818	1500	MARIA ISAN MATOS DE CARVALHO	199.307.631-04	6.083,62	15/06/2019
819	1501	SONIA MARIA MATOS BARBOSA	624.682.511-72	6.083,62	15/06/2019
820	1504	CLEUNICE DE OLIVEIRA CARDOSO KONFLA	485.452.011-68	5.618,50	15/02/2019
821	1505	WARLEY DA SILVA PINHEIRO	001.132.301-92	14.279,84	15/08/2019
822	1507	MIRELLA TAVARES DE BRITO PESSOA	021.041.011-66	5.617,25	15/02/2019
823	1508	FRANCISCO ARAMIS CABRAL	503.073.809-63	5.693,25	15/02/2019
824	1509	JOAREZ SOARES DA COSTA FILHO	717.289.421-04	8.816,92	15/05/2019
825	1510	JHEYMESON GONÇALVES DE MELO	005.816.251-88	5.693,25	15/02/2019
826	1511	THIAGO DE SOUZA PIMENTA	005.850.821-03	4.937,76	15/01/2019
827	1516	LUCELIA GREGORIO BORGES	854.004.591-53	5.581,50	15/02/2019
828	1517	PEDRO DE JESUS LEITE FILHO	836.821.391-68	3.217,69	15/02/2018
829	1518	ANTONIO LEITE	795.939.251-04	3.960,16	15/05/2018
830	1520	MANOEL NASCIMENTO SILVA FONSECA	155.356.781-20	5.616,50	15/02/2019
831	1521	HELENA URBANSKI DO ESPRITO SANTO	577.710.069-49	11.418,94	15/02/2020
832	1522	CARLOS LIMA OLIVEIRA	873.165.792-34	5.617,25	15/02/2019
833	1525	INACIA LEITE	783.422.011-04	8.121,12	15/01/2019
834	1527	MARIZANGELA SOUSA REIS	790.842.451-00	5.948,14	15/11/2018
835	1528	BENICIO LUCIO FERREIRA	290.086.621-91	11.690,40	15/05/2020
836	1529	RICARDO APOLINARIO DE CARVALHO	864.027.811-34	6.360,30	15/07/2019
837	1534	FERNANDO RODRIGUES PEIXOTO QUARESMA	947.343.481-20	4.595,52	15/01/2019
838	1535	RONAN DE MIRANDA BARROS	000.878.703-47	4.787,00	15/02/2019
839	1536	JOAO MOISES VIEIRA	446.251.036-49	5.227,25	15/02/2019
840	1537	ROBSON ELY DOS SANTOS	263.416.622-20	9.359,75	15/06/2019
841	1539	DENYA MARTINS DO CARMO SANT ANA DE ARAUJO	382.597.881-87	7.715,50	15/02/2019
842	1540	LAZARA ALVES DA SILVA CUNHA	387.896.701-53	7.751,12	15/06/2019
843	1544	MARCELO HUMBERTO DA SILVA	659.287.681-68	10.907,89	15/02/2021
844	1545	MARCELO HUMBERTO DA SILVA	659.287.681-68	10.907,89	15/02/2021
845	1546	JOSE ALVES DE SOUSA	015.706.711-41	5.712,75	15/02/2019
846	1548	DARLAN PACHECO FERREIRA	713.237.241-68	6.673,06	15/08/2019
847	1549	DARLAN PACHECO FERREIRA	713.237.241-68	5.761,14	15/06/2019
848	1552	NEILTON ARAUJO LIRA	958.009.181-49	5.143,50	15/02/2019
849	1553	DERLI KEMERICH DE MOURA	372.607.900-91	9.345,00	15/07/2019
850	1560	ADAILTON SMANIOTTO	756.975.999-00	6.020,56	15/05/2019
851	1561	JOHNNY DE CASTRO	007.765.249-50	5.375,50	15/02/2019
852	1563	DANILLO DE CASTRO SANTANA	873.527.611-87	5.375,50	15/02/2019
853	1564	JOANA DARC CANDIDAREZENDE	393.793.701-30	6.767,75	15/02/2019
854	1566	HUMBERTO PINHEIRO OLIVEIRA	347.873.481-91	6.767,75	15/02/2019
855	1568	OSCELLA BOA DA SILVA	260.920.341-15	5.829,50	15/02/2019
856	1570	NAIANNY ALVES ROCHA BORGES COSTA	935.245.791-91	3.790,00	15/02/2019
857	1572	CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	940.688.951-04	8.623,68	15/09/2019
858	1573	THIAGO VAZ VIEIRA	008.226.431-70	9.724,11	15/10/2019
859	1574	PAULO FILHO MOREIRO LUZ	957.263.301-53	5.375,50	15/02/2019
860	1575	MARINEZ DE SOUSA PIRES DA SILVA	557.234.381-15	8.907,90	15/07/2019
861	1576	MARINEZ DE SOUSA PIRES DA SILVA	557.234.381-15	8.183,10	15/07/2019
862	1578	JOSE DE SOUSA FREIRE	771.680.541-04	268,79	15/02/2017
863	1580	ALEXANDRE TRAJANO ALVES	876.868.133-04	7.187,84	15/09/2019
864	1581	CLEISSIO CARVALHO VILELA	495.606.037-87	5.375,50	15/02/2019
865	1582	AMILTON JARDIM DE MORAES	307.747.561-87	1.478,96	15/05/2017
866	1585	JANIO AMADO ANDRADE MARANHÃO	885.643.981-68	5.429,50	15/02/2019
867	1586	TAYNARA FERNANDES BRITO	033.700.761-60	5.429,50	15/02/2019
868	1587	LUZINETH XAVIER DA SILVA	798.993.281-72	5.470,50	15/02/2019
869	1588	ARLETE SANTOS RAMALHO MOREIRA	881.529.521-68	6.020,98	15/06/2019
870	1589	ARLETE SANTOS RAMALHO MOREIRA	881.529.521-68	6.020,98	15/06/2019
871	1591	RICARDO RIBEIRO DIAS	471.442.031-34	3.093,60	15/09/2018
872	1592	EDUARDO QUIRINO PEREIRA	466.726.211-72	4.699,60	15/08/2019
873	1593	FRANCO LIMA GOMES	979.951.181-04	222,74	15/02/2017
874	1595	ARNO ALBERTO HOMRICH	547.020.701-34	5.182,75	15/02/2019
875	1596	ERIKA DO NASCIMENTO MATIAS	002.222.361-40	7.020,75	15/02/2020
876	1597	NICCOLLY EVANNYS ZIFIRINO LIMA	104.124.596-39	5.568,50	15/02/2019
877	1600	JANIO NASCIMENTO DALTRIO	839.889.631-00	7.189,12	15/09/2019
878	1601	ARNO ALBERTO HOMRICH	547.020.701-34	5.182,75	15/02/2019

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
879	1603	CARMEM SILVA FERREIRA	551.498.471-00	5.659,50	15/02/2019
880	1604	ARMANDO FAUSTINO DE MIRANDA	036.788.061-04	7.774,00	15/02/2019
881	1606	EUNICE DE OLIVEIRA BORGES	382.314.411-15	5.755,50	15/02/2019
882	1607	JOAO LUIZ PINHEIRO REIS	309.793.311-53	5.568,75	15/02/2019
883	1610	JOAO JOSE DA COSTA	062.551.911-68	5.568,75	15/02/2019
884	1612	CHRISTIAN FABIO MONTEIRO GOMES	626.513.311-04	5.616,50	15/02/2019
885	1615	ROGERIO CARNEIRO MENDONÇA DA COSTA	852.059.741-68	5.143,50	15/02/2019
886	1616	DALVA OLIVEIRA DA SILVA	331.605.703-04	5.568,75	15/02/2019
887	1617	JOANA DARC ALVES MARCELINO	155.042.391-68	433,34	15/03/2017
888	1620	MARIA REJANE DA SILVA JORGE	004.703.901-90	11.466,00	15/04/2020
889	1626	CAROLINA PEREIRA BARRETO	939.593.465-49	5.756,75	15/02/2019
890	1628	WAMILTON GONÇALVES CAIXETA	762.548.361-49	5.432,50	15/02/2019
891	1630	MIRIAN LINS DA SILVA	005.161.061-20	5.143,50	15/02/2019
892	1631	VANDUJRA RODRIGUES LINS DA SILVA	041.052.748-30	5.800,50	15/02/2019
893	1632	VALTO PEREIRA DAS ALMAS	088.650.191-15	5.190,00	15/02/2019
894	1633	JOSE PEREIRA DA SILVA	811.370.608-91	5.923,58	15/03/2019
895	1634	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	712.793.831-49	6.051,75	15/02/2019
896	1635	ROZENILDE PEREIRA DA SILVA	880.164.201-68	5.568,50	15/02/2019
897	1638	PATRICIA DE PADUA SANTIAGO PEIXOTO	526.439.481-49	5.182,75	15/02/2019
898	1639	RODRIGO CARLO VIVAS	280.158.208-55	6.011,99	15/06/2019
899	1640	PATRICIA DE PADUA SANTIAGO PEIXOTO	526.439.481-49	5.182,75	15/02/2019
900	1642	LUCIENIO MONTEIRO COSTA	409.255.871-68	7.035,75	15/02/2019
901	1643	LUNAIN MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA	794.225.861-00	8.177,12	15/05/2019
902	1644	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MACEDO	014.514.621-90	5.143,50	15/02/2019
903	1646	SALISMAR DE ALMEIDA ARAUJO	775.059.561-91	5.143,50	15/02/2019
904	1648	JOAO LUIZ DE SOUSA DARES	596.591.491-15	5.616,50	15/02/2019
905	1651	AMERICO VASCO BERNHARD	143.212.110-34	5.416,75	15/02/2019
906	1652	GUSTAVO GALDINO RODRIGUES BERNARDH	839.864.561-04	5.628,25	15/02/2019
907	1653	ANA PERES SOUZA	071.130.131-04	5.416,75	15/02/2019
908	1654	RAFAEL BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	004.143.701-20	5.734,68	15/05/2019
909	1655	MARIA ORCILENE FERREIRA DOS SANTOS	389.460.251-15	5.734,68	15/05/2019
910	1657	EDUARDO DE ALMEIDA	937.592.821-72	5.190,00	15/02/2019
911	1660	LILIAN SILVA DE MOURA	847.760.721-49	6.682,20	15/07/2019
912	1662	ERONDINA FERREIRA BORGES	377.735.261-68	7.345,25	15/02/2019
913	1666	MARILIA APARECIDA ALVES DE SENNA	699.995.976-53	5.182,75	15/02/2019
914	1667	LUCIANO ELIAS DE SALES	838.087.791-87	5.581,50	15/02/2019
915	1668	ADELMO OSMAR LEHR	285.129.600-00	5.375,50	15/02/2019
916	1673	FELIX DE ALCANTARA SANTOS VIEIRA	480.936.292-20	5.143,50	15/02/2019
917	1674	ALCEU VALMIR CARACA	307.552.390-91	6.681,75	15/02/2019
918	1678	ANA ELIZA APARECIDA DA SILVA FRANZONI	150.759.298-18	5.674,50	15/02/2019
919	1679	ANA ELIZA APARECIDA DA SILVA FRANZONI	150.759.298-18	5.674,50	15/02/2019
920	1680	LUCIA DISEGNA	563.677.671-34	6.453,66	15/06/2019
921	1681	ADAO CABRAL DA SILVA	828.524.561-68	8.805,60	15/07/2019
922	1682	ADAO CABRAL DA SILVA	828.524.561-68	8.805,60	15/07/2019
923	1683	LUCIUNES LOPES COSTA	370.785.001-30	7.850,75	15/02/2019
924	1684	AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	875.019.371-68	5.182,75	15/02/2019
925	1685	GENILDO JORGE AGUIAR	328.516.691-68	4.753,00	15/02/2019
926	1686	RAIMUNDO SANTANA RODRIGUES DE FRANÇA	982.529.171-00	5.184,75	15/02/2019
927	1687	LUCIUNES LOPES COSTA	370.785.001-30	5.182,75	15/02/2019
928	1688	LUCIUNES LOPES COSTA	370.785.001-30	5.184,75	15/02/2019
929	1689	RODRIGO CARLO VIVAS	280.158.208-55	6.219,90	15/07/2019
930	1691	MIRIAN CARLA DE FRANCA	019.582.821-62	2.228,46	15/02/2018
931	1692	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA COLLERAN	909.835.301-06	5.143,50	15/02/2019
932	1693	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA COLLERAN	909.835.301-06	5.143,50	15/02/2019
933	1694	NEURI ANTONIO ALMEIDA BEN	571.285.021-49	4.719,00	15/02/2019
934	1695	ALCINO ALVES PIMENTA JUNIOR	557.289.951-87	5.675,00	15/02/2019
935	1697	JORGE BORGES DE FIGUEIREDO	738.032.782-87	8.225,25	15/02/2019
936	1699	SANTO RENI DOS SANTOS FLORAO	254.558.770-20	9.278,72	15/09/2019
937	1700	GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO	913.886.001-53	6.767,75	15/02/2019
938	1701	JOAO CARLOS DE SOUSA SANTANA	109.120.858-19	5.470,50	15/02/2019
939	1702	UBIRAJARA FRANCISCO REGIS	282.891.531-04	6.563,86	15/06/2019
940	1704	ALDO MAIR TELES DE LIMA	884.832.901-20	6.367,00	15/02/2019
941	1709	MARISA RODRIGUES	426.485.481-49	5.470,50	15/02/2019
942	1710	MARISA RODRIGUES	426.485.481-49	5.470,50	15/02/2019
943	1715	SOELMA HENRIQUE PINHEIRO	513.969.201-53	5.431,25	15/02/2019
944	1716	SOELMA HENRIQUE PINHEIRO	513.969.201-53	5.431,25	15/02/2019
945	1717	KATTLEN SABRINA SILVA BRITO	982.579.192-68	5.375,50	15/02/2019
946	1718	MONICA HELENA LUDWIG	058.460.258-89	5.648,50	15/03/2019
947	1719	JOSE PEREIRA DA SILVA	811.370.608-91	5.910,84	15/03/2019
948	1720	LUCINEIDE DIAS CIRILO	252.591.722-72	2.413,11	15/08/2017
949	1721	LUCINEIDE DIAS CIRILO	252.591.722-72	1.060,26	15/08/2017
950	1722	LUCINEIDE DIAS CIRILO	252.591.722-72	2.350,18	15/08/2017
951	1723	JOILTO SARAIVA DIAS SILVA	944.198.921-53	6.767,75	15/02/2019
952	1725	MARIA CLEIDE MOTA SILVA DE ARAUJO	175.292.123-20	7.383,74	15/03/2019
953	1728	EDELAZARO DIAS RIBEIRO	009.989.941-89	5.868,98	15/03/2019
954	1731	ROSIVANE AMARAL CARVALHO	936.878.691-72	5.832,31	15/02/2020
955	1732	DIENE HELEN FERREIRA CARDOSO	439.556.812-20	7.157,28	15/08/2019
956	1733	DIENE HELEN FERREIRA CARDOSO	439.556.812-20	7.157,28	15/08/2019
957	1735	ZENAIDE MARTINS FERREIRA	206.770.143-68	5.648,50	15/03/2019
958	1736	JOAO JOVIANO DE MEDEIROS NETO	738.787.314-34	5.196,25	15/02/2019
959	1737	JOAO JOVIANO DE MEDEIROS NETO	738.787.314-34	5.196,25	15/02/2019
960	1739	TIAGO LUIS JUNGTON	005.928.630-00	5.792,25	15/02/2019
961	1741	WANESSA RENEIA PINHEIRO COSTA	328.165.548-09	6.444,90	15/08/2019
962	1744	GLADIS GRACIELA CURY	586.831.601-06	8.082,36	15/03/2019
963	1745	GLADIS GRACIELA CURY	586.831.601-06	8.082,36	15/03/2019
964	1746	GLADIS GRACIELA CURY	586.831.601-06	8.082,36	15/03/2019
965	1750	CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA	800.504.921-87	5.387,98	15/03/2019
966	1751	EDIRRAH GORET BUSCAR SOARES	281.535.881-68	6.255,90	15/04/2019
967	1752	TEREZA ALTINA AMBROSIO FERREIRA	828.487.421-00	5.907,60	15/04/2019
968	1753	IVONE COSTA SANTOS	668.517.506-00	11.323,20	15/05/2020
969	1754	CLEBER BRUFATTI	041.556.739-40	6.591,51	15/04/2019
970	1759	EVELIN PEREIRA RENNIR FELIX	485.440.941-04	6.161,13	15/04/2019
971	1760	RENATO SOARES PIRES MELO	026.639.037-44	6.980,48	15/09/2019
972	1762	IREN ALBERTO RODRIGUES DE CASTRO	149.144.798-26	8.941,59	15/04/2019
973	1765	FRANCISCA DALVA ARAUJO	171.058.626-53	6.119,01	15/04/2019
974	1766	MONICK ARAUJO BARBOSA	010.749.321-70	5.948,64	15/04/2019
975	1770	PAULO JOSE PEREIRA COSTA	012.202.141-08	6.221,88	15/04/2019
976	1771	CARLOS HENRIQUE SANTANA	282.319.701-00	8.089,96	15/11/2019

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
977	1772	CARLOS HENRIQUE SANTANA	282.319.701-00	8.252,14	15/11/2019
978	1773	JOCELINA PINTO SOARES	836.722.221-00	5.176,20	15/07/2019
979	1776	JOSE MESSIAS OLIVEIRA JUNIOR	021.165.711-54	7.566,44	15/05/2019
980	1777	JOAQUIM NETO SOUSA GOMES	925.762.811-68	6.055,02	15/04/2019
981	1778	JOSE MESSIAS OLIVEIRA JUNIOR	021.165.711-54	7.298,48	15/05/2019
982	1779	IRANI MARIA DE JESUS HONORATO DE OLIVEIRA	160.922.524-49	6.342,00	15/05/2019
983	1780	MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO	301.207.721-91	7.384,64	15/09/2019
984	1781	JOAO MACHADO ALVES	862.382.561-68	7.695,80	15/05/2019
985	1783	DEMERVAL FERREIRA BARROS	127.179.320-20	6.508,32	15/05/2019
986	1784	HEMYLIANO CLAYSON ARAUJO	027.031.086-05	5.188,48	15/09/2019
987	1785	GLAUCIA WANDERLEY MAIA BARROS	003.591.381-95	5.671,64	15/03/2019
988	1786	THAYSA FERREIRA DA SILVA	049.832.271-80	6.114,64	15/05/2019
989	1787	RANGEL CAVALCANTE COSTA	012.932.751-40	7.101,64	15/05/2019
990	2516	GILBERTO ADRIANO FURTUNATO DINIZ	846.904.379-04	14.606,06	15/11/2019
991	2517	GILBERTO ADRIANO FURTUNATO DINIZ	846.904.379-04	14.607,42	15/11/2019
992	2521	ARNEZIMARIO JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO BITTENCOURT	576.771.231-04	14.329,50	15/02/2019
993	2522	SAMIA MARIA ARAUJO PERES	472.601.811-68	7.205,40	15/07/2019
994	2523	WANDERLEIA DOS ANJOS MARTINS	807.272.201-87	6.812,87	15/08/2019
995	2529	SILVIA MENDES FERREIRA	021.732.011-23	11.943,44	15/11/2020
996	2530	ANTONIO MARCOS SIMAO MARTINS	009.084.231-60	8.183,46	15/11/2019
997	2531	KLENNYA REJANE PEREIRA DE OLIVEIRA	657.518.883-15	8.809,20	15/07/2019
998	2532	LAISON OLIVEIRA CARVALHO	830.195.881-20	7.278,90	15/07/2019
999	2533	ALESSANDRA VIANA DE SOUSA CALESTINI	513.510.991-91	7.885,20	15/07/2019
1000	2534	VINICIUS GALVAO DE SOUSA SANTOS	014.788.451-98	7.868,40	15/07/2019
1001	2535	GENIVALDO MESQUITA SOUSA	800.353.021-00	5.326,80	15/07/2019
1002	2536	GENIVALDO MESQUITA SOUSA	800.353.021-00	5.315,40	15/07/2019
1003	2537	JOAO MESSIAS DE PAULA MACHADO FILHO	389.114.509-87	21.007,89	15/06/2019
1004	2538	CELIA PEREIRA DE MACEDO	283.120.901-34	19.086,35	15/06/2019
1005	2539	DAIANE OLIVEIRA ALVES	033.673.021-71	8.902,42	15/03/2020
1006	2542	GISELE PEREIRA SIMOES	296.745.301-34	8.586,90	15/07/2019
1007	2544	ROSA ELIANA PEREIRA SIMOES	184.390.981-20	8.586,90	15/07/2019
1008	2545	STEFANIA CAVALCANTE COUTINHO	839.986.781-49	11.713,28	15/09/2019
1009	2547	CLAUDIO PEREIRA DE MORAES	766.362.241-34	11.826,88	15/09/2019
1010	2549	DENILSON ALVES PEREIRA	318.667.602-97	8.082,00	15/07/2019
1011	2550	SILVIA MARIA COSTA LOPES	074.819.658-70	7.880,40	15/07/2019
1012	2555	CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DA PAZ	381.235.764-04	9.307,50	15/07/2019
1013	2558	JOSE CLAUDINETE DA SILVA	169.473.552-49	12.389,70	15/07/2019
1014	2561	ZELIA CARVALHO GALVAO	956.300.661-53	7.104,90	15/07/2019
1015	2563	ELISMAR PEREIRA DE SOUZA	474.882.473-53	11.715,20	15/12/2019
1016	2564	JANARY BARBOSA DIAS	926.668.571-87	9.045,36	15/01/2020
1017	2567	GILSON HILARIO FERREIRA DOS SANTOS	460.074.313-04	6.628,05	15/10/2019
1018	2568	KATIA OLIVEIRA DE JESUS	428.212.071-15	7.039,80	15/07/2019
1019	2602	ANTONIO ALVES GOMES	601.966.131-72	10.286,85	15/12/2019
1020	2609	CLEO FELDKIRCHER	745.792.230-04	2.816,71	15/02/2018
1021	2612	MARINALVA DE SOUZA NOGUEIRA	291.729.421-34	10.855,12	15/12/2020
1022	2614	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	909.568.501-20	8.820,80	15/09/2019
1023	2629	DENILSON BEZERRA COSTA	494.023.151-87	7.040,10	15/08/2019
1024	2631	MARCELO CRISTIANE S. DELEGADO COSTA	659.742.041-15	9.468,48	15/09/2019
1025	2632	JOSE CARLOS DE SOUSA FERREIRA	221.536.672-91	21.529,60	15/09/2019
1026	2633	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	408.539.262-04	6.132,20	15/09/2018
1027	2634	MARCELINO PEREIRA DA SILVA NETO	441.363.741-00	8.127,04	15/09/2019
1028	2637	ANA LUCIA SILVA OLIVEIRA	674.171.833-87	13.991,04	15/09/2019
1029	2638	KARLIANA SILVA OLIVEIRA	001.617.833-50	8.967,36	15/09/2019
1030	2642	PAULERON RIBEIRO DE SOUZA	219.517.991-00	8.580,60	15/12/2019
1031	2643	CAROLINA BARRIONUEVO	284.225.128-82	8.547,52	15/09/2019
1032	2644	CECILIA ELIZABETH LIMOLI	105.740.808-56	5.940,48	15/09/2019
1033	2645	ADILSON OLIVEIRA BRANDÃO	116.383.542-00	16.996,00	15/12/2019
1034	2647	ANDRE FERNANDES MARINHO	009.682.981-84	22.337,35	15/08/2018
1035	2648	OLINDA DA SILVA ARAUJO	986.399.431-68	7.935,68	15/09/2019
1036	2650	ANA PAULA RAMALHO	161.895.368-08	8.134,40	15/09/2018
1037	2651	ELISA HELENA SENE SANTOS	002.716.816-67	7.915,52	15/09/2019
1038	2652	ELISA HELENA SENE SANTOS	002.716.816-67	9.505,60	15/09/2019
1039	2653	SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS	145.891.758-43	5.795,84	15/09/2019
1040	2655	MARICY TATIANE RAMOS BETINE	190.872.458-74	7.993,68	15/09/2019
1041	2658	RUBENS CAVALCANTE OLIVEIRA	527.903.711-72	5.635,00	15/05/2019
1042	2659	RUBENS CAVALCANTE OLIVEIRA	527.903.711-72	5.691,84	15/05/2019
1043	2660	ALMIR TEODORO DE SOUSA	607.683.554-00	8.102,49	15/10/2019
1044	2662	MARIA ALDENIZA ALVES UCHOA	556.179.481-72	7.912,41	15/10/2019
1045	2663	MARIA ALDENIZA ALVES UCHOA	556.179.481-72	7.912,41	15/10/2019
1046	2666	AGUINEL FERNANDES GONÇALVES	349.012.301-82	11.121,75	15/10/2020
1047	2667	IVAN DE SOUSA SEGUNDO	937.522.375-20	8.336,46	15/10/2019
1048	2671	MARCOS HUMBERTO DE SOUZA SILVA	005.613.031-77	7.991,94	15/10/2019
1049	2672	GIANNY LEAL REGO	828.210.543-00	8.181,03	15/10/2019
1050	2673	KLEBER DE PAULA OLIVEIRA	986.742.261-91	7.912,41	15/10/2019
1051	2674	HELENA URBANSKI DO ESPIRITO SANTO	577.710.069-49	13.035,96	15/02/2021
1052	2675	HELENA URBANSKI DO ESPIRITO SANTO	577.710.069-49	13.035,96	15/02/2021
1053	2678	JOSE DE ARIMATEAS FELIX DA SILVA	338.727.834-91	8.243,73	15/10/2019
1054	2679	RAIMUNDA AZEVEDO DE AMORIM BARBOSA	117.155.961-53	9.680,55	15/10/2019
1055	2680	RAIMUNDA AZEVEDO DE AMORIM BARBOSA	117.155.961-53	7.869,18	15/10/2019
1056	2682	MARIANO BEZERRA CAVALCANTE FILHO	122.302.511-04	7.137,90	15/10/2019
1057	2684	EDMAR PEREIRA	569.618.126-00	6.396,00	15/09/2018
1058	2686	MARIA JOSE DOS ANJOS TAVARES	246.018.291-00	5.910,72	15/10/2019
1059	2687	KELLITON RICARDO LOPES	004.013.103-37	8.262,87	15/10/2019
1060	2688	DOMINGOS ALVES VIANA	983.246.321-15	8.262,87	15/10/2019
1061	2689	ANA TEREZA COUTY	001.822.531-47	10.109,22	15/11/2019
1062	2691	EDIVAN PINTO DIAS	589.606.001-72	17.940,98	15/05/2022
1063	2694	MOUNIR HAWAT	217.739.961-53	7.242,18	15/10/2019
1064	2695	LUZIA COSTA ALVES	348.959.221-20	7.790,97	15/10/2019
1065	2696	LUCIA AUGUSTA DE MORAES	905.895.561-34	11.114,73	15/10/2019
1066	2702	MARIA HELENA DA SILVA	010.249.688-98	8.181,03	15/10/2019
1067	2722	ELIANA INES WILDER	526.549.669-68	11.452,22	15/11/2019
1068	2726	DATTA SYSTEM	07.727.569/0001-00	7.933,12	15/09/2019
1069	3558	JOSE BONFIM MENDES	959.572.601-00	10.186,74	15/11/2019
1070	4396	MARGARIDA CIPRIANO DA SILVA	517.330.131-72	13.619,20	15/12/2019
1071	4887	WILISNEY BARROS DE SA	688.408.531-20	15.260,70	15/12/2019
1072	4892	SONIA MARIA SOUSA OLIVEIRA	252.433.793-20	8.183,10	15/07/2019
1073	4893	GEOVANI CHALUB SILVA	859.200.611-20	8.846,25	15/12/2019
1074	4894	GILDEMAR ANDRADE DA SILVA	504.977.823-91	9.465,75	15/12/2019

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
1075	4929	MEIRE LEAL DOVIGO	899.620.521-49	6.975,36	15/05/2019
1076	4942	SERGIO LUIS MARQUES FERREIRA DE SOUSA	517.533.596-00	8.152,56	15/01/2020
1077	4943	ALBERTO DOS SANTOS SILVA	012.390.381-51	9.009,00	15/01/2020
1078	4944	FERNANDA SILVA NEVES	651.364.385-68	11.469,90	15/04/2021
1079	4946	MARIA RIBEIRO SANTIAGO	477.085.751-49	13.439,16	15/07/2020
1080	4949	MARIA LUCIA DE FATIMA DE SOUS MESQUITA	035.898.348-70	9.133,95	15/12/2019
1081	4955	DELCIRON AMERICO GLORIA	015.194.791-07	9.085,35	15/12/2019
1082	4956	SIMONE MARIA SALAZAR QUEIROZ	130.508.504-34	14.613,20	15/12/2019
1083	4962	SIMONE MARIA SALAZAR QUEIROZ	130.508.504-34	7.179,55	15/12/2019
1084	4971	JOSE COELHO MARANHÃO	380.420.291-87	8.259,12	15/01/2020
1085	4972	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	273.700.891-34	13.523,04	15/01/2020
1086	4992	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DANTAS	022.229.164-88	10.445,40	15/01/2020
1087	4993	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DANTAS	022.229.164-88	11.370,24	15/01/2020
1088	4996	MARIA APARECIDA CAVALHEIRO SANT'ANA	050.718.578-12	15.340,50	15/12/2019
1089	5002	EVERSON ALVES LAGARES	859.825.391-04	22.866,74	15/02/2020
1090	5003	RAIMUNDO NONATO BRANDAO DE LIMA	094.498.502-59	1.691,25	15/04/2017
1091	5005	ADELSON DE JESUS SANTOS	654.415.085-15	10.012,20	15/02/2020
1092	5012	JULIANA ABRUNHOSA RESENDE SOUZA	004.038.521-37	9.926,73	15/02/2020
1093	5015	IVON ALEIXO DOS SANTOS	427.488.361-20	10.430,30	15/02/2020
1094	5025	JOSINO FILHO COSTA VALENTE	290.415.201-63	9.037,99	15/02/2020
1095	5036	MARIA WANDERLENE MESQUITA LIMA	901.476.261-53	11.341,98	15/02/2020
1096	5037	REGIANE ROSA COELHO	031.666.676-95	11.365,20	15/07/2020
1097	5038	MARIA EDINA DE VASCONCELOS	006.517.033-44	10.731,60	15/05/2020
1098	5040	JUSCILENE RODRIGUES LEMOS	888.761.361-34	9.037,99	15/02/2020
1099	5041	JUSCILENE RODRIGUES LEMOS	888.761.361-34	9.037,99	15/02/2020
1100	5045	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO FREITAS	975.872.731-15	14.856,40	15/05/2020
1101	5046	MARCONI PEREIRA DE SOUSA	520.824.661-91	13.926,80	15/02/2020
1102	5047	GISLAYNE ARAUJO GUIMARAES	992.646.681-87	8.347,94	15/02/2020
1103	5055	JORDANA DOS SANTOS PADRE	707.704.921-34	8.347,94	15/02/2020
1104	5056	JOSE RIBEIRO LOPES	167.023.011-20	12.116,58	15/07/2020
1105	5057	FRANCISCO GONCALVES PEREIRA NETO	023.980.453-82	8.361,26	15/02/2020
1106	5058	LEANDRO DE ASSIS REIS	006.096.376-06	8.431,19	15/02/2020
1107	5060	WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA	915.085.411-91	10.674,13	15/02/2020
1108	5061	DEUZIRENE PEREIRA DE SOUZA	022.418.401-65	8.431,19	15/02/2020
1109	5065	LUZENIA JOSE DE CASTRO SANTOS	276.935.971-15	8.814,88	15/02/2020
1110	5066	JOSE DE SOUZA ABREU	299.049.351-49	13.679,82	15/10/2019
1111	5067	JULIO CESAR MACHADO	557.221.641-00	10.706,32	15/02/2020
1112	5072	ORDILEI DOS SANTOS MARINHO	696.904.482-34	9.097,20	15/03/2020
1113	5074	ATHA AZEVEDO GOMES JUNIOR	022.746.451-67	14.303,20	15/03/2020
1114	5075	EVERSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA	847.127.831-68	11.450,46	15/07/2020
1115	5076	LUCIANE GARCIA GERALDO MOITINHO	067.504.268-24	10.962,62	15/03/2020
1116	5077	LUCIANE GARCIA GERALDO MOITINHO	067.504.268-24	10.459,12	15/03/2020
1117	5078	JOSE RODRIGUES MOITINHO JUNIOR	074.213.758-99	10.687,08	15/02/2020
1118	5079	ALICE BASTOS DOS SANTOS	748.358.742-34	9.926,73	15/02/2020
1119	5098	JOANILSON RODRIGUES RIBEIRO	003.050.331-07	9.169,78	15/04/2020
1120	5101	HELIO ROYLVSON SOARES	071.029.708-46	10.228,46	15/03/2020
1121	5104	ELIANA CRISTINA MIRANDA	185.444.868-43	10.459,12	15/03/2020
1122	5109	SONIA MARIA MATOS BARBOSA	624.682.511-72	15.990,40	15/03/2020
1123	5110	CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO	018.101.721-01	13.445,60	15/03/2021
1124	5111	AMADEU RAQUEL CARDOSO	377.562.061-34	9.284,16	15/03/2020
1125	5112	MANOEL PEREIRA DA SILVA	099.584.601-49	9.705,12	15/03/2020
1126	5113	JOAO DUARTE BORGES NETO	216.955.041-00	9.205,12	15/03/2020
1127	5114	RHEILLA LARISSA NUNES RODRIGUES	020.454.801-27	8.587,24	15/03/2020
1128	5116	ANTONIA SILVA RAMOS	809.608.713-49	10.513,31	15/12/2020
1129	5119	ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	761.917.101-00	7.426,80	15/10/2020
1130	5131	RONALDO LUCAS	217.488.101-20	10.393,89	15/04/2020
1131	5132	OLGA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	557.214.351-00	10.300,66	15/03/2020
1132	5135	ANTONIO SILVANO	285.767.051-68	2.200,08	15/05/2017
1133	6463	TACIO NUNES BORGES	008.219.601-70	7.299,63	15/04/2020
1134	6552	JOAO ADALTO MORAIS RIBEIRO	273.795.669-34	11.016,33	15/04/2020
1135	6883	GILDEMAR ARAUJO DE LIMA	251.241.531-72	11.763,20	15/05/2020
1136	6924	JAMAL HASSAN IBRAHIM	598.690.421-20	9.460,40	15/05/2020
1137	7040	ELEANDRO JOSE NOVAIS NOVELLI	294.872.828-23	10.879,46	15/11/2020
1138	7043	ALAY SANTOS DE SOUSA	274.247.138-83	6.574,40	15/03/2020
1139	7231	RAICA JURI CAVALCANTE UCHOA	824.484.001-30	9.579,11	15/08/2020
1140	7716	DIVINO CANDIDO ROSA	130.592.031-72	10.034,64	15/07/2020
1141	7763	GILMAR ARAUJO FEITOSA	300.749.911-91	10.034,64	15/07/2020
1142	7764	LAURA DE SOUSA SANTOS	251.626.752-53	12.138,30	15/10/2020
1143	7783	LAYZE LANDER MATOS	037.025.521-62	11.181,11	15/06/2020
1144	7785	CARLOS ALBERTO RAMOS CANTANHEDE	783.014.321-87	7.333,67	15/06/2020
1145	7786	VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS	023.286.271-02	10.289,77	15/06/2020
1146	7812	ELCIANE GUIMARAES DE MATOS MOURA	022.767.521-87	12.763,38	15/07/2020
1147	7813	RICARDO DA SILVA PINTO	013.471.267-67	7.517,16	15/07/2020
1148	7814	DANIELA PEREIRA DA FONSECA PIMENTEL	898.107.081-49	10.372,43	15/12/2020
1149	7817	JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	413.460.841-49	13.140,60	15/08/2021
1150	7818	CRISTIANE MENDES DE MENEZES TEIXEIRA	598.836.341-53	11.352,00	15/08/2020
1151	7847	WALLISON RANNE BARBOSA SILVA	029.134.711-88	7.396,48	15/05/2021
1152	7849	WESLAINE LACERDA AVILA	005.529.341-78	11.307,24	15/07/2020
1153	7928	SANDRA ELENIE MOTA GOMES	807.208.541-72	14.622,58	15/08/2020
1154	7932	RONELTON FREITAS DE MORAIS	843.695.661-34	12.201,07	15/08/2020
1155	7933	ARLAN PEREIRA BARROS	800.907.021-15	5.628,98	15/08/2019
1156	8108	CLAUDIO DA SILVA SOUZA	847.354.731-49	11.722,05	15/10/2020
1157	10249	POLLYANA MILHOMEM COSTA	008.226.911-40	9.447,10	15/08/2020
1158	10353	IBRAIM SILVA DE OLIVEIRA	310.414.078-23	11.751,50	15/03/2021
1159	10355	ROGERIO FIRMINO PANIAGO	873.281.941-20	10.405,80	15/12/2020
1160	10356	JOAO ALVES DE ARAUJO	047.619.441-53	10.275,61	15/12/2020
1161	10357	JOAO ALVES DE ARAUJO	047.619.441-53	10.115,81	15/12/2020
1162	10358	JURANEZ MATOS SILVA	282.975.803-00	9.871,26	15/07/2020
1163	10359	ADRIANA ALVES FEITOSA	262.717.701-00	12.029,18	15/12/2020
1164	10362	JOSE DOMINGOS GOMES DA SILVA	364.609.233-53	10.115,61	15/12/2020
1165	10364	JURANDILSON DIAS TAVARES	644.249.791-72	11.877,31	15/02/2022
1166	10374	PABLU HUANN LUSTOSA OLIVEIRA	709.585.641-91	11.986,38	15/07/2021
1167	10375	NILSON GOMES CEZAR	218.181.930-00	16.938,12	15/10/2021
1168	10378	VALDEMAR JUNIOR ALVES PINTO	005.819.231-03	10.409,28	15/01/2021
1169	10379	POLIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	022.629.641-57	11.046,41	15/12/2020
1170	12510	GRACILVANIA MARINHO NOGUEIRA	401.794.943-68	10.382,58	15/07/2021
1171	12708	PAULO JUNIOR DE ALBUQUERQUE LIMA	018.261.151-09	11.983,30	15/06/2021
1172	12711	DAVI OCKER	020.599.549-75	11.906,95	15/08/2021

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
1173	12731	RAIMUNDO DA SILVA GUIMARAES NETO	026.181.191-69	9.966,55	15/08/2021
1174	12868	EUCLEDES MENDONÇA JÚNIOR	712.039.581-53	13.466,88	15/09/2021
1175	12871	EUCLEDES MENDONÇA JÚNIOR	712.039.581-53	13.466,88	15/09/2021
1176	12896	CLEIDIANE FEITOSA DE ARAUJO	027.579.621-32	18.418,95	15/10/2019
1177	13057	JOSE MARIANO DOS SANTOS	413.964.051-00	13.763,22	15/10/2021
1178	13058	NEUBER ALVES DA SILVA	001.137.721-65	11.476,54	15/02/2022
1179	13062	JOAO LOPES DE SOUSA FILHO	975.284.391-34	15.862,32	15/01/2023
1180	13063	ALBERTO DE DEUS TELLES	117.920.431-04	23.383,68	15/10/2021
1181	13064	LOURIVAL ALVES OLIVEIRA	479.919.681-20	12.878,32	15/09/2021
1182	13066	JOAQUIM CAMPELO DA SILVA FILHO	012.677.031-05	9.087,68	15/09/2021
1183	13127	IGREJA EVANG.ASSEMB.DE DEUS M.MADUREIRA EM PALMAS	26.752.980/0001-72	23.038,26	15/10/2021
1184	13128	JOSE BONFIM GOMES MORAIS	865.254.501-44	20.674,50	15/04/2023
1185	13129	ELIOMAR VILA NOVA DE ABREU	010.621.181-11	15.685,26	15/10/2021
1186	13130	RENATHA CAMARGO DE OLIVEIRA	780.642.281-15	16.148,94	15/11/2021
1187	13131	SERGIO KLEBER MONTEIRO DE ARAGAO	479.994.702-87	16.332,21	15/10/2021
1188	13152	INALDO DA SILVA BALBINO	663.305.561-72	15.452,55	15/10/2022
1189	13158	ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ	613.314.496-34	12.949,08	15/11/2021
1190	13170	JOSIMAR CORTES BRITO	899.011.771-20	13.558,08	15/11/2021
1191	14245	HANIELLY STENIKA SOUSA RODRIGUES	036.168.091-62	14.024,51	15/02/2022
1192	14509	WHATNIA MOTA SILVA RIBEIRO	688.225.531-87	13.352,29	15/12/2021
1193	14612	MILTON FERREIRA LOPES JUNIOR	966.549.531-34	15.748,28	15/12/2021
1194	14624	WENDEL PASSOS SANTOS	005.859.491-40	12.963,58	15/11/2021
1195	14698	SIDNEY PEREIRA AGUIAR	036.073.941-56	13.211,87	15/12/2021
1196	14699	MAURICENE COELHO VALADARES SILVA	575.516.691-91	17.379,63	15/12/2021
1197	14734	HILARIO PORTELA SILVA	388.794.921-87	15.280,52	15/03/2022
1198	14897	FELISMAR ALVES DE SOUSA	027.518.531-10	15.540,65	15/08/2022
1199	14899	MARINA REIGOTA LOPES	029.156.259-05	13.352,29	15/12/2021
1200	14900	PRICYLLA RODRIGUES GOMES	724.135.731-00	13.213,05	15/12/2021
1201	14902	ROGERIO GOMES SILVA	001.928.121-35	15.119,40	15/01/2022
1202	14923	LUCCA BORGES DE BRITO	033.481.681-55	16.312,80	15/01/2022
1203	17049	DALVA BARROS DE SOUZA	199.486.621-72	15.548,40	15/01/2022
1204	17669	VINICIUS JOSE FERREIRA DO AMARAL	028.901.501-43	16.252,68	15/03/2022
1205	18520	GENEZEIRO RIBEIRO DE AZEVEDO	009.282.721-76	15.607,04	15/05/2022
1206	18521	JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA	006.063.481-23	15.525,12	15/05/2022
1207	18526	BRUNO MIGUEL SILVA CRUZ DE MELO PEREIRA	702.262.991-98	13.102,08	15/05/2022
1208	18560	LUCIANO DA CRUZ DINIZ	106.997.148-00	18.282,56	15/05/2023
1209	18660	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	772.872.661-72	14.997,45	15/06/2022
1210	18863	JOSE ALVES DE SOUSA	015.706.711-41	15.725,16	15/07/2022
1211	19197	SEIKI YAMADA	157.620.331-04	21.810,90	15/10/2022
1212	19201	ILDENE GOMES	710.439.421-49	16.968,00	15/09/2023
1213	19204	SALEM SILVA DE SOUSA	611.592.041-87	4.742,24	15/09/2017
1214	19246	PATRICIA PAULINO MENDES	010.179.141-09	14.920,50	15/11/2022
1215	19283	HELENA URBANSKI DO ESPIRITO SANTO	577.710.069-49	18.792,86	15/12/2023
1216	19366	LINDOMAR MARIANO DA COSTA	574.608.251-15	16.021,15	15/12/2022
1217	19416	ANA RAQUEL DE SOUSA ALVES AGUIAR	011.670.291-51	12.699,43	15/02/2023
1218	19447	CLAITON GOMES MEDEIROS	850.650.991-20	20.564,10	15/02/2023
1219	19448	CLAITON GOMES MEDEIROS	850.650.991-20	18.817,94	15/02/2023
1220	19461	MOISÉS DIAS LABRE	022.897.631-60	15.972,22	15/08/2023
1221	19496	DALIA MOURA DE SOUZA	546.640.041-68	16.007,88	15/05/2023
1222	19497	ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO	433.769.321-15	16.891,00	15/05/2023
1223	19500	JALDEMIR DE JESUS SA VALE	841.244.231-87	15.887,03	15/12/2023
1224	19528	AURENI ALENCAR FONSECA	007.399.211-98	28.480,24	15/11/2023
1225	19571	JOANICE BARBOSA MIRANDA	017.719.261-55	21.999,78	15/11/2023
1226	19576	MAYARA KAROLINE SILVA RODRIGUES	037.267.041-59	19.816,94	15/11/2023
1227	19577	ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA	906.697.621-72	15.881,76	15/11/2023
1228	19592	RONISLEY ARAUJO DOS SANTOS	845.196.731-00	20.955,84	15/12/2023
1229	19594	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	179.575.408-00	5.182,75	15/02/2019
1230	19595	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	179.575.408-00	5.143,50	15/02/2019
1231	19596	CELSE GUELF	734.062.528-34	5.187,75	15/02/2019
1232	19597	CELSE GUELF	734.062.528-34	5.187,75	15/02/2019
1233	19598	WELINTON ALVES DE SA	043.645.656-79	5.187,75	15/02/2019
1234	19599	FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES DA ROCHA	474.368.673-34	5.187,75	15/02/2019
1235	19600	JULIO CEZAR HOFFMANN	557.296.491-34	9.014,80	15/08/2019
1236	19601	JULIO CEZAR HOFFMANN	302.627.711-87	8.281,34	15/08/2019
1237	19602	GEORLAN BARBOSA DE SOUZA	302.627.711-87	9.268,98	15/07/2020
1238	19603	MARIA MARCIA MOREIRA GOMES BARROS P.	196.217.601-00	13.260,25	15/08/2019
1239	19604	LUIS GONZAGA DA SILVA	031.578.181-55	5.375,50	15/02/2019
1240	19608	ZELIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA	824.282.551-34	5.568,50	15/02/2019
1241	19609	GENIVAL GLORIA DE OLIVEIRA	607.349.221-91	14.596,82	15/11/2023
1242	19611	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	195.655.261-87	21.088,06	15/03/2024
1243	19612	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	195.655.261-87	25.160,04	15/11/2024
1244	19613	ALDOIR ROQUE SANGALLI	712.992.119-68	9.422,10	15/10/2021
1245	19615	GELSON TUBIANA	425.326.202-34	5.712,25	15/02/2019
1246	19617	MARCELO DE CASTRO	897.637.691-91	13.884,90	15/03/2022
1247	19619	SONIA GERALDA ROSA LUIZ	351.523.706-20	6.038,76	15/05/2019
1248	19621	EDMILSON BARBOSA FOLHA	904.592.451-04	10.589,67	15/04/2020
1249	19622	HILTON FARIA DA SILVA	177.881.098-51	5.647,59	15/04/2020
1250	19626	BENEDITO LEITE	431.008.052-91	3.790,00	15/02/2019
1251	19627	JOSE PIERRE ARMOND	716.491.157-68	9.891,42	15/10/2019
1252	19631	RICARDO PEDROSA DE BRITO	025.109.711-07	3.866,00	15/02/2019
1253	19632	ALDENIDE DIAS TAVARES	856.339.841-53	21.270,38	15/03/2024
1254	19633	APARECIDO JOSE DA SILVA	650.163.781-34	5.624,00	15/02/2019
1255	19634	SILVANIA RIBEIRO DE SOUSA	024.249.031-07	13.863,15	15/10/2023
1256	19636	BLENDA TOCANTINS COSTA	000.148.061-85	3.790,00	15/02/2019
1257	19640	JOSE DA SILVA MAIA	005.950.131-63	5.375,50	15/02/2019
1258	19642	RENATO CUNHA DONATO	883.919.579-34	12.075,30	15/10/2020
1259	19643	MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES	264.818.711-15	6.011,99	15/06/2019
1260	19644	MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES	264.818.711-15	5.616,50	15/02/2019
1261	19646	ADELJAMAR DE JESUS CAMPOS SANTOS	014.906.771-27	6.964,46	15/08/2019
1262	19647	JAMIL FERREIRA DE CASTRO	212.757.181-91	7.591,86	15/11/2019
1263	19648	JAMIL FERREIRA DE CASTRO	212.757.181-91	10.286,57	15/02/2021
1264	19650	DANILO CORADO LOPES	946.239.531-49	6.467,22	15/08/2020
1265	19651	IVONE DE OLIVEIRA ABRANTES	251.285.076-53	5.446,08	15/09/2019
1266	19653	IVANEIS DA SILVA NOGUEIRA	980.024.811-00	7.977,34	15/03/2020
1267	19655	AMAUINI MENDES CAETANO	174.029.118-29	5.375,50	15/02/2019
1268	19657	LADISLAU TADEU MOREIRA	116.292.308-39	5.579,25	15/02/2019
1269	19658	RAIMUNDO PEREIRA CHAVES	248.880.102-00	7.599,68	15/09/2019
1270	19659	LUIZA DE SOUZA LIMA	276.212.861-72	28.286,88	15/10/2024

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
1271	19660	ANDREZA BARBOSA FERREIRA	945.515.661-20	5.712,25	15/02/2019
1272	19661	ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA NETTO	017.903.211-90	5.688,48	15/02/2020
1273	19662	SHEILA DOS SANTOS LIRA	885.864.054-34	10.674,13	15/02/2020
1274	19669	JOSE ALAOR CUNHA DE CASTRO	017.949.001-01	29.503,52	15/02/2025
1275	19670	ADAIR FRANCISCO DE FARIA	235.180.731-68	8.733,82	15/06/2020
1276	19672	ANA CAROLINE FERNANDES DOMINGUES	991.510.651-34	7.740,72	15/01/2020
1277	19673	KARYLLEILA DOS SANTOS ANDRADE KLINGER	557.982.841-15	4.501,30	15/11/2017
1278	19674	MAURO INACIO DOS SANTOS	789.965.701-68	8.131,84	15/09/2019
1279	19678	DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS	003.353.881-67	14.618,98	15/08/2019
1280	19679	WELLINGTON ANTONIO DE SOUZA	805.504.796-00	30.382,90	15/12/2024
1281	19681	JOSE MARTINS DOS SANTOS NETO	900.908.291-15	21.121,75	15/02/2025
1282	19682	SILVANI SANTANA DE OLIVEIRA	340.910.502-63	30.510,08	15/06/2025
1283	19687	ANTONIO SILVANO	285.767.051-68	7.783,43	15/12/2018
1284	19688	MARINEI DOS SANTOS SCHLUTER	004.437.239-66	5.190,00	15/02/2019
1285	19690	ROSA ODETE PIRES CONCEIÇÃO	732.404.351-87	29.807,68	15/03/2025
1286	19693	VASCONCELOS E ALENCAR LTDA ME	08.872.859/0001-00	5.143,50	15/02/2019
1287	19695	VASCONCELOS E ALENCAR LTDA ME	08.872.859/0001-00	5.562,00	15/02/2019
1288	19696	ELIS REGINA LIMA CAMPOS	494.026.251-00	5.375,50	15/02/2019
1289	19698	MARIA DE JESUS ROMAO FERREIRA	980.628.592-15	5.375,50	15/02/2019
1290	19699	WILLE ALENCAR DE ASSIS	714.756.481-20	29.807,68	15/03/2025
1291	19701	MARIA DE LOURDES DE SOUSA GOMES	959.614.531-20	5.429,50	15/02/2019
1292	19702	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	434.094.741-53	19.401,25	15/02/2024
1293	19703	ILTAMARA ARAUJO DE ANDRADE	791.975.401-10	24.859,16	15/03/2024
1294	19704	FLORISMAR MENESES DA SILVA	617.692.581-91	5.145,50	15/02/2019
1295	19705	MARIA LUIZA GREGORIO BORGES	589.987.251-00	5.561,50	15/02/2019
1296	19708	MARCELO NOBRE PELIZARI	000.498.371-84	5.375,50	15/02/2019
1297	19712	ANDRE LUIZ PEREIRA	316.980.776-53	45.433,92	15/09/2025
1298	19718	LAZARA MARIA DA SILVA	096.089.901-49	38.756,78	15/11/2025
1299	19719	SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS	309.047.548-04	27.984,50	15/02/2025
1300	19721	ORLANDO PEREIRA FARIAS	141.310.132-15	36.563,00	15/05/2025
1301	19722	HARLEY DIAS QUIRINO	093.104.491-90	35.676,11	15/08/2025
1302	19723	RICARDO DA SILVA SANTANA	019.956.831-67	36.673,00	15/05/2025
1303	19724	ARTHUR MONTEIRO DE ANDRADE	072.163.461-30	5.600,00	15/02/2019
1304	19725	MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA	527.919.551-00	5.429,50	15/02/2019
1305	19728	FABIO DE CASTRO SOUZA	039.978.726-78	40.313,36	15/01/2026
1306	19729	FABIO DE CASTRO SOUZA	039.978.726-78	40.584,93	15/04/2026
1307	19730	ABEL RIBEIRO JUNIOR	909.163.101-59	52.140,03	15/12/2025
1308	19731	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	179.575.406-00	29.276,14	15/11/2025
1309	19732	NELIA GOMES CEZAR FERRAZ	306.258.150-68	43.796,16	15/04/2026
1310	19733	JANDIRIA LOPES DE SOUZA CAMPOS	413.972.311-49	36.929,00	15/05/2025
1311	19734	LIMIRO MARTINS COELHO	050.121.801-78	36.563,00	15/05/2025
1312	19736	RUBENS FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA	920.097.001-04	49.584,00	15/05/2025
1313	19738	YURI TAVARES MILHOMEM	028.800.471-02	5.464,48	15/05/2018
1314	19739	LUSCLEIDE NAZARENO MOTA	598.515.971-04	5.261,92	15/05/2018
1315	19742	GIOVANNA GIORGIA ALVES QUEIROZ MONTEIRO	001.332.711-96	14.327,94	15/10/2019
1316	19745	JOSE TOMAZ BARBOSA	067.265.931-04	5.805,24	15/05/2019
1317	19746	ANTONIO FRANCISCO BARROS	016.550.923-67	34.637,00	15/05/2025
1318	19747	ELIAS SPINDOLA DA SILVA FILHO	761.123.903-10	8.128,40	15/05/2019
1319	19748	MARCELO GOMES TAVARES	009.974.701-43	12.889,52	15/09/2021
1320	19749	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	226.316.071-04	11.238,26	15/12/2018
1321	19750	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	226.316.071-04	5.449,50	15/02/2019
1322	19751	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	226.316.071-04	35.000,00	15/05/2025
1323	19754	CLAYTON NASCIMENTO TOQUEIRO	047.591.821-52	6.767,75	15/02/2019
1324	19755	ORNESIO MARTINS BORGES	035.593.781-68	14.855,75	15/06/2022
1325	19756	ANTONIO MOREIRA DE SOUSA FILHO	836.990.903-53	8.617,80	15/07/2019
1326	19758	ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS	145.212.532-72	41.843,75	15/08/2025
1327	19760	DOUGLAS BARBOSA SOUSA	049.670.326-99	9.319,50	15/03/2020
1328	19765	MAURICIO AUGUSTO DE LIMA	348.906.961-72	5.426,50	15/02/2019
1329	19766	ROBERTO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	005.083.188-74	7.251,50	15/02/2019
1330	19768	MARIA MARGARETE DE BRITO FERREIRA	024.766.023-02	5.617,25	15/02/2019
1331	19769	PHILIPP FREGOLAO KREUSCHER	055.324.913-33	5.785,50	15/02/2019
1332	19772	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	179.575.406-00	11.207,10	15/07/2019
1333	19773	ANTONIO JOSE SOUSA	028.585.611-17	11.050,78	15/03/2019
1334	19774	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO CAMPO PALMAS TO	05.351.782/0001-27	11.050,78	15/03/2019
1335	19775	VICTOR EDUARDO ESCOBAR TRONCOSO	528.658.272-91	41.577,12	15/09/2025
1336	19776	KAMIL DE SOUZA BARDINI	047.533.559-77	5.580,25	15/02/2019
1337	19777	MARLON ONDY PORT	524.260.769-68	48.021,93	15/04/2026
1338	19779	MARLON ONDY PORT	524.260.769-68	41.577,12	15/08/2025
1339	19780	MARLON ONDY PORT	524.260.769-68	14.626,08	15/04/2022
1340	19781	MARLON ONDY PORT	524.260.769-68	44.354,20	15/03/2026
1341	19782	MARLON ONDY PORT	524.260.769-68	41.577,12	15/09/2025
1342	19783	ANDREIA ANDRADE SANTOS	036.566.071-09	35.393,28	15/09/2025
1343	19784	FRANCILIO SILVA OLIVEIRA	033.042.073-92	7.715,50	15/02/2019
1344	19785	JOSIVAN DE SOUSA SOARES	016.995.671-74	45.679,72	15/02/2026
1345	19786	FRANCES FERNANDO ALMEIDA LIMA	057.846.961-81	49.722,53	15/02/2026
1346	19787	ERCILIO TIBURCIO LOPES	877.695.491-91	43.176,24	15/01/2026
1347	19788	ANTONIO FRANCISCO MOREIRA PEREIRA	027.447.851-05	43.176,24	15/01/2026
1348	19789	CLEIDIVAN DA SILVA NASCIMENTO	984.821.731-20	30.621,76	15/09/2025
1349	19790	WELLYSSON JUNIOR SILVERIO LACERDA	018.068.121-42	47.925,90	15/08/2025
1350	19792	LUIS DIAS DE SOUZA	878.178.451-15	30.927,52	15/08/2025
1351	19795	DOUGLAS DONIZETTI SOARES	221.262.118-35	5.055,12	15/10/2018
1352	19796	JOSIANE MARTINS CAVALCANTE	999.720.501-49	5.055,12	15/10/2018
1353	19798	EDUARDO DA SILVA LIMA	002.524.111-70	3.413,34	15/09/2018
1354	19799	DIANA LOPES DA SILVA	016.753.441-67	5.182,75	15/02/2019
1355	19800	IVANILDES MARIA DA SILVA SOUSA	663.193.821-04	5.795,84	15/09/2019
1356	19801	RICARDO GONCALVES SILVA	405.981.268-48	44.708,45	15/06/2026
1357	19802	GENIVALDO ANDRADE RESENDE	134.184.911-20	6.107,36	15/06/2020
1358	19803	JOSE AIRTON DE SOUSA E SILVA	425.428.713-53	48.507,00	15/08/2026
1359	19804	GAUDENCIA FERNANDES MENDES NETA	001.790.251-71	45.104,10	15/07/2026
1360	19805	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	720.503.651-87	40.808,91	15/10/2025
1361	19806	JOAO ADEVALDO BARBOSA SILVA	036.015.486-46	42.306,84	15/01/2026
1362	19807	EDEM DA SILVA	990.656.813-53	37.270,80	15/07/2025
1363	19808	JEANNE PEREIRA AIRES	526.400.941-49	38.025,52	15/09/2025
1364	19809	SILVANIA MARIA DE SOUSA PINTO	004.978.661-26	43.860,00	15/07/2025
1365	19810	CLAUDINEZ DOS SANTOS REIS AIRES	626.660.371-34	44.423,40	15/10/2025
1366	19811	ANTONIO FARIAS DA SILVA	131.054.261-91	41.131,65	15/10/2025
1367	19814	MILTON MIRANDA	691.088.979-72	39.345,08	15/11/2025
1368	19815	AILTON BARREIRA DE OLIVEIRA	526.557.683-93	29.784,94	15/11/2025

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
1369	19816	JOSIEL FERREIRA TAVARES	032.722.081-35	9.929,30	15/08/2019
1370	19817	SEBASTIAO NATAL TAVARES	009.027.901-10	40.002,28	15/11/2025
1371	19818	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	389.123.761-87	4.988,50	15/02/2019
1372	19820	RENATHA IZABEL FREITAS SOUZA	042.536.851-37	5.686,24	15/05/2019
1373	19821	LUIZ ANTONIO VIEIRA	040.395.343-01	5.686,24	15/05/2019
1374	19822	WELLITANIA BEZERRA DE SOUSA CARNEIRO	034.636.961-42	12.859,92	15/06/2021
1375	19827	GUILHERME DALLA COSTA MENEGATTI	724.489.891-68	2.893,28	15/02/2018
1376	19829	ALDA VALERIA GOMES DA MOTA	004.940.561-69	42.484,14	15/04/2026
1377	19831	MARIO VIRGOLINO VIANA	009.051.461-07	12.291,44	15/09/2021
1378	19832	MARA BARROS CARNEIRO	028.788.701-40	39.013,31	15/08/2025
1379	19833	LEONARDO ALVES MACHADO	041.630.351-09	9.037,99	15/02/2020
1380	19834	RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA	012.652.201-40	45.955,52	15/09/2025
1381	19835	RONAN RIBEIRO VENTURINI	721.589.131-34	51.940,35	15/10/2025
1382	19837	LEOMAR LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	004.156.221-66	29.183,76	15/01/2026
1383	19838	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	328.395.613-87	40.560,48	15/01/2026
1384	19839	LOURDES BRINGOLF	302.106.741-72	29.566,25	15/02/2026
1385	19841	OSIMAR NOGUEIRA LOPES	401.418.533-87	6.185,99	15/06/2019
1386	19842	FRANCISCO ANTONIO BENEVIDES DE SOUSA	491.677.901-00	2.795,26	15/02/2018
1387	19844	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	029.860.272-53	39.089,58	15/02/2026
1388	19845	SANSÃO PEREIRA SILVA	487.563.853-15	39.045,98	15/02/2026
1389	19846	RIBAMAR CARDOSO DE SOUSA	301.988.722-72	37.381,55	15/02/2026
1390	19848	MARIA DE OLIVEIRA MONIZ DE ARAGAO	008.340.111-31	11.116,56	15/07/2020
1391	19849	CELIO BARROS DE SOUSA	003.280.691-40	5.416,75	15/02/2019
1392	19850	PEDECINO BARROS DE SOUSA	933.730.401-59	38.578,10	15/03/2026
1393	19851	OSEIAS LIMA DE SOUZA	043.291.949-02	51.276,20	15/08/2026
1394	19852	PAULA CRISTINA DE MELO SANTOS	051.019.291-23	5.429,06	15/12/2017
1395	19853	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA CARVALHO	238.421.721-68	38.635,30	15/03/2026
1396	19854	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA CARVALHO	238.421.721-68	7.251,50	15/02/2019
1397	19855	JAQUELINE REIS PEREIRA	050.539.621-11	6.940,00	15/02/2019
1398	19856	EDIVALDA PEREIRA DE ABREU	828.189.161-00	6.682,20	15/07/2019
1399	19857	RITA DE CACIA ABREU DE AGUIAR	413.480.951-72	37.278,24	15/04/2026
1400	19858	GERALDO PEREIRA DE ALVIM	513.795.136-91	6.461,35	15/12/2019
1401	19859	VALDERON PEREIRA JORGE	919.781.141-68	9.106,87	15/06/2019
1402	19860	ORLEY LIMA MORAES	389.008.071-53	7.774,00	15/02/2019
1403	19862	BRUNO VIEIRA GONTIJO	009.747.911-05	13.649,28	15/05/2022
1404	19863	PEDRO GOMES DE ALMEIDA	931.557.861-91	37.306,08	15/05/2026
1405	19864	MARLI DA SILVA LIMA	315.559.691-00	5.568,50	15/02/2019
1406	19865	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	387.700.241-20	12.602,88	15/01/2021
1407	19866	LEIDIANIA FERREIRA DA SILVA	028.071.231-21	40.390,56	15/05/2026
1408	19867	DANYLLO DOS SANTOS COELHO	015.009.901-08	6.625,06	15/06/2019
1409	19868	EDSON LOPES BARBOSA	762.819.491-53	5.568,50	15/02/2019
1410	19869	FERNANDA PEREIRA GOMES	045.823.051-05	13.017,24	15/04/2019
1411	19870	EDUARDO GOMES SIQUEIRA	049.377.211-19	40.390,56	15/05/2026
1412	19872	ALENO NERES TRANQUEIRA	045.338.121-98	5.187,75	15/02/2019
1413	19873	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	360.096.791-68	5.664,50	15/02/2019
1414	19874	CLEITON DA SILVA ROCHA DIAS	015.000.711-61	4.383,75	15/02/2019
1415	19875	SYLVIA SALIA SETUBAL	883.781.670-20	7.704,18	15/11/2018
1416	19876	SOUSA E COELHO LTDAME	19.307.553/0001-10	7.372,56	15/04/2020
1417	19877	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	099.138.772-87	5.143,50	15/02/2019
1418	19880	SANTA CAROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06.867.502/0001-09	43.465,92	15/07/2026
1419	19881	SANTA CAROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06.867.502/0001-09	10.708,80	15/05/2020
1420	19882	SEBASTIAO LOURENCO DE AMORIM	082.629.851-68	49.629,44	15/09/2026
1421	19883	IVALDO FERREIRA DA SILVA	962.261.371-34	7.379,70	15/11/2019
1422	19884	MAURO CARDOSO DA SILVA	002.873.393-27	9.037,99	15/02/2020
1423	19885	MARILENE MARTINS DA SILVA	532.603.681-91	15.463,56	15/07/2020
1424	19886	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	056.424.571-28	8.396,40	15/05/2020
1425	19890	GUILHERME BEIRIGO MARTINS JACOME	221.536.958-21	65.136,00	15/11/2026
1426	19893	PAULO DA SILVA	873.247.841-00	41.292,92	15/11/2026
1427	19894	DAVID RODRIGUES DA SILVA	488.251.921-72	49.629,44	15/09/2026
1428	19895	LAURINDO LUIZ DAL SANTO	332.415.460-04	50.912,96	15/12/2026
1429	19896	LAURINDO LUIZ DAL SANTO	332.415.460-04	50.912,55	15/10/2026
1430	19897	REGINALDA SILVA FEITOZA	633.721.773-04	6.100,11	15/04/2019
1431	19898	CARLOS RAIMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA	375.296.251-87	21.768,16	15/06/2021
1432	19899	ELIANE SANTANA QUEIROZ	984.225.966-87	5.564,00	15/02/2019
1433	19900	ORLANDO GUEDES TORRES DA CUNHA	031.099.811-57	6.464,08	15/11/2019
1434	19901	MARLON ONDY PORT	524.280.769-68	36.148,12	15/11/2026
1435	19903	LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA	590.420.951-72	46.644,43	15/12/2026
1436	19904	KAIQUE MIRANDA COSTA LOBO	012.907.341-51	1.037,55	15/06/2017
1437	19906	PAULO FERNANDO MESQUITA MILHOMEM	033.105.011-08	41.809,20	15/01/2027

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS
LOTEAMENTO ITAGYBA

Créditos imobiliários cedidos através de Contrato de Cessão decorrentes do Loteamento, observado o período compreendido entre Fevereiro de 2017 e Janeiro de 2027.

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
1	5137	CONSTRUTORA A.L. LTDAME	07.347.691/0001-43	36.590,40	10/04/2025
2	5138	CONSTRUTORA A.L. LTDAME	07.347.691/0001-43	36.535,95	10/04/2025
3	5139	CONSTRUTORA A.L. LTDAME	07.347.691/0001-43	21.312,72	10/04/2025
4	5140	CONSTRUTORA A.L. LTDAME	07.347.691/0001-43	21.312,72	10/04/2025
5	5141	ROSA MARIA GOMES BRANDAO SILVA	158.127.403-30	15.298,47	10/04/2021
6	5142	ROBERIO VIEIRA DOS SANTOS	482.664.342-04	23.895,63	10/04/2025
7	5143	FRANCISCA REGINA DE LIMA HENRIQUE	357.469.473-34	26.276,58	10/04/2025
8	5144	SONIA MARIA CIRQUEIRA DE CASTRO	838.362.091-87	22.603,68	10/04/2025
9	5145	CLAUDIO JOSE DA COSTA DANTAS	497.629.401-30	12.910,99	10/04/2020
10	5146	VALDELICE ALVES DE ARAUJO RODRIGUES	546.957.081-91	20.678,46	10/07/2025
11	5149	VALDELICE ALVES DE ARAUJO RODRIGUES	546.957.081-91	20.139,90	10/03/2026
12	5150	VALTO PEREIRA DAS ALMAS	088.650.191-15	22.648,23	10/04/2025
13	5153	MARIZAN RODRIGUES DA LUZ	914.624.449-20	25.614,27	10/04/2025
14	5154	CERAMICA REUNIDAS LTDA	01.637.548/0001-00	24.693,57	10/04/2025
15	5155	CERAMICA REUNIDAS LTDA	01.637.548/0001-00	24.693,57	10/04/2025
16	5157	CARLOS ALBERTO DA SILVA	059.725.227-05	18.154,24	10/04/2025
17	5158	HELENA DE FATIMA C DA SILVA	509.931.601-82	17.286,39	10/04/2025
18	5164	FERDINAND SOARES GOMES	564.728.543-00	10.188,36	10/04/2020
19	5168	MARIA ANTONIA DE CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	271.788.113-15	15.645,96	10/04/2025
20	5171	ALAN CARLOS SANTOS SOARES	058.857.146-65	29.170,34	10/12/2025
21	5172	ALAN CARLOS SANTOS SOARES	058.857.146-65	30.356,97	10/12/2025
22	5174	GILVAN BORGES PINTO	929.428.651-72	22.916,05	10/08/2026
23	5181	VALDISON TEIXEIRA RESENDE	692.107.301-78	27.597,24	10/04/2025
24	5182	ANTONIO PEREIRA DA CUNHA	863.538.101-72	27.597,24	10/04/2025
25	5183	MARIA DE NASARE ARAUJO LIMA SILVA	327.710.373-00	27.322,02	10/04/2025
26	5184	WASHINGTON WILLIAN SOARES	845.877.171-34	27.322,02	10/04/2025
27	5185	WASHINGTON WILLIAN SOARES	845.877.171-34	27.322,02	10/04/2025
28	5186	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	838.705.551-49	14.875,77	10/04/2020
29	5187	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	838.705.551-49	14.875,77	10/04/2020
30	5188	ADRIANA SANTANA GOMES GOMIDES	467.205.371-72	14.875,77	10/04/2020
31	5189	VANDERLINO PORTUGAL DE SOUZA	576.740.511-53	21.559,20	10/09/2025
32	5190	ALIAN ALVES DA SILVA	922.675.131-53	20.522,70	10/04/2025
33	5191	JOSE DINO XAVIER DE BARROS	412.847.553-04	20.522,70	10/04/2025
34	5192	ANTONIO PEREIRA DA CUNHA	863.538.101-72	20.493,00	10/04/2025
35	5193	ANTONIO PEREIRA DA CUNHA	863.538.101-72	20.698,92	10/04/2025
36	5194	ELIANA BEZERRA DO CARMO	868.748.701-06	24.683,67	10/04/2025
37	5195	LUCIVANDO ANDRADE ARAUJO	976.323.891-34	26.346,87	10/04/2025
38	5196	MICHELLE BERNARDA DA SILVA	023.909.231-78	9.377,15	10/04/2020
39	5198	FELIX LIMA NETO	929.408.111-72	14.778,00	10/04/2023
40	5199	MARIA HAIDES SILVA	125.070.403-00	18.571,41	10/04/2025
41	5200	EDIMEIA RAFAELI NESELO	553.787.309-53	18.571,41	10/04/2025
42	5201	EDIMEIA RAFAELI NESELO	553.787.309-53	18.571,41	10/04/2025
43	5202	CARLA VANESSA LOPES LIMA RIBEIRO	825.763.851-72	18.571,41	10/04/2025
44	5203	CARLA VANESSA LOPES LIMA RIBEIRO	825.763.851-72	18.571,41	10/04/2025
45	5204	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA ALVES	825.763.851-72	19.696,95	10/10/2025
46	5205	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA ALVES	577.667.971-00	25.820,19	10/04/2025
47	5206	JOSE HENRIQUE ALVES DA COSTA	577.667.971-00	25.820,19	10/04/2025
48	5207	FLAVIO CIRINO PASSOS DE ALBUQUERQUE	022.802.171-55	18.323,91	10/04/2025
49	5208	ROZIANE PEREIRA DA CRUZ	952.103.181-68	18.323,91	10/04/2025
50	5209	LUCY CARNEIRO COSTA	009.311.661-60	11.222,64	10/09/2020
51	5212	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	266.458.741-20	17.874,45	10/04/2025
52	5213	EDUARDO REZENDE QUEIROZ	617.611.091-20	10.046,40	10/04/2020
53	5214	REJANE CARDOSO REZENDE	722.978.836-68	9.927,06	10/04/2020
54	5215	SAMUEL CRUZ E COSTA	643.247.701-82	9.947,34	10/04/2020
55	5220	LUZIA MARTINS MAIA	013.898.871-46	9.947,34	10/04/2020
56	5221	IZABELLA BARBOSA REIS	485.341.881-49	18.508,05	10/04/2025
57	5222	GEOVANE SILVA CARVALHO	029.202.721-44	18.508,05	10/04/2025
58	5223	SERGIO MAXIMIANO DE SOUZA	005.407.031-76	10.046,40	10/04/2020
59	5224	FRANCIELE MACHADO	408.741.411-88	20.859,84	10/01/2023
60	5225	FRANCIELE MACHADO	017.470.420-80	22.570,50	10/04/2023
61	5226	FRANCIELE MACHADO	017.470.420-80	22.570,50	10/04/2023
62	5227	FRANCIELE MACHADO	017.470.420-80	22.570,50	10/04/2023
63	5230	HELSON BRAZ NETO	287.567.031-04	28.724,85	10/04/2025
64	5231	DULCIMAR DE ANDRADE SILVA	612.916.251-00	18.296,19	10/04/2025
65	5232	DHIEGO RODOLFO DE CAMPOS PESCONI	949.512.501-44	9.947,34	10/04/2020
66	5233	JOSE HAROASTE BARREIRA DA SILVA	808.324.581-04	9.947,34	10/04/2020
67	5234	SERGIO MAXIMIANO DE SOUZA	408.741.411-88	18.481,32	10/04/2025
68	5235	CLEUBER FRANKLIN DE MEDEIROS	178.119.612-53	18.466,08	10/04/2021
69	5236	DIEGO OLIVEIRA	017.902.620-89	22.013,25	10/04/2023
70	5237	FRANCIELE MACHADO	017.470.420-80	22.013,25	10/04/2023
71	5238	EDUARDO REZENDE QUEIROZ	722.978.836-68	27.965,52	10/04/2025
72	5242	LENINE BARROS CRUZ	245.707.611-00	9.947,34	10/04/2020
73	5245	GUSTAVO MAXIMIANO JUNQUEIRA LAZZARI	260.946.848-26	9.947,34	10/04/2020
74	5247	PAULO GIDEONI DO NACIMENTO SOUZA	928.131.001-53	18.296,19	10/04/2025
75	5250	LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	584.826.101-63	18.296,19	10/04/2025
76	5253	ALAIR PACHECO MAGALHAES	384.614.716-87	18.258,57	10/04/2025
77	5254	VALDISON TEIXEIRA RESENDE	692.107.301-78	17.102,25	10/04/2025
78	5255	BENEDITA DAMACENA DE LIMA	545.915.541-04	24.952,95	10/04/2025
79	5256	LAZARO GOMES DA SILVA	454.743.031-49	18.258,57	10/04/2025
80	5257	DILAINÉ MARIANO DOS SANTOS	626.670.681-49	24.833,16	10/04/2025
81	5258	ANTONELLI SANTOS SILVA	997.140.513-04	27.771,48	10/04/2025
82	5259	IVAN SCHULLER DOS SANTOS	577.841.408-00	25.851,87	10/04/2025
83	5260	IVAN SCHULLER DOS SANTOS	577.841.408-00	25.851,87	10/04/2025
84	5261	SILVANO LINO DA CRUZ	005.321.791-88	24.978,69	10/04/2025
85	5264	JALVAS DAS DORES CRUZ DOS SANTOS	005.746.451-01	16.189,50	10/04/2023
86	5265	ANA FATIMA ANDRADE	369.775.001-15	18.807,03	10/04/2025
87	5266	RAIMUNDA ALVES QUEDES	529.685.103-04	18.807,03	10/04/2025
88	5267	ROSANIA PORTO DA SILVA	304.753.818-23	19.756,88	10/05/2025
89	5268	RAIMUNDO BARBOSA DE CARVALHO	894.912.111-53	18.807,03	10/04/2025
90	5269	WASHINGTON LUIZ JOSE DE ALBUQUERQUE	763.717.271-68	10.224,63	10/04/2020
91	5270	SERGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE	282.912.392-15	29.375,28	10/04/2025
92	5271	SERGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE	282.912.392-15	26.720,10	10/04/2025
93	5273	SILENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	830.413.381-49	18.672,39	10/04/2025
94	5276	MARIA VALQUIRIA ANDRADE SALES DOS S	769.426.781-04	14.552,46	10/07/2021
		ANTONIO MARCOS V. NUNES SANTOS	639.064.906-10	25.835,04	10/04/2025

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
95	5277	LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA			
96	5281	GILSON ANTONIO DE COUTO	584.826.101-63	27.860,58	10/04/2025
97	5282	RONALDO SANDOVAL MENDES	588.212.101-97	13.619,97	10/04/2020
98	5283	GILSON ANTONIO DE COUTO	185.494.462-20	24.165,90	10/04/2025
99	5285	GILSON ANTONIO DE COUTO	588.212.101-97	23.858,01	10/04/2025
100	5287	GILSON ANTONIO DE COUTO	588.212.101-97	26.122,14	10/04/2025
101	5288	GILSON ANTONIO DE COUTO	588.212.101-97	40.888,98	10/04/2025
102	5290	JUREMA CARDOSO ARRUDA	588.212.101-97	23.697,63	10/04/2025
103	5291	JUREMA CARDOSO ARRUDA	560.798.001-44	14.232,24	10/09/2020
104	5292	JUREMA CARDOSO ARRUDA	560.798.001-44	16.745,08	10/09/2020
105	5293	NILCE GAMA DE SOUZA	837.506.141-72	15.127,32	10/04/2020
106	5295	WANDERSON TELES DE OLIVEIRA	967.475.601-91	15.619,80	10/10/2025
107	5296	ROBERTO BONFIM JOSE DE SOUSA	849.186.831-34	28.819,70	10/11/2027
108	5298	ANTONINO DOS SANTOS CALIXTO	555.973.511-68	13.898,52	10/09/2022
109	5301	ROBERTO BONFIM JOSE DE SOUSA	849.186.831-34	28.819,70	10/11/2027
110	5302	MANUELLA ZANCANER GIL	694.194.001-82	10.561,59	10/04/2020
111	5303	MANUELLA ZANCANER GIL	694.194.001-82	19.058,91	10/04/2020
112	5305	MAURILIO BRAZ DE FRITAS	596.450.401-91	1.187,70	10/04/2020
113	5306	ALMEIDA E ALVES LTDA	12.231.884/0001-74	29.383,14	10/07/2025
114	5307	JUREMA CARDOSO ARRUDA	560.798.001-44	13.310,00	10/09/2020
115	5308	GUILHERME DALLA COSTA MENEGATTI	724.489.891-68	22.129,47	10/04/2025
116	5309	WALMIRO VIEIRA GONÇALVES	196.236.071-72	24.322,48	10/09/2025
117	5310	GUILHERME DALLA COSTA MENEGATTI	724.489.891-68	22.129,47	10/04/2025
118	5311	JUREMA CARDOSO ARRUDA	560.798.001-44	12.112,32	10/09/2020
119	5312	JUREMA CARDOSO ARRUDA	560.798.001-44	13.990,68	10/09/2020
120	5313	JUREMA CARDOSO ARRUDA	560.798.001-44	13.990,68	10/09/2020
121	5314	GUILHERME DALLA COSTA MENEGATTI	724.489.891-68	22.129,47	10/04/2025
122	5315	IRANILZA MEDEIROS LOPES	234.979.801-10	14.453,01	10/04/2020
123	5316	IRANILZA MEDEIROS LOPES	234.979.801-10	12.542,79	10/04/2020
124	5317	IRANILZA MEDEIROS LOPES	234.979.801-10	13.873,47	10/04/2020
125	5318	IRANILZA MEDEIROS LOPES	234.979.801-10	12.542,79	10/04/2020
126	5319	IRANILZA MEDEIROS LOPES	234.979.801-10	15.808,26	10/04/2020
127	5320	IRANILZA MEDEIROS LOPES	234.979.801-10	12.058,73	10/04/2020
128	5324	VANIA OLIVEIRA COELHO	007.217.641-50	13.949,00	10/03/2021
129	5325	IVONE MARIA NUNES	062.057.438-09	18.271,56	10/06/2024
130	5326	JUVENICO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO	368.439.206-59	21.527,54	10/11/2025
131	5328	JUVENICO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO	368.439.206-59	22.154,00	10/11/2025
132	5329	TAIINA WOLNEY COSTA MATHEUS	025.086.171-21	22.913,55	10/04/2025
133	5330	TAIINA WOLNEY COSTA MATHEUS	025.086.171-21	23.222,43	10/04/2025
134	5331	ALESSANDRO JOSE MACELINO	592.221.581-72	17.245,80	10/04/2025
135	5332	ALESSANDRO JOSE MACELINO	592.221.581-72	9.375,21	10/04/2020
136	5333	ALEXANDRE MONTANA HOMALDAN	077.699.346-13	17.245,80	10/04/2025
137	5334	BERLAINE DEISE DE ARAUJO BRITO LOPES	867.457.351-72	23.071,95	10/04/2025
138	5335	ANGELO STACCIRINI SERAPHIN	939.687.011-00	20.097,00	10/04/2025
139	5336	JUREMA CARDOSO ARRUDA	560.798.001-44	14.530,12	10/09/2020
140	5337	ANGELO STACCIRINI SERAPHIN	939.687.011-00	20.097,00	10/04/2025
141	5339	THIAGO ZANCANER GIL	707.365.371-04	14.435,63	10/04/2020
142	5340	THIAGO ZANCANER GIL	707.365.371-04	12.090,33	10/04/2020
143	5342	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	014.074.901-25	13.711,23	10/04/2020
144	5343	EDVALDO RUIZ DA SILVA	082.896.338-07	15.423,50	10/03/2021
145	5344	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	014.074.901-25	14.017,77	10/04/2020
146	5347	EDVALDO RUIZ DA SILVA	082.896.338-07	15.423,50	10/03/2021
147	5348	ATILA AZEVEDO GOMES JUNIOR	022.746.451-67	12.955,95	10/12/2019
148	5350	HELEN ROSANA RODRIGUES DA SILVA	564.361.732-34	16.492,95	10/10/2020
149	5354	IVAN CUPERTINO DUTRA	534.126.726-53	16.722,70	10/08/2020
150	5355	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	014.074.901-25	13.714,35	10/04/2020
151	5356	CIOMAR DOS REIS BARBOSA	454.132.311-72	12.090,33	10/04/2020
152	5357	ROBLEIK BARBOSA	454.308.961-87	22.129,47	10/04/2025
153	5358	TRIANGULO LTDA	05.000.893/0001-99	14.436,63	10/04/2020
154	5359	MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO	953.177.086-72	24.232,29	10/12/2025
155	5360	TRIANGULO LTDA	05.000.893/0001-99	14.436,63	10/04/2020
156	5361	TRIANGULO LTDA	05.000.893/0001-99	14.436,63	10/04/2020
157	5362	MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO	953.177.086-72	25.681,56	10/07/2025
158	5365	MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO	953.177.086-72	25.681,56	10/07/2025
159	5366	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	014.074.901-25	13.859,04	10/04/2020
160	5367	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	014.074.901-25	13.859,04	10/04/2020
161	5368	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA	963.997.673-34	15.890,58	10/04/2021
162	5369	JEAN FREITAS DE FRANCA	925.742.541-04	13.985,60	10/05/2020
163	5374	JEAN FREITAS DE FRANCA	925.742.541-04	13.985,60	10/05/2020
164	5375	SEBASTIAO CELIO COSTA CASTRO	333.185.731-91	26.555,76	10/04/2025
165	5376	SEBASTIAO CELIO COSTA CASTRO	333.185.731-91	26.555,76	10/04/2025
166	5378	ROBSON LUIS RIBEIRO LOBO	276.254.276-68	26.270,64	10/04/2025
167	5382	HELDER BARROS BITAR	439.568.821-72	5.841,99	10/04/2019
168	5383	RAFAEL MIRANDA CORREIA	906.458.711-68	14.280,75	10/04/2025
169	5384	LUIZ ALBERTO VALIENTE NETTO	052.659.619-84	14.713,50	10/07/2025
170	5385	LUIZ ALBERTO VALIENTE NETTO	052.659.619-84	14.713,50	10/07/2025
171	5387	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	851.781.951-91	15.130,70	10/08/2025
172	5388	CLEBER FERREIRA CUNHA	767.680.901-00	13.913,34	10/07/2020
173	5391	DORALICE LOUREIRO DA MOTA	692.854.464-34	23.100,58	10/11/2025
174	5393	CLEBER FERREIRA CUNHA	767.680.901-00	15.196,86	10/07/2020
175	5394	ANTONIO FONSECA NETO	080.511.782-20	27.608,13	10/04/2025
176	5395	ANTONIO FONSECA NETO	080.511.782-20	29.560,22	10/11/2025
177	5396	PATRICIA PORTILHO LOPES SILVA	827.924.021-72	27.751,50	10/10/2025
178	5399	PATRICIA PORTILHO LOPES SILVA	827.924.021-72	25.035,12	10/04/2025
179	5400	CARDOSO E ARAGAO LTDA ME	220.985.181-53	27.608,13	10/04/2025
180	5403	CARDOSO E ARAGAO LTDA ME	06.158.063/0001-57	30.231,63	10/04/2025
181	5406	JUNIOR FERREIRA TORRES	843.072.691-87	36.292,05	10/08/2025
182	5407	RODRIGO DA NOBREGA MACHADO	011.020.001-24	16.092,72	10/04/2022
183	5408	GALDINEY MURAD FERREIRA	762.826.431-04	16.194,78	10/04/2022
184	5411	EURVALTER ALEXANDRE DA SILVA	158.342.801-10	22.049,21	10/08/2025
185	5412	GUILHERME DALLA COSTA MENEGATTI	724.489.891-68	20.734,56	10/04/2025
186	5413	EDESIO MENDES FERREIRA	851.043.701-78	22.557,15	10/04/2025
187	5415	DANIEL VINICIUS PEREIRA MELO	564.583.803-30	1.238,60	01/03/2017
188	5416	WILLIAM PEREIRA PINTO	485.297.881-68	21.909,69	10/04/2025
189	5417	RONALDO LOPES PIMENTEL	592.063.651-34	23.458,86	10/11/2025
190	5418	MARIASINHA SOUSA WOLNEY	096.363.901-34	24.381,12	10/02/2026
191	5419	EDSON ONORIO DA SILVA	972.335.441-15	20.156,40	10/04/2025
192	5420	ROGILSON ANTONIO DE REZENDE	077.331.138-65	21.909,69	10/04/2025
		ADAO GOMES MILHOMEM	158.896.701-82	21.688,38	10/03/2025

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
193	5422	LUDIMILLA NOLASCO DA SILVA ROCHA	912.809.661-49	24.583,68	10/04/2025
194	5423	KATIA CILENE MIRANDA DE ALMEIDA	484.763.231-15	23.237,55	10/10/2025
195	5424	LUCIANA FERRAZ ABBADÉ	832.298.909-78	21.909,69	10/04/2025
196	5425	DERCI DE SOUSA MARTINS	558.591.947-49	22.574,97	10/04/2025
197	5427	DORALISSA ABREU DE AGUIAR	600.015.151-49	4.633,35	10/04/2025
198	5429	JOSE ELIAS LOURENÇO PEREIRA LIMA	885.111.541-91	18.532,80	10/04/2018
199	5430	JOSE ELIAS LOURENÇO PEREIRA LIMA	885.111.541-91	18.532,80	10/04/2025
200	5431	CENIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	886.867.951-53	18.532,80	10/04/2025
201	5432	DULCE GLORIA AMARAL	856.991.521-72	18.577,35	10/04/2025
202	5433	TERESINHA DE JESUS NUNES DA GLORIA	149.009.981-68	18.532,80	10/04/2025
203	5434	JOSE ELIAS LOURENÇO PEREIRA LIMA	885.111.541-91	24.833,16	10/04/2025
204	5437	ALONSO MATA TRINDADE	016.301.197-41	1.238,60	01/03/2017
205	5438	LIZETE FERREIRA DA SILVA	999.881.943-15	23.784,28	10/11/2025
206	5440	LILIAN SILVA AQUINO	592.076.711-15	21.909,69	10/04/2025
207	5441	ANA ROSA DA SILVA GEROLIN	109.422.918-08	20.156,40	10/04/2025
208	5442	LILIAN SILVA AQUINO	592.076.711-15	21.909,69	10/04/2025
209	5443	MARCIA RENATA DAVILA	047.761.879-06	21.909,69	10/04/2025
210	5444	JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS	400.071.542-91	21.909,69	10/04/2025
211	5445	LUCIMAR PEREIRA GOMES	948.324.121-91	20.708,32	10/09/2026
212	5446	HELIO HONORIO DA SILVA	891.200.431-04	20.156,40	10/04/2025
213	5447	CELIO BARROS DE SOUZA	766.160.021-87	20.156,40	10/04/2025
214	5448	MOIZES MARTINS DOS SANTOS	227.498.452-20	10.075,26	10/04/2020
215	5450	MARIA DO SOCORRO ABRAAO SOARES	011.751.008-46	18.532,80	10/04/2025
216	5451	MARIA DO SOCORRO ABRAAO SOARES	011.751.008-46	18.532,80	10/04/2025
217	5452	MARIA DO SOCORRO ABRAAO SOARES	011.751.008-46	18.532,80	10/04/2025
218	5453	MARIA DO SOCORRO ABRAAO SOARES	011.751.008-46	18.532,80	10/04/2025
219	5457	RAILDA DE SOUZA BEZERRA	904.320.021-20	10.075,26	10/04/2020
220	5459	SOLINO ABREU AGUIAR	478.539.991-00	7.722,25	10/02/2019
221	5462	MARIA ROSANGELA RIBEIRO LAMONIER	573.928.891-68	20.059,38	10/04/2025
222	5464	ROSANA FATIMA DE MIRANDA PEREIRA	765.591.066-91	27.442,34	10/11/2025
223	5465	ROSANA FATIMA DE MIRANDA PEREIRA	765.591.066-91	27.442,34	10/11/2025
224	5466	JOAO BATISTA MENDES SARMENTO	271.768.003-91	21.909,69	10/04/2025
225	5469	LUDIMILLA NOLASCO DA SILVA ROCHA	912.809.661-49	24.583,68	10/04/2025
226	5471	RODRIGO ALVES LEAL E SILVA	688.623.181-20	20.156,40	10/04/2025
227	5473	ANA ROSA DA SILVA GEROLIN	109.422.918-08	19.722,78	10/04/2025
228	5474	JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS	400.071.542-91	22.567,05	10/04/2025
229	5475	ANTONIO JOSE FERREIRA DE REZENDE	618.712.061-20	22.567,05	10/04/2025
230	5476	EDILENE BATISTA ALVES	597.067.591-15	22.567,05	10/04/2025
231	5477	DEJAVAN BRITO COSTA	008.643.811-58	22.567,05	10/04/2025
232	5478	LUIZ SARDINHA MOURAO	021.578.611-49	24.583,68	10/04/2025
233	5482	MARIA ESTER DOS SANTOS	792.764.821-72	27.705,15	10/04/2025
234	5483	IASMYNE RIBEIRO LAMONIER	027.239.081-00	20.059,38	10/04/2025
235	5484	LUCICLEISON CARNEIRO DE SOUSA	735.210.861-00	22.574,97	10/04/2025
236	5486	ANA LUIZA GONÇALVES DE VASCONCELOS	002.052.581-27	22.526,90	10/03/2026
237	5490	CLAUDVAN CLADEIRA RODRIGUES	007.340.651-16	20.450,43	10/04/2025
238	5491	CLAUDVAN CLADEIRA RODRIGUES	007.340.651-16	20.450,43	10/04/2025
239	5492	JOSE ALVES DA SILVA	198.461.183-68	20.655,36	10/04/2025
240	5499	LUCIVALDO GONÇALVES MARTINS	022.980.141-24	14.280,75	10/04/2025
241	5505	ABADIA DE CASTRO AMORIM NETO	802.103.411-49	29.744,28	10/01/2026
242	5508	ALEX SANGALLETI GELENSE	462.558.991-20	20.450,43	10/04/2025
243	5509	LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVAO	332.690.411-87	20.097,00	10/04/2025
244	5512	CYNTHIA MARIA MIRANDA	962.134.421-20	1.174,47	10/04/2017
245	5514	ELIANE PEREIRA DA SILVA	061.056.224-06	20.450,43	10/04/2025
246	5515	JOAO ROCHA ALVES	007.520.651-06	20.450,43	10/04/2025
247	5519	ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	937.868.591-91	11.228,88	10/04/2020
248	5522	ROSALINO DA SILVA COSTA	764.769.791-91	15.070,77	10/04/2020
249	5523	RENATA SIMONELLI LOPES DE CERQUEIRA	942.907.841-00	16.340,61	10/04/2020
250	5524	IASMYNE RIBEIRO LAMONIER	027.239.081-00	11.117,73	10/04/2020
251	5526	HECTOR MARIO CARRENO MOLINA	035.042.768-27	23.758,02	10/04/2025
252	5527	INDYARA BARREIRA DE SOUZA	805.726.421-72	27.265,59	10/04/2025
253	5528	INDYARA BARREIRA DE SOUZA	805.726.421-72	27.265,59	10/04/2025
254	5529	HECTOR MARIO CARRENO MOLINA	035.042.768-27	23.841,18	10/04/2025
255	5530	ANTONIO MARCOS V. NUNES SANTOS	639.064.906-10	10.075,26	10/04/2020
256	5531	ANTONIO MARCOS V. NUNES SANTOS	639.064.906-10	10.075,26	10/04/2020
257	5537	MARINA BITTAR MOURAO TRABULSI	887.844.521-53	9.927,06	10/04/2020
258	5538	MARINA BITTAR MOURAO TRABULSI	887.844.521-53	9.927,06	10/04/2020
259	5539	WAGNER DE PAULA SILVA	800.380.771-91	27.265,59	10/04/2025
260	5540	HELIO FERNANDES AGUIAR	672.593.597-49	17.213,13	10/04/2025
261	5541	CARMILTON BRITO ALVES	769.544.201-15	14.280,75	10/04/2025
262	5542	LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVAO	332.690.411-87	20.097,00	10/04/2025
263	5546	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	010.218.141-13	22.077,34	10/06/2024
264	5548	RENER BORGES DOS ANJOS	510.222.301-15	22.794,75	10/04/2025
265	5549	RAIMUNDO CLAUDIO DE P. BATISTA	166.316.177-00	10.075,26	10/04/2020
266	5551	CARLOMAM EUZEBIO DE SOUZA	566.215.581-04	18.532,80	10/04/2025
267	5553	ROBERTA BORGES ARANTES	002.719.206-70	24.833,16	10/04/2025
268	5554	ROBERTA BORGES ARANTES	002.719.206-70	24.833,16	10/04/2025
269	5555	SIMONE PEREIRA DA SILVA	924.764.909-97	19.560,45	10/10/2025
270	5557	ROBSON SOARES DE CARVALHO	040.202.261-05	18.442,71	10/04/2025
271	5559	AGNALDO FRANCISCO DA SILVA	013.732.611-45	20.305,61	10/02/2026
272	5560	FRANCISCO RONES ELIAS DA SILVA	958.764.141-20	20.678,19	10/04/2025
273	5561	ANDERSON FERREIRA SOUTO	782.913.721-87	25.891,47	10/04/2025
274	5562	ANDERSON FERREIRA SOUTO	782.913.721-87	25.891,47	10/04/2025
275	5565	ROBERTA BORGES ARANTES	002.719.206-70	25.766,73	10/04/2025
276	5567	JOAQUIM PINTO SOARES	149.011.611-72	25.891,47	10/04/2025
277	5568	AMANDA REGINA ROEWER	570.242.511-15	14.075,49	10/04/2020
278	5569	FRANCISCO RONES ELIAS DA SILVA	956.764.141-20	20.678,19	10/04/2026
279	5570	ROBERTA BORGES ARANTES	002.719.206-70	27.029,97	10/04/2025
280	5572	LEONARDO MOTA ARAUJO	645.221.211-72	26.750,52	10/07/2025
281	5575	NEUSA PINHEIRO	004.621.951-04	26.948,79	10/04/2025
282	5578	LAYS ARAUJO SILVA	733.510.241-34	26.948,79	10/04/2025
283	5579	FELIPE PEIXOTO SAFATLE	006.170.351-64	36.674,18	10/08/2025
284	5580	KAIO DE SOUZA MONTEIRO	055.047.629-60	21.934,44	10/04/2025
285	5581	MARCIA RENATA DAVILA	047.761.879-06	26.342,91	10/04/2025
286	5582	MICHELLE PEIXOTO SAFATLE	006.170.131-95	36.674,18	10/08/2025
287	5584	HONORIO CAETANO DA SILVA	328.401.361-04	21.909,69	10/04/2025
288	5585	JOSE DIMAS BERNARDO LEITE	387.747.631-72	21.909,69	10/04/2025
289	5586	LEANDRO GOMES DE SOUZA	976.558.131-91	22.928,58	10/07/2025
290	5587	MARIA DE JESUS BARBOSA	352.640.553-00	22.073,82	10/07/2025

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
291	5588	JOAQUIM MIRANDA LEITE	500.322.671-34	22.459,14	10/04/2025
292	5589	LUIS COELHO BARROS	148.156.053-00	23.174,32	10/09/2025
293	5591	CARLOS EDUARDO ARAUJO DA SILVA CARVALHO	712.618.851-04	21.934,44	10/04/2025
294	5592	EDJARBAS COELHO ALVES	560.653.961-68	21.909,69	10/04/2025
295	5594	EMILIO GOMES SANTANA	003.131.461-95	21.909,69	10/04/2025
296	5595	KEZIA BETHANIA DO NASCIMENTO	976.559.701-06	23.805,10	10/03/2026
297	5601	URSULINO DE MORAES BARBOSA	126.339.841-34	26.852,80	10/09/2025
298	5602	JACI JOSÉ SANTANA	366.118.166-15	27.537,30	10/10/2025
299	5603	LUCAS LIMA FAGUNDES	002.155.411-03	16.799,31	10/04/2025
300	5605	ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS	647.500.432-49	29.537,46	10/04/2019
301	5608	JUCIMARA SANTOS ANDRADE	578.035.145-04	10.075,26	10/04/2020
302	5610	AIDA BEATRIZ CARVALHAES	434.152.591-04	18.532,80	10/04/2025
303	5613	EMILIO GOMES SANTANA	003.131.461-95	21.909,69	10/04/2025
304	5614	DANIELA DE SOUZA FREITAS	947.003.031-15	18.256,59	10/04/2025
305	5616	FELIPE PEIXOTO SAFATLE	006.170.351-64	20.465,12	10/09/2025
306	5617	MARTA APARECIDA DA COSTA	043.942.906-43	17.134,92	10/04/2025
307	5618	URSULINO DE MORAES BARBOSA	126.339.841-34	28.949,18	10/08/2025
308	5620	LEANDRO HENRIQUE DE ASSIS	861.609.401-63	12.465,64	10/06/2020
309	5621	KEZIA BETHANIA DO NASCIMENTO	976.559.701-06	23.805,10	10/03/2026
310	5622	ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS	647.500.432-49	21.909,69	10/04/2025
311	5623	SONIA DE MELO RODRIGUES	868.592.421-91	25.892,70	10/07/2025
312	5624	NEUSA PINHEIRO	004.621.951-04	26.948,79	10/04/2025
313	5625	MARCIA RENATA DAVILA	047.761.879-05	26.320,14	10/04/2025
314	5626	ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS	647.500.432-49	22.571,12	10/09/2025
315	5627	POLLYANNA XAVIER GONCALVES	711.535.511-87	27.765,42	10/07/2025
316	5628	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	054.833.717-98	28.309,84	10/09/2025
317	5629	JACI JOSÉ SANTANA	366.118.166-15	27.537,30	10/10/2025
318	5630	FRANKLIN GRATTON	697.683.071-53	22.459,14	10/04/2025
319	5635	QUEZIA PARRIAO MIRANDA	852.558.901-20	29.230,24	10/09/2025
320	5636	EMILIO GOMES SANTANA	003.131.461-95	22.459,14	10/04/2025
321	5637	VALMIR SANTOS	884.242.944-91	23.733,67	10/12/2025
322	5638	VALMIR SANTOS	884.242.944-91	23.733,67	10/12/2025
323	5639	FRANKLIN GRATTON	697.683.071-53	22.459,14	10/04/2025
324	5640	LUIS COELHO BARROS	148.156.053-00	25.677,60	10/09/2025
325	5641	MARCUS FABRICIO DE SOUSA NUNES	587.544.151-87	26.948,79	10/04/2025
326	5642	ALZIRA ALVES FERNANDES	301.458.561-00	26.948,79	10/04/2025
327	5643	POLLYANNA XAVIER GONCALVES	711.535.511-87	27.765,42	10/07/2025
328	5644	RICARDO SIQUEIRA PIRES	021.727.869-06	28.622,88	10/04/2025
329	5645	KEZIA BETHANIA DO NASCIMENTO	976.559.701-06	24.237,92	10/05/2026
330	5647	JACI JOSÉ SANTANA	366.118.166-15	28.323,75	10/10/2025
331	5649	JACI JOSÉ SANTANA	366.118.166-15	28.323,75	10/10/2025
332	5650	KEZIA BETHANIA DO NASCIMENTO	976.559.701-06	24.237,92	10/05/2026
333	5651	LAYS ARAUJO SILVA	733.510.241-34	26.948,79	10/04/2025
334	5653	MICENIO JEFFREY SILVESTRE RODRIGUES	019.348.951-13	28.854,26	10/11/2025
335	5654	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	923.284.401-00	22.544,08	10/09/2025
336	5655	MICHELLE PEIXOTO SAFATLE	006.170.131-95	20.465,12	10/09/2025
337	5656	MARIA DE LOURDES GONCALVES	676.256.226-49	22.459,14	10/04/2025
338	5657	GEOVANI RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	256.190.972-20	22.169,68	10/09/2025
339	5658	ALAIR DE MELO RODRIGUES	001.658.041-90	25.892,70	10/07/2025
340	5659	FERNANDO FERREIRA COELHO	394.363.731-04	26.948,79	10/04/2025
341	5660	LEANDRO GOMES DE SOUZA	976.558.131-91	22.928,58	10/07/2025
342	5662	ADOLPHO HIRAN BRITO SOARES DE OLIVEIRA	663.875.906-04	24.557,94	10/04/2025
343	5663	LIDIA LORENA APARECIDA PACHECO	017.889.141-07	17.995,23	10/04/2025
344	5666	ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO	597.868.761-72	19.376,63	10/12/2025
345	5668	ALDENICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	205.107.215-91	24.557,94	10/04/2025
346	5669	ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO	597.868.761-72	19.417,29	10/12/2025
347	5670	ADIMILSON PEREIRA NONATO	626.492.481-49	14.695,20	10/04/2020
348	5671	VINICIUS OLIVEIRA COSTA	007.890.841-00	17.213,13	10/04/2025
349	5673	AMAUURY LUZ ROCHA	912.631.311-15	17.503,82	10/08/2025
350	5674	MORGANA ARGEMIRA DE SOUZA LIMA	027.839.214-80	23.161,22	10/12/2025
351	5675	CARMELUCIA BEZERRA DO CARMO VIEIRA	282.799.301-59	20.759,65	10/08/2025
352	5676	VALDIVINO FERNADES DE SA	763.776.441-91	22.890,60	10/07/2025
353	5677	ANA ROSA GUIMARAES FONSECA	217.740.211-53	19.365,15	10/10/2025
354	5678	LEANDRO CARNEIRO DA SILVA	725.521.901-20	18.258,57	10/04/2025
355	5679	ANA ROSA GUIMARAES FONSECA	217.740.211-53	18.258,57	10/04/2025
356	5681	JANAINA BEZE BUCAR	991.290.351-04	4.315,30	10/12/2017
357	5682	CLEBER FERREIRA CUNHA	767.680.901-00	10.592,10	10/04/2019
358	5686	ROSANIA RODRIGUES GAMA	607.234.241-87	25.891,47	10/04/2025
359	5687	MARTA APARECIDA DA COSTA	043.942.906-43	25.891,47	10/04/2025
360	5688	CLAUDIO NUNES DOS SANTOS	032.273.731-14	15.738,80	10/02/2021
361	5689	CARMELUCIA BEZERRA DO CARMO VIEIRA	282.799.301-59	26.339,16	10/08/2025
362	5690	AMANDA REGINA ROEWE	570.242.511-15	14.075,49	10/04/2020
363	5692	JARDIANE SOARES DE OLIVEIRA AIRES	855.951.441-49	25.891,47	10/04/2025
364	5693	GRACIANE SOARES DE OLIVEIRA ROSAL	477.163.631-15	25.891,47	10/04/2025
365	5694	GRACIANE SOARES DE OLIVEIRA ROSAL	477.163.631-15	25.891,47	10/04/2025
366	5695	GRACIANE SOARES DE OLIVEIRA ROSAL	477.163.631-15	25.891,47	10/04/2025
367	5696	GRACIANE SOARES DE OLIVEIRA ROSAL	477.163.631-15	25.891,47	10/04/2025
368	5697	ANDRELANDIO DOURADO AGUIAR	477.163.631-15	25.891,47	10/04/2025
369	5698	IVONETE MAGALHAES E SILVA	011.749.501-88	25.891,47	10/04/2025
370	5699	VALDECIR GUEDES MAZEIRO	784.552.511-15	25.766,73	10/04/2025
371	5700	VALDECIR GUEDES MAZEIRO	713.503.309-49	27.068,08	10/09/2025
372	5702	MARIA DINA CAVALCANTE ARAUJO	713.503.309-49	27.068,08	10/09/2025
373	5705	CARMINDO COUTINHO DE CARVALHO	377.413.221-68	26.425,08	10/04/2025
374	5706	CARMINDO COUTINHO DE CARVALHO	101.315.589-00	9.927,06	10/04/2020
375	5707	CARMINDO COUTINHO DE CARVALHO	101.315.589-00	9.927,06	10/04/2020
376	5712	LEONARDO DE CARVALHO	047.857.889-09	10.025,73	10/04/2020
377	5713	JARDIANE SOARES DE OLIVEIRA AIRES	855.951.441-49	18.442,71	10/04/2025
378	5715	ELIZIRENE PEREIRA SILVA	828.132.483-04	10.025,73	10/04/2020
379	5716	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	000.350.861-73	18.442,71	10/04/2025
380	5717	MARIA HELENA CARIAGA SILVA	139.531.761-53	18.442,71	10/04/2025
381	5718	CARMELUCIA BEZERRA DO CARMO VIEIRA	282.799.301-59	18.761,45	10/08/2025
382	5719	ALINE FARIAS PUYGGERVER	042.189.586-10	18.442,71	10/04/2025
383	5720	ALINE FARIAS PUYGGERVER	515.670.323-20	18.442,71	10/04/2025
384	5721	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS PUYGGERVER	935.416.271-15	18.442,71	10/04/2025
385	5722	VINICIUS BUENO LUSTOSA NOGUEIRA	017.523.761-10	18.442,71	10/04/2025
386	5723	IZOLENE BRUN MARQUES	409.363.170-00	27.265,59	10/04/2025
387	5724	IZOLENE BRUN MARQUES	409.363.170-00	17.040,87	10/04/2025
388	5727	ALINE SILVERIO DE OLIVEIRA	020.119.781-22	17.040,87	10/04/2025
		WALDINEY FERREIRA CRISTO	887.920.641-91	16.492,45	10/08/2020

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
389	5728	WALDINEY FERREIRA CRISTO	887.920.641-91	16.432,45	10/08/2020
390	5729	WALDINEY FERREIRA CRISTO	887.920.641-91	16.432,45	10/08/2020
391	5730	WALDINEY FERREIRA CRISTO	887.920.641-91	16.432,45	10/08/2020
392	5731	OZIEL EVANGELISTA BORGES	829.813.371-49	26.429,04	10/04/2025
393	5732	CARLOS ALMEIDA DE PAIVA JUNIOR	714.379.081-87	14.822,73	10/04/2020
394	5733	CARLOS ALMEIDA DE PAIVA JUNIOR	714.379.081-87	14.822,73	10/04/2020
395	5734	WALDINEY FERREIRA CRISTO	887.920.641-91	16.575,21	10/08/2020
396	5735	WALDINEY FERREIRA CRISTO	887.920.641-91	18.258,23	10/08/2020
397	5736	CARLOS ALMEIDA DE PAIVA JUNIOR	714.379.081-87	9.264,45	10/04/2020
398	5737	CARLOS ALMEIDA DE PAIVA JUNIOR	714.379.081-87	9.264,45	10/04/2020
399	5738	OSEIAS RODRIGUES BORGES	025.334.761-02	17.040,87	10/04/2025
400	5739	JOSE VICENTE BORGES	354.451.815-53	17.040,87	10/04/2025
401	5740	DAVISON PEREIRA VILARINS SANTOS	689.435.631-91	17.283,40	10/08/2025
402	5743	GILDILENE DAMACENO SOUSA CALDEIRA	510.141.221-04	18.258,57	10/04/2025
403	5746	ELIANORA DE OLIVEIRA BARROS	918.624.421-34	26.292,42	10/04/2025
404	5747	RODOLFO BRAGA BARROS	145.010.072-49	26.292,42	10/04/2025
405	5748	TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA	483.914.331-53	29.779,36	10/08/2025
406	5750	CELIA GUIMARAES CARNEIRO	986.797.751-34	12.082,29	10/12/2020
407	5751	EUQUISLEI CARNEIRO SANTOS	001.274.641-07	13.943,16	10/04/2022
408	5752	GUSTAVO RODRIGUES BARBOSA	019.177.991-10	18.258,57	10/04/2025
409	5753	ANA CARLA DUARTE QUEIROZ	699.676.286-34	9.927,06	10/04/2020
410	5754	RONAN ELIAS BARBOSA	120.888.111-68	9.927,06	10/04/2020
411	5755	RONAN ELIAS BARBOSA	120.888.111-68	9.927,06	10/04/2020
412	5756	JHONATHA BARROS CABRAL	725.633.971-20	18.258,57	10/04/2025
413	5757	JHONATHA BARROS CABRAL	725.633.971-20	18.258,57	10/04/2025
414	5759	MARQUES PEREIRA DA SILVA	530.152.311-20	17.810,60	10/02/2026
415	5760	MARAISSA MENDONÇA OLIVEIRA	003.016.081-21	4.564,80	10/04/2018
416	5761	GLENDO FILHO CONCEIÇÃO BEZERRA	015.424.881-92	18.258,57	10/04/2025
417	5762	ANA LUCIA ARAUJO DE ALMEIDA	688.237.111-34	18.258,57	10/04/2025
418	5763	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	770.731.341-00	18.204,00	10/04/2026
419	5765	ZULMAR ISAUARA DE BARROS MIDOS	387.712.331-72	7.469,82	10/04/2019
420	5766	MARIA CELIA NERES RIBEIRO	646.753.191-49	17.803,24	10/08/2024
421	5767	DANIELE JACQUES SOMMER	777.757.670-49	9.927,06	10/04/2020
422	5768	JOSE SERGIO SILVA CARVALHO	970.914.051-53	10.025,73	10/04/2020
423	5769	TANIRA JACQUES SOMMER	524.977.710-49	10.025,73	10/04/2020
424	5770	GUERRA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	10.239.919/0001-96	10.805,73	10/04/2020
425	5771	GUILHERME MOURA DE LIMA	017.778.631-04	18.258,57	10/04/2025
426	5773	RONIE REIS MARTINS	758.697.211-72	17.804,16	10/04/2025
427	5774	ALBANIA CELI MORAIS DE BRITO LIRA	021.187.194-00	19.278,19	10/12/2025
428	5775	DANIELE JACQUES SOMMER	777.757.670-49	9.927,06	10/04/2020
429	5776	EDUARDO DIAS CAETANO	050.183.261-07	28.745,96	10/09/2026
430	5777	MARIA ABADIA COELHO	706.684.771-72	26.407,40	10/09/2026
431	5778	CINTHIA DE OLIVEIRA CAMPOS CAETANO	905.708.041-91	11.235,95	10/08/2019
432	5779	CINTHIA DE OLIVEIRA CAMPOS CAETANO	905.708.041-91	11.235,95	10/08/2019
433	5780	VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO	772.056.261-53	10.098,87	10/04/2019
434	5781	CRISTIANE PAULA SACHI DA SILVA	711.838.841-68	14.822,73	10/04/2020
435	5782	CARMELUCIA BEZERRA DO CARMO VIEIRA	282.799.301-59	24.557,94	10/04/2025
436	5783	MARIA MARUSIA CANDIDO DE QUEIROZ	192.195.983-53	19.100,62	10/06/2023
437	5784	MARIA MARUSIA CANDIDO DE QUEIROZ	192.195.983-53	19.100,62	10/06/2023
438	5785	WALACE PEREIRA CAMPOS	287.945.402-68	1.371,42	10/04/2017
439	5787	ADRIANA AVELINA DO COUTO	991.240.681-87	13.350,87	10/04/2020
440	5788	CARLOS LUSTOSA MATOS	311.200.751-49	25.550,18	10/08/2025
441	5790	WALMIR SILVA DAS NEVES	388.405.881-91	24.557,94	10/04/2025
442	5792	QUELI MICHELE CORDEIRO	855.535.571-00	18.963,00	10/04/2022
443	5793	ADIMILSON PEREIRA NONATO	626.492.481-49	13.499,46	10/04/2020
444	5795	VINICIUS OLIVEIRA COSTA	007.390.841-00	17.219,13	10/04/2025
445	5797	WELLES GLAY SANTANA	484.666.381-72	19.795,91	10/08/2020
446	5798	WELLES GLAY SANTANA	484.666.381-72	18.817,23	10/08/2020
447	5799	WELLES GLAY SANTANA	484.666.381-72	18.806,48	10/08/2020
448	5800	GUERRA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	10.239.919/0001-96	9.927,06	10/04/2020
449	5801	GILDILENE DAMACENO SOUSA CALDEIRA	510.141.221-04	18.258,57	10/04/2025
450	5802	PAULO OLIVEIRA CASTRO	200.262.343-00	18.258,57	10/04/2025
451	5803	PABLO AUGUSTO COSTA	975.272.891-04	29.365,15	10/10/2025
452	5804	RAIMUNDO NUNTO PINTO NOLETO	251.716.071-68	10.945,22	10/08/2020
453	5805	MARINA BITTAR MOURAO TRABULSI	887.844.521-53	9.927,06	10/04/2020
454	5806	ESIO EURIPIDES PARANHOS	285.693.001-82	18.258,57	10/04/2025
455	5807	LEDA NIZE FONSECA AIRES COELHO	323.312.071-00	20.471,73	10/04/2026
456	5808	LEDA NIZE FONSECA AIRES COELHO	323.312.071-00	20.471,73	10/04/2026
457	5817	CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO	302.769.518-59	18.258,57	10/04/2025
458	5818	MARCELO SIMAO DE CARVALHO	000.309.211-98	18.258,57	10/04/2025
459	5819	TEOBALDO BENTO VIEIRA	880.617.951-91	17.768,52	10/04/2025
460	5821	KARINA CARVALHO DE SOUZA	891.262.202-10	18.996,29	10/08/2025
461	5822	KARINA CARVALHO DE SOUZA	891.262.202-10	18.996,29	10/08/2025
462	5824	DENISE MARIA DINIZ PETROVITCH	011.948.986-45	18.407,07	10/04/2025
463	5825	SANDRO ROGERIO FERREIRA	518.069.751-49	9.831,12	10/04/2020
464	5827	VALDIVINO FERNANDES DE SA	763.776.441-91	19.094,40	10/07/2025
465	5828	PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEAO	011.441.121-25	10.670,40	10/03/2020
466	5831	WALDINEY FERREIRA CRISTO	887.920.641-91	16.577,79	10/08/2020
467	5832	NATHALIA REBECA DA SILVA ANDRADE	051.403.711-38	18.258,57	10/04/2025
468	5834	ALEX SANDRO ALVES CAVALCANTE	953.262.781-20	18.258,57	10/04/2025
469	5837	KENIA ROBERTA GONCALVES AMARAL	005.726.001-00	25.644,96	10/04/2025
470	5839	PAULINHO DIAS ARAUJO	795.794.181-87	10.945,22	10/08/2020
471	5840	PAULINHO DIAS ARAUJO	795.794.181-87	11.708,84	10/11/2020
472	5842	ADEMAR CAMARGO DOS SANTOS	809.016.111-15	9.927,06	10/04/2020
473	5843	MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO	839.964.941-49	9.927,06	10/04/2020
474	5844	MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO	710.889.461-00	9.927,06	10/04/2020
475	5846	MARA REGINA CREMONINI	983.643.679-00	8.576,46	10/08/2019
476	5849	VALTERLEI DE OLIVEIRA ALVARENGA	214.021.321-15	18.258,57	10/04/2025
477	5850	HELIO CALACA MONTEIRO	777.984.733-00	18.258,57	10/04/2025
478	5851	LARISSA DA SILVA CINTRA	006.021.681-63	11.199,76	10/09/2020
479	5852	JOSE DE CASTRO RIBEIRO	135.833.951-15	18.258,57	10/04/2025
480	5853	ELIANA DE SOUSA COSTA MESQUITA	556.169.841-91	18.258,57	10/04/2025
481	5854	LUCIANO RANGEL CARVALHO MATOS	962.345.391-49	9.927,06	10/04/2020
482	5855	MARIA DE SOUSA SAMPAIO	623.968.623-91	18.258,57	10/04/2025
483	5856	JAILSON DE SOUSA MARTINS	670.429.532-15	18.811,86	10/07/2025
484	5858	FLAVIA MATIAS DE CAMPOS	956.747.051-00	9.927,06	10/04/2020
485	5859	IRANILZA MEDEIROS LOPES	234.979.801-10	9.927,06	10/04/2020
486	5861	HELIO MARTINS DE OLIVEIRA	588.821.621-68	25.276,68	10/04/2025

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
487	5862	HELIO MARTINS DE OLIVEIRA	588.821.621-68	25.276,68	10/04/2025
488	5863	HELIO MARTINS DE OLIVEIRA	588.821.621-68	25.276,68	10/04/2025
489	5864	ANDERSON VIEIRA	019.016.591-00	24.833,16	10/04/2025
490	5865	MOACIR APARECIDO RIBEIRO	449.447.649-87	24.833,16	10/04/2025
491	5866	MOACIR APARECIDO RIBEIRO	449.447.649-87	24.833,16	10/04/2025
492	5867	MARIA INES RIBEIRO	679.716.289-00	24.833,16	10/04/2025
493	5870	GIULIANO FRANCISCO ALVES	222.978.678-40	24.833,16	10/04/2025
494	5873	LUZIA RIBEIRO REIS	838.111.251-68	24.833,16	10/04/2025
495	5875	EMANUEL FERREIRA QUEIROZ	836.962.961-04	26.589,04	10/11/2025
496	5878	MARLY MARTINS DE CASTRO	859.344.701-59	26.956,86	10/11/2025
497	5881	FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE FERNANDES	021.323.181-66	19.866,33	10/04/2025
498	5883	LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	584.826.101-63	18.258,57	10/04/2025
499	5884	FRANCINE RODRIGUES DE MARCHI	034.552.649-05	18.258,57	10/04/2025
500	5885	CAROLINE RODRIGUES DE MARCHI	977.481.701-00	18.258,57	10/04/2025
501	5888	ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	857.469.917-91	24.600,51	10/04/2025
502	5889	MARLON DE SOUSA SANTOS	038.372.563-16	17.040,87	10/04/2025
503	5890	LUIZA RIBEIRO FERREIRA	333.401.103-87	17.040,87	10/04/2025
504	5891	ACACIO LOPES LIMA	618.857.111-15	22.420,53	10/04/2025
505	5892	MICHEL MARTINS RIBEIRO	009.135.751-94	18.258,57	10/04/2025
506	5900	CLEZZIA GOMES DOS SANTOS	909.800.761-15	18.258,57	10/04/2025
507	5901	FERNANDO TRINDADE LIMA	936.180.341-72	18.258,57	10/04/2025
508	5902	FERNANDO TRINDADE LIMA	936.180.341-72	18.258,57	10/04/2025
509	5903	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	848.881.641-34	18.258,57	10/04/2025
510	5904	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	848.881.641-34	18.258,57	10/04/2025
511	5905	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	848.881.641-34	18.258,57	10/04/2025
512	5906	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	848.881.641-34	18.258,57	10/04/2025
513	5907	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	848.881.641-34	18.258,57	10/04/2025
514	5908	DILANE MARIANO DOS SANTOS	626.670.681-49	27.029,97	10/04/2025
515	5909	MARIA LUIZA GOMES DOS SANTOS	486.309.691-72	24.833,16	10/04/2025
516	5910	JULIO FRANCO POLI	719.117.581-87	20.750,28	10/05/2023
517	5911	RICARDO LEONEL BENTO	010.477.641-21	24.833,16	10/04/2025
518	5912	FRANCISCO CORCINO DA SILVA	186.858.891-20	29.789,10	10/07/2025
519	5913	JEOVANE INACIO DA SILVA	934.693.811-00	28.465,47	10/04/2025
520	5915	FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE	069.205.001-91	30.190,65	10/10/2025
521	5919	GUILHERME DALLA COSTA MENEZATTI	724.489.891-68	24.557,94	10/04/2025
522	5921	NOE DOS SANTOS DE CASTRO	320.684.501-78	25.206,48	10/06/2025
523	5922	PAULO PEREIRA DA COSTA	354.679.751-53	24.632,89	10/04/2020
524	5923	ANTONIO JORGE DA MOTA BARROS	307.755.401-10	13.341,12	10/04/2020
525	5924	ANTONIO JORGE DA MOTA BARROS	307.755.401-10	13.341,12	10/04/2020
526	5925	MARA PIRES MOURA PEREIRA	859.525.001-87	25.680,54	10/07/2025
527	5926	SAMUEL GUALBERTO CORREA	058.515.581-05	25.680,54	10/07/2025
528	5927	JAIR MORAIS RIBEIRO	319.936.561-20	13.341,12	10/04/2020
529	5928	ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK	284.135.391-53	24.539,13	10/04/2025
530	5929	ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	857.469.917-91	24.539,13	10/04/2025
531	5931	ROSALIA DO ROSARIO VALADARES DE SOUSA	663.182.201-78	12.196,56	10/06/2024
532	5933	JURAKDES BARREIRA NUNES	880.948.711-72	17.729,39	10/08/2025
533	5934	RAIMUNDO GOMES FERREIRA	207.450.873-53	17.040,87	10/04/2025
534	5935	RAIMUNDO GOMES FERREIRA	207.450.873-53	17.040,87	10/04/2025
535	5937	SAMUEL GUALBERTO CORREA	058.515.581-05	17.832,66	10/07/2025
536	5940	AIDENALDA GUALBERTO PEREIRA	451.543.501-97	9.927,06	10/04/2020
537	5942	PAULO VICTOR LUZIM BORGES	029.268.481-96	14.695,20	10/04/2020
538	5943	LUZITANIA MARIA DA SILVA LIMA	698.136.201-53	20.009,88	10/04/2025
539	5944	MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENORIO	597.214.991-53	24.833,16	10/04/2025
540	5946	MARCILENE SOARES DE SOUZA	713.325.101-06	20.009,88	10/04/2025
541	5947	MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENORIO	597.214.991-53	20.009,88	10/04/2025
542	5949	ANTONIO FERNANDO P. DA SILVA	435.974.753-53	12.057,42	10/04/2021
543	5950	VALDIR BERTILHO DA SILVA	211.820.511-20	18.258,57	10/04/2025
544	5951	WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA	915.085.411-91	18.153,63	10/04/2025
545	5952	TEOBALDO BENTO VIEIRA	880.617.951-91	17.845,74	10/04/2025
546	5954	TEOBALDO BENTO VIEIRA	880.617.951-91	9.687,99	10/04/2020
547	5959	CLEBIA EVANGELISTA PINTO	005.218.721-70	26.421,15	10/10/2025
548	5960	VICENTE FERRE BEZERRA	411.976.314-53	25.851,87	10/04/2025
549	5961	RAIMUNDO NONATO NUNES DE SOUSA	134.124.771-68	24.978,69	10/04/2025
550	5965	RAIMUNDO NONATO NUNES DE SOUSA	134.124.771-68	28.622,88	10/04/2025
551	5968	HELLEN ANDRESSA BARROS DE ALMEIDA	802.515.441-68	18.897,12	10/04/2025
552	5969	PLINIO PEREIRA DA SILVA	527.562.521-53	10.787,04	10/08/2020
553	5971	ALICE CARLA DE SOUSA SETUBAL	889.568.811-20	18.258,57	10/04/2025
554	5976	ANGELA MARIA BALDUINO PONTES	287.588.381-04	9.927,06	10/04/2020
555	5977	SIMONE ROSA DO NASCIMENTO	804.072.931-91	10.945,22	10/08/2020
556	5978	MARIA ELIZANGELA GOMES RODRIGUES	856.102.671-53	18.442,71	10/04/2025
557	5979	JANDER PEREIRA DA SILVA	711.197.791-20	20.287,30	10/03/2026
558	5982	MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENORIO	597.214.991-53	18.258,57	10/04/2025
559	5983	SIMONE ROSA DO NASCIMENTO	804.072.931-91	10.945,22	10/08/2020
560	5984	LUCIRENE GOMES BOTELO	808.803.551-15	19.180,72	10/09/2025
561	5985	LIJIANNY CRISTINA VIEIRA SANTOS	861.019.001-34	24.833,16	10/04/2025
562	5986	GINO MACHADO DE OLIVEIRA	690.273.664-20	19.187,87	10/08/2025
563	5987	RITA SETUBAL DE SOUSA	358.068.851-00	18.442,71	10/04/2025
564	5988	RITA SETUBAL DE SOUSA	358.068.851-00	18.442,71	10/04/2025
565	5989	GUSTAVO SETUBAL NAZERENO	909.926.871-87	18.247,68	10/04/2025
566	5990	CLEIDE SETUBAL DE SOUSA NAZERENO	136.457.061-00	20.119,32	10/01/2026
567	5991	MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENORIO	597.214.991-53	18.258,57	10/04/2025
568	5995	SILMO BRAZ CARDOSO	165.108.012-72	18.258,57	10/04/2025
569	5996	CICERO LEITE	927.182.301-00	17.070,72	10/04/2021
570	5997	RISELMA PEREIRA DA SILVA	814.684.071-04	18.258,57	10/04/2025
571	6001	MARIA JOSE OLIVEIRA AMARIZ	029.935.834-84	17.070,72	10/04/2021
572	6004	LARISSA RIBEIRO DE SANTANA	708.082.951-87	25.851,87	10/04/2025
573	6005	PAULO HENRIQUE PEREIRA PINHEIRO	031.333.211-88	25.851,87	10/04/2025
574	6009	THIAGO FREDERICO XAVIER	023.947.481-33	25.851,87	10/04/2025
575	6010	JANARY BARBOSA DIAS	926.669.571-87	18.897,12	10/04/2025
576	6011	LILIAN MARIA ALVES GUIMARAES CESAR	311.125.871-87	18.897,12	10/04/2025
577	6012	LILIAN MARIA ALVES GUIMARAES CESAR	311.125.871-87	18.897,12	10/04/2025
578	6013	LILIAN MARIA ALVES GUIMARAES CESAR	311.125.871-87	18.897,12	10/04/2025
579	6015	LILIAN MARIA ALVES GUIMARAES CESAR	311.125.871-87	18.897,12	10/04/2025
580	6018	ILANA PIRES ROSA	010.612.331-97	18.897,12	10/04/2025
581	6022	MARILUCIA DE REZENDE BORGES ROSA	131.842.961-72	24.833,16	10/04/2025
582	6027	SILVIA SALLA SETUBAL	383.781.670-20	22.971,96	10/04/2025
583	6028	ADILECIO DE SOUSA FREITAS	318.767.652-91	26.218,65	10/08/2025
584	6030	JOSIENE SANTANA FIGUEIREDO NUNES	433.748.321-72	9.927,06	10/04/2020
		LEILYENE ANDRADE DE OLIVEIRA	010.462.961-40	10.273,77	10/04/2020

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
585	6031	JOSIENE SANTANA FIGUEIREDO NUNES	433.748.321-72	13.943,16	10/04/2022
586	6032	DIEGO HENRIQUE PIRES OLIVEIRA COSTA CASTRO	001.594.191-40	18.897,12	10/04/2025
587	6033	JOSIENE SANTANA FIGUEIREDO NUNES	433.748.321-72	9.927,06	10/04/2020
588	6034	WAGNER PAULO DA SILVA	341.279.171-72	18.897,12	10/04/2025
589	6035	OSVALDO BATISTA FIGUEIREDO	169.338.341-15	13.943,16	10/04/2022
590	6036	ROSALINO DA SILVA COSTA	764.769.791-91	14.813,37	10/04/2020
591	6037	PAULO SERGIO BRANDAO	535.504.120-53	9.672,52	10/03/2020
592	6038	PAULO SERGIO BRANDAO	535.504.120-53	9.672,52	10/09/2025
593	6039	MATHEUS ROSA DE ARAUJO	010.193.031-31	27.157,52	10/04/2025
594	6041	MARIA CICERA PEREIRA SALES	557.263.053-53	18.897,12	10/04/2025
595	6043	FABIO JUNIOR DE CARVALHO	839.447.029-72	25.276,68	10/04/2025
596	6045	TANIA MARCIA TEIXEIRA MACHADO	019.863.047-60	27.502,20	10/04/2025
597	6047	SANDRA LUCIA TEIXEIRA MACHADO	022.571.157-99	18.258,57	10/04/2025
598	6049	SANDRA LUCIA TEIXEIRA MACHADO	022.571.157-99	18.258,57	10/04/2025
599	6051	VILMAR PROVENCE	472.993.120-34	19.866,33	10/04/2025
600	6052	NOEME PARENTE CORREIA	591.479.621-00	20.287,30	10/03/2026
601	6053	GEDIEL PARENTE CORREIA	969.640.221-04	13.943,16	10/04/2022
602	6056	DAYHANE GOMES PEREIRA	013.380.851-31	13.943,16	10/04/2022
603	6057	DAYHANE GOMES PEREIRA	013.380.851-31	13.943,16	10/04/2022
604	6058	DAYHANE GOMES PEREIRA	013.380.851-31	13.943,16	10/04/2022
605	6060	MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	234.841.102-44	18.258,57	10/04/2025
606	6062	JOAO OSMAR DONEDA	494.885.030-68	18.258,57	10/04/2025
607	6063	DIRCE DOS REIS CHEFER	358.055.871-49	18.605,07	10/04/2025
608	6064	JOSE AIRTON CARVALHO DIAS	355.879.031-68	18.638,73	10/04/2025
609	6065	CHRYSMILLER SOUZA MARTINS	969.370.501-78	21.066,59	10/06/2026
610	6066	CHRYSMILLER SOUZA MARTINS	969.370.501-78	20.921,95	10/10/2025
611	6068	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	591.041.122-53	7.618,59	10/04/2019
612	6069	MARIA DO SOCORRO B. DE MORAES SILVA	849.751.991-49	18.784,48	10/09/2025
613	6070	LEANDRO SIQUEIRA TORRES	989.876.661-15	18.807,03	10/04/2025
614	6074	RAIMUNDO BARBOSA DE CARVALHO	894.912.111-53	18.807,03	10/04/2025
615	6076	PEDRO LEONARDO DE ARAUJO FILHO	807.154.191-53	10.224,63	10/04/2020
616	6078	MARIA DO PERPETUO SOCORRO C. COSTA	760.983.031-34	10.224,63	10/04/2020
617	6079	MARIA DO PERPETUO SOCORRO C. COSTA	760.983.031-34	10.224,63	10/04/2020
618	6080	GREYSON FRANCISCO RODRIGUES GAMA	794.727.531-91	20.706,73	10/02/2026
619	6081	IZABELITA KARLA DE BRITO SERQUEIRA	042.433.614-60	20.136,82	10/09/2020
620	6082	INEUJAIM JOSE BRITO SIQUEIRA	031.462.574-75	20.136,82	10/11/2025
621	6085	IRENY FERNANDES DA SILVA	320.680.001-30	18.807,03	10/04/2025
622	6086	NAYKELANE DE OLIVEIRA ROCHA	229.445.438-80	25.438,05	10/04/2025
623	6088	ELVAS OLIVEIRA DE ALENCAR	283.469.981-04	10.224,63	10/04/2020
624	6089	JULIANA MARTINS BEZERRA	979.553.021-68	22.794,93	10/08/2025
625	6091	JOSE AMERICO ROSA	109.895.442-48	18.807,03	10/04/2025
626	6092	ANA MARIA LUCCA	425.807.301-68	10.082,81	10/04/2020
627	6093	ROSANIA RODRIGUES GAMA	607.234.241-87	16.111,50	10/04/2020
628	6094	MARIA VERONICA GONCALVES DE LIRA	001.148.921-99	7.771,00	10/08/2018
629	6097	LUCAS DE LUCCA	884.106.091-34	9.927,06	10/04/2020
630	6099	CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO	320.793.381-53	15.576,30	10/10/2020
631	6101	NEILMAR MONTEIRO FIGUEIREDO	773.714.101-49	28.842,66	10/04/2025
632	6102	RUDY MACHADO MOLLER	037.404.961-00	17.245,80	10/04/2025
633	6106	IRACILDA BRITO SEQUEIRA	536.850.834-49	19.376,94	10/07/2025
634	6107	MARY INES FERNANDES TRABUCO	786.553.908-87	13.740,87	10/04/2020
635	6108	EZIO ALVES PEREIRA	505.013.806-04	18.258,57	10/04/2025
636	6110	CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO	320.793.381-53	16.570,40	10/09/2020
637	6115	INEUJAIM JOSE BRITO SIQUEIRA	031.462.574-75	20.136,82	10/11/2025
638	6117	DIMAS OLIMPIO BARBOSA	011.923.851-67	18.807,03	10/04/2025
639	6118	ROGERIO JOSE FERREIRA DIRCEU	500.112.781-53	14.362,11	10/04/2022
640	6119	MARIA MADALENA ALVES MARCELINO	229.278.161-15	14.951,43	10/04/2020
641	6122	VANDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	298.769.528-46	29.234,81	10/02/2027
642	6123	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	220.985.181-53	24.833,16	10/04/2025
643	6126	JOAO CARLOS SARRI JUNIOR	201.643.918-19	20.136,82	10/11/2025
644	6127	IZABELITA KARLA DE BRITO SEQUEIRA	042.433.614-60	20.706,73	10/02/2026
645	6128	IRACILDA BRITO SEQUEIRA	536.850.834-49	18.807,03	10/04/2025
646	6129	EDILENE COSTA GUEDES	024.173.631-51	16.111,50	10/04/2023
647	6130	ALBUJICA AIRES BANDEIRA	817.857.551-53	18.807,03	10/04/2025
648	6132	ANTONIO XAVIER DE BARROS JUNIOR	932.148.041-20	18.258,57	10/04/2025
649	6133	CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA	387.138.451-87	18.258,57	10/04/2025
650	6135	RYTOR AFONSO FERNANDES	480.218.736-04	18.258,57	10/04/2025
651	6138	MOISEIS ALVES DA COSTA	852.883.651-72	18.665,46	10/04/2025
652	6143	NAYRA RUBIA BENTO CASTRO	711.065.611-04	18.807,03	10/04/2025
653	6145	ELIEZITA CASTRO SILVA	103.472.913-68	20.096,01	10/04/2025
654	6146	SUZAMAR PAIXAO DE JESUS PEREIRA	013.031.171-50	18.807,03	10/04/2025
655	6150	JOAO BATISTA AZEVEDO DOS SANTOS	499.855.963-20	17.267,76	10/04/2024
656	6153	GEIZE DE OLIVEIRA STELLA	898.904.421-91	18.258,57	10/04/2025
657	6154	GEIZE DE OLIVEIRA STELLA	898.904.421-91	18.258,57	10/04/2025
658	6155	SEBASTIAO FERREIRA CABRAL	071.064.671-20	18.258,57	10/04/2025
659	6156	SEBASTIAO FERREIRA CABRAL	071.064.671-20	18.258,57	10/04/2025
660	6160	LUSIA OLIVEIRA MACEDO	091.823.141-87	1.096,35	10/04/2017
661	6163	JOSE MARIA ALVES MONTEI	852.848.151-49	10.672,74	10/04/2020
662	6164	CARDOSINO RAMOS DOS SANTOS	237.591.602-63	19.632,69	10/04/2025
663	6169	DOMINGOS GOMES MORAIS	895.377.421-72	19.632,69	10/04/2025
664	6172	GILSON ANTONIO DE COUTO	588.212.101-97	13.619,97	10/04/2020
665	6175	ANNA NEYLA RIBEIRO DA SILVA	927.142.261-91	26.065,18	10/08/2025
666	6179	MARIO BONFIM PEREIRA DA SILVA	586.022.911-91	19.632,69	10/04/2025
667	6181	JAIR MORAIS RIBEIRO	319.936.561-20	17.603,82	10/04/2020
668	6182	JAIR MORAIS RIBEIRO	319.936.561-20	15.940,08	10/04/2020
669	6183	JAIR MORAIS RIBEIRO	319.936.561-20	15.940,08	10/04/2020
670	6184	SERGIO RODRIGO STELA	543.850.831-34	26.850,78	10/04/2025
671	6185	SERGIO RODRIGO STELA	543.850.831-34	26.850,78	10/04/2025
672	6186	SERGIO RODRIGO STELA	543.850.831-34	26.850,78	10/04/2025
673	6187	SILVIO DA SILVA BRASIL	003.480.171-54	29.588,13	10/04/2025
674	6188	GEIZE DE OLIVEIRA STELLA	898.904.421-91	18.587,25	10/04/2025
675	6189	KARYNE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	636.528.972-34	10.071,36	10/04/2020
676	6190	KARYNE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	636.528.972-34	10.144,68	10/04/2020
677	6191	MAURIZA DA SILVA SANTOS	819.319.131-53	10.118,16	10/04/2020
678	6193	MAURIZA DA SILVA SANTOS	011.396.581-82	9.964,11	10/04/2020
679	6194	MATEUS ALVES TEIXEIRA	527.919.551-00	18.456,57	10/04/2025
680	6195	MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA	977.455.371-34	18.549,63	10/04/2025
681	6196	AFRANIO VILAR FREIRE DE CARVALHO	711.523.344-68	18.612,00	10/04/2025
682	6199	ESPEDITO DE SOUZA LEAO JUNIOR	090.381.651-97	19.381,02	10/07/2025
		IRANILDE BATISTA VIERA			

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
683	6201	APARECIDA PEREIRA LIMA	488.947.291-68	18.532,80	10/04/2025
684	6206	CARLOS HENRIQUE COREA TOLENTINO	846.466.401-04	14.638,92	10/08/2020
685	6207	GILSON ANTONIO DE COUTO	588.212.101-97	13.619,97	10/04/2020
686	6208	GILSON ANTONIO DE COUTO	588.212.101-97	13.619,97	10/04/2020
687	6209	EDILIA MARTINS MAIA	379.443.041-72	25.051,95	10/04/2020
688	6212	FABIO JAMES OLIVEIRA MACEDO	584.854.141-87	16.817,25	10/04/2025
689	6218	DENES CLEYTON VIEIRA DOS REIS	760.178.261-15	16.130,40	10/04/2020
690	6219	DILEANE VIEIRA BRITO	617.641.831-34	26.836,92	10/04/2020
691	6221	HERNANE FARIAS MONTEIRO	385.966.281-34	27.265,59	10/04/2025
692	6222	HERNANE FARIAS MONTEIRO	385.966.281-34	27.265,59	10/04/2025
693	6223	VALDIVINA PACHECO	844.502.151-68	27.608,13	10/04/2025
694	6224	VALDIVINA PACHECO	844.502.151-68	27.608,13	10/04/2025
695	6225	NAYARA FERREIRA CUNHA	063.087.706-80	16.964,76	10/02/2026
696	6226	LUCAS RODRIGUES DANTAS	011.345.551-80	27.663,42	10/07/2023
697	6227	JACONIAS NUNES DA SILVA	343.507.643-72	24.267,84	10/07/2025
698	6228	JACONIAS NUNES DA SILVA	343.507.643-72	24.981,60	10/10/2025
699	6229	LINDOMAR SOUZA E SILVA	836.752.051-34	16.291,44	10/04/2025
700	6230	VALDETE RODRIGUES ROCHA	852.645.121-91	14.822,73	10/04/2020
701	6235	NAIDI JAIANA DA SILVA MOTA	019.256.971-69	10.075,26	10/04/2020
702	6237	MARCELO ABDALA DE SOUSA	129.076.768-81	12.864,15	10/04/2020
703	6238	MARCELO ABDALA DE SOUSA	129.076.768-81	9.346,74	10/04/2020
704	6240	MAURO CESAR DE MORAES	857.200.381-91	26.407,40	10/08/2026
705	6241	MARIA DE FATIMA SANTOS RODRIGUES	131.231.302-15	12.262,38	10/04/2020
706	6249	GILBERTO ADRIANO FURTUNATO DINIZ	846.904.379-04	25.561,80	10/04/2025
707	6250	ELIO GONCALVES DOS REIS	467.121.866-68	26.797,05	10/10/2025
708	6251	MARLUZIA GONCALVES BORGES	523.906.591-87	27.627,40	10/12/2025
709	6252	MARIO HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	008.590.751-09	21.909,69	10/04/2025
710	6253	MARIO HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	008.590.751-09	21.909,69	10/04/2025
711	6257	MARIA JOANINA DE OLIVEIRA	008.590.751-09	21.909,69	10/04/2025
712	6258	MARIO HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	238.186.700-72	28.921,86	10/04/2025
713	6259	MARIO HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	008.590.751-09	28.325,88	10/04/2025
714	6260	LUZENY PEREIRA LIMA	494.320.011-72	28.325,88	10/04/2025
715	6261	LUZENY PEREIRA LIMA	494.320.011-72	28.325,88	10/04/2025
716	6263	ROSA DE FATIMA PEREIRA BRITO	178.564.003-82	29.756,48	10/09/2025
717	6265	DIVINA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	277.336.101-68	28.325,88	10/04/2025
718	6266	ROSA DE FATIMA PEREIRA BRITO	178.564.003-82	18.116,80	10/09/2025
719	6269	GILBERTO ADRIANO FURTUNATO DINIZ	846.904.379-04	21.489,92	10/08/2025
720	6271	MARTA APARECIDA DA COSTA	043.942.906-43	20.655,36	10/04/2025
721	6273	GIZELE DE OLIVEIRA ABRANTES	710.498.191-87	21.909,69	10/04/2025
722	6274	ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	623.386.761-49	18.442,71	10/04/2025
723	6275	ALBERTO AKAMA	127.478.578-24	27.265,59	10/04/2025
724	6276	FRANCINEIDE BEZERRA RODRIGUES	001.203.151-81	17.040,87	10/04/2025
725	6278	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	692.970.293-53	17.040,87	10/04/2025
726	6279	POLYANNA MARQUES TEIXEIRA	641.025.481-49	20.085,12	10/04/2025
727	6280	KARLA MARQUES DE LIMA	873.767.921-04	20.085,12	10/04/2025
728	6281	THIAGO ALVES PEREIRA	048.038.911-09	18.258,57	10/04/2025
729	6282	POLYANNA MARQUES TEIXEIRA	641.025.481-49	24.553,98	10/04/2025
730	6283	POLYANNA MARQUES TEIXEIRA	641.025.481-49	22.264,11	10/04/2025
731	6285	POLYANNA MARQUES TEIXEIRA	641.025.481-49	23.263,02	10/04/2025
732	6286	KATHIUSSIA SANTOS MARTINS BISPO	011.622.541-65	19.065,30	10/08/2025
733	6287	JOSE EDUARDO SANTOS RODRIGUES	245.841.502-49	5.842,53	10/04/2019
734	6291	JOSE EDUARDO SANTOS RODRIGUES	245.841.502-49	5.842,53	10/04/2019
735	6293	ROGERIO JOSE FERREIRA DIRCEU	500.112.781-53	14.362,11	10/04/2022
736	6296	ROGERIO JOSE FERREIRA DIRCEU	500.112.781-53	14.362,11	10/04/2022
737	6298	OACY DA FONSECA SIMAAN	774.532.631-15	21.708,16	10/12/2025
738	6300	OACY DA FONSECA SIMAAN	774.532.631-15	20.127,77	10/12/2025
739	6301	JOSE VIEIRA JUCA	043.268.063-20	19.359,84	10/11/2025
740	6302	FERNANDA SOUSA SILVA	005.633.051-00	27.663,42	10/07/2025
741	6303	DEUSALINE SANDES DA ROCHA ARAUJO	565.838.344-72	14.498,55	10/04/2024
742	6304	DERALDO BORGES FERREIRA	727.472.696-04	20.874,15	10/04/2025
743	6305	ILZINETE ALVES DE LEMOS	777.294.981-20	1.035,84	10/04/2017
744	6306	CARLOS LAURINDO DE ABREU	001.031.761-95	13.943,16	10/04/2022
745	6309	ANDREA ESTELITA VIEIRA	883.085.701-78	18.258,57	10/04/2025
746	6311	ADAO FERREIRA RODRIGUES	009.990.621-07	8.222,82	10/03/2020
747	6313	MIRILANE VIEIRA GUIMARAES	007.647.081-47	26.836,92	10/04/2025
748	6314	JOSE LUCIO RODRIGUES DE LIRA	389.593.311-53	20.424,99	10/04/2024
749	6316	EZEQUIEL PEREIRA CARVALHO DE FRANCA	952.067.011-49	9.264,45	10/04/2020
750	6317	SIMONE PINHEIRO COSTA	032.340.816-89	12.332,80	10/12/2020
751	6318	ROSILENE LIMA AGUIAR	394.824.641-68	9.927,06	10/04/2020
752	6321	ROSILENE LIMA AGUIAR	394.824.641-68	9.927,06	10/04/2020
753	6322	FRANCISCO LEAL BARROS NETO	775.881.341-00	10.425,48	10/04/2020
754	6323	NILCE BRITO AGUIAR CANELA	010.179.471-12	23.554,08	10/04/2025
755	6324	ELIANNE COSTA GLORIA	982.167.831-91	20.321,60	10/09/2025
756	6325	OLIVEIRO FERNANDES JUNIOR	946.489.561-68	14.280,75	10/04/2025
757	6328	MARIETE PINHEIRO DA COSTA GLORIA	602.287.171-91	20.084,13	10/04/2025
758	6333	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA FREIRE	927.779.961-72	14.822,73	10/04/2020
759	6334	JOSE QUIXABEIRA DA SILVA	470.484.411-00	14.083,02	10/04/2022
760	6335	JOSE QUIXABEIRA DA SILVA	470.484.411-00	14.083,02	10/04/2022
761	6337	FABIO GOMES LOPES DA MOTA	873.616.981-15	16.532,80	10/04/2025
762	6338	EMERSON LACERDA FERREIRA	626.481.521-72	19.187,87	10/08/2025
763	6340	GESSIVALDO TAVARES RIBEIRO	597.235.131-53	4.564,80	10/04/2018
764	6341	CRECHE ACONCHEGO LTDA	06.914.689/0001-46	24.086,13	10/04/2024
765	6342	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA FREIRE	927.779.961-72	10.985,30	10/04/2020
766	6343	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA FREIRE	927.779.961-72	12.087,66	10/04/2020
767	6344	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA FREIRE	927.779.961-72	9.927,06	10/04/2020
768	6345	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA FREIRE	927.779.961-72	9.927,06	10/04/2020
769	6351	FERNANDO BORGES DE BASTOS	927.779.961-72	9.264,45	10/04/2020
770	6353	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	797.239.421-00	9.927,06	10/04/2020
771	6356	IVANETE ALVES DA SILVA	179.575.406-00	25.457,44	10/12/2025
772	6358	JOAO MAURO DE ALMEIDA	520.452.851-20	12.057,42	10/04/2021
773	6361	KARLA MARQUES DE LIMA	449.793.200-15	4.299,75	10/04/2018
774	6362	JOAO MAURO DE ALMEIDA	873.767.921-04	20.086,11	10/04/2025
775	6363	MARIA CELMA DE QUEIROZ	449.793.200-15	5.477,85	10/04/2018
776	6364	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA PONTES	364.077.635-68	28.341,60	10/05/2026
777	6367	FLORISVALDO PINTO DA SILVA	478.340.801-72	25.051,95	10/04/2025
778	6376	WALDEMAR FRIEDRERZICK	191.258.361-53	18.807,03	10/04/2025
779	6377	RUBENILDA MATIAS DE CAMPOS	009.864.999-11	945,60	10/04/2017
780	6378	MARCOS WOLLYVER DAMASCENO	932.887.781-49	27.265,59	10/04/2025
			030.447.311-19	18.011,16	10/02/2026

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
781	6381	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	872.671.791-34	37.223,01	10/04/2025
782	6382	DEUSAUDINA ALVES DE SOUSA SILVA	843.304.221-15	9.927,06	10/04/2020
783	6383	CIOMAR DOS REIS BARBOSA	454.132.311-72	13.499,46	10/04/2020
784	6385	IGREJA EVANG-ASSEMB.DE DEUS M.MADUREIRA EM PALMAS	26.752.980/0001-72	24.833,16	10/04/2025
785	6386	THIAGO SALES PINHEIRO	709.459.341-49	19.933,03	10/12/2025
786	6387	JOAO GOMES VIEIRA JUNIOR	940.529.805-49	9.927,06	10/04/2020
787	6389	PEDRO ROCHA DE MEDEIROS	805.158.511-91	34.180,74	10/04/2025
788	6390	EURENI NUNES BARBOSA	713.424.601-97	7.763,34	10/04/2020
789	6391	KATIANE FERREIRA DOS SANTOS	013.135.591-78	10.904,40	10/04/2020
790	6392	FLAVIO BORGES DE BASTOS	797.241.831-49	9.927,06	10/04/2020
791	6393	FAGNER THIAGO MILHOMEM	013.070.131-98	22.449,88	10/08/2025
792	6394	MARCOS WOLLYVER DAMASCENO	030.447.311-19	18.235,80	10/03/2026
793	6396	LEANDRO CHARLES MOTA DE FARIA	971.268.451-20	18.442,71	10/04/2025
794	6397	AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA	604.214.445-49	8.739,52	10/09/2019
795	6398	AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA	604.214.446-49	8.739,52	10/09/2019
796	6404	JOSELITA OLIVEIRA AMARIZ CAMPELO	027.017.214-90	18.258,57	10/04/2025
797	6405	ALAIR PACHECO MAGALHAES	384.614.716-87	18.258,57	10/04/2025
798	6406	ALAIR PACHECO MAGALHAES	384.614.716-87	18.258,57	10/04/2025
799	6407	ALAIR PACHECO MAGALHAES	384.614.716-87	18.258,57	10/04/2025
800	6408	TATIANA FIGUEIREDO VOLPONI	043.515.766-98	24.833,16	10/04/2025
801	6412	VONEZ ELIZARIO PINHEIRO	580.038.002-34	19.821,94	10/04/2020
802	6413	VONEZ ELIZARIO PINHEIRO	580.038.002-34	11.561,94	10/04/2020
803	6414	VONEZ ELIZARIO PINHEIRO	580.038.002-34	21.268,17	10/04/2025
804	6415	VONEZ ELIZARIO PINHEIRO	580.038.002-34	36.460,71	10/04/2025
805	6417	JOELSON OLIVEIRA DE AMARIZ	038.530.844-27	18.258,57	10/04/2025
806	6418	MARIA JOSE OLIVEIRA AMARIZ	029.935.834-84	18.258,57	10/04/2025
807	6419	MARIA JOSE OLIVEIRA AMARIZ	029.935.834-84	18.258,57	10/04/2025
808	6421	ADL MATERIAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO	04.549.312/0001-00	10.429,02	10/04/2019
809	6422	ADL MATERIAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO	04.549.312/0001-00	7.638,84	10/04/2019
810	6423	ADL MATERIAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO	04.549.312/0001-00	7.603,74	10/04/2019
811	6424	ELIANA SILVA DE OLIVEIRA	708.546.451-87	18.531,81	10/04/2025
812	6426	ROSILENE ALVES MOTA PEREIRA	394.238.321-72	9.264,45	10/04/2020
813	6427	EBE TAVARES GOMES OLIVEIRA	639.250.872-49	14.822,73	10/04/2020
814	6428	CRISTIANE SANTOS DA SILVA BORGES	075.655.297-45	11.164,85	10/12/2020
815	6430	ROSILENE ALVES MOTA PEREIRA	394.238.321-72	9.264,45	10/04/2020
816	6431	CARMILTON BRITO ALVES	769.544.201-15	15.290,50	10/11/2025
817	6432	CRECHE ACONCHEGO LTDA	06.914.689/0001-46	17.515,76	10/04/2024
818	6433	JOSE ALVES NETO	413.975.091-04	18.897,12	10/04/2025
819	6434	LOURIVAL DE SOUZA	056.938.571-04	20.680,40	10/09/2025
820	6435	JOAREZ SOARES DA COSTA FILHO	717.269.421-04	16.844,88	10/04/2020
821	6436	JOAREZ SOARES DA COSTA FILHO	717.269.421-04	14.589,12	10/04/2020
822	6437	WALMINEY SANTANA CURCINO	788.640.891-87	18.532,80	10/04/2025
823	6439	ADAIL ALVES DE ARAUJO	623.159.512-91	24.833,16	10/04/2025
824	6440	CLAUDEMIR LIMA SANTOS	336.685.821-49	13.943,16	10/04/2022
825	6444	REGINA CHAVES DOS REIS	268.745.473-72	20.734,56	10/04/2025
826	6445	REGINA CHAVES DOS REIS	268.745.473-72	20.734,56	10/04/2025
827	6446	SUSANA PORTELA MENDES	993.435.921-91	18.897,12	10/04/2025
828	6447	PHABLO WCHOA COSTA	012.437.841-21	22.845,24	10/04/2025
829	6449	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PLINIO	898.649.721-20	20.016,81	10/04/2025
830	6451	LILA QUEIROZ AMARAL	348.828.201-53	19.729,40	10/09/2024
831	6453	FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	972.040.993-20	20.015,81	10/04/2025
832	6456	ALDO NUNES HIDALGO	363.548.131-91	25.208,10	10/04/2026
833	6461	ALYSON ZARLEI ALVES E SILVA	818.412.211-04	17.673,75	10/09/2025
834	6470	FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	972.040.993-20	14.280,75	10/04/2025
835	6471	RICARDO SABOYA SANTOS	849.185.861-04	17.200,26	10/04/2025
836	6472	ELYANE GUIMARAES MONTEIRO	436.389.371-00	14.280,75	10/04/2025
837	6473	ELYANE GUIMARAES MONTEIRO	436.389.371-00	14.280,75	10/04/2025
838	6474	ELYANE GUIMARAES MONTEIRO	436.389.371-00	14.280,75	10/04/2025
839	6475	ELYANE GUIMARAES MONTEIRO	436.389.371-00	22.557,15	10/04/2025
840	6476	MARIA MARANHÃO MONTEIRO	314.843.521-49	14.280,75	10/04/2025
841	6477	ELYANE GUIMARAES MONTEIRO	436.389.371-00	20.734,56	10/04/2025
842	6478	MAGNO ALVES DE LIMA	003.444.496-37	9.977,37	10/04/2020
843	6479	CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA VIEIRA	987.506.153-00	18.258,57	10/04/2025
844	6484	DOUGLAS MOZER DA SILVA	003.724.541-43	29.416,18	10/04/2024
845	6486	VITOR ANTONIO TOCANTINS COSTA	985.598.341-68	17.729,39	10/08/2025
846	6487	IDA MARIA CARVALHO COSTA	104.788.255-87	12.041,04	10/09/2020
847	6488	JAQUELINE ZANONI	006.655.949-92	27.539,82	10/04/2025
848	6489	CAMILA ZANONI GONÇALVES DA SILVA	029.211.889-96	1.537,92	10/04/2017
849	6490	ANDRE ALVES BEZERRA	340.254.878-02	14.971,32	10/04/2020
850	6492	THIAGO ZANCANER GIL	707.365.371-04	10.561,59	10/04/2020
851	6493	CARLOS ALMEIDA DE PAIVA JUNIOR	714.379.081-87	9.264,45	10/04/2020
852	6494	CARLOS ALMEIDA DE PAIVA JUNIOR	714.379.081-87	14.822,73	10/04/2020
853	6497	MARCO ANTONIO GIL	868.028.608-72	12.030,33	10/04/2020
854	6499	MARCO ANTONIO GIL	868.028.608-72	14.436,63	10/04/2020
855	6500	MARCO ANTONIO GIL	868.028.608-72	12.030,33	10/04/2020
856	6501	MARCO ZANCANER GIL	532.931.341-49	10.561,59	10/04/2020
857	6502	MARCO ZANCANER GIL	532.931.341-49	19.058,91	10/04/2020
858	6503	THIAGO ZANCANER GIL	707.365.371-04	19.058,91	10/04/2020
859	6505	ALAIR PACHECO MAGALHAES	384.614.716-87	24.833,16	10/04/2025
860	6513	MICHEL MARTINS RIBEIRO	009.135.751-94	19.560,45	10/10/2025
861	6514	MICHEL MARTINS RIBEIRO	009.135.751-94	20.119,32	10/01/2026
862	6517	JOAO LOURENÇO SOARES DA CUNHA	049.434.491-15	16.959,78	10/07/2026
863	6518	JAINÉ POLICENA FREITAS	471.600.472-49	27.705,15	10/04/2025
864	6522	CRISTIANE PAULA SACHI DA SILVA	711.838.841-68	11.117,73	10/04/2020
865	6525	RUBENS MARTINS DE MELO	590.936.231-20	26.561,70	10/04/2025
866	6526	ELIO GONÇALVES DOS REIS	467.121.866-68	18.032,72	10/11/2025
867	6527	SILVANO COELHO LIRA	364.544.351-72	17.200,26	10/04/2025
868	6528	SILVANO COELHO LIRA	364.544.351-72	17.200,26	10/04/2025
869	6531	LUCIANE PEREIRA SANTOS	485.813.641-87	17.310,15	10/04/2025
870	6532	CARLOS ANTONIO DA SILVA	115.441.471-04	10.858,05	10/10/2020
871	6537	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	226.316.071-04	19.058,65	10/02/2026
872	6539	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	226.316.071-04	18.987,80	10/02/2026
873	6546	GUSTAVO PETERS TETTO	029.685.429-82	24.833,16	10/04/2025
874	6547	PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO	896.328.421-20	24.833,16	10/04/2025
875	6548	JANISE MARA DE SOUZA	667.817.871-87	24.582,32	01/03/2025
876	6549	ANDRE LUIZ DE SOUZA	015.536.969-56	24.833,16	10/04/2025
877	6550	EMERSON ZARUR DE OLIVEIRA	833.141.561-20	13.619,97	10/04/2020
878	6551	EMERSON ZARUR DE OLIVEIRA	833.141.561-20	13.619,97	10/04/2020

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
879	6561	ROCHELE BARBOZA CEZAR	010.772.591-66	37.668,28	10/12/2025
880	6564	GELO POTAVEL IND. E COMERCIO GELO LTDA	18.969.326/0001-97	35.204,00	10/05/2025
881	6566	EMANUEL HENRIQUE CORREA DE ARAUJO	547.008.846-49	20.537,00	10/05/2025
882	6569	EMANUEL HENRIQUE CORREA DE ARAUJO	547.008.846-49	20.537,00	10/05/2025
883	6572	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	850.629.011-20	22.179,96	10/01/2026
884	6574	GELO POTAVEL IND. E COMERCIO GELO LTDA	18.969.326/0001-97	35.204,00	10/05/2025
885	6576	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	850.629.011-20	38.020,32	10/01/2026
886	6577	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	850.629.011-20	38.020,32	10/01/2026
887	6578	EMANUEL HENRIQUE CORREA DE ARAUJO	547.008.846-49	35.204,00	10/05/2025
888	6579	EMANUEL HENRIQUE CORREA DE ARAUJO	547.008.846-49	35.204,00	10/05/2025
889	6581	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	850.629.011-20	22.385,33	10/02/2026
890	6582	GELO POTAVEL IND. E COMERCIO GELO LTDA	18.969.326/0001-97	20.537,00	10/05/2025
891	6583	GELO POTAVEL IND. E COMERCIO GELO LTDA	18.969.326/0001-97	20.537,00	10/05/2025
892	6589	ROCHELE BARBOZA CEZAR	010.772.591-66	21.974,59	10/12/2025
893	6613	RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM	433.791.171-53	19.970,01	10/04/2026
894	6694	GLADIS GRACIELA CURY	586.831.601-06	5.960,79	10/04/2019
895	6891	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	226.316.071-04	18.987,80	10/02/2026
896	6892	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	226.316.071-04	29.244,70	10/02/2026
897	6894	MARIA JOANINA DE OLIVEIRA	238.186.709-72	26.292,42	10/04/2025
898	6895	MARIA JOANINA DE OLIVEIRA	238.186.709-72	26.292,42	10/04/2025
899	6960	CHARLES SANDINI	920.824.080-00	10.323,69	10/04/2020
900	7046	MARIA CELMA RIBEIRO ARAUJO	022.538.971-16	22.003,00	10/05/2025
901	7047	MARCELO RAMOS DA CUNHA	625.612.943-15	22.003,00	10/05/2025
902	7048	BENEDITO LEITE	431.008.052-91	19.821,36	10/04/2020
903	7049	BENEDITO LEITE	431.008.052-91	11.561,94	10/04/2020
904	7052	ANA PAULA NOGUEIRA ABRANTES LOPES	881.397.516-34	28.325,88	10/04/2025
905	7053	ANA PAULA NOGUEIRA ABRANTES LOPES	881.397.516-34	28.325,88	10/04/2025
906	7054	GILBERTO ADRIANO FURTUNATO DINIZ	846.904.379-04	25.637,73	10/08/2025
907	7130	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	226.316.071-04	18.987,80	10/02/2026
908	7138	ELAINE CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	043.058.586-14	28.325,88	10/04/2025
909	7234	THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA	988.310.976-87	14.280,75	10/04/2025
910	7235	THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA	988.310.976-87	14.280,75	10/04/2025
911	7236	THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA	988.310.976-87	14.280,75	10/04/2025
912	7237	THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA	988.310.976-87	17.200,26	10/04/2025
913	7238	CARLOS REUTEMANN GOMES	690.170.001-63	27.983,71	10/12/2025
914	7239	CARLOS REUTEMANN GOMES	690.170.001-63	19.933,03	10/12/2025
915	7240	CARLOS REUTEMANN GOMES	690.170.001-63	19.933,03	10/12/2025
916	7241	CARLOS REUTEMANN GOMES	690.170.001-63	27.983,71	10/12/2025
917	7318	MARIA DA GLORIA MARINHO SANTANA	419.603.431-49	13.264,21	10/08/2020
918	7417	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA	010.340.361-22	24.881,43	10/02/2026
919	7669	LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	328.500.001-59	14.650,26	10/07/2025
920	7670	LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	328.500.001-59	14.650,26	10/07/2025
921	7833	MARCOS ANTONIO CALVO MANZANO	922.350.931-91	37.205,40	10/11/2026
922	7834	MARCOS ANTONIO CALVO MANZANO	922.350.931-91	33.823,52	10/11/2026
923	7835	MARCOS ANTONIO CALVO MANZANO	922.350.931-91	33.823,52	10/11/2026
924	7836	MARCOS ANTONIO CALVO MANZANO	922.350.931-91	23.431,26	10/11/2026
925	7837	MARCOS ANTONIO CALVO MANZANO	922.350.931-91	21.420,54	10/11/2026
926	7838	MARCOS ANTONIO CALVO MANZANO	922.350.931-91	21.420,54	10/11/2026
927	7850	IGREJA EVANG. ASSEMB. DE DEUS M. MADUREIRA EM PALMAS	26.752.980/0001-72	25.975,04	10/09/2025
928	7910	TEREZINHA MARIA DE JESUS	612.820.731-68	8.721,68	10/09/2020
929	7927	ELMO LUCIO DA SILVA NORTE	040.343.656-76	14.937,52	10/09/2025
930	7935	MICHAEL RAY POE	228.231.518-93	12.873,08	10/09/2020
931	7936	DILZETH ALVES DOS REIS	435.008.111-91	23.605,92	10/09/2025
932	7937	GENESIO DIAS CAMARCO	003.365.811-06	15.210,92	10/09/2022
933	7939	ALESSANDRO JOSE LEMES	692.457.381-91	15.007,52	10/09/2020
934	7940	ELOI AMELIO BERNARDON	038.173.181-20	30.634,10	10/12/2025
935	7941	ELOI AMELIO BERNARDON	038.173.181-20	26.974,08	10/01/2026
936	10327	RENATO TOLENTINO MENDES	694.527.681-34	24.295,68	10/04/2026
937	10337	CHERLANE SOUSA PAZ	015.357.991-96	23.420,16	10/12/2025
938	12650	LUAN DE ALMEIDA	011.733.381-60	25.825,55	10/08/2026
939	12700	MARCIA RENATA DAVILA	047.761.879-06	28.280,80	10/08/2026
940	12701	MARCIA RENATA DAVILA	047.761.879-06	30.245,00	10/08/2026
941	12707	RAIMUNDO BARBOSA DE CARVALHO	894.912.111-53	33.443,15	10/08/2026
942	12765	DENNIO LINHARES DO NASCIMENTO	710.112.341-49	30.251,90	10/08/2026
943	12766	FRANCINE RODRIGUES DE MARCHI	034.552.649-05	18.430,00	10/05/2025
944	12791	LECIO CLAUDIO DE OLIVEIRA GUIMARAES	527.699.331-91	34.163,00	10/08/2027
945	12841	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	209.635.053-00	23.894,80	10/05/2027
946	12842	TARCISIO HERBERT TOMADA DO MICHEL	905.014.461-68	25.338,75	10/05/2027
947	12860	OSVANETE FERNANDES DOS SANTOS	633.310.121-49	29.082,36	10/09/2026
948	12894	FRANKLIN RANGEL PEREIRA ALVES	694.786.191-87	34.382,40	10/09/2026
949	12897	EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	805.601.561-20	35.587,64	10/09/2026
950	12910	LUCAS LIMA FAGUNDES	002.155.411-03	26.220,64	10/09/2026
951	12911	ROGERIO MILANI DOS SANTOS	831.918.600-53	22.828,80	10/09/2026
952	12912	ROGERIO MILANI DOS SANTOS	831.918.600-53	22.828,80	10/09/2026
953	12913	ELTON HENRIQUE DE SANTANA	804.532.281-00	22.828,80	10/09/2026
954	12914	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	713.410.801-53	22.828,80	10/09/2026
955	12915	GILCE BARBOSA DA SILVA	026.807.811-47	29.089,32	10/09/2026
956	12916	FERNANDO DE ARAUJO CARDOSO	026.612.221-38	24.679,16	10/02/2027
957	12917	DEUSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	090.925.161-33	25.086,44	10/05/2027
958	12918	MARLY SOARES MOREIRA	954.261.751-87	23.514,36	10/09/2026
959	12919	EDILEUSA LUCENA VIANA	416.767.001-10	24.570,48	10/04/2027
960	12938	ARABUTAN MARQUES NERES	879.741.261-91	30.837,44	10/09/2026
961	12943	RUBEM BENKE	436.300.730-34	27.009,57	10/02/2027
962	12948	LUCAS LIMA FAGUNDES	002.155.411-03	25.568,72	10/09/2026
963	12962	VEANEZ PARTICIPAÇÕES	12.623.208/0001-46	33.883,60	10/09/2026
964	13042	MARIANA PEREIRA DA SILVA	306.012.401-97	37.147,84	10/08/2026
965	13043	ANTONIO OLIVEIRA FERNANDES	199.615.962-34	30.489,03	10/10/2026
966	13096	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	209.635.053-00	24.572,52	10/07/2027
967	13117	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA GONCALVES	957.255.471-91	24.182,48	10/05/2027
968	13120	JOSÉ RIBAMAR FARIAS DE SOUSA	684.777.593-91	22.128,21	10/10/2026
969	13172	EDIVALDO SANTANA DA SILVA	289.790.952-87	36.170,64	10/01/2028
970	14235	RONAN RIBEIRO VENTURINI	721.589.131-34	25.787,52	10/02/2027
971	14240	IRACIRENE RUBIM SANTOS	596.611.351-34	28.995,96	10/11/2026
972	14345	IRENALDO FERNANDES MARTINS	015.816.702-50	18.757,97	10/12/2026
973	14637	HERCULES CARDOSO DE OLIVEIRA	990.857.391-87	24.047,52	10/12/2026
974	14638	HERCULES CARDOSO DE OLIVEIRA	990.857.391-87	33.290,25	10/12/2026
975	14640	HERCULES CARDOSO DE OLIVEIRA	990.857.391-87	33.290,25	10/12/2026
976	14641	MARCO PEREIRA DA SILVA	713.795.091-49	18.462,85	10/12/2026

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
977	14642	MARCIO PEREIRA DA SILVA	713.795.091-49	18.798,43	10/12/2026
978	14644	PEDRINHA ALVES PINTO	008.138.351-78	27.083,21	10/12/2026
979	14687	DAYSE DE CARVALHO ABREU	015.867.013-20	22.686,00	10/01/2027
980	14896	MARLENE ALVES VIEIRA RODRIGUES	966.435.011-72	22.686,00	10/01/2027
981	15038	MARTA MOURA SILVA	961.333.503-00	20.962,20	10/05/2027
982	15099	EDUARDO RODRIGUES PINTO	031.418.361-24	29.196,09	10/02/2027
983	17041	RONAN RIBEIRO VENTURINI	721.589.131-34	25.865,79	10/10/2027
984	17043	MAURO BATISTA DE OLIVEIRA	994.851.091-72	34.647,60	10/01/2027
985	17050	EDMILSON PAES DE CASTRO	708.110.293-20	25.332,70	10/03/2028
986	17132	MAURO FLORENCIO DA SILVA	861.103.571-20	29.133,75	10/06/2027
987	17133	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	005.814.901-50	21.683,98	10/08/2027
988	17134	LUZENILDE COELHO DO NASCIMENTO	575.992.541-53	29.452,61	10/02/2027
989	17135	MARCIO PEREIRA DA SILVA	713.795.091-49	29.452,61	10/02/2027
990	17137	ANTONIO DA SILVA RAMOS	058.540.831-91	22.132,11	10/02/2027
991	17652	JOAO LOURENÇO SOARES DA CUNHA	049.434.491-15	21.377,40	10/04/2027
992	19189	OLIMPIA TEIXEIRA DA SILVA	107.368.671-04	33.796,71	10/10/2027
993	19198	MARIANA GOMES SIQUEIRA	019.983.811-96	22.971,03	10/10/2027
994	19200	MARIANA GOMES SIQUEIRA	019.983.811-96	22.971,03	10/10/2027
995	19203	ROSILENE DIAS DE MENEZES	013.267.976-00	35.785,89	10/10/2027
996	19206	MARIANA GOMES SIQUEIRA	019.983.811-96	22.971,03	10/10/2027
997	19216	CLEUDE PEREIRA DA SILVA	292.008.812-20	26.312,13	10/10/2027
998	19217	THAYRINE RENOVARO CRUZ DE SOUSA	043.546.581-35	24.415,83	10/10/2027
999	19218	SYLLA FIGUREDO DA SILVA	851.874.701-59	24.793,80	10/10/2027
1000	19221	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	027.796.469-50	22.971,03	10/10/2027
1001	19282	RONAN RIBEIRO VENTURINI	721.589.131-34	29.850,93	10/06/2028
1002	19309	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	179.575.406-00	20.023,92	10/06/2028
1003	19370	MARQUIANE MONTEIRO LIMA	989.407.321-20	25.585,61	10/12/2027
1004	19389	MICHEL SANTANA DE MORAIS	993.351.311-72	33.208,45	10/02/2028
1005	19414	FRANCISCA MENDES MOREIRA	301.366.101-10	33.203,45	10/02/2028
1006	19415	RONAN GUEDES DA SILVA FILHO	003.255.441-90	36.469,40	10/06/2028
1007	19430	ROBERTO DA SILVA MELO	937.704.561-49	27.191,85	10/06/2028
1008	19485	EWERTON RONALDO ANDRADE REIS	018.662.991-58	32.952,15	10/04/2028
1009	19486	MAGUYLENE ROSA DA SILVA	026.330.716-60	19.045,38	10/07/2028
1010	19487	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	179.575.406-00	29.456,64	10/01/2029
1011	19513	VICTOR CESAR RIBEIRO	051.037.091-80	32.227,92	10/05/2028
1012	19536	NELSOMAR ANTONIO LOPES	377.419.501-34	26.611,85	10/02/2029
1013	19539	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	179.575.406-00	35.171,22	10/04/2029
1014	19569	FLORENCIO DE OLIVEIRA R. NETO	953.704.711-34	27.868,92	10/11/2028
1015	19574	MIRENE BARROS LIMA	590.987.081-53	33.095,94	10/11/2028
1016	19581	LUCIANA CARDOSO DA SILVA	012.398.511-03	28.066,61	10/12/2028
1017	19583	ELISANGELA FERNANDES DOS SANTOS	009.660.001-29	30.175,86	10/12/2028
1018	19584	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	002.022.081-25	34.080,00	10/11/2028
1019	19589	RONIVON ANDRADE	002.073.297-02	42.135,66	10/11/2028
1020	19590	FILIPPE MATHEUS ALMEIDA DANTA	037.913.081-57	28.407,10	10/11/2028
1021	19591	ZAILON LOPES DE SOUSA	980.304.181-91	27.870,34	10/11/2028
1022	19593	HENRIQUE NUNES FERREIRA	011.128.181-46	37.877,84	10/12/2028
1023	19594	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	179.575.406-00	36.602,72	10/11/2029
1024	19595	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	179.575.406-00	41.402,63	10/06/2029
1025	19598	WELINTON ALVES DE SA	043.645.656-79	21.909,69	10/04/2025
1026	19599	FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES DA ROCHA	474.368.673-34	19.602,40	10/12/2025
1027	19600	JULIO CEZAR HOFFMANN	557.296.491-34	18.442,71	10/04/2025
1028	19601	JULIO CEZAR HOFFMANN	302.627.711-87	18.442,71	10/04/2025
1029	19602	GEORIAN BARBOSA DE SOUZA	302.627.711-87	18.442,71	10/04/2025
1030	19603	MARIA MARCIA MOREIRA GOMES BARROS P.	136.217.601-00	18.442,71	10/04/2025
1031	19605	ANTONIO BENVIDO LUZ RODRIGUES	472.889.731-15	17.017,00	10/09/2022
1032	19607	NAILTON ROCHA DOS REIS	607.349.221-91	14.778,44	10/08/2025
1033	19609	GENIVAL GLORIA DE OLIVEIRA	607.349.221-91	14.778,44	10/08/2025
1034	19610	NILVA RIBEIRO DE CASTRO BARCELOS	195.655.261-87	21.489,92	10/08/2025
1035	19611	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	195.655.261-87	21.489,92	10/08/2025
1036	19612	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	195.655.261-87	21.489,92	10/08/2025
1037	19613	ALDOIR ROQUE SANGALLI	712.992.119-68	24.557,94	10/04/2025
1038	19614	ITAMAR MOREIRA	814.371.611-20	22.939,00	10/06/2026
1039	19615	GENIMARCIA PEREIRA DE SOUSA	012.718.421-06	20.425,93	10/08/2025
1040	19616	GELSON TUBIANA	425.326.202-34	26.309,55	10/10/2025
1041	19617	MARCELO DE CASTRO	897.637.691-91	17.040,87	10/04/2025
1042	19626	BENEDITO LEITE	431.008.052-91	34.180,74	10/04/2025
1043	19631	RICARDO PEDROSA DE BRITO	025.109.711-07	23.057,32	10/09/2026
1044	19632	ALDENIR DE DIAS TAVARES	856.339.841-53	29.946,06	10/03/2029
1045	19635	MANOEL FILHO ALVES RIBEIRO	023.871.941-36	30.151,17	10/04/2029
1046	19636	BLENDA TOCANTINS COSTA	000.148.061-85	15.016,89	10/08/2020
1047	19637	DIVINA ALVES COSTA	006.304.641-54	26.948,79	10/04/2025
1048	19639	JOSE DA SILVA MAIA	005.950.131-63	17.040,87	10/04/2025
1049	19640	JOSE DA SILVA MAIA	005.950.131-63	17.102,25	10/04/2025
1050	19641	JOSE DA SILVA MAIA	005.950.131-63	17.102,25	10/04/2025
1051	19642	RENATO CUNHA DONATO	883.919.579-34	54.427,34	10/03/2029
1052	19643	MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES	264.818.711-15	9.351,03	10/04/2020
1053	19644	MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES	264.818.711-15	9.351,03	10/04/2020
1054	19645	GLEIDMAR SOUZA CALDEIRA JUNIOR	026.772.361-09	17.844,75	10/04/2025
1055	19646	ADELIAMAR DE JESUS CAMPOS SANTOS	014.906.771-27	29.762,46	10/10/2026
1056	19647	JAMIL FERREIRA DE CASTRO	212.757.181-91	17.249,76	10/04/2025
1057	19648	JAMIL FERREIRA DE CASTRO	212.757.181-91	28.325,88	10/04/2025
1058	19650	DANILO CORADO LOPES	945.239.531-49	24.833,16	10/04/2025
1059	19651	IVONE DE OLIVEIRA ABRANTES	251.285.076-53	22.169,68	10/09/2025
1060	19652	PATRIZIA FERREIRA DE ARAUJO	640.677.501-53	16.189,62	10/12/2020
1061	19653	IVANEIS DA SILVA NOGUEIRA	980.024.811-00	32.665,20	10/01/2027
1062	19657	LADISLAU TADEU MOREIRA	116.292.308-39	32.766,80	10/02/2027
1063	19658	RAIMUNDO PEREIRA CHAVES	248.880.102-00	14.806,56	10/01/2021
1064	19661	ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA NETTO	017.903.211-90	16.035,04	10/09/2021
1065	19662	SHEILA DOS SANTOS LIRA	885.864.054-34	33.112,80	10/09/2028
1066	19666	MAURO CARDOSO DA SILVA	002.873.393-27	18.258,57	10/04/2025
1067	19668	FRANCISCO DO NASCIMENTO MENDES CARMO	784.604.843-00	9.544,96	10/09/2019
1068	19670	ADAIR FRANCISCO DE FARIA	235.180.731-68	59.870,22	10/03/2029
1069	19671	ADAIR FRANCISCO DE FARIA	235.180.731-68	54.800,13	10/04/2029
1070	19679	WELLINGTON ANTENOR DE SOUZA	805.504.796-00	25.877,61	10/04/2025
1071	19681	JOSE MARTINS DOS SANTOS NETO	900.908.291-15	25.891,47	10/04/2025
1072	19682	SILVANI SANTANA DE OLIVEIRA	340.910.502-63	22.317,34	10/11/2026
1073	19691	IRON BARBOSA DE OLIVEIRA	663.356.551-87	18.638,73	10/04/2025
1074	19692	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA	173.574.972-91	37.869,78	10/10/2028

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
1075	19693	VASCONCELOS E ALENCAR LTDA ME	08.872.859/0001-00	18.443,00	10/05/2025
1076	19694	VASCONCELOS E ALENCAR LTDA ME	08.872.859/0001-00	18.575,00	10/05/2025
1077	19695	VASCONCELOS E ALENCAR LTDA ME	08.872.859/0001-00	18.719,00	10/05/2025
1078	19696	ELIS REGINA LIMA CAMPOS	494.026.251-00	27.620,32	10/09/2025
1079	19699	WILLE ALENCAR DE ASSIS	714.756.481-20	23.598,00	10/01/2026
1080	19700	ELIS REGINA LIMA CAMPOS	494.026.251-00	14.280,75	10/04/2025
1081	19701	MARIA DE LOURDES DE SOUSA GOMES	959.614.531-20	28.707,04	10/11/2026
1082	19703	ILTAMARA ARAUJO DE ANDRADE	791.975.401-10	13.943,16	10/04/2022
1083	19704	FLORISMAR MENES DA SILVA	617.692.581-91	22.169,68	10/09/2025
1084	19708	MARCELLA NOBRE PELIZARI	000.498.371-84	17.724,00	10/10/2025
1085	19709	MARCELLA NOBRE PELIZARI	000.498.371-84	17.724,00	10/10/2025
1086	19710	SAMIRA SOUSA CONCEICAO	040.147.241-82	25.172,91	10/02/2028
1087	19711	ANDRE LUIZ PEREIRA	316.980.776-53	37.005,84	10/08/2025
1088	19712	ANDRE LUIZ PEREIRA	316.980.776-53	33.995,15	10/08/2025
1089	19713	ANDRE LUIZ PEREIRA	316.980.776-53	33.995,15	10/08/2025
1090	19714	ANDRE LUIZ PEREIRA	316.980.776-53	33.995,15	10/08/2025
1091	19715	ANDRE LUIZ PEREIRA	316.980.776-53	33.995,15	10/08/2025
1092	19716	ANDRE LUIZ PEREIRA	316.980.776-53	33.995,15	10/08/2025
1093	19717	ANDRE LUIZ PEREIRA	316.980.776-53	33.995,15	10/08/2025
1094	19718	ISABELLA OLIVEIRA ROZENDO	016.558.886-17	23.851,08	10/04/2025
1095	19720	LAZARA MARIA DA SILVA	096.089.901-49	30.498,72	10/09/2026
1096	19725	MARCOS MARTINS BUENO	288.646.891-68	26.649,19	10/08/2025
1097	19728	MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA	527.919.551-00	18.775,57	10/02/2027
1098	19729	FABIO DE CASTRO SOUZA	039.978.726-78	18.378,40	10/09/2023
1099	19730	FABIO DE CASTRO SOUZA	039.978.726-78	16.674,00	10/11/2022
1100	19732	ABEL RIBEIRO JUNIOR	909.163.101-59	25.515,57	10/08/2027
1101	19733	NELIA GOMES CEZAR FERRAZ	306.258.150-68	25.874,60	10/11/2025
1102	19736	JANDIRA LOPES DE SOUZA CAMPOS	413.972.311-49	21.909,69	10/04/2025
1103	19737	RUBENS FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA	920.097.001-04	25.183,62	10/04/2025
1104	19738	PAULINO JOSE PERES	952.817.111-72	10.894,40	10/09/2020
1105	19739	YURI TAVARES MILHOMEM	028.800.471-02	29.118,96	10/07/2025
1106	19749	LUSCIEIDE NAZARENO MOTA	598.515.971-04	22.928,58	10/07/2025
1107	19750	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	226.316.071-04	25.808,46	10/07/2026
1108	19751	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	226.316.071-04	14.711,70	10/07/2026
1109	19753	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	226.316.071-04	17.412,36	10/07/2026
1110	19754	DECIO JAIR DE AGUIAR	081.580.701-53	24.582,32	10/03/2025
1111	19755	CLAYTON NASCIMENTO TOQUEIRO	047.591.821-52	20.780,26	10/03/2027
1112	19756	ORNEIS MARTINS BORGES	035.593.781-68	25.585,68	10/07/2025
1113	19758	ANTONIO MOREIRA DE SOUSA FILHO	896.990.909-53	20.139,21	10/10/2026
1114	19759	ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS	145.212.531-72	20.084,13	10/04/2025
1115	19761	ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS	145.212.531-72	20.084,13	10/04/2025
1116	19762	MAURICIO AUGUSTO DE LIMA	348.906.961-72	24.833,16	10/04/2025
1117	19763	MAURICIO AUGUSTO DE LIMA	348.906.961-72	24.833,16	10/04/2025
1118	19765	MAURICIO AUGUSTO DE LIMA	348.906.961-72	24.833,16	10/04/2025
1119	19766	MAURICIO AUGUSTO DE LIMA	348.906.961-72	24.833,16	10/04/2025
1120	19767	ROBERTO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	005.083.188-74	26.135,20	10/09/2025
1121	19768	ROBERTO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	005.083.188-74	22.007,44	10/09/2025
1122	19772	MARIA MARGARETE DE BRITO FERREIRA	024.766.023-02	34.929,60	10/05/2030
1123	19773	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	179.575.406-00	39.864,90	10/11/2030
1124	19774	ANTONIO JOSE SOUSA	028.585.611-17	34.929,60	10/05/2030
1125	19777	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO CAMPO PALMAS TO	05.351.782/0001-27	46.977,60	10/05/2030
1126	19778	MARLON ONDY PORT	524.260.769-68	19.821,36	10/04/2020
1127	19779	MARLON ONDY PORT	524.260.769-68	11.561,94	10/04/2020
1128	19780	MARLON ONDY PORT	524.260.769-68	11.561,94	10/04/2020
1129	19781	MARLON ONDY PORT	524.260.769-68	11.561,94	10/04/2020
1130	19782	MARLON ONDY PORT	524.260.769-68	19.821,36	10/04/2020
1131	19783	MARLON ONDY PORT	524.260.769-68	19.821,36	10/04/2020
1132	19784	ANDREIA ANDRADE SANTOS	036.566.071-09	34.929,60	10/05/2030
1133	19785	FRANCILIO SILVA OLIVEIRA	033.042.073-92	32.926,40	10/05/2030
1134	19786	JOSIVAN DE SOUSA SOARES	016.995.671-74	36.152,00	10/05/2030
1135	19787	FRANCES FERNANDO ALMEIDA LIMA	057.846.961-81	34.929,60	10/05/2030
1136	19788	ERCILO TIBURCIO LOPES	877.695.491-91	47.993,60	10/05/2030
1137	19789	ANTONIO FRANCISCO MOREIRA PEREIRA	027.447.851-05	34.929,60	10/05/2030
1138	19791	CLEIDIVAN DA SILVA NASCIMENTO	984.821.731-20	36.021,15	10/10/2030
1139	19792	JORCELINO DE SOUZA MENDES	019.555.281-44	35.659,20	10/05/2030
1140	19793	LUIZ DIAS DE SOUZA	878.178.451-15	36.239,46	10/11/2030
1141	19794	JUSTINO JORGE MARTINS DA SILVA FILHO	051.038.671-76	49.452,80	10/05/2030
1142	19796	FABIO JUNIO DE SOUSA ALVES	732.252.661-91	33.990,40	10/05/2030
1143	19798	JOSIANE MARTINS CAVALCANTE	999.720.501-49	37.789,92	10/06/2030
1144	19799	EDUARDO DA SILVA LIMA	002.524.111-70	35.147,91	10/06/2030
1145	19800	DIANA LOPES DA SILVA	016.753.441-67	18.258,57	10/04/2025
1146	19801	IVANILDES MARIA DA SILVA SOUSA	663.193.821-04	45.664,43	10/06/2030
1147	19803	RICARDO GONCALVES SILVA	405.981.268-48	35.577,36	10/01/2031
1148	19804	JOSE AIRTON DE SOUSA E SILVA	425.428.713-53	35.920,71	10/06/2030
1149	19806	GAUDENCIA FERNANDES MENDES NETA	001.790.251-71	42.043,54	10/06/2030
1150	19808	JOAO ADEVALDO BARBOSA SILVA	036.015.496-46	54.944,47	10/06/2030
1151	19809	JEANNE PEREIRA AIRES	526.400.941-49	49.761,88	10/06/2030
1152	19810	SILVANIA MARIA DE SOUSA PINTO	004.973.661-26	36.136,73	10/08/2030
1153	19813	CLAUDINEZ DOS SANTOS REIS AIRES	626.860.371-34	49.761,88	10/06/2030
1154	19814	ANTONIO LUIZ PAULINO TRANQUEIRA	577.398.201-30	34.929,60	10/05/2030
1155	19815	MILTON MIRANDA	691.088.979-72	35.147,91	10/06/2030
1156	19816	AILTON BARBEIRA DE OLIVEIRA	526.557.683-53	50.893,94	10/11/2030
1157	19817	JOSIEL FERREIRA TAVARES	032.722.081-35	36.152,00	10/05/2030
1158	19818	SEBASTIAO NATAL TAVARES	003.027.901-10	25.585,68	10/07/2025
1159	19819	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	389.123.761-87	34.343,55	10/12/2030
1160	19820	MARIA ORLANDA SILVA NOGUEIRA	173.676.032-72	22.221,22	10/08/2025
1161	19822	RENATHA IZABELL FREITAS SOUZA	042.536.851-37	34.929,60	10/05/2030
1162	19823	WELLITANIA BEZERRA DE SOUSA CARNEIRO	034.636.961-42	35.147,91	10/06/2030
1163	19824	MARIA ABADIA COELHO	706.684.771-72	31.382,56	10/02/2027
1164	19825	ALAN DOUGLAS SILVANO	859.517.811-91	17.710,11	10/04/2025
1165	19826	LUIZ RODRIGUES CHAVITO	699.595.951-53	44.573,10	10/10/2030
1166	19828	ROGERIO OLAVO MARCON	004.056.388-09	18.405,63	10/10/2023
1167	19829	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	179.575.406-00	23.820,30	10/10/2025
1168	19830	ALDA VALERIA GOMES DA MOTA	004.940.561-69	18.532,80	10/04/2025
1169	19831	VANDERLETHE DA LUZ OLIVEIRA ROCHA	014.910.011-60	34.929,60	10/05/2030
1170	19832	MARIO VIRGOLINO VIANA	009.051.461-07	50.529,42	10/07/2030
1171	19833	MARA BARROS CARNEIRO	028.788.701-40	21.201,84	10/04/2025
1172	19835	LEONARDO ALVES MACHADO	041.630.351-09	41.245,20	10/07/2030
		RONAN RIBEIRO VENTURINI	721.589.131-34	54.751,78	10/11/2030

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
1173	19836	MARLON ONDY PORT	524.260.769-68	25.012,35	10/04/2025
1174	19838	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	328.395.613-87	34.929,60	10/05/2030
1175	19839	LOURDES BRINGOLF	302.106.741-72	37.564,98	10/08/2030
1176	19843	ANTONIA MAIZA ALMEIDA SANTOS	001.880.031-93	56.580,56	10/08/2030
1177	19845	SANSÃO PEREIRA SILVA	487.563.853-15	48.495,40	10/05/2031
1178	19847	MARIA DE OLIVEIRA MONIZ DE ARAGAO	008.340.111-91	17.245,80	10/04/2025
1179	19848	MARIA DE OLIVEIRA MONIZ DE ARAGAO	008.340.111-31	17.245,80	10/04/2025
1180	19849	CELIO BARROS DE SOUSA	003.280.691-40	38.246,44	10/09/2030
1181	19850	PEDECINO BARROS DE SOUSA	933.730.401-59	38.246,44	10/09/2030
1182	19851	OSEIAS LIMA DE SOUZA	043.291.949-02	46.034,30	10/03/2031
1183	19853	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA CARVALHO	238.421.721-68	38.820,44	10/09/2030
1184	19854	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA CARVALHO	238.421.721-68	60.292,96	10/09/2030
1185	19855	JACQUELINE REIS PEREIRA	050.539.621-11	53.918,90	10/03/2031
1186	19856	EDIVALDA PEREIRA DE ABREU	828.189.161-00	22.077,34	10/06/2024
1187	19857	RITA DE CACIA ABREU DE AGUIAR	413.480.951-72	32.026,40	10/09/2023
1188	19858	GERALDO PEREIRA DE ALVIM	513.735.136-91	38.246,44	10/09/2030
1189	19859	VALDERON PEREIRA JORGE	919.781.141-68	58.587,71	10/02/2031
1190	19861	FRANCISCO MARQUES NASCIMENTO	025.046.772-00	58.272,60	10/03/2031
1191	19863	PEDRO GOMES DE ALMEIDA	931.557.861-91	9.927,06	10/04/2020
1192	19864	MARLI DA SILVA LIMA	315.559.691-00	30.299,36	10/09/2025
1193	19865	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	387.700.241-20	48.761,88	10/06/2030
1194	19866	LEDIANIA FERREIRA DA SILVA	023.071.231-21	51.105,60	10/01/2031
1195	19868	EDSON LOPES BARBOSA	762.819.491-53	51.409,80	10/02/2031
1196	19869	FERNANDA PEREIRA GOMES	045.823.051-05	39.430,05	01/10/2030
1197	19872	ALENO NERES TRANQUEIRA	045.338.121-98	57.824,76	10/09/2030
1198	19873	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	360.096.791-68	22.777,42	10/08/2025
1199	19874	CLEITON DA SILVA ROCHA DIAS	015.000.711-61	26.312,13	10/10/2027
1200	19875	SYLVIA SALLA SETUBAL	383.781.670-20	24.877,84	10/09/2025
1201	19876	SOUSA E COELHO LTDA ME	19.307.553/0001-10	24.672,78	10/04/2025
1202	19877	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	093.138.772-87	19.632,69	10/04/2025
1203	19878	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	093.138.772-87	19.632,69	10/04/2025
1204	19879	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	704.211.821-99	8.789,35	10/04/2020
1205	19880	ANTONIO SEIXAS VIEIRA DE CASTRO	06.867.502/0001-09	54.089,92	10/08/2030
1206	19881	SANTA CAROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06.867.502/0001-09	50.574,01	10/08/2030
1207	19882	SANTA CAROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	082.629.851-68	41.810,12	10/12/2030
1208	19883	SEBASTIAO LOURENCO DE AMORIM	962.261.371-34	19.681,92	10/07/2025
1209	19884	IVALDO FERREIRA DA SILVA	002.873.393-27	18.258,57	10/04/2025
1210	19885	MAURO CARDOSO DA SILVA	532.603.681-91	51.616,28	10/06/2031
1211	19886	MARILENE MARTINS DA SILVA	056.424.571-28	38.947,74	10/02/2031
1212	19887	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	041.918.869-08	24.275,20	10/09/2023
1213	19891	ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO	302.223.891-68	43.172,80	10/05/2030
1214	19892	HAIRTON CARLOSOM MILHOMEM JACOME	341.278.441-91	13.173,33	10/04/2025
1215	19893	LUCIVANIA BRITO DE ABREU	873.247.841-00	8.576,46	10/08/2019
1216	19894	PAULO DA SILVA	438.251.921-72	8.732,88	10/01/2020
1217	19895	DAVID RODRIGUES DA SILVA	332.415.460-04	12.621,12	10/01/2019
1218	19896	LAURINDO LUIZ DAL SANTO	332.415.460-04	12.621,12	10/01/2019
1219	19897	LAURINDO LUIZ DAL SANTO	633.721.773-04	31.378,23	10/10/2026
1220	19898	REGINALDA SILVA FEITOZA	375.296.251-87	37.789,92	10/06/2030
1221	19901	CARLOS RAMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA	524.260.769-68	22.617,54	10/04/2025
1222	19902	MARLON ONDY PORT	524.260.769-68	24.412,41	10/04/2025
1223	19903	MARLON ONDY PORT	590.420.951-72	20.471,73	10/04/2026
1224	19904	LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA	012.907.341-51	9.264,45	10/04/2020
1225	19905	KAIQUE MIRANDA COSTA LOBO	881.195.211-53	54.231,52	10/09/2030
1226	19907	VALDENEX FERREIRA DA SILVA	984.263.621-68	44.036,80	10/03/2031
1227	19908	LILIA PEREIRA DO NASCIMENTO	044.262.831-59	34.776,90	10/03/2031
1228	19909	MARCIA SOUSA SILVA	612.727.791-49	56.445,10	10/03/2031
1229	19910	JOSE VALDIN ALVES	041.350.531-65	27.265,59	10/04/2025
1230	19911	ANA CLAUDIA QUEIROZ PARAGUASSU JAIME	038.150.711-43	25.134,72	10/11/2025
1231	19912	CIBELLE CHRISTINE BRITO FERREIRA	024.703.771-02	36.160,36	10/09/2030
1232	19913	MICHELLE RODRIGUES BEZERRA	826.726.791-34	18.258,57	10/04/2025
1233	19914	CARLOS ANDRE SILVA	250.089.272-72	9.687,99	10/04/2020
1234	19915	GELMIRES LIMA FRANCA	713.329.441-91	28.082,01	10/10/2027
1235	19916	EULAIRES JOSE ALVES DE OLIVEIRA	691.588.831-04	23.399,40	10/11/2026
1236	19919	MEISSA BARREIRA DE VASCONCELOS	051.134.681-69	60.660,96	10/05/2031
1237	19920	NUBIA MARIA GINO LOPES	031.753.921-30	35.299,56	10/05/2031
1238	19923	PAULO RODRIGUES CHAVITO	284.475.149-00	21.113,24	10/12/2025
1239	19924	NERI PAVEI BIF	284.475.149-00	21.113,24	10/12/2025
1240	19925	NERI PAVEI BIF	449.015.261-20	64.533,41	10/02/2033
1241	19926	LEIDE GRACI ALVES DA COSTA	284.475.149-00	38.098,42	10/12/2025
1242	19927	NERI PAVEI BIF	284.475.149-00	38.098,42	10/12/2025
1243	19928	NERI PAVEI BIF	258.384.901-87	76.956,82	10/02/2033
1244	19929	MARIA DE JESUS DE SOUSA SALES	733.996.391-04	22.794,75	10/04/2025
1245	19930	MAUREEN RAMPERSAUD	612.597.131-72	26.556,72	10/07/2025
1246	19933	MOACIR DA SILVA LIMA	023.831.151-18	7.469,82	10/04/2019
1247	19935	SORAYA SANTOS DE ALMEIDA	20.653.639/0001-83	73.637,22	10/02/2033
1248	19936	AGNUSDEI FUNERARIA SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A FAMILIA LRDAME	023.763.401-52	39.075,48	10/03/2033
1249	19937	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA	449.046.221-20	14.261,38	10/08/2020
1250	19938	HELENA MARIA FEITOSA	039.434.971-78	52.205,40	10/03/2033
1251	19939	THIAGO ALVES PRIMO	388.639.791-20	42.806,40	10/05/2030
1252	19940	JOAO BATISTA NERES DA SILVA	697.005.241-91	21.332,39	10/02/2026
1253	19942	MAGNO GABRIEL DE OLIVEIRA	409.852.021-49	50.191,66	10/06/2033
1254	19943	ANTONIO MARTINS ALVES FILHO	221.805.242-34	11.271,78	10/04/2020
1255	19944	ANTONIO DE PADUA SANTOS RODRIGUES	056.078.991-45	48.081,79	10/06/2033
1256	19945	FERNANDA LOPES MARTINS	030.180.741-81	50.191,66	10/06/2033
1257	19946	KALINE RODRIGUES DE ARAUJO	838.111.251-68	24.582,32	10/04/2025
1258	19947	LUZIA RIBEIRO REIS	586.678.571-49	65.420,55	10/04/2033
1259	19949	CARMELITA TAVARES	054.777.631-40	44.916,30	10/04/2033
1260	19950	NAVARRA SILVA DO VALE	823.926.411-53	63.378,39	10/10/2031
1261	19951	JOSE CARINHANHA DA SILVA	389.011.861-15	47.822,94	10/07/2033
1262	19952	ROSIL CORREIA DA SILVA	955.896.272-49	63.102,60	10/07/2033
1263	19953	JORDELINO ALVES DO NASCIMENTO	019.901.111-73	94.051,64	10/11/2031
1264	19954	RODRIGO ROCHA SILVA	056.105.975-60	46.865,62	10/11/2031
1265	19955	JEIZIANE SANTOS DE SOUZA	001.712.601-04	47.387,34	10/07/2033
1266	19957	RONES RIBEIRO LIMA	691.549.102-34	48.325,85	10/07/2033
1267	19958	LUCIVANE RIBEIRO DE SOUSA	124.754.708-60	46.681,12	10/06/2033
1268	19959	PAULO RODRIGO DA SILVA	306.613.191-53	28.119,04	10/05/2022
1269	19960	ELISALDO MONTEIRO VELOSO	126.289.991-53	54.231,52	10/09/2030
1270	19961	MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA MARTINS	427.595.281-20	66.132,90	10/06/2033
		JOAO IVO MONTEIRO DA SILVA			

Nº Ref.	ID Contrato	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor	Vencimento do Contrato
1271	19962	MARIA DE BONFIM SOARES CAVALCANTE SOUZA	388.922.601-97	48.731,76	10/07/2033
1272	19963	ELIANE GOMES RUA	005.317.021-03	46.339,04	10/09/2031
1273	19964	KETILENE DE ALMEIDA SILVA	966.074.911-20	64.702,86	10/08/2033
1274	19965	RICARDO GONCALVES SILVA	405.981.268-48	50.701,22	10/08/2033
1275	19966	MARIA DE NAZARE ALVES LUZ	002.270.841-36	66.091,53	10/06/2033
1276	19969	DEIDES DA SILVA QUIRINO	828.649.341-91	63.487,19	10/06/2033
1277	19970	ADRIANA DE SOUSA SILVA	037.983.011-66	47.148,01	10/06/2033
1278	19971	SALVADOR ALVES DE SOUZA	874.029.201-00	49.958,09	10/02/2031
1279	19972	CLEOMARA MARIA BERNADI GARCIA	392.122.892-15	67.775,07	10/10/2031
1280	19973	JORGE MOREIRA LUZ	688.257.571-15	64.052,58	10/06/2033
1281	19974	MARCUS VINICIUS BORGES	017.668.421-59	18.627,43	10/06/2025
1282	19975	ISMAEL BARROS DA CONCEICAO	055.516.461-65	47.155,04	10/08/2033
1283	19976	KATIA MAIARA BATISTA SILVA	029.229.431-00	47.392,00	10/09/2033
1284	19977	HILDETE PEREIRA DE ALENCAR	895.819.551-15	46.918,08	10/07/2033
1285	19980	JOAO BATISTA GOMES DE CARVALHO	994.905.011-15	24.047,52	10/12/2026



ANEXO II
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMA
Série Sênior

Nº Ordem	Data	Saldo Devedor	Juros	Amortização	%AM
0	24/03/2017	100.000,00			
1	20/04/2017	99.202,55	SIM	SIM	0,7975%
2	20/05/2017	98.452,45	SIM	SIM	0,7562%
3	20/06/2017	97.661,90	SIM	SIM	0,8030%
4	20/07/2017	96.917,21	SIM	SIM	0,7626%
5	20/08/2017	96.131,93	SIM	SIM	0,8103%
6	20/09/2017	95.263,19	SIM	SIM	0,9037%
7	20/10/2017	94.353,15	SIM	SIM	0,9553%
8	20/11/2017	93.317,96	SIM	SIM	1,0972%
9	20/12/2017	92.364,81	SIM	SIM	1,0214%
10	20/01/2018	91.328,71	SIM	SIM	1,1218%
11	20/02/2018	90.169,29	SIM	SIM	1,2695%
12	20/03/2018	89.007,11	SIM	SIM	1,2889%
13	20/04/2018	87.880,84	SIM	SIM	1,2654%
14	20/05/2018	86.633,43	SIM	SIM	1,4195%
15	20/06/2018	85.380,89	SIM	SIM	1,4458%
16	20/07/2018	84.122,36	SIM	SIM	1,4741%
17	20/08/2018	82.782,36	SIM	SIM	1,5930%
18	20/09/2018	81.434,63	SIM	SIM	1,6281%
19	20/10/2018	80.005,99	SIM	SIM	1,7544%
20	20/11/2018	78.461,46	SIM	SIM	1,9306%
21	20/12/2018	76.976,27	SIM	SIM	1,8929%
22	20/01/2019	75.377,07	SIM	SIM	2,0776%
23	20/02/2019	73.798,94	SIM	SIM	2,0937%
24	20/03/2019	72.043,60	SIM	SIM	2,3786%
25	20/04/2019	70.818,11	SIM	SIM	1,7011%
26	20/05/2019	69.501,42	SIM	SIM	1,8593%
27	20/06/2019	68.328,47	SIM	SIM	1,6877%
28	20/07/2019	67.119,41	SIM	SIM	1,7695%
29	20/08/2019	65.952,27	SIM	SIM	1,7389%
30	20/09/2019	64.881,14	SIM	SIM	1,6242%
31	20/10/2019	63.786,12	SIM	SIM	1,6878%
32	20/11/2019	62.726,38	SIM	SIM	1,6614%
33	20/12/2019	61.719,12	SIM	SIM	1,6058%
34	20/01/2020	60.642,89	SIM	SIM	1,7438%
35	20/02/2020	59.690,45	SIM	SIM	1,5706%
36	20/03/2020	58.638,56	SIM	SIM	1,7623%
37	20/04/2020	57.584,08	SIM	SIM	1,7983%
38	20/05/2020	56.543,99	SIM	SIM	1,8063%
39	20/06/2020	55.787,58	SIM	SIM	1,3378%
40	20/07/2020	54.993,96	SIM	SIM	1,4226%
41	20/08/2020	54.271,71	SIM	SIM	1,3134%
42	20/09/2020	53.512,04	SIM	SIM	1,3998%
43	20/10/2020	52.757,51	SIM	SIM	1,4101%
44	20/11/2020	52.064,84	SIM	SIM	1,3130%
45	20/12/2020	51.350,08	SIM	SIM	1,3729%

Nº Ordem	Data	Saldo Devedor	Juros	Amortização	%AM
46	20/01/2021	50.608,29	SIM	SIM	1,4446%
47	20/02/2021	49.895,87	SIM	SIM	1,4078%
48	20/03/2021	49.157,87	SIM	SIM	1,4791%
49	20/04/2021	48.376,41	SIM	SIM	1,5898%
50	20/05/2021	47.608,87	SIM	SIM	1,5866%
51	20/06/2021	46.843,62	SIM	SIM	1,6074%
52	20/07/2021	46.072,57	SIM	SIM	1,6461%
53	20/08/2021	45.336,02	SIM	SIM	1,5987%
54	20/09/2021	44.530,00	SIM	SIM	1,7779%
55	20/10/2021	43.736,29	SIM	SIM	1,7825%
56	20/11/2021	42.942,04	SIM	SIM	1,8160%
57	20/12/2021	42.128,57	SIM	SIM	1,8944%
58	20/01/2022	41.366,77	SIM	SIM	1,8083%
59	20/02/2022	40.584,01	SIM	SIM	1,8923%
60	20/03/2022	39.723,97	SIM	SIM	2,1192%
61	20/04/2022	38.866,26	SIM	SIM	2,1592%
62	20/05/2022	37.997,67	SIM	SIM	2,2349%
63	20/06/2022	37.123,08	SIM	SIM	2,3017%
64	20/07/2022	36.280,71	SIM	SIM	2,2692%
65	20/08/2022	35.446,99	SIM	SIM	2,2980%
66	20/09/2022	34.554,11	SIM	SIM	2,5190%
67	20/10/2022	33.666,53	SIM	SIM	2,5687%
68	20/11/2022	32.757,53	SIM	SIM	2,7001%
69	20/12/2022	31.855,84	SIM	SIM	2,7527%
70	20/01/2023	30.974,86	SIM	SIM	2,7656%
71	20/02/2023	30.057,14	SIM	SIM	2,9629%
72	20/03/2023	29.092,22	SIM	SIM	3,2103%
73	20/04/2023	28.126,56	SIM	SIM	3,3193%
74	20/05/2023	27.120,39	SIM	SIM	3,5774%
75	20/06/2023	26.119,59	SIM	SIM	3,6903%
76	20/07/2023	25.137,10	SIM	SIM	3,7616%
77	20/08/2023	24.146,37	SIM	SIM	3,9414%
78	20/09/2023	23.130,65	SIM	SIM	4,2066%
79	20/10/2023	22.103,21	SIM	SIM	4,4419%
80	20/11/2023	21.050,05	SIM	SIM	4,7648%
81	20/12/2023	20.016,48	SIM	SIM	4,9101%
82	20/01/2024	18.968,40	SIM	SIM	5,2361%
83	20/02/2024	17.895,39	SIM	SIM	5,6569%
84	20/03/2024	16.828,22	SIM	SIM	5,9635%
85	20/04/2024	15.710,20	SIM	SIM	6,6437%
86	20/05/2024	14.558,41	SIM	SIM	7,3316%
87	20/06/2024	13.420,65	SIM	SIM	7,8152%
88	20/07/2024	12.272,22	SIM	SIM	8,5572%
89	20/08/2024	11.110,61	SIM	SIM	9,4655%
90	20/09/2024	9.943,21	SIM	SIM	10,5071%
91	20/10/2024	8.752,92	SIM	SIM	11,9709%
92	20/11/2024	7.551,25	SIM	SIM	13,7288%
93	20/12/2024	6.341,63	SIM	SIM	16,0188%
94	20/01/2025	5.111,95	SIM	SIM	19,3906%

Nº Ordem	Data	Saldo Devedor	Juros	Amortização	%AM
95	20/02/2025	3.880,94	SIM	SIM	24,0811%
96	20/03/2025	2.627,87	SIM	SIM	32,2878%
97	20/04/2025	1.320,44	SIM	SIM	49,7526%
98	20/05/2025	0,00	SIM	SIM	100,0000%

ANEXO II
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMA
Série Subordinada

Nº Ordem	Data	Saldo Devedor	Juros	Amortização	%AM
0	24/03/2017	100.000,00			
1	20/04/2017	99.412,39	SIM	SIM	0,5877%
2	20/05/2017	98.892,71	SIM	SIM	0,5228%
3	20/06/2017	98.329,42	SIM	SIM	0,5696%
4	20/07/2017	97.832,32	SIM	SIM	0,5056%
5	20/08/2017	97.291,04	SIM	SIM	0,5533%
6	20/09/2017	96.650,36	SIM	SIM	0,6586%
7	20/10/2017	95.964,03	SIM	SIM	0,7102%
8	20/11/2017	95.123,82	SIM	SIM	0,8756%
9	20/12/2017	94.396,67	SIM	SIM	0,7645%
10	20/01/2018	93.569,21	SIM	SIM	0,8766%
11	20/02/2018	92.588,70	SIM	SIM	1,0479%
12	20/03/2018	91.611,43	SIM	SIM	1,0556%
13	20/04/2018	90.687,62	SIM	SIM	1,0085%
14	20/05/2018	89.612,02	SIM	SIM	1,1861%
15	20/06/2018	88.536,12	SIM	SIM	1,2007%
16	20/07/2018	87.458,59	SIM	SIM	1,2171%
17	20/08/2018	86.279,87	SIM	SIM	1,3478%
18	20/09/2018	85.096,92	SIM	SIM	1,3711%
19	20/10/2018	83.812,67	SIM	SIM	1,5092%
20	20/11/2018	82.380,39	SIM	SIM	1,7090%
21	20/12/2018	81.032,71	SIM	SIM	1,6360%
22	20/01/2019	79.538,35	SIM	SIM	1,8442%
23	20/02/2019	78.077,50	SIM	SIM	1,8367%
24	20/03/2019	76.384,23	SIM	SIM	2,1688%
25	20/04/2019	75.123,89	SIM	SIM	1,6500%
26	20/05/2019	73.738,61	SIM	SIM	1,8441%
27	20/06/2019	72.540,19	SIM	SIM	1,6253%
28	20/07/2019	71.286,50	SIM	SIM	1,7283%
29	20/08/2019	70.078,78	SIM	SIM	1,6942%
30	20/09/2019	68.990,79	SIM	SIM	1,5526%
31	20/10/2019	67.862,21	SIM	SIM	1,6359%
32	20/11/2019	66.772,28	SIM	SIM	1,6061%
33	20/12/2019	65.746,45	SIM	SIM	1,5364%
34	20/01/2020	64.623,45	SIM	SIM	1,7081%
35	20/02/2020	63.662,52	SIM	SIM	1,4870%
36	20/03/2020	62.564,67	SIM	SIM	1,7245%
37	20/04/2020	61.467,70	SIM	SIM	1,7534%
38	20/05/2020	60.385,55	SIM	SIM	1,7606%
39	20/06/2020	59.636,31	SIM	SIM	1,2408%
40	20/07/2020	58.833,30	SIM	SIM	1,3466%
41	20/08/2020	58.126,37	SIM	SIM	1,2016%
42	20/09/2020	57.365,71	SIM	SIM	1,3087%
43	20/10/2020	56.604,92	SIM	SIM	1,3263%
44	20/11/2020	55.924,02	SIM	SIM	1,2029%
45	20/12/2020	55.212,17	SIM	SIM	1,2729%

Nº Ordem	Data	Saldo Devedor	Juros	Amortização	%AM
46	20/01/2021	54.463,70	SIM	SIM	1,3557%
47	20/02/2021	53.752,83	SIM	SIM	1,3053%
48	20/03/2021	53.007,05	SIM	SIM	1,3875%
49	20/04/2021	52.210,75	SIM	SIM	1,5023%
50	20/05/2021	51.434,16	SIM	SIM	1,4875%
51	20/06/2021	50.659,20	SIM	SIM	1,5068%
52	20/07/2021	49.876,63	SIM	SIM	1,5448%
53	20/08/2021	49.141,80	SIM	SIM	1,4733%
54	20/09/2021	48.312,84	SIM	SIM	1,6869%
55	20/10/2021	47.501,38	SIM	SIM	1,6796%
56	20/11/2021	46.688,20	SIM	SIM	1,7120%
57	20/12/2021	45.847,47	SIM	SIM	1,8008%
58	20/01/2022	45.077,80	SIM	SIM	1,6788%
59	20/02/2022	44.278,76	SIM	SIM	1,7726%
60	20/03/2022	43.373,14	SIM	SIM	2,0453%
61	20/04/2022	42.481,57	SIM	SIM	2,0556%
62	20/05/2022	41.576,20	SIM	SIM	2,1313%
63	20/06/2022	40.658,46	SIM	SIM	2,2074%
64	20/07/2022	39.784,15	SIM	SIM	2,1504%
65	20/08/2022	38.922,28	SIM	SIM	2,1664%
66	20/09/2022	37.979,75	SIM	SIM	2,4216%
67	20/10/2022	37.045,57	SIM	SIM	2,4597%
68	20/11/2022	36.081,63	SIM	SIM	2,6021%
69	20/12/2022	35.128,11	SIM	SIM	2,6427%
70	20/01/2023	34.203,79	SIM	SIM	2,6313%
71	20/02/2023	33.228,81	SIM	SIM	2,8506%
72	20/03/2023	32.187,95	SIM	SIM	3,1325%
73	20/04/2023	31.157,87	SIM	SIM	3,2002%
74	20/05/2023	30.073,09	SIM	SIM	3,4816%
75	20/06/2023	28.992,48	SIM	SIM	3,5933%
76	20/07/2023	27.936,91	SIM	SIM	3,6409%
77	20/08/2023	26.869,86	SIM	SIM	3,8196%
78	20/09/2023	25.769,28	SIM	SIM	4,0960%
79	20/10/2023	24.653,19	SIM	SIM	4,3311%
80	20/11/2023	23.500,22	SIM	SIM	4,6768%
81	20/12/2023	22.375,09	SIM	SIM	4,7878%
82	20/01/2024	21.228,59	SIM	SIM	5,1240%
83	20/02/2024	20.046,68	SIM	SIM	5,5676%
84	20/03/2024	18.873,54	SIM	SIM	5,8521%
85	20/04/2024	17.641,97	SIM	SIM	6,5254%
86	20/05/2024	16.363,25	SIM	SIM	7,2482%
87	20/06/2024	15.103,47	SIM	SIM	7,6989%
88	20/07/2024	13.828,67	SIM	SIM	8,4405%
89	20/08/2024	12.534,32	SIM	SIM	9,3599%
90	20/09/2024	11.233,32	SIM	SIM	10,3795%
91	20/10/2024	9.900,47	SIM	SIM	11,8652%
92	20/11/2024	8.551,59	SIM	SIM	13,6244%
93	20/12/2024	7.191,53	SIM	SIM	15,9042%
94	20/01/2025	5.802,79	SIM	SIM	19,3108%

Nº Ordem	Data	Saldo Devedor	Juros	Amortização	%AM
95	20/02/2025	4.412,26	SIM	SIM	23,9632%
96	20/03/2025	2.990,40	SIM	SIM	32,2253%
97	20/04/2025	1.504,59	SIM	SIM	49,6861%
98	20/05/2025	0,00	SIM	SIM	100,0000%



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.